



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DIRETOR

### RESOLUÇÃO Nº 001/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de maio de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 001/17-CD da Relatora Consª VERA LÚCIA ALVES FRANÇA, ao analisar o Processo nº 17286/16-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da UFS e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de maio de 2016; Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 002/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de junho de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 002/17-CD do Relator Cons JUVIANO BORGES GARCIA, ao analisar o Processo nº 17679/16-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da UFS e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de junho de 2016; Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 003/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS, referentes ao mês de julho de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 003/17-CD do Relator Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao analisar o Processo nº 21235/16-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de julho de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 004/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de agosto de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 004/17-CD do Relator Cons. DEUSANAH CORREIA DA SILVA, ao analisar o Processo nº 25629/16-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da UFS e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de agosto de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 005/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de setembro de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 005/17-CD do Relator Cons. JUVIANO BORGES GARCIA, ao analisar o Processo nº 26225/16-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da UFS e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de setembro de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 006/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de outubro de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o parecer de nº 006/17-CD do Relator Cons. TADEU CUNHA REBOUÇAS, ao analisar o Processo nº 27132/16-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da UFS e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de outubro de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 007/17-CD

Aprova a Proposta Orçamentária da Fundação Universidade Federal de Sergipe, referente o exercício de 2017. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no

uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 15, item IV do Regimento Interno do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 008/17-CD do Relator Cons. DEUSANAH CORREIA DA SILVA, ao apreciar o Processo nº 1935/17-98.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Fundação Universidade Federal de Sergipe, para o exercício de 2017, cuja receita foi estimada em R\$ 641.888.784,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e a despesa em igual valor.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª. Drª VERA LÚCIA ALVES FRANÇA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 008/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS referentes ao mês de novembro de 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o parecer de nº 007/17-CD do Relator Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao analisar o Processo nº 1179/17-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de novembro de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 009/17-CD

Aprova Moção de Pesar. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação,

CONSIDERANDO a proposta da Consª Vera Lúcia Alves França, pelos relevantes serviços prestados pela professora Rosa Virgínia Bonfim Correia dos Santos à Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Aprovar MOÇÃO DE PESAR extensiva aos familiares da Profª ROSA VIRGÍNIA BONFIM CORREIA DOS SANTOS.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 010/17-CD

Aprova Moção de Pesar. A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação, CONSIDERANDO a proposta do Conselheiro Tadeu Cunha Rebouças;



CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo professor Wagner da Silva Ribeiro à Universidade Federal de Sergipe;  
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Aprovar MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Prof. WAGNER DA SILVA RIBEIRO.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 011/17-CD

Aprova Moção de Congratulações.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação,

CONSIDERANDO a proposta do Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR;  
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Aprovar MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, pela sua Posse no cargo de Secretário da Fazenda do Estado de Sergipe, com votos de um trabalho profícuo.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 012/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS referentes ao mês de julho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o parecer de nº 012/17-CD do Relator Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao analisar o Processo nº 21235/16-39.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de julho de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 013/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS referentes ao mês de novembro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o parecer de nº 013/17-CD do Relator Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao analisar o Processo nº 1179/17-05.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao mês de novembro de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 014/17-CD

Aprova a Prestação de Contas e Relatório de Gestão da UFS, referente ao exercício de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão

Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO regulares as contas do exercício de 2016, prestadas pela Universidade Federal de Sergipe;  
CONSIDERANDO o parecer de nº 015/17-CD do Relator Cons. JUVIANO BORGES GARCIA, ao analisar o Processo nº 23113.7541/2017-43.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, referentes ao exercício de 2016;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 015/17-CD

Aprova Moção de Pesar.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a proposta do Cons. JUVIANO BORGES GARCIA, pelos relevantes serviços prestados pelo servidor Carlos Alberto Prado Andrade à Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Aprovar MOÇÃO DE PESAR extensiva aos familiares do servidor CARLOS ALBERTO PRADO ANDRADE.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 016/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o parecer de nº 016/17-CD do Relator Cons. DEUSANAH CORREIA DA SILVA, ao analisar o Processo nº 5710/17-19.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe e do Hospital Universitário, referentes ao mês de janeiro de 2017;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 017/17-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referentes ao mês de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o parecer de nº 017/17-CD do Relator Cons. JUVIANO BORGES GARCIA, ao analisar o Processo nº 6262/17-07.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe e do Hospital Universitário, referentes ao mês de janeiro de 2017;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 018/17-CD

Aprova Moção de Pesar.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a proposta da Consª. Profª Drª VERA LÚCIA ALVES FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados pelo professor José Cláudio Barreto Sobral à Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Aprovar MOÇÃO DE PESAR extensiva aos familiares do professor JOSÉ CLÁUDIO BARRETO SOBRAL.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.  
Profª Drª Vera Lúcia Alves França  
PRESIDENTE

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01 2017/CONEPE

Nega provimento a recurso.  
O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de reconhecimento do diploma de Mestrado em Ciências da Educação emitido pela Universidade Lusófona da Humanidades e Tecnologias (ULHT), Lisboa-Portugal;

CONSIDERANDO o pedido de reconhecimento em atenção ao Edital POSGRAP/UFS n. 08/2014;

CONSIDERANDO que a Universidade lusófona conduz seu mestrado para objetivos mais largos propondo um leque muito mais amplo de atuação e sua opção é formar mestres que lidem com problemáticas extensas e generalistas;

CONSIDERANDO que a UFS opta pela especialidade e abre mão do generalists;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela Comissão de Reconhecimento aponta a inexistência de correspondência entre os dois cursos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Reconhecimento respondeu de forma consubstanciada os pontos levantados na diligência feita pelo relator, e atestado o fato de que foram seguidos todos os trâmites e requisitos normatizados pela UFS no tocante aos processos de reconhecimento de diplomas de Pós-graduação Strictu Senso pela Instituição;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. WELLINGTON BARROS SILVA, ao analisar o processo nº 1096/2016-81;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela Srª JONIELY CHEYENNE MOURA CRUZ, para reconhecimento do Diploma de Mestrado em Ciências da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 02 2017/CONEPE

Aprova alteração na Resolução 39/2016/CONEPE referente Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a criação do curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Con-



servação - PPEC;  
CONSIDERANDO o aumento da demanda de orientandos por docentes no Programa;  
CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 174/2014/CAPES;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª CARLA FERNANDA BARBOSA TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 25.360/2016-86;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 30 da Resolução nº 39/2016/ CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30. O número máximo de orientandos por orientador dentro do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação será de oito para professores permanentes e dois para docentes colaboradores e/ou visitantes, sem prejuízo a outros limites estabelecidos pela CAPES.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 39/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 03 2017/CONEPE

Inclui componentes curriculares na Departamentação do Departamento de Matemática e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas do Departamento de Matemática;

CONSIDERANDO que o Departamento de Matemática é responsável pela oferta de disciplinas de formação básica para diversos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estruturação mais distribuída e com maior flexibilidade curricular de disciplinas básicas do Departamento de Matemática;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 67 do Anexo da Resolução 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, CONSª CÁLIA MARIA JUSTO, ao analisar o processo nº 24.616/2016-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentação do Departamento de Matemática, do Campus de São Cristóvão, para a inclusão dos componentes curriculares que constam no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas incluídas na Departamentação constam códigos, créditos, cargas horárias, pré-requisitos e ementas.

Art. 2º Aprovar a Tabela de Equivalências de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 96/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 03 2017/CONEPE

DISCIPLINAS INCLuíDAS NA DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

MAT0057 – Fundamentos Elementares da Matemática

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica:60 C.H.Prática:0

Pré-requisito: - Ementa: Noções de lógica. Provas diretas, condicionais, por contradição e contra-exemplos. Demonstração por indução matemática. Noções de conjuntos. Relações e tipos de relações. Funções.

MAT0103– Fundamentos para o Cálculo

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica:60 C.H.Prática:0

Pré-requisito: - Ementa: Potenciação, radiciação e inequações de números reais. A noção intuitiva de função real de uma variável real. Gráficos de funções reais de uma variável real. O conceito geral de função (pares ordenados) e a identificação de uma função com o seu gráfico. Funções injetivas, sobrejetivas e

bijetivas. Funções compostas. Funções monótonas. Função modular, funções polinomiais e aplicações. Funções exponenciais e logarítmicas. Funções e identidades trigonométricas. Inversibilidade de uma função real de uma variável real.

MAT0150– Vetores e Geometria Analítica

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica:60 C.H.Prática:0

Pré-requisito: - Ementa: A álgebra vetorial de R2 e R3. Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos.

Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

MAT0151– Cálculo A

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica:60 C.H.Prática:0

Pré-requisito: - Ementa: Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade.

Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação.

Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos e aplicações. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'Hôpital. Esboço de curvas. Primitivas.

MAT0152– Cálculo B

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H.Prática:0

Pré-requisito: MAT0151 - Cálculo A (PRO) ou MAT0064 (PRO) Ementa:A Integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

MAT0153– Cálculo C

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica: 60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0152 - Cálculo B (PRO) ou MAT0064 (PRO); MAT0150- Vetores e Geometria Analítica (PRO)

Ementa: Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regras de derivação. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

MAT0154– Cálculo D

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica: 60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0153 - Cálculo C (PRO) ou MAT0065 (PRO) Ementa: Integrais duplas sobre retângulos. Integrais iteradas. Integrais duplas sobre regiões genéricas. Integrais duplas em coordenadas polares. Área de superfície. Integrais triplas. Integrais triplas em coordenadas polares e esféricas. Mudança de variáveis em integrais múltiplas. Campos vetoriais. Integrais de linha. Teorema fundamental para integrais de linha. Teorema de Green. Rotacional e divergência. Superfícies paramétricas e suas áreas. Integrais de superfícies. Teorema de Stokes. Teorema da divergência.

MAT0155– Equações Diferenciais I

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: MAT0152 - Cálculo B (PRO) ou MAT0065 (PRO) Ementa: Equações diferenciais ordinárias: Classificação de equações diferenciais ordinárias. Equações diferenciais de primeira ordem: Equações lineares. Método dos fatores integrantes. Equações separáveis. Equações exatas e fatores integrantes. O teorema de existência e unicidade. Aplicações de equações de primeira ordem. Equações lineares de segunda ordem: Equações homogêneas com coeficientes constantes. Soluções fundamentais de equações lineares homogêneas. O Wronskiano. Equações características. Redução de ordem. Equações não homogêneas. Método dos coeficientes a determinar. Variação de parâmetros. Aplicações. Soluções em série para equações lineares de segunda ordem. Transformada de Laplace. Solução de problemas de valores iniciais. Convolução de funções. Aplicações.

MAT0156– Equações Diferenciais II

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0153 - Cálculo C (PRO) ou MAT0065 (PRO); MAT0155 - Equações Diferenciais I (PRO)

Ementa: Equações lineares de ordem mais alta: Equações homogêneas com coeficientes constantes. Método dos coeficientes a determinar. Método de variação

de parâmetros. Sistemas de equações lineares de primeira ordem: Sistemas lineares homogêneos com coeficientes constantes. Sistemas lineares não-homogêneos. Equações diferenciais parciais: Séries de Fourier. O teorema de convergência de Fourier. Funções pares e ímpares. Problemas de Sturm-Liouville. Separação de variáveis. Condução de calor em uma barra. A equação da onda. A equação de Laplace. Problemas de valores de contorno. Transformada de Fourier e aplicações às equações diferenciais parciais.

MAT0157– Equações Diferenciais III

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0156 - Equações Diferenciais II (PRO) Ementa: As equações unidimensionais da onda, do calor e de Laplace. Séries de Fourier em duas variáveis. Polinômios ortogonais e funções especiais. Funções de Green e expansões em autofunções e problemas lineares homogêneos e não-homogêneos. Problemas em dimensão mais alta: Problemas de Dirichlet para um cubo, um cilindro e uma esfera. Equação da onda bidimensional e tridimensional. Equação do calor bidimensional e tridimensional.

MAT0158– Variáveis Complexas I

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0153 - Cálculo C (PRO) ou MAT0065 (PRO) Ementa: Números Complexos. Funções Elementares Complexas. Topologia dos Números Complexos. Sequências de Números Complexos. Limite e Continuidade. O Cálculo Diferencial Complexo. Integração Complexa.

MAT0159– Variáveis Complexas II

Cr: 04 C.H. Total: 60C.H. Teórica:60 C.H.Prática: 0

Pré-requisito: MAT0158 - Variáveis Complexas I (PRO) Ementa: Séries de Números Complexos. Séries de Taylor e Laurent. Cálculo de Resíduos. Transformações por Funções Elementares. Transformações Conformes e Aplicações.

### RESOLUÇÃO Nº 03 2017/CONEPE ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Código	Componente Curricular Proposto	Código	Componente Curricular Atual
MAT0057	Fundamentos Elementares da Matemática	MAT0077	Fundamentos de Matemática
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	MAT0067	Vetores e Geometria Analítica
MAT0154	Cálculo D	MAT0066	Cálculo III

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017

### RESOLUÇÃO Nº 04 2017/CONEPE

Dar provimento a recurso de aluno.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 113 § 3º e 114 § 1º da Resolução nº 14/2015/CONEPE;

CONSIDERANDO que o discente seguiu recomendação estabelecida pela docente da disciplina LETRI0035 - Crítica Literária;

CONSIDERANDO a não observância por parte da docente responsável pela disciplina das disposições relativas às avaliações registradas no ambiente do SIGAA;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª DÉBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo nº 13.561/2016 - 72;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo



discente ADRIANO DE ALMEIDA SANTOS, do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para reavaliação da nota da disciplina LETR0035 - Crítica Literária, período 2015/2.

Art. 2º Determinar que a professora receba e corrija o trabalho do aluno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 05 2017/CONEPE

Aprova a criação do curso lato sensu de Especialização em Gestão Pública, na modalidade semipresencial. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE; CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Área de Ciências Sociais Aplicadas da Pós-Graduação da UFS aprovado em 02.02.2016; CONSIDERANDO o parecer do Relator, cons. LUÍS EDUARDO ALMEIDA, ao analisar o processo nº 17055/2016-52; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso lato sensu de Especialização em Gestão Pública, na modalidade semipresencial conforme Anexo.

Art. 2º O referido curso terá como unidade responsável o Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 05 2017/CONEPE ANEXO

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º As diretrizes do curso de especialização em Gestão Pública oportunizam uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto à dimensão política, buscando-se:

I. Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer, e,

II. Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

Art. 2º O Curso tem como objetivo geral propiciar ao gestor público fundamentação teórica e prática para a gestão pública trazendo para o debate, por meio de uma visão global e sistêmica, um conjunto de conhecimentos que permita, conquistar e garantir a manutenção de diferenciais competitivos e, consequentemente, atender aos objetivos e metas do Plano de Nacional de Desenvolvimento Profissional dos Servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino – PCCTAE, de acordo com o que dispõe:

I. a Legislação Federal de Ensino Superior;

II. o Estatuto e Regimento Geral da UFS, e,

III. o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFS.

Art. 3º O curso de Especialização em Gestão Pública tem os seguintes objetivos específicos:

I. fortalecer a habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de caso e trabalhos escritos;

II. compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setor nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;

III. demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;

IV. liderar equipes no ambiente de trabalho em diversos níveis e áreas, se utilizando de processos de

gestão, com a finalidade de produzir resultados por meio da motivação das pessoas;

V. desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;

VI. ser capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades, os interesses e as necessidades dos servidores da UFS e da sociedade em geral;

VII. pensar novas formas de organização, tanto nos seus aspectos estruturais quanto nos funcionais, compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano pareçam constitui-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso, e,

VIII. estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Art. 4º O curso conferirá o grau de Especialista em Gestão Pública,

#### CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 5º A Coordenação do curso de especialização em Gestão Pública, será exercida por:

I. Coordenador;

II. Coordenador Adjunto.

Art. 6º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a noventa dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 7º São atribuições do Coordenador do Curso:

I. convocar e presidir as reuniões internas;

II. quando convocado, representar a Coordenação em reuniões da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidades(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;

III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso;

IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;

V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;

VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do Curso e solicitar as correções necessárias;

VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;

VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o Curso, e,

IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 9º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do Curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC.

Art. 10. O corpo docente do Curso será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa integrarão a equipe, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total de docentes.

Art. 11. Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do Regimento da UFS e deste regimento.

Art. 12. O corpo docente terá as seguintes atribuições:

I. preparar, em tempo hábil, o planejamento e todo material didático complementar ao módulo;

II. disponibilizar no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVA) o planejamento da disciplina e demais materiais;

III. ministrar uma aula teórica no Encontro Presencial programado para o Curso;

IV. criar fóruns de discussão;

V. destinar tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta aos alunos;

VI. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais, e,

VII. participar da orientação e da avaliação de TCCs do Curso.

Art. 13. Haverá, para cada aluno do Curso um orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e um tutor para apoio no desenvolvimento do trabalho.

§ 1º A escolha do orientador será realizada pelo Colegiado ou a Coordenação do curso.

§ 2º A escolha do tutor se dará da mesma maneira.

§ 3º A qualquer tempo, a Coordenação do Curso poderá fa-

zer a transferência do aluno para outro tutor ou orientador.

Art. 14. Ao orientador compete:

I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCC do Curso;

II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCC;

III. encaminhar o TCC à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final com banca examinadora composta por três professores, e,

IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

#### CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Art. 15. A inscrição do candidato ao Curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em Edital específico para esta finalidade.

Art. 16. Para inscrever-se no processo de seleção do Curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Art. 17. A seleção do candidato, será realizada via análise do currículo Lattes de acordo com o BAREMA e a carta de intenções, definidos no Edital que contará com critérios estabelecidos pela Coordenação do CESAD e do curso.

#### CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 18. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

#### CAPÍTULO V DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 19. O Curso terá duração de quinze meses, sendo dois semestres para cumprimento das disciplinas e três meses para o TCC, contados a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. O Curso terá carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula.

#### CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 20. As estruturas curriculares obedecerão o prescrito no Projeto do Curso.

Art. 21. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim.

§ 1º As disciplinas ou módulos mencionados no Caput deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até cinco anos.

§ 2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

#### CAPÍTULO VII DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 22. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo.

§ 1º A avaliação dos módulos será avaliada por meio de provas presenciais elaboradas pelo coordenador da disciplina (professor), fóruns de discussão e exercícios, respeitando o estabelecido no Projeto do Curso.

§ 2º A avaliação do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

A: Excelente (9,0 a 10,0);

B: Bom (8,0 a 8,9);

C: Suficiente (7,0 a 7,9);

D: Insuficiente (inferior a 7,0); ou

E: Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%).

§ 3º Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C.

Art. 23. Além dos módulos, para concluir o Curso, será exigida um TCC com defesa presencial, em área de domínio do Curso.

Art. 24. Estará automaticamente desligado do Curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;

II. não completar todos os requisitos do Curso no prazo estabelecido;

III. deixar de acessar a plataforma AVA;

IV. deixar de atender às solicitações pertinentes ao Curso, efetuadas pelos Coordenadores das disciplinas (professores) ou pela Coordenação, ou,

V. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo discente, docente e/ou Coordenação do Curso.

#### CAPÍTULO VIII DOS CERTIFICADOS

Art. 25. Para obter o certificado de Especialista em Gestão Pública o pós-graduando deverá:

I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C, e,



II. ter seu TCC aprovado no Curso.

Art. 26. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do Curso serão conferidos Certificados de Especialista em Gestão Pública acompanhado do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos órgãos colegiados competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017

### RESOLUÇÃO Nº 06 2017/CONEPE

Inclui componentes curriculares na Departamentalização do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas do Departamento de Matemática; CONSIDERANDO que o Departamento de Estatística e Ciências Atuariais é responsável pela oferta de disciplinas de formação básica para diversos cursos de graduação da UFS; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estruturação com foco nas diversas áreas do conhecimento, permitindo-se uma maior flexibilidade curricular; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 67 do Anexo da Resolução 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO o parecer da relatora, Cons<sup>a</sup> ERIKA HIRATUKA SOARES, ao analisar o processo nº 24.618/2016-69; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, do Campus de São Cristóvão, para a inclusão dos componentes curriculares que constam no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas incluídas na Departamentalização constam códigos, créditos, cargas horárias, pré-requisitos e ementas.

Art. 2º Aprovar a Tabela de Equivalências de acordo com o Anexo II desta Resolução, considerando as especificidades de cada área de conhecimento e cursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 66/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 06 2017/CONEPE

#### ANEXO I

DISCIPLINAS INCLuíDAS NA DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIAS ATUARIAIS

ESTAT0126 – Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: A Estatística nas Ciências Sociais. Fases da pesquisa quantitativa nas ciências sociais. Tipos de dados: Primários e Secundários e suas principais fontes nas Ciências Sociais. Principais métodos de Análise Exploratória de dados nas Ciências Sociais. Noções de correlação e regressão linear.

ESTAT0127 – Estatística Básica para Educação e Ciências Humanas

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: A Estatística na Educação e nas Ciências Humanas. Tipos de dados: Primários e Secundários e suas principais fontes na Educação e Ciências Humanas.

nas. Principais técnicas de Análise Exploratória de dados na Educação e Ciências Humanas. Noções de correlação e regressão linear.

ESTAT0128 – Introdução à Estatística para Ciências Sociais Aplicadas

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: A natureza da Estatística. Coleta, apuração e apresentação tabular e gráfica dos dados. Medidas de tendência central. Medidas de variabilidade. Noções de probabilidade. Amostragem. Estimação de parâmetros e testes de hipóteses.

ESTAT0129 – Introdução à Estatística para Ciências Agrárias

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: A natureza da Estatística. Análise Exploratória de Dados nas Ciências Agrárias. Noções de probabilidade. Inferência: Noções de Amostragem. Intervalo de Confiança. Testes de hipóteses (para uma população; para duas populações). Correlação e Regressão Linear e aplicações nas Ciências Agrárias.

ESTAT0130 – Introdução à Estatística para Ciências Biológicas

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: A natureza da Estatística. Principais métodos de Análise Exploratória de Dados nas Ciências Biológicas. Noções de probabilidade. Inferência: Noções de Amostragem. Intervalo de Confiança. Testes de hipóteses (para uma população; para duas populações). Correlação e Regressão Linear e aplicações nas Ciências Biológicas.

ESTAT0131 – Introdução à Bioestatística

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0

Pré-requisito: -

Ementa: Metodologia de pesquisa. Estatística Descritiva. Medidas de frequência, associação e impacto em epidemiologia. Noções básicas de probabilidade. Distribuições Binomial, Normal, t de Student e Qui-Quadrado. Inferência. Intervalo de confiança para média e proporção. Testes de hipóteses.

### RESOLUÇÃO Nº 06 2017/CONEPE

#### ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIAS ATUARIAIS

Código	Componente Curricular Proposto	Código	Componente Curricular Atual
ESTAT 0128	Introdução à Estatística para Ciências Sociais Aplicadas (1)	ESTAT 0002	Introdução à Estatística
ESTAT 0126	Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas (2)	ESTAT 0002	Introdução à Estatística
ESTAT 0129	Introdução à Estatística para Ciências Agrárias (3)	ESTAT 0002	Introdução à Estatística
ESTAT 0130	Introdução à Estatística para Ciências Biológicas (4)	ESTAT 0003	Bioestatística
ESTAT 0131	Introdução à Bioestatística (5)	ESTAT 0003	Bioestatística
ESTAT 0127	Estatística Básica para Educação e Ciências Humanas (6)	ESTAT 0002	Introdução à Estatística

1 Equivalência específica sem vigência para os cursos de Administração e Ciências Contábeis;

2 Equivalência específica sem vigência para os cursos de Secretariado Executivo e Turismo;

3 Equivalência específica sem vigência para os cursos de Zootecnia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônô-

mica, Medicina Veterinária;

4 Equivalência específica sem vigência para os cursos de Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) e Ecologia;

5 Equivalência específica sem vigência para os cursos de Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia.

6 Equivalência específica sem vigência para o curso de Ciências Sociais;

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017

### RESOLUÇÃO Nº 07 2017/CONEPE

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não existe previsão nos regulamentos da UFS para quebra de pré-requisito de disciplinas eletivas;

CONSIDERANDO que a disciplina PSIC0115 – Psicologia e Instituições de Saúde Mental tem caráter eletivo para o curso de Medicina;

CONSIDERANDO que o parecer do Relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, ao analisar o processo nº 14.202/2016 – 32 não foi aprovado por este Conselho;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelos acadêmicos BEATRIZ BARRETO SANTOS e AÉLIO CARDOSO DE SÁ FILHO, alunos do curso de Medicina, para quebra de pré-requisito da disciplina eletiva PSIC0115 – Psicologia e Instituições de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 08 2017/CONEPE

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do Cons<sup>o</sup> LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR;

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do prof. Dr. Israel Roberto Barnabé;

CONSIDERANDO suas notáveis contribuições acadêmicas e administrativas junto ao antigo Núcleo de Relações Internacionais (Nuri) que posteriormente se tornou DRI;

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo referido professor à Pró - Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa; CONSIDERANDO seu comprometimento na difusão do conhecimento junto a comunidade acadêmica da UFS;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares do Prof. Dr. ISRAEL ROBERTO BARNABÉ.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 08 2017/CONEPE

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, reunido em 23.02.2017, reconhecendo a justa proposta do Cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR,

aprovou por unanimidade manifestação de profundo pesar e luto pelo falecimento do Professor Doutor ISRAEL ROBERTO BARNABÉ do Departamento de Relações Internacionais - DRI, por suas notáveis contribuições acadêmicas e administrativas junto ao antigo Núcleo de Relações Internacionais - Nuri que posteriormente se tornou DRI, e junto à Coordenação de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CORI/POSGRAP), onde desenvolveu importantes atividades no intercâmbio de alunos, na formação de convênios internacionais e na consolidação da própria internacionalização desta instituição. Sua competência, generosidade e altruísmo



mo marcaram sua passagem pela UFS e o tornaram um referencial no compromisso por uma instituição pública e de incontestável qualidade no nordeste brasileiro. Envia suas condolências à família, aos amigos e aos companheiros de trabalho e de vida.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,  
23 de fevereiro de 2017.

## RESOLUÇÃO Nº 09 2017/CONEPE

Aprova alteração no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Área em Ciências Humanas, aprovado 14.03.2017; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MARTHA SUZANA CABRAL NUNES ao analisar o processo nº 26.969/2016-12; CONSIDERANDO o Voto de Vistas do Cons. LUÍS EDUARDO ALMEIDA, ao analisar o referido processo; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 74/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09 2017/CONEPE

### ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO I  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I  
DA ÁREA DECONCENTRAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem como áreas de concentração "História, Política e Sociedade", "Educação, Comunicação e Diversidade" e "Formação Docente, Planejamento e Avaliação Profissional".

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe são: I. preparar profissionais da Educação para atividades próprias da investigação científica;

II. desenvolver competências em pesquisa educacional;

III. estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento; e,

IV. consolidar o papel da UFS como centro qualificado de produção do conhecimento da região Nordeste do Brasil.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Educação será constituído por docentes credenciados e discentes regularmente matriculados em seus programas de ensino.

Art. 4º O corpo discente do PPGED é constituído por duas categorias de alunos:

I. alunos regulares; e

II. alunos especiais.

Art. 5º O corpo docente do PPGED será constituído por professores: Permanentes, Colaboradores e Visitantes.

Art. 6º O credenciamento de docentes do PPGED será regulamentado por Instrução Normativa, através de edital específico a ser divulgado pela coordenação do PPGED após apreciação do Colegiado de Cursos.

Art. 7º Os docentes permanentes do PPGED deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação, ofertando, no mínimo, uma disciplina por ano, bem como comprometer-se em participar das reuniões e das comissões para as quais forem designados

pelo Colegiado de Cursos, conforme termo de compromisso firmado em seu credenciamento.

Parágrafo único. Os docentes colaboradores são obrigados a desenvolver apenas uma das atividades elencadas no caput deste artigo.

Art. 8º O trabalho de orientação poderá requerer a participação de docente como coorientador.

§ 1º Será considerado coorientador aquele professor vinculado a uma instituição de ensino superior, que, aceito o convite formalizado pelo orientador, for aprovado pelo Colegiado de Cursos, demonstrando por meio de seu currículo atender as necessidades da pesquisa.

§ 2º O coorientador poderá fazer parte da banca de defesa, com igual direito dos outros membros.

Art. 9º Durante todo o curso, o aluno será supervisionado por um professor-orientador, o qual poderá ser substituído, caso seja do interesse de uma das partes. Parágrafo único. A substituição do professor orientador deve ser homologada pelo Colegiado de Cursos.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 10. O Colegiado de Cursos do PPGED será constituído por 1/3 (um terço) dos docentes integrantes do Corpo Permanente do PPGED, incluindo o Coordenador e Coordenador Adjunto, por um representante discente do Mestrado e por um representante discente do Doutorado.

Art. 11. São atribuições do Colegiado de Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação:

I. exercer a supervisão didática dos cursos que compõem o Programa, bem como propor medidas e providências visando à melhoria da formação oferecida pelo(s) curso(s);

II. aprovar a lista de oferta de disciplinas dos cursos e seus respectivos professores, para cada período letivo;

III. acompanhar disciplinas do currículo, sugerir modificações, quando necessária, inclusive quanto ao número de créditos e critérios de avaliação;

IV. apreciar e sugerir nomes de professores para orientar alunos de mestrado e de doutorado, e para ministrar disciplinas nos cursos do Programa, na forma definida pelo seu regimento;

V. apreciar, diretamente ou através de comissão, planos de trabalho que visem à elaboração de tese ou dissertação;

VI. apreciar e deliberar sobre os nomes de examinadores que constituam bancas de julgamento de exame de qualificação, de defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado;

VII. propor o desligamento de alunos, nos casos não previstos neste Regimento e/ou no regimento do curso;

VIII. opinar sobre qualquer assunto de ordem acadêmica que lhe seja submetido pelo coordenador do curso;

IX. alterar o regimento do programa e encaminhá-lo, após aprovação interna, ao Comitê de Pós-Graduação do qual faça parte, para apreciação, no prazo máximo de noventa dias, e posterior encaminhamento ao CONEPE, para a homologação final;

X. analisar e decidir acerca da proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela comissão de bolsas do Programa, a qual terá, na sua constituição, além do coordenador do Programa, o mínimo de um representante do corpo docente e um representante do corpo discente;

XI. analisar e deliberar sobre credenciamento e descredenciamento de professores, atendendo às normas específicas do Programa e gerais da Pós-graduação; e

XII. decidir sobre a instauração de processos administrativos envolvendo discentes ou docentes do Programa, a fim de coibir atos e práticas que estejam em desacordo com regras específicas e com a ética científica de forma geral.

§ 1º A inscrição dos docentes do Corpo Permanente do PPGED, para concorrer à vaga de membro do Colegiado, deverá ocorrer por meio de edital aprovado e publicado pelo Colegiado.

§ 2º Cada docente será eleito com seu respectivo suplente, com mandato de dois anos, renovável por uma vez, e os discentes com mandato de um ano, renovável por uma vez.

Art. 12. Compete ao Coordenador do PPGED a convocação de eleição dos representantes docente e discente, por meio de edital específico obedecendo aos seguintes procedimentos:

I. definição de data, horário e local de realização da eleição; e

II. recebimento de inscrição de candidatos docentes, com os respectivos suplentes, até vinte e quatro horas antes do início da votação.

§ 1º A Coordenação do PPGED organizará cédulas de votação, para docentes, das quais constarão os nomes de todos os candidatos inscritos, com os respectivos suplentes.

§ 2º A eleição terá como critério a maioria simples dos votos.

§ 3º Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em reunião específica convocada pela Coordenação do PPGED, no início do curso a cada ano.

Art. 13. O Colegiado de Cursos reunir-se-á mediante convocação por escrito da Coordenação.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de metade mais um de seus membros, e deliberará com maioria simples; depois de trinta minutos do horário marcado para o início da reunião do Colegiado, e, não havendo a presença da metade mais um, a reunião iniciar-se-á com qualquer número de membros presentes.

Art. 14. Todos os docentes e discentes do Programa poderão participar das reuniões do Colegiado com direito a voz.

Art. 15. Perderá o mandato o membro do Colegiado que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Art. 16. Ao Coordenador de Programa de Pós-Graduação compete:

I. responder pela coordenação e representar o Colegiado do Programa;

II. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral da UFS, da Resolução nº 25/2014/CONEPE ou outra que venha substituí-la, e deste Regimento;

III. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa e dos órgãos da Administração Superior da Universidade;

IV. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

V. submeter, ao Colegiado do Programa, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, que deverá incluir a lista de disciplinas oferecidas, e, após aprovação, registrá-lo nas instâncias competentes da UFS;

VI. submeter ao Colegiado os programas de adaptação e os processos de aproveitamento de estudos;

VII. enviar, anualmente à POSGRAP relatório de credenciamento e descredenciamento dos docentes do Programa;

VIII. submeter ao Colegiado do Programa os nomes dos membros de bancas examinadoras para exames de qualificação e para defesas de dissertação ou tese, ouvindo, para isso, o orientador do aluno;

IX. adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em nome do Colegiado do Curso, submetendo-as à sua ratificação na primeira reunião subsequente;

X. zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos superiores e empenhar-se para obtenção de recursos necessários ao seu bom funcionamento; e,

XI. colaborar com a COPGD e com a POSGRAP nos assuntos da pós-graduação.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto deve auxiliar o Coordenador do Programa nas atribuições listadas no caput deste artigo, inclusive substituindo-o em seus impedimentos e em suas ausências, estando subordinado a ele.

Art. 17. A Coordenação do Programa será exercida por dois professores do corpo docente permanente, como Coordenador e Coordenador Adjunto, eleitos pelos docentes e pela representação estudantil no Colegiado de Cursos, adotando-se os seguintes procedimentos:

I. abertura de inscrição de candidatos junto à secretaria do PPGED, fixando-se data, horário e local da reunião em que ocorrerá a eleição; e

II. a eleição por maioria simples.

TÍTULO III

SELEÇÃO E ADMISSÃO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação será regulamentado por Instrução Normativa, iniciado com a publicação de Edital específico no qual constará: número de vagas por Curso, número de vagas ofertadas por áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, período de inscrição, documentos exigidos do candidato, datas, horários e



demais informações pertinentes ao processo.

Parágrafo único. O número de vagas total ofertado em cada seleção será definido mediante estudo do Colegiado de Cursos.

Art. 19. A distribuição de vagas orientador/orientando será regulamentada por Instrução Normativa.

Art. 20. Poderão inscrever-se no processo seletivo, no Curso de Mestrado, alunos provenientes de Cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC; e, no Curso de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

Art. 21. No momento de inscrição à seleção dos cursos do Programa, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de seleção.

Art. 22. O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será conduzido por bancas examinadoras formadas por docentes credenciados no Programa.

Parágrafo único. As bancas examinadoras serão compostas por três titulares e um suplente, presididas por um deles, por área de concentração e/ou linha de pesquisa, preferencialmente por docentes que ofereçam vagas.

## CAPÍTULO II

### DA MATRÍCULA

Art. 23. A matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Educação exige aprovação em exames de seleção, conforme estabelecido neste Regimento. Parágrafo único. A aceitação de diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá do parecer do Colegiado de Cursos, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

Art. 24. Com a concordância do seu professor-orientador, e desde que ainda não tenha sido ministrada metade da carga horária correspondente, o aluno poderá solicitar ao Colegiado o trancamento de sua inscrição em uma ou mais disciplinas.

Art. 25. É permitido ao aluno requerer ao Colegiado o trancamento de matrícula no curso, quando houver motivo justo, devidamente comprovado, e com anuência do orientador.

§ 1º É permitido ao aluno requerer trancamento da matrícula no curso por um período letivo durante o mestrado e por até dois períodos letivos, consecutivos ou não, para o doutorado.

§ 2º Durante o período sob trancamento, não estará suspensa a contagem de tempo para determinação do prazo máximo de duração do curso.

§ 3º Os pedidos de trancamento estão sujeitos à aprovação pelo Colegiado do Programa e somente em caso de aprovação é que o referido trancamento se efetivará.

### TÍTULO III

#### DO REGIME ACADÊMICO

##### CAPÍTULO I

#### DAS DISCIPLINAS E DO APROVEITAMENTO

Art. 26. O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS oferece dois níveis de Curso: Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Art. 27. Para o curso de Mestrado é exigida a integralização de 24 (vinte e quatro) créditos assim distribuídos: I. 04(quatro) créditos em disciplina obrigatória comum; II. 08(oito) créditos em disciplinas obrigatórias de livre escolha;

III. 04 (quatro) créditos obrigatórios em Seminário de Pesquisa;

IV. 04(quatro) créditos obrigatórios em Exame de Qualificação;

V. 02 (dois) créditos obrigatórios em Produção Científica, e,

VI. 02(dois) créditos em Atividades Integradoras.

§ 1º O tempo mínimo de duração do curso é de dezoito meses e o tempo máximo de duração do curso é de vinte e quatro meses.

§ 2º O cumprimento da publicação científica será regulamentado por Instrução Normativa.

§ 3º Atividades Integradoras são disciplinas realizadas em outros programas de pós-graduação e/ou atividades de pesquisa e extensão, devidamente comprovadas e aprovadas pelo Colegiado de Cursos. § 4º Por solicitação do orientador, acompanhado de justificativa ao Colegiado de Cursos, admitir-se-á, o prazo máximo de seis meses de prorrogação, contados a partir dos vinte e quatro meses para defesa de dissertação.

Art. 28. Para o curso de Doutorado é exigida a integralização de trinta e quatro créditos, assim distribuídos: I. 04 (quatro) créditos em disciplina obrigatória comum; II. 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias de livre escolha;

III. 04 (quatro) créditos obrigatórios em Seminário de Pesquisa;

IV. 04 (quatro) créditos em Exame de Qualificação;

V. 02 (dois) créditos obrigatórios em Produção Científica;

VI. 02 (dois) créditos em atividades integradoras, e,

VII. 06 (seis) créditos para elaboração de tese (I, II, III). § 1º O tempo mínimo de duração do curso é de trinta e seis meses e o tempo máximo de quarenta e oito meses.

§ 2º O cumprimento da publicação científica será regulamentado por Instrução Normativa.

§ 3º Por solicitação do orientador, acompanhado de justificativa, ao Colegiado de Cursos, admitir-se-á, o prazo máximo de seis meses de prorrogação, contados a partir dos quarenta e oito meses para defesa de tese.

§ 4º Cada período de Elaboração de Tese I, II e III cursada gera um relatório assinado pelo orientador e entregue a Coordenação do PPGED.

§ 5º Atividades Integradoras são disciplinas realizadas em outros programas de pós-graduação e/ou atividades de pesquisa e extensão, devidamente comprovadas e aprovadas pelo Colegiado de Cursos.

Art. 29. Em caráter excepcional, o PPGED poderá admitir a continuidade de estudos do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado, quando se tratar de candidato de alta qualificação científica, cultural ou profissional, mediante proposta da banca de defesa da Dissertação de Mestrado. Para tanto, o aluno deverá ter integralizado todos os créditos do Mestrado com 100% de aproveitamento Excelente, ter cumprido os créditos no prazo de dezoito meses, e seguir os procedimentos abaixo:

I. encaminhamento de solicitação do aluno ao PPGED no momento de entrega da versão final da Dissertação, acompanhada de Histórico Escolar atualizado do Curso de Mestrado;

II. currículo lattes atualizado com comprovantes da produção dos últimos três anos, entre estas, uma publicação qualificada em A1 na área de Educação da CAPES;

III. aceitação de orientador para o novo nível de estudos, por meio de declaração formal;

IV. comprovação de defesa da Dissertação de Mestrado no prazo de dezoito meses contados a partir da data de admissão do discente;

V. apresentação de Projeto de Tese;

VI. aprovação do Projeto de Tese com conceito A - Excelente, por meio de parecer emitido por comissão formada por três docentes, sendo dois internos da linha de pesquisa e um membro externo à instituição, designada pelo Colegiado de Cursos, e,

VII. aprovação da continuidade de estudos pelo Colegiado de Cursos.

§ 1º Nos casos relativos ao artigo 29, o discente deverá prestar proficiência em duas línguas estrangeiras, em no máximo um ano.

§ 2º Em cada ano letivo do curso, o número total de ingressos por continuidade de estudos não poderá ultrapassar 1/4(um quarto) das vagas ofertadas na seleção.

Art. 30. A avaliação do aluno, em cada disciplina ou módulo, será feita por meio de provas e/ou trabalhos científicos, e de frequência, e será traduzida de acordo com os seguintes conceitos:

A - Excelente (9,0 -10,0);

B - Bom (8,0 -8,9);

C - Suficiente (7,0 -7,9);

D - Insuficiente (Inferior a 7,0), e,

E - Frequência Insuficiente (frequência inferior a 75%). Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, necessariamente, apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e conceito igual ou superior a "C".

Art. 31. Para integralização dos créditos, poderão ser aproveitadas atividades realizadas em cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, desde que compatíveis com os conteúdos ministrados no PPGED, com prazo de validade de até três anos.

§ 1º Os créditos referidos no caput deste artigo serão aproveitados para Atividades Integradoras.

§ 2º O Estágio de Docência é obrigatório para bolsistas e, opcional para os demais alunos, como parte do desenvolvimento da sua experiência acadêmica, devendo o orientador submeter o pedido ao Departamento em que será realizado o referido estágio, e posterior submissão à apreciação pelo Colegiado de Cursos.

Art. 32. O aluno será desligado do Programa nas seguintes situações:

I. quando tiver duas reprovações em disciplinas;

II. quando exceder os prazos de duração do curso em que está matriculado, conforme definidos no regimento interno do programa;

III. por decisão do colegiado, ouvido o orientador, nos casos previstos no regimento interno do programa;

IV. quando for reprovado duas vezes no exame de

qualificação;

V. quando ocorrer a comprovação de plágio no texto da dissertação e tese, ou,

VI. quando não cumprir o prazo máximo de seis meses para entrega de exemplar final de dissertação para o curso de mestrado, e tese para o curso de doutorado, após a defesa.

Art. 33. O PPGED permitirá a matrícula de alunos especiais em disciplinas, ofertadas segundo edital específico. § 1º O limite máximo será de 15 (quinze) alunos especiais por turma.

§ 2º Cada aluno especial, ao ingressar no Curso de Mestrado e de Doutorado, poderá integralizar dois créditos do Programa, como atividades integradoras.

## CAPÍTULO II

### DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 34. As Bancas de Exame de Qualificação do Mestrado e do Doutorado serão compostas por, no mínimo, três docentes doutores, designados por ofício enviado pelo orientador e apreciados pelo Colegiado de Cursos, entre os professores do PPGED, de outros Programas de Pós-Graduação da UFS e de qualquer outra instituição de ensino superior.

Art. 35. As bancas de defesa final de Mestrado serão compostas por, no mínimo, três membros mais um suplente, todos Doutores, designados por ofício enviado pelo orientador, no prazo de trinta dias anteriores à data da defesa. Os nomes serão apreciados pelo Colegiado de Cursos, devendo entre eles constar o orientador, um professor externo à UFS, um professor do PPGED, e um suplente interno do PPGED.

Art. 36. As bancas de defesa de Doutorado serão compostas por, no mínimo, cinco membros, mais dois suplentes, todos doutores, designados por ofício enviado pelo orientador no prazo de trinta dias anteriores à data da defesa. Os nomes serão apreciados pelo Colegiado de Cursos, devendo entre eles constar: o orientador, dois examinadores externos à UFS, dois professores do PPGED; dois professores suplentes, um interno e outro externo ao PPGED.

Art. 37. Após a defesa da Dissertação ou Tese, a banca deverá considerar o candidato "aprovado" ou "reprovado".

Art. 38. A conclusão dos cursos de Mestrado e de Doutorado dar-se-á com a apresentação e defesa de Dissertação ou Tese, em sessão pública, a ser divulgada nos meios de comunicação acadêmicos.

§ 1º No início da sessão, o aluno deverá dispor de vinte minutos para apresentação do trabalho.

§ 2º Cada examinador disporá de trinta minutos para arguição, cabendo o mesmo tempo ao aluno, para defesa. § 3º Mediante acordo entre examinador e aluno, poderão ser utilizados sessenta minutos para debate.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os casos omissos e/ou transitórios neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos do PPGED.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

## RESOLUÇÃO Nº 10 2017/CONEPE

Approva procedimentos específicos em relação à frequência dos discentes em disciplinas dos cursos de graduação ofertados na modalidade de ensino a distância e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro 2005, que regulamenta o art. 80, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, referentes aos processos de mediação didática, estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos cursos a distância;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre a frequência em disciplinas para os alunos matriculados nos cursos de graduação da Educação a Distância - EAD; CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 25.043/2016-00;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

## RESOLVE:

Art. 1º Para os alunos matriculados nos cursos de graduação, modalidade de ensino a distância, a fre-



quência em disciplina não será uma exigência de aprovação por assiduidade.

Parágrafo único. Não se enquadram no caput do Artigo a seguintes atividades:

- I. avaliações presenciais dos estudantes;
- II. estágios obrigatórios;
- III. orientação ou defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos, e,
- IV. atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 2º Os demais procedimentos seguem as normas acadêmicas, especificamente, quanto aos seguintes aspectos: trancamento total e parcial; dispensa de matrícula; transferência de polo; equivalências de disciplinas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 01/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 11 2017/CONEPE

Approva a criação do curso lato sensu de Especialização em Gestão de Pessoas, na modalidade semipresencial.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância da proposta para a formação de recursos humanos na área de Gestão de Pessoas para o Estado;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê Área de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado em 02.02.2017;

CONSIDERANDO o parecer do Relator cons. LUIS EDUARDO ALMEIDA, ao analisar o processo nº 17.054/2016-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso lato sensu de Especialização em Gestão de Pessoas, na modalidade semipresencial, de acordo com o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º O referido curso terá como unidade responsável o Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 11 2017/CONEPE ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º As diretrizes do curso de especialização em Gestão de Pessoas oportunizam uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto à dimensão política, buscando-se:

I. Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer; e

II. Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

Art. 2º O Curso tem como objetivo geral propiciar ao gestor público fundamentação teórica e prática para a gestão pública e gestão de pessoas trazendo para o debate, por meio de uma visão global e sistêmica, um conjunto de conhecimentos que permita, conquistar e garantir a manutenção de diferenciais competitivos e, conseqüentemente, atender aos objetivos e metas do Plano de Nacional de Desenvolvimento Profissional dos Servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino – PCCTAE, de acordo com o que dispõe:

I. a Legislação Federal de Ensino Superior;

II. o Estatuto e Regimento Geral da UFS, e,

III. o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFS.

Art. 3º O curso de Especialização em Gestão de Pessoas tem os seguintes objetivos específicos:

I. fortalecer a habilidade de comunicação por meio

de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de caso e trabalhos escritos;

II. compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro se tornas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;

III. demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;

IV. liderar equipes no ambiente de trabalho em diversos níveis e áreas, se utilizando de processos de gestão, com a finalidade de produzir resultados por meio da motivação das pessoas;

V. desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;

VI. ser capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades, os interesses e as necessidades dos servidores da UFS e da sociedade em geral;

VII. pensar novas formas de organização tanto nos seus aspectos estruturais quanto nos funcionais, compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano pareçam constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso, e,

VIII. estar apto para fazer a integração das áreas funcionais da Instituição para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Art. 4º O curso conferirá o grau de Especialista em Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 5º A Coordenação do curso de especialização em Gestão de Pessoas, será exercida por:

I. Coordenador, e,

II. Coordenador Adjunto.

Art. 6º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a noventa dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 7º São atribuições do Coordenador do Curso:

I. convocar e presidir as reuniões internas;

II. quando convocado, representar a Coordenação em reuniões da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidades(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;

III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso;

IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;

V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;

VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do Curso e solicitar as correções necessárias;

VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;

VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o Curso, e,

IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 7º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 9º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do Curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC.

Art. 10. O corpo docente do Curso será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa integrarão a equipe, desde que não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do total de docentes.

Art. 11. Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente, do Regimento da Pós-Graduação na UFS e deste Regimento.

Art. 12. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

I. preparar, em tempo hábil, o planejamento e todo material didático complementar ao módulo;

II. disponibilizar no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVA) o planejamento da disciplina e demais materiais;

III. ministrar uma aula teórica no Encontro Presencial programado para o Curso;

IV. criar fóruns de discussão;

V. destinar tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta aos alunos;

VI. desempenhar as demais atividades que sejam ine-

rentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais; VII. participar da orientação e da avaliação de TCCs do Curso.

Art. 13. Haverá, para cada aluno do Curso um orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e um tutor para apoio no desenvolvimento do trabalho.

§ 1º A escolha do orientador é feita pelo colegiado do curso, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

§ 2º a escolha do tutor se dará da mesma maneira, desde que haja distribuição equilibrada dos alunos e os tutores contratados.

§ 3º a qualquer tempo, a Coordenação do Curso poderá fazer a transferência do aluno para outro tutor ou orientador.

Art. 14. Ao orientador compete:

I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCC do Curso;

II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCC;

III. encaminhar o TCC à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final com banca examinadora composta por três professores, e,

IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 15. A inscrição do candidato ao Curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em Edital específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para a matrícula será exigido o diploma de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção.

Art. 16. Para inscrever-se no processo de seleção do Curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Art. 17. A seleção do candidato será realizada via análise do currículo Lattes de acordo com o BAREMA definido no Edital, que contará com critérios estabelecidos pela Coordenação do CESAD e do curso.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 18. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 19. O Curso terá duração de quinze meses, sendo dois semestres para cumprimento das disciplinas e três meses para o TCC, contados a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. O Curso terá carga horária mínima de quatrocentos e vinte horas/aula.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 20. As estruturas curriculares obedecerão o prescrito no Projeto do Curso.

Art. 21. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim.

§ 1º As disciplinas ou módulos mencionados no Caput deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até cinco anos.

§ 2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

CAPÍTULO VII

DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 22. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo.

§ 1º A avaliação dos módulos será realizada por meio de provas presenciais elaboradas pelo coordenador da disciplina (professor), fóruns de discussão e exercícios, respeitando o estabelecido no Projeto do Curso.

§ 2º A avaliação do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

A: Excelente (9,0 a 10,0);

B: Bom (8,0 a 8,9);

C: Suficiente (7,0 a 7,9);

D: Insuficiente (inferior a 7,0); ou

E: Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%).

§ 3º Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C.

Art. 23. Além dos módulos para concluir o Curso, será exigida um TCC com defesa presencial, em área de domínio do Curso, versando sobre o diagnóstico/proposta de intervenção em área de interesse da Instituição e do aluno, com a realização individual ou não, a ser definido pelo colegiado do curso e pela



coordenação do CESAD.

Art. 24. Estará automaticamente desligado do Curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;
- II. não completar todos os requisitos do Curso no prazo estabelecido;
- III. deixar de acessar a plataforma AVA;
- IV. deixar de atender às solicitações pertinentes ao Curso, efetuadas pelos Coordenadores das disciplinas (professores) ou pela Coordenação, ou,
- V. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo discente, docente e/ou Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VIII DOS CERTIFICADOS

Art. 25. Para obter o certificado de Especialista em Gestão de Pessoas o pós-graduando deverá:

- I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C, e,
- II. ter seu TCC aprovado no Curso.

Art. 26. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do Curso serão conferidos Certificados de Especialista em Gestão de Pessoas acompanhado do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos órgãos colegiados competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 12 2017/CONEPE

Aprova alterações nas Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Arqueologia, Bacharelado e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Departamento de Arqueologia em Reunião Ordinária; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Campus de Laranjeiras; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE que aprovou alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO parecer da relatora, Consª RENATA SILVA MANN, ao analisar o processo nº 5319/2016-25; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações nas Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Arqueologia, Bacharelado, de acordo com o Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 138/2010/CONEPE e 34/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 12 2017/CONEPE ANEXO

### NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

#### SEÇÃO I

##### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto com conceitos, teorias, métodos e práticas adquiridos durante o curso.

Art. 2º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente e tem como objetivo propiciar a avaliação do discente no que se refere aos aspectos críticos, interpretativos e práticos que envolvem a ciência arqueológica.

Art. 3º O TCC é composto pelos componentes curri-

culares Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) sendo o primeiro, pré-requisito para o segundo.

Art. 4º São requisitos para a matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II:

- I. ter cursado e sido aprovado em TCC I, e,
- II. ter integralizado um mínimo de 75% dos componentes curriculares necessários para conclusão do Curso de Graduação em Arqueologia.

#### SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 5º Para integralização da carga horária definida para TCC I, o discente deverá apresentar ao docente responsável de TCC I e ao orientador, que também participará de sua elaboração, um projeto contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I. objetivos;
- II. justificativa;
- III. suporte teórico-metodológico;
- IV. cronograma, e,
- V. referências bibliográficas.

Parágrafo único. A avaliação final do TCC I será realizada pelo docente responsável de TCC I e pelo orientador.

Art. 6º Para integralização da carga horária definida para TCC II o discente pode escolher entre duas modalidades de apresentação de defesa:

- I. no formato de monografia, ou,
- II. no formato de artigo científico original ou de atualização.

Art. 7º A formatação da monografia deverá obedecer à instrução normativa do Departamento de Arqueologia para elaboração de TCC.

Parágrafo único. No formato de artigo científico deverá obedecer às normas de publicação do periódico selecionado e de reconhecido valor acadêmico.

#### SEÇÃO III

##### DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º O Coordenador do TCC será um docente do Departamento de Arqueologia, aprovado em reunião do Conselho Departamental.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, após aprovação do Conselho Departamental, sendo-lhe atribuída uma hora por semana a ser cadastrada no Plano de Atividade do Docente, na função de coordenador.

Art. 9º São atribuições desta Coordenação:

- I. definir e divulgar o calendário do TCC;
- II. sistematizar e divulgar, junto ao Conselho do Departamento de Arqueologia, os temas e orientadores dos TCC para que sejam apreciados e homologados;
- III. apresentar e divulgar ao Conselho do Departamento de Arqueologia as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC II, para apreciação e homologação;
- IV. receber as monografias ou artigos científicos de TCC II e encaminhar, em conjunto com as fichas de avaliação aos membros da Banca Examinadora de TCC, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no calendário vigente;
- V. emitir e divulgar as notas finais do TCC I e do TCC II;
- VI. homologar as atas de defesa de TCC II;
- VII. receber os projetos de TCC I, as monografias/artigos científicos nas suas versões finais corrigidas e encaminhá-las ao Chefe de Departamento, conforme definido no calendário vigente;
- VIII. organizar e manter, durante o andamento das atividades do TCC, um arquivo contendo o plano de trabalho, a documentação do TCC e as atas de defesa;
- IX. receber a solicitação de mudança de orientação enviada pelo orientador ou pelo orientando e encaminhá-la para apreciação e homologação do Conselho do Departamento de Arqueologia, e,
- X. exigir o preenchimento dos formulários de TCC, constantes na Instrução Normativa, por parte do orientador e do orientando.

#### SEÇÃO IV

##### DA ORIENTAÇÃO

Art. 10. O orientador é de livre escolha do discente dentre os docentes lotados no Departamento de Arqueologia, sendo atribuída para esta função 01 (uma) hora por semana, a ser cadastrada no Plano de Atividade do Docente.

§1º Deve-se dar preferência aos orientadores que atuem na linha de pesquisa ou no componente curricular da temática a ser abordada no TCC.

§2º Caso o orientador não seja um docente que atue na linha de pesquisa ou no componente curricular da temática a ser abordada no projeto, monografia/artigo cientí-

fico do TCC, deverá ser indicado um co-orientador do Departamento de Arqueologia, que assumirá a responsabilidade acadêmica sobre o trabalho a ser desenvolvido.

Art. 11. São atribuições do orientador:

- I. orientar o discente na elaboração do TCC desde a fase do projeto à sua finalização como monografia ou artigo científico;
- II. analisar a viabilidade financeira e técnica do projeto;
- III. reservar horário semanal fixo para orientação do TCC;
- IV. exigir do discente o cumprimento do cronograma do projeto de TCC;
- V. solicitar à Coordenação de TCC o desligamento da orientação do TCC, apresentando justificativa em formulário próprio;
- VI. incentivar a divulgação do projeto e dos resultados do TCC, através de participação do discente em eventos científicos e de extensão, bem como a publicação em anais, resumos de congressos e em periódicos científicos, e,
- VII. preencher os formulários de TCC contidos na Instrução Normativa e distribuídos pela Coordenação de TCC.

Art. 12. São atribuições do co-orientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do projeto, observando principalmente os aspectos acadêmico-científicos do mesmo;
- II. fazer cumprir o cronograma, e,
- III. comunicar à Coordenação de TCC quando do desligamento da co-orientação apresentando justificativa em formulário próprio.

#### SEÇÃO V

##### DO ORIENTANDO

Art. 13. São atribuições do orientando:

- I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado;
- II. seguir as regras que normatizam a elaboração e defesa do TCC;
- III. entregar o projeto de TCC I, considerando o calendário de atividades que consta no art. 25 desta Resolução, em duas vias impressas, ao orientador e ao docente responsável pela disciplina;
- IV. encaminhar uma via da monografia ou artigo científico para os membros efetivos e suplentes da Banca Examinadora no prazo estabelecido e exposto no art. 25 desta Resolução;
- V. apresentar oralmente para a Banca Examinadora a monografia ou artigo científico de TCC, em data e local estabelecidos pela Coordenação do TCC;
- VI. encaminhar a versão final corrigida, se for o caso, em formato digital da monografia/artigo científico à Coordenação de TCC;
- VII. cumprir os prazos do calendário de TCC;
- VIII. solicitar à Coordenação de TCC a mudança de orientação, em formulário próprio contendo justificativa, encaminhando nome do novo orientador, e,
- IX. preencher os formulários de TCC contidos na Instrução Normativa e distribuídos pela Coordenação de TCC.

#### SEÇÃO VI

##### DA DEFESA DE TCC II

Art. 14. O discente deverá fazer, em formulário próprio e de acordo com o calendário de TCC, a solicitação da defesa da monografia/artigo científico à Coordenação de TCC, na qual constará a data prevista para a apresentação.

§ 1º A defesa deverá ser pública, e em consonância com o calendário de TCC.

§ 2º O orientador deverá providenciar junto aos órgãos competentes os recursos necessários para a apresentação.

§ 3º Cada discente terá entre quinze a trinta minutos para a apresentação de sua defesa do TCC II.

Art. 15. A Banca Examinadora de TCC II deverá ser indicada pelo orientador e homologada pelo Conselho do Departamento de Arqueologia, que solicitará ao coordenador do TCC as providências necessárias à realização da defesa.

Art. 16. A Banca Examinadora será composta pelo orientador, um docente do Departamento de Arqueologia, um docente/pesquisador externo ao Departamento de Arqueologia, de reconhecida experiência, como membros titulares e dois suplentes do quadro docente do Departamento de Arqueologia.

§ 1º No caso da existência de um co-orientador, este poderá compor a Banca Examinadora substituindo o Orientador.

§ 2º Não havendo a participação de docente externo, dada a especificidade do tema, será indicado um docente do Departamento de Arqueologia.

#### SEÇÃO VII

##### DA AVALIAÇÃO

Art. 17. Serão critérios de avaliação do projeto desenvolvido no TCC I:



I. relevância do tema para a comunidade científica e para a sociedade. Pontuação máxima de vinte pontos;  
 II. exequibilidade do projeto a partir da disponibilidade de referências bibliográficas que deem suporte ao estudo. Pontuação máxima de vinte pontos;  
 III. Inovação: resposta à questões pertinentes dentro do conteúdo do componente curricular (disciplina)/temática. Pontuação máxima de vinte pontos;  
 IV. qualidade do texto (organicidade, coerência, clareza, correção gramatical). Pontuação máxima de trinta pontos, e,  
 V. observância às normas e padrões de formatação estabelecidos. Pontuação máxima de dez pontos.

Art. 18. A Banca Examinadora avaliará a monografia/artigo científico de TCC II, aprovando-o ou não, segundo os critérios de:

I. contribuição para a área do conhecimento e inovação acadêmico-científica. Pontuação máxima de vinte pontos;  
 II. relevância do tema. Pontuação máxima de quinze pontos;  
 III. pertinência e adequação teórica e metodológica. Pontuação máxima de quinze pontos;  
 IV. clareza e objetividade da apresentação dos resultados. Pontuação máxima de quinze pontos;  
 V. qualidade do texto (organicidade, coerência, clareza, correção gramatical). Pontuação máxima de quinze pontos;  
 VI. observância às normas e padrões de formatação e normalização estabelecidos. Pontuação máxima de cinco pontos, e,  
 VII. uso de referencial bibliográfico adequado. Pontuação máxima de quinze pontos.

Art. 19. Após a apresentação e arguição, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para avaliação da monografia/artigo científico e atribuição de nota ao discente.

Art. 20. No caso de aprovação sem recomendações, a versão final da monografia/artigo científico deverá ser entregue no prazo previsto no Calendário de TCC previamente divulgado.

Art. 21. No caso de aprovação com modificações, estas deverão ser devidamente realizadas pelo discente e a versão final da monografia/artigo científico deverá ser entregue no prazo previsto no Calendário de TCC previamente divulgado.

Parágrafo único. O discente só constará como aprovado na pauta de notas finais mediante a entrega da versão final corrigida da monografia/artigo científico à Coordenação de TCC.

Art. 22. No caso de reprovação, o discente deverá se matricular novamente no componente curricular TCC II, para ter direito à nova defesa.

Art. 23. As avaliações da Banca Examinadora para a modalidade de artigo científico serão consideradas como pareceres ad hoc para a Revista Canindé.

Art. 24. O discente que não entregar o projeto (TCC I) ou a monografia/artigo científico (TCC II), nos prazos estabelecidos nesta resolução, será considerado reprovado.

## SEÇÃO VIII

### DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25. O calendário das atividades do TCC II estará vinculado às datas limites do Calendário Acadêmico da UFS, conforme atividades descritas a seguir:

PERÍODO	ATIVIDADES
30 (trinta) dias antes do término do período letivo	Último dia para solicitação da apresentação oral pelos discentes matriculados em TCC II do período letivo correspondente
15 (quinze) dias antes da data prevista para defesa do TCC II	Entrega da monografia/artigo científico para os membros efetivos e suplentes da Banca Examinadora
7 (sete) dias antes do término do período letivo	Defesa pública da monografia/artigo científico dos discentes matriculados em TCC II
Último dia letivo do calendário acadêmico da UFS	Entrega da versão final ou a versão corrigida (quando cabível) da monografia/artigo científico de TCC II

## SEÇÃO IX

### DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 26. No que se refere ao trabalho monográfico, não podem existir restrições de propriedade, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação. Parágrafo único. Todas as divulgações e publicações

dos trabalhos monográficos/artigos científicos e do projeto devem ter por autor o orientando e, por co-autor, o orientador ou o co-orientador.

Art. 27. A versão final do trabalho monográfico/artigo científico deve ser entregue no formato digital, CD-ROM ou DVD, identificado com o título, autores, ano, tipo do arquivo.

## SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Estão sujeitos às normas contidas nesta Resolução todos os discentes e docentes do Curso de Graduação em Arqueologia, Bacharelado, bem como os docentes de outros cursos da UFS ou de outra Instituição de Ensino Superior que participem do Trabalho de Conclusão do Curso de Arqueologia, Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 13 2017/CONEPE

Aprova a criação do curso lato sensu de Especialização em Gestão Educacional, na modalidade a Distância.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Áreas de Ciências Humanas da Pós-Graduação da UFS aprovado em 14/03/2017;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª VERA LÚCIA CORRÊA FEITOSA, ao analisar o processo nº 17.053/2016-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso lato sensu de especialização em Gestão Educacional, na modalidade a distância nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º O referido curso terá unidade responsável o Departamento de Educação desta universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 13 2017/CONEPE

### ANEXO

### REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL MODALIDADE DE A DISTÂNCIA

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º O curso de especialização em Gestão Educacional, na modalidade a distância, tem como objetivo geral propiciar formação continuada para profissionais dos sistemas públicos de ensino superior, destina-se ao pessoal administrativo graduado da UFS, preferencialmente efetivo, visando atender às metas e aos objetivos do Plano de Nacional de Desenvolvimento Profissional dos Servidores Integantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino – PCCTAE.

Art. 2º O curso de especialização em Gestão Educacional, tem os seguintes objetivos específicos:

I. apresentar e discutir concepções, estratégias e técnicas adequadas à construção de um conhecimento específico sobre o funcionamento da gestão educacional no âmbito das diferenças e peculiaridades que identificam de forma singular cada comunidade local, considerando suas demandas e as orientações legais reguladoras da ação dos gestores;

II. construir novas referências sobre a organização e o desempenho da gestão educacional a partir da orientação para realização de pesquisas de campo sobre o cotidiano institucional que resultem no reconhecimento de indicadores concretos sobre a realidade da Educação em Sergipe, projetando alternativas viáveis;

III. contribuir, através de ciclos de debates, socialização de experiências, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários estudos de caso, relatos, o fortalecimento de discussões presenciais e a distân-

cia sobre a gestão no ensino superior;

IV. apresentar subsídios teóricos e de base legal, que proporcionem o conhecimento do sistema educacional em sua relação de interdependência com as novas demandas da sociedade, refletindo sobre a responsabilidade social dos gestores enquanto sujeitos mediadores de práticas fortalecedoras da inclusão e cidadania, e,

V. propiciar oportunidades para o exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão educacional que favorecem o trabalho coletivo e a transparência das ações institucionais.

## CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 3º A Coordenação do curso de especialização em Gestão Educacional, será exercida por:

I. Coordenador, e,  
 II. Coordenador Adjunto.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a noventa dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Curso:

I. convocar e presidir as reuniões internas;  
 II. representar a Coordenação em reuniões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidades(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;

III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do curso;

IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;

V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;

VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;

VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;

VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o curso;

IX. promover entendimentos, com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte ao desenvolvimento do curso;

X. administrar os recursos financeiros do curso, e,  
 XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em parecer do Comitê de Ciências Humanas da UFS, o título de Mestre poderá ser dispensado, todavia, não podendo ultrapassar a 1/3 (um terço) do total dos docentes do curso.

Art. 8º O corpo docente do Curso será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa poderão integrar o mesmo, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do total de docentes e da responsabilidade da carga horária total do Curso.

Art. 9º Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do regimento da UFS e deste regimento.

Art. 10. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

I. preparar, em tempo hábil, todo material didático necessário para ministrar seu módulo;

II. ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o curso;

III. destinar semanalmente tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos estudantes;

IV. acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos no respectivo módulo;

V. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao curso, dentro dos dispositivos regimentais, e,  
 VI. participar da orientação e da avaliação de TCCs do Curso.

Art. 11. Haverá, para cada aluno do curso um orientador ou, a critério da Coordenação, um comitê de orientação.

§ 1º A Coordenação do Curso designará o orientador dentro do seu próprio corpo docente, ou em casos especiais, de fora deste quadro.

§ 2º A qualquer tempo poderá ser autorizada pela Coordenação do Curso a transferência do aluno para outro orientador.

Art. 12. Compete ao orientador:

I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCC do Curso;



II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCC;  
 III. encaminhar o TCC à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final, e,  
 IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

## CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Art. 13. A inscrição do candidato ao curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em edital específico para esta finalidade. Parágrafo único. Para a inscrição, será exigido o título de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção.

Art. 14. Para inscrever-se no processo de seleção do curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Art. 15. A seleção do candidato, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, contará com os seguintes critérios estabelecidos pela Coordenação:

I. a área de formação superior, ou a de experiência profissional do candidato, deverá ser, preferencialmente, compatível com a área de treinamento solicitada para a especialização;  
 II. caso haja candidatos de outras áreas de formação, a Comissão Coordenadora do curso terá autonomia para decidir sobre o aceite desses interessados;  
 III. a seleção do candidato está condicionada ao fato de ele não ter sido desligado, por motivos disciplinares, de nenhum programa ou curso de Pós-Graduação da UFS;  
 IV. a seleção terá validade somente para a matrícula no curso e período para o qual o candidato foi aprovado.

## CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

## CAPÍTULO V DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 17. O curso terá duração de dezoito meses, contados a partir da data da matrícula, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

Parágrafo único. O curso terá carga horária mínima de trezentos e noventa horas/aula.

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 18. As estruturas curriculares obedecerão o prescrito no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim. § 1º As disciplinas ou módulos mencionados no caput deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até quatro anos.

§ 2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

## CAPÍTULO VII DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 20. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo.

§ 1º O aproveitamento nos módulos será avaliado a critério do professor e de acordo com as características de cada módulo, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º O aproveitamento do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

A: Excelente (9,0 a 10,0);

B: Bom (8,0 a 8,9);

C: Suficiente (7,0 a 7,9);

D: Insuficiente (inferior a 7,0); ou

E: Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%).

§ 3º Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C.

§ 4º É obrigatória a frequência mínima de 75% nos módulos cursados.

Art. 21. Além dos módulos, para concluir o curso, será exigida um TCC com defesa presencial, em área de domínio do curso.

Art. 22. Estará automaticamente desligado do curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;  
 II. não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido;  
 III. deixar de atender às solicitações pertinentes ao curso,

efetuadas pelos professores ou pela Coordenação, ou, IV. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo docente e/ou Coordenação do Curso. Parágrafo único. O candidato reprovado uma única vez no TCC terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VIII DOS CERTIFICADOS

Art. 23. Para obter o certificado de Especialista em Gestão Educacional o pós-graduando deverá:

I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C; II. ter seu TCC aprovado no curso.

Art. 24. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do curso serão conferidos Certificados de Especialista em Gestão Educacional, acompanhados do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 14 2017/CONEPE

Inclui componentes curriculares na Departamentalização do Departamento de Computação e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA e DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas para os cursos de Computação; CONSIDERANDO que o Departamento de Computação é responsável pela oferta de disciplinas de formação básica para diversos cursos de graduação da UFS; CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Computação, visando ao acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 67 da Resolução 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS; CONSIDERANDO o parecer do relator, CONS. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 24.617/2016-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Computação, do Campus de São Cristóvão, para a inclusão dos componentes curriculares que constam no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas incluídas na Departamentalização constam códigos, créditos, cargas horárias, pré-requisitos e ementas.

Art. 2º Aprovar Tabela de Equivalência de acordo com o Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 50/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 14 2017/CONEPE

### ANEXO I

DISCIPLINAS INCLuíDAS NA DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO  
 COMP0334 – PROGRAMAÇÃO IMPERATIVA

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30

Pré-requisito: -

Ementa: Noções fundamentais sobre algoritmos e sobre a execução de programas. Análise e síntese de problemas. Identificadores, tipos, constantes, variáveis, tipos. Operadores e expressões. Comandos condicionais e de repetição. Variáveis compostas homogêneas e heterogêneas. Procedimentos, funções e passagem

de parâmetros. Noções sobre o uso de arquivos em programação. Algoritmos básicos de ordenação. Recursividade. Uma linguagem imperativa. Convenções de código. Boas práticas de programação.

COMP0335 – INFORMÁTICA INSTRUMENTAL  
 Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30

Pré-requisito: -  
 Ementa: A computação e o mundo atual em rede. A Internet e o poder das redes sociais. O computador, seu funcionamento e principais aplicativos de uso acadêmico-pessoal. Ambientes operacionais e computação em nuvem: trabalho colaborativo em edição de texto, planilhas eletrônicas. Editores de apresentação. Noções de banco de dados. Ferramentas de pesquisa acadêmica. Aplicações nas diversas áreas de conhecimento.

## RESOLUÇÃO Nº 14 2017/CONEPE

### ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Código	Componente Curricular Proposto	Código	Componente Curricular Atual
COMP 0334	Programação Imperativa	COMP 0100	Introdução à Ciência da Computação
		COMP 0208	Introdução à Ciência da Computação
COMP 0335	Informática Instrumental	COMP 0101	Microcomputadores
		COMP 0011	Microcomputadores
		COMP 0349	Microcomputadores

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONEPE

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA e DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos Cursos de Graduação, Bacharelado, na Modalidade Presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE que aprova a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os cursos de graduação presenciais da UFS;

CONSIDERANDO a Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Sergipe (Sindijor); CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO a proposta do Colegiado do Curso e do Conselho de Departamento, em conformidade com os trabalhos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Comunicação Social/Jornalismo da Cidade Universitária prof. José



Aloísio de Campos;

CONSIDERANDO o parecer da relatora Cons<sup>a</sup> MARIA ELENA LEON OLAVE, ao analisar o processo nº 21.336/2015-29 anexado ao nº 6639/2016-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em Reunião Extraordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo do Centro de Educação e Ciências Humanas da Cidade Universitária Prof. Aloísio Campos, turno Matutino e do qual resulta o grau de Bacharel em Jornalismo.

Art. 2º Este curso substituirá o curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, turno matutino, que será extinto gradativamente até seu término no semestre 2019.2.

§1º Havendo alunos remanescentes, após 2019.2, poderão ser ofertadas disciplinas específicas para conclusão do curso até 2020.2, em caráter improrrogável.

§2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Jornalismo, turno matutino.

§3º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 3º O curso de Graduação em Jornalismo tem como justificativas para sua reforma:

I. atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, de 2013 e a mudança do caráter de Habilitação para curso;

II. necessidade de se adaptar às mudanças estruturais na atividade jornalística e consequentemente no perfil profissional em jornalismo, o que vem exigindo uma nova concepção de formação em jornalismo, e, III. necessidade de realinhar a proposta do curso com a mudança significativa no seu corpo docente nos últimos dez anos.

Art. 4º O curso de Graduação em Jornalismo tem como objetivos:

I. Geral: formar profissionais com competência teórica, técnica, tecnológica, ética, estética para atuar criticamente na profissão, de modo responsável, produzindo assim seu aprimoramento, e,

II. Específicos:

a) reforçar a integração entre a dimensão reflexiva da produção jornalística, expressa em componentes curriculares de conteúdo teórico geral ou específico, e a formação profissionalizante; superando com eficácia as dicotomias tradicionais na área entre componente curriculares teóricas e práticas, entre conhecimento humanístico conceitual e aplicado;

b) garantir uma formação jornalística competente e adequada à estrutura da comunicação vigente e às tensões das relações de mercado sem cair nos extremos de, por um lado, uma formação pessimista com o sistema de comunicação ou, por outro, numa formação tecnicista que supervaloriza a tecnologia de produção;

c) reforçar o exercício do jornalismo como função social específica, de identidade profissional singular e diferenciada em relação ao campo maior da comunicação social;

d) enfatizar as características particulares de sua atividade, identificando um eixo específico de compromissos, papel social, habilidades e competências, constituídos historicamente e que o diferenciam das demais áreas da comunicação;

e) oferecer ao aluno as múltiplas matrizes teóricas que lhe permitam desenvolver uma compreensão reflexiva rica sobre a concepção de verdade como valor fundamental do jornalismo;

f) transformar essa premissa conceitual em um arcabouço instrumental que dê, ao aluno, capacidade de operar, crítica e tecnicamente, a busca da exatidão da informação e sua apresentação no discurso jornalístico;

g) delimitar as noções de verdade, relevância e exatidão como fundamentos da atividade jornalística e bases para caracterização do projeto didático-pedagógico;

h) sinalizar uma perspectiva profissional singular, com base em uma formação acadêmica humanista, crítica, ética e reflexiva;

i) instituir a graduação como etapa de formação profissional continuada e permanente, e,

j) oferecer os princípios, fundamentos e sistemas de moral (deontologia), bem como preparar o aluno a compreender e debater a formulação de juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação e valorização ética. Esta atuação profissional deve também estar pautada pelos princípios ético-políticos inerentes às sociedades democráticas,

as quais fornecem o conjunto de orientações éticas que regem o exercício da profissão.

Art. 5º O curso de Graduação em Jornalismo formará um profissional com o seguinte perfil:

I. estar apto a atuar como produtor intelectual e agente da cidadania, capaz de responder, por um lado, à complexidade e ao pluralismo característicos da sociedade e da cultura contemporâneas, e, por outro, possuir os fundamentos teóricos e técnicos especializados, o que lhe proporcionará clareza e segurança para o exercício de sua função social específica, de identidade profissional singular e diferenciada em relação ao campo maior da comunicação social;

II. ter competência para interpretar a realidade social em sua dimensão complexa e conflituosa, buscando, para tanto, fundamentar-se nos recursos teórico-conceituais das ciências sociais, filosofia e história, bem como das demais ciências humanas;

III. executar uma série de procedimentos de apuração, construção textual e edição de conteúdos dotados de relevância jornalística. Isso exige do profissional a capacidade de transitar por diversos espaços e instituições e entrevistar atores sociais no processo de coleta de informações, utilizando-se de recursos jornalísticos variados (observação direta dos fatos, análise de documentos, pesquisa em banco de dados, entrevista de fontes diversas etc). Ao mesmo tempo, deve executar um trabalho de reconstrução contextual do fato, para evitar o risco de produzir um recorte fragmentado da realidade;

IV. ser capaz de adequar o uso da linguagem conforme o suporte técnico de veiculação do conteúdo e as capacidades cognitivas e expressivas do público com o qual ele está se comunicando. Isso implica no conhecimento e aplicação tanto de aspectos linguísticos formais e estilísticos quanto na combinação de recursos diversos, como texto, som, imagem e as dimensões gráficas, audiovisual e multimídia, e,

V. estar capacitado a identificar e a resolver questões de natureza ética decorrentes do próprio exercício da atividade jornalística.

Art. 6º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

I. Competências gerais:

a) compreender e valorizar, como conquistas históricas da cidadania e indicadores de um estágio avançado de civilização, em processo constante de riscos e aperfeiçoamento; o regime democrático, o pluralismo de ideias e de opiniões, a cultura da paz, os direitos humanos, as liberdades públicas, a justiça social e o desenvolvimento sustentável;

b) conhecer, em sua unicidade e complexidade intrínsecas, a história, a cultura e a realidade social, econômica e política brasileira, considerando especialmente a diversidade regional, os contextos latino-americano e ibero-americano, o eixo sul-sul e o processo de internacionalização da produção jornalística;

c) identificar e reconhecer a relevância e o interesse público entre os temas da atualidade;

d) distinguir entre o verdadeiro e o falso a partir de um sistema de referências éticas e profissionais;

e) pesquisar, selecionar e analisar informações em qualquer campo de conhecimento específico;

f) dominar a expressão oral e a escrita em língua portuguesa;

g) interagir com pessoas e grupos sociais de formações e culturas diversas e diferentes níveis de escolaridade;

h) ser capaz de trabalhar em equipes profissionais multifacetadas;

i) saber utilizar as tecnologias de informação e comunicação;

j) pautar-se pela inovação permanente de métodos, técnicas e procedimentos;

k) cultivar a curiosidade sobre os mais diversos assuntos e a humildade em relação ao conhecimento;

l) compreender que o aprendizado é permanente;

m) saber conviver com o poder, a fama e a celebridade, mantendo a independência e o distanciamento necessários em relação a eles;

n) perceber constrangimentos à atuação profissional e desenvolver senso crítico em relação a isso;

o) procurar ou criar alternativas para o aperfeiçoamento das práticas profissionais, e,

p) atuar sempre com discernimento ético.

II. Competências cognitivas:

a) conhecer a história, os fundamentos e os cânones profissionais do jornalismo;

b) conhecer a construção histórica e os fundamentos da cidadania;

c) compreender e valorizar o papel do jornalismo na democracia e no exercício da cidadania;

d) compreender as especificidades éticas, técnicas e estéticas do jornalismo, em sua complexidade de linguagem e como forma diferenciada de produção e socialização de informação e conhecimento sobre a realidade, e,

e) discernir os objetivos e as lógicas de funcionamento das instituições privadas, estatais, públicas, partidárias, religiosas ou de outra natureza em que o jornalismo é exercido, assim como as influências do contexto sobre esse exercício.

III. Competências pragmáticas:

a) contextualizar, interpretar e explicar informações relevantes da atualidade, agregando-lhes elementos de elucidação necessários à compreensão da realidade;

b) perseguir elevado grau de precisão no registro e na interpretação dos fatos noticiáveis;

c) propor, planejar, executar e avaliar projetos na área de jornalismo;

d) organizar pautas e planejar coberturas jornalísticas;

e) formular questões e conduzir entrevistas;

f) adotar critérios de rigor e independência na seleção das fontes e no relacionamento profissional com elas, tendo em vista o princípio da pluralidade, o favorecimento do debate, o aprofundamento da investigação e a garantia social da veracidade;

g) dominar metodologias jornalísticas de apuração, depuração, aferição, além das de produzir, editar e difundir;

h) conhecer conceitos e dominar técnicas dos gêneros jornalísticos;

i) produzir enunciados jornalísticos com clareza, rigor e correção e ser capaz de editá-los em espaços e períodos de tempo limitados;

j) traduzir em linguagem jornalística, preservando os conteúdos originalmente formulados em linguagens técnico-científicas, mas cuja relevância social justifique e/ou exija disseminação não especializada;

k) elaborar, coordenar e executar projetos editoriais de cunho jornalístico para diferentes tipos de instituições e públicos;

l) elaborar, coordenar e executar projetos de assessoria jornalística a instituições legalmente constituídas de qualquer natureza, assim como projetos de jornalismo em comunicação comunitária, estratégica ou corporativa;

m) compreender, dominar e gerir processos de produção jornalística, bem como ser capaz de aperfeiçoá-los pela inovação e pelo exercício do raciocínio crítico;

n) dominar linguagens midiáticas e formatos discursivos, utilizados nos processos de produção jornalística nos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;

o) dominar o instrumental tecnológico – hardware e software – utilizado na produção jornalística, e,

p) avaliar criticamente produtos e práticas jornalísticas.

IV. Competências comportamentais:

a) perceber a importância e os mecanismos da regulamentação político-jurídica da profissão e da área de comunicação social;

b) conhecer e respeitar os princípios éticos e as normas deontológicas da profissão;

c) avaliar, à luz de valores éticos, as razões e os efeitos das ações jornalísticas;

d) atentar para os processos que envolvam a recepção de mensagens jornalísticas e o seu impacto sobre os diversos setores da sociedade;

e) impor aos critérios, as decisões e às escolhas da atividade profissional, as razões de interesse público;

f) exercer, sobre os poderes constituídos, fiscalização comprometida com a verdade dos fatos, o direito dos cidadãos à informação e o livre trânsito das ideias e das mais diversas opiniões.

g) adquirir formação que o habilite a interpretar fatos da realidade na sua singularidade, atualidade e imediatividade possível e, a partir deles, produzir conteúdos que possibilitem às suas audiências a compreensão contextualizada das informações;

h) ser capaz de produzir um discurso jornalísticos com clareza e correção, considerando as especificidades de linguagens existentes nos variados suportes técnicos (jornal impresso, rádio, televisão e internet);

i) manter a sua atuação profissional independente dos interesses particulares de grupos sociais e políticos, garantindo o pluralismo necessário ao debate no espaço público nas sociedades democráticas;

j) pautar-se eticamente na sua atividade profissional, canalizando seu trabalho para atender ao interesse público;

k) ser capaz de investigar com profundidade os processos sociais, recorrendo a instrumentos específicos de



levantamento de informações, mas preservando a dimensão da privacidade e da vida íntima do indivíduo; l) ter um conhecimento amplo sobre diferentes aspectos e campos da sociedade, com fins de executar com competência sua função de mediação social. m) estar apto a uma análise crítica de conteúdos referentes às mídias e suas inserções culturais, políticas e profissionais;

n) preparar-se para identificar e compreender as transformações no mundo da comunicação social, tanto nas suas tecnologias, linguagens e estruturas de produção quanto nas modificações e surgimento de novas demandas sociais;

o) possuir uma visão integradora como comunicador social, que transcenda à mera execução de tarefas profissionais. Isto exige uma compreensão do papel da comunicação no mundo contemporâneo e das inter-relações entre a comunicação e demais processos sociais, seja numa perspectiva histórica, seja na atualidade, e, p) possuir domínio de uma capacidade expressiva rica e diversificada, que valorize os fundamentos da Língua Portuguesa, bem como as manifestações culturais regionais e brasileira, interligadas a processos mundiais de mútua influência no campo cultural e comunicacional. Art. 7º O Curso de Graduação em Jornalismo terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas.

Art. 8º O Curso de Graduação em Jornalismo será ministrado com a carga horária de 3.000 (três mil) horas, das quais 2.160 (duas mil cento e sessenta) são componentes curriculares obrigatórios, 360 (trezentas e sessenta) são componentes curriculares optativos, 240 (duzentas e quarenta) estágio curricular obrigatório e 240 (duzentas e quarenta) atividades complementares. §1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos. §2º O aluno poderá cursar um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas e um máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas por semestre.

Art. 9º A estrutura curricular geral do curso de Graduação em Jornalismo está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes eixos de formação descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Jornalismo: I. Eixo de Fundamentação Humanística; II. Eixo de Fundamentação Específica; III. Eixo de Fundamentação Contextual; IV. Eixo de Fundamentação Profissional; V. Eixo de Fundamentação Processual, e, VI. Eixo de Fundamentação Laboratorial.

Art. 10. O currículo pleno do Curso de Graduação em Jornalismo é formado por um Currículo Padrão composto pelos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, composto pelos componentes curriculares optativos, conforme Anexo III. §1º O curso poderá disponibilizar disciplinas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso. §3º Da caracterização dos componentes curriculares do curso constam códigos, cargas horárias, e pré-requisitos, conforme Anexo IV.

Art. 11. O curso terá como estratégias de aprendizado a integração entre a teoria e prática em quatro níveis, com graduações moduladas sobre as ênfases que recaem sobre cada uma dessas esferas de competência.

§1º Na concepção global do curso, na qual os conteúdos selecionados procuram oferecer condições para que o estudante compreenda conceitualmente a atividade, em suas especificidades; compreenda o ambiente social, político, econômico e cultural no qual ela se realiza; e, em função disso desenvolva as competências necessárias para a sua prática profissional. A integração neste nível é fortemente caracterizada pela distribuição dos seis eixos de formação, já destacados no Artigo 9º.

§2º A integração teoria e prática se dá no âmbito do eixo de Fundamentação Específica. Embora fortemente de caráter teórico, este eixo dialoga com fundamentos (históricos, epistemológicos, éticos, jurídicos etc.) que tem forte incidência sobre a prática profissional. A reflexão sobre esses fundamentos per-

mite um olhar crítico sobre as possibilidades e limites inerentes ao fazer jornalístico, que terá repercussão sobre todas as atividades posteriores no curso.

§3º A integração teoria e prática se dá especificamente nos componentes curriculares que compõem os eixos Formação profissional e Aplicação processual. Nesses eixos, cada componente curricular foi concebido de modo a aliar a necessária elaboração e reflexão teórica sobre o fazer jornalístico com o respectivo aprendizado técnico que constitui seu objeto.

§4º No eixo Prática Laboratorial, a integração entre teoria e os componentes curriculares são direcionados para o fazer profissional, mas partem da premissa de que toda elaboração técnica deve vir respaldada pelos fundamentos teóricos desenvolvidos ao longo do curso. Embora os componentes curriculares desse eixo não tenham foco teórico, a teoria será recorrentemente exigida para se explicar, justificar ou fundamentar as decisões técnicas tomadas nas práticas laboratoriais.

Art. 12. A sistemática de avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos componentes curriculares cursados pelo estudante no decorrer do curso respeitará as normas e resoluções vigentes na instituição.

Art. 13. A auto avaliação do curso ocorrerá com a finalidade de aperfeiçoamento das atividades acadêmicas para assegurar a qualidade dos processos de ensino e aprendizado e de bons resultados acerca do alcance da missão institucional da Universidade. A auto avaliação objetivará:

I. identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas às tarefas do corpo docente e discente e técnico-administrativo, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica;

II. desenvolver procedimentos externos e internos que permitam melhorar, permanentemente, o ensino, a pesquisa e a extensão;

III. contribuir com o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação institucional. Nortear a elaboração de relatórios contendo análises da realidade acadêmica com vistas à formulação de projetos de melhorias para cumprir com as exigências da legislação vigente.

Parágrafo único. A coordenação de avaliação e do acompanhamento sistemático do Curso de Jornalismo caberá ao Colegiado, com o apoio dos demais órgãos responsáveis da UFS.

Art. 14. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 240 (duzentas e quarenta) horas. Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 15. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 240 (duzentas e quarenta) horas. §1º Poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares de caráter optativo, mediante aprovação do colegiado, atividades cumpridas pelo aluno até o limite de cento e vinte horas.

§2º As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 16. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um trabalho de conclusão de curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Jornalismo compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 17. A monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 18. Aos alunos matriculados no Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo será facultativa a escolha pela migração para o novo curso, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência da adaptação curricular.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular se-

rão decididos pelo Colegiado do Curso

§5º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 19. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 13/2004/CONEP e 103/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONEP

### ANEXO I

#### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR GERAL DO CURSO DE JORNALISMO

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS	
Eixo de Fundamentação Humanística	
HIST0082	História Econômica Geral do Brasil
FILO0018	Introdução à Filosofia
COMSO0363	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Jornalismo
SOCIA0086	Sociologia I

Eixo de Fundamentação Específica	
COMSO0310	Ética no Jornalismo
COMSO0309	Fundamentos Sócio-Históricos do Jornalismo
COMSO0296	Introdução ao Jornalismo
COMSO0311	Jornalismo Brasileiro
COMSO0367	Teorias do Jornalismo

Eixo de Fundamentação Contextual	
COMSO0277	Comunicação Comparada
COMSO0276	Comunicação Regional
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia
COMSO0361	Teorias da Comunicação I
COMSO0362	Teorias da Comunicação II

Eixo de Fundamentação Profissional	
COMSO0340	Edição Jornalística
COMSO0345	Fundamentos do Jornalismo Audiovisual
COMSO0296	Introdução ao Jornalismo
COMSO0315	Linguagem Hiperídia
COMSO0339	Linguagens e Técnicas da Reportagem
COMSO0319	Oficina de Textos Jornalísticos**
COMSO0327	Planejamento Visual em Jornalismo



Eixo de Fundamentação Processual	
COMSO0353	Assessoria de Comunicação
COMSO0308	Fotojornalismo**
COMSO0324	Jornalismo Digital
COMSO0347	Jornalismo Especializado
COMSO0341	Jornalismo Impresso
COMSO0342	Jornalismo Sonoro
COMSO0348	Produção do Jornalismo Audiovisual

Eixo de Fundamentação Laboratorial	
COMSO0343	Laboratório de Jornalismo Integrado I**
COMSO0346	Laboratório de Jornalismo Integrado II**

COMSO0344	Estágio Supervisionado em Jornalismo
COMSO0396	Atividades Complementares em Jornalismo
COMSO0392	Projeto de Conclusão de Curso - TCC I
COMSO0393	Projeto de Conclusão de Curso - TCC I

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	
COMSO0165	Animação I
SOCIA0003	Antropologia I
SOCIA0004	Antropologia II
COMSO0268	Ciclo de Filmes
COMSO0269	Cinema Brasileiro
SOCIA0010	Cultura Brasileira
COMSO0300	Documentário
COMSO0281	Documentário Etnográfico
COMSO0284	Empreendedorismo
SOCIA0008	Etnologia Brasileira I
SOCIA0009	Etnologia Brasileira II
ESTAT0126	Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas
INTER0008	Fundamentos de Economia Internacional
COMSO0147	Gestão da Informação em Jornalismo *
HIST0075	História da Arte I
ADM0002	Introdução à Administração
ECONO0043	Introdução à Economia I
ECONO0044	Introdução à Economia II
COMSO0297	Introdução ao Marketing
LETR0047	Introdução aos Estudos Linguísticos
LETR0801	Língua Brasileira de Sinais - Libras
SOCIA0016	Política I
SOCIA0017	Política II

COMSO0355	Seminários Temáticos I *
COMSO0356	Seminários Temáticos II *
COMSO0357	Seminários Temáticos III *
COMSO0358	Seminários Temáticos IV *
COMSO0359	Seminários Temáticos V *
COMSO0360	Seminários Temáticos VI *
COMSO0366	Teorias da Imagem
DIRE0222	Teoria do Estado e da Constituição
COMSO0364	Teoria e Crítica Audiovisual
COMSO0389	Tópicos Especiais em Fotojornalismo
COMSO0384	Tópicos Especiais em Planejamento Visual em Jornalismo
COMSO0381	Tópicos Especiais em Jornalismo Impresso
COMSO0380	Tópicos Especiais em Jornalismo Digital*
COMSO0382	Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro
COMSO0379	Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual
COMSO0378	Tópicos Especiais em Teorias do Jornalismo *
SOCIA0026	Sociologia II
LETR0063	Inglês Instrumental I
LETR0064	Inglês Instrumental II
LETR0104	Francês Instrumental I
LETR0105	Francês Instrumental II
LETR0117	Espanhol Instrumental I
LETR0118	Espanhol Instrumental II

\* Componentes curriculares que poderão ser ofertados na modalidade semipresencial

\*\* Disciplinas eminentemente práticas


**RESOLUÇÃO Nº 15**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO II**
**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

 Duração: 08 a 12 semestres Carga Horária Total: 3.000 horas C.H. Obrigatórias: 2.400 Ativ. Complementares: 240 horas Disc.Optativas: 360  
 Carga horária por semestre: Mínimo: 250 Médio: 360 Máximo: 450

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CH	Carga Horária		Pré-Requisito
					Teórica	Prática	
<b>1º PERÍODO</b>							
COMSO0361	Teorias da Comunicação I	disc	04	60	45	15	---
COMSO0296	Introdução ao Jornalismo	disc	04	60	45	15	---
COMSO0399	Introdução ao Fotojornalismo	disc	04	60	45	15	---
COMSO0319	Oficina de Textos Jornalísticos	disc	02	30	0	30	---
HIST0141	História Econômica Geral e do Brasil	disc	04	60	45	15	---
SOCIA0086	Sociologia I	disc	04	60	60	0	---
SUB-TOTAL			22	330			
<b>2º PERÍODO</b>							
COMSO0362	Teorias da Comunicação II	disc	04	60	45	15	COMSO0361(PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0309	Fundamentos Sócio-Históricos do Jornalismo	disc	04	60	45	15	COMSO0296 PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0339	Linguagens e Técnicas de Reportagem	disc	04	60	15	45	COMSO0319 (PRO)
COMSO0308	Fotojornalismo	disc	04	60	15	45	COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 PRO)
FILO0018	Introdução à Filosofia	disc	04	60	60	0	---
SUB-TOTAL			20	300			
<b>3º PERÍODO</b>							
COMSO0363	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Jornalismo	disc	04	60	45	15	COMSO0361 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0311	Jornalismo Brasileiro	disc	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0310	Edição Jornalística	disc	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0342	Jornalismo Sonoro	disc	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0315	Linguagem Hiperfídia	disc	04	60	15	45	---
SUB-TOTAL			20	300			
<b>4º PERÍODO</b>							
COMSO0276	Comunicação Regional	disc	04	60	45	15	---
COMSO0341	Jornalismo Impresso	disc	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0327	Planejamento Visual em Jornalismo	disc	04	60	15	45	COMSO0308 (PRR)
COMSO0345	Fund. do Jornalismo Audiovisual	disc	04	60	15	45	COMSO0342 (PRO)
COMSO0324	Jornalismo Digital	disc	04	60	15	45	COMSO0315 (PRO)
SUB-TOTAL			20	300			
<b>5º PERÍODO</b>							
COMSO0310	Ética no Jornalismo	disc	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0367	Teorias do Jornalismo	disc	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0348	Produção do Jornalismo Audiovisual	disc	04	60	15	45	COMSO0345 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0343	Laboratório de Jornalismo Integrado I	disc	08	120	15	105	COMSO0340 (PRO); COMSO0327 (PRO); COMSO0324 (PRO)
SUB-TOTAL			20	300			
<b>6º PERÍODO</b>							
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia	disc	04	60	45	15	---
COMSO0277	Comunicação Comparada	disc	04	60	45	15	COMSO0276 (PRR)
COMSO0353	Assessoria de Comunicação	disc	04	60	15	45	COMSO0310 (PRO) ou COMSO0287 (PRO) ou COMSO0351 (PRO)
COMSO0346	Laboratório de Jornalismo Integrado II	disc	08	120	15	105	COMSO0343 (PRO)
SUB-TOTAL			20	300			



7º PERÍODO							
COMSO0347	Jornalismo Especializado	disc	04	60	15	45	COMSO0346 (PRR)
COMSO0392	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo I	ativ	-	60	45	15	COMSO0363 (PRO); COMSO0346 (PRO)
COMSO0344	Estágio Supervisionado em Jornalismo	ativ	-	240	0	240	COMSO0343 (PRO)
SUB-TOTAL			04	360			
8º PERÍODO							
COMSO0393	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo II	ativ	-	210	0	210	COMSO0392 (PRO)
SUB-TOTAL				210			

Legenda: (PRO):Pré-requisito Obrigatório (PRR):Pré-requisito Recomendativo disc:disciplina Ativ:Atividade

**RESOLUÇÃO Nº 15  
2017/CONPE  
ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE JORNALISMO**

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	Carga Horária		Pré - Req.
				Teórica	Prática	
COMSO0165	Animação I	04	60	15	45	-
COMSO0268	Ciclo de Filmes	04	60	45	15	-
COMSO0269	Cinema Brasileiro	04	60	45	15	-
COMSO0300	Documentário	04	60	45	15	-
COMSO0281	Documentário Etnográfico	04	60	45	15	-
COMSO0284	Empreendedorismo	04	60	45	15	-
COMSO0147	Gestão da Informação em Jornalismo *	04	60	45	15	-
COMSO0297	Introdução ao Marketing	04	60	45	15	-
COMSO0355	Seminários Temáticos I *	02	30	30	0	-
COMSO0356	Seminários Temáticos II *	02	30	30	0	-
COMSO0357	Seminários Temáticos III *	02	30	30	0	-
COMSO0358	Seminários Temáticos IV *	02	30	30	0	-
COMSO0359	Seminários Temáticos V *	02	30	30	0	-
COMSO0360	Seminários Temáticos VI *	02	30	30	0	-
COMSO0364	Teoria e Crítica Audiovisual	04	60	45	15	COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363 (PRO)
COMSO0366	Teorias da Imagem	04	60	45	15	-
COMSO0377	Tópicos Especiais em Fotojornalismo	04	60	15	45	-
COMSO0389	Tópicos Especiais em Jornalismo	04	60	15	45	-
COMSO0379	Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual	04	60	15	45	-
COMSO0380	Tópicos Especiais em Jornalismo Digital *	04	60	45	15	-
COMSO0381	Tópicos Especiais em Jornalismo Impresso	04	60	15	45	-
COMSO0382	Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro	04	60	15	45	-
COMSO0384	Tópicos Especiais em Planejamento Visual em Jornalismo	04	60	15	45	-
COMSO0193	Tópicos Especiais em Teorias do Jornalismo *	04	60	45	15	-

(\*) Componentes curriculares com possibilidade de oferta no modelo semipresencial

(\*\*) pré-requisito específico para o curso de Jornalismo

**OPTATIVAS DE OUTROS DEPARTAMENTOS**

Código	Optativas	CR	CH	Pré-requisito
SOCIA0003	Antropologia I	04	60	-
SOCIA0004	Antropologia II	04	60	SOCIA0004
SOCIA0010	Cultura Brasileira	04	60	-
ESTAT0126	Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas	04	60	-
LETR0117	Espanhol Instrumental I	04	60	-
LETR0118	Espanhol Instrumental II	04	60	LETR0117
SOCIA0008	Etnologia Brasileira I	04	60	SOCIA0004
SOCIA0009	Etnologia Brasileira II	04	60	SOCIA0004
LETR0104	Francês Instrumental I	04	60	-



LETR0105	Francês Instrumental II	04	60	LETR0105
HIST0075	História da Arte I	04	60	-
LETR0063	Inglês Instrumental I	04	60	-
LETR0064	Inglês Instrumental II	04	60	LETR0064
ADM0002	Introdução à Administração	04	60	-
ECONO0043	Introdução à Economia I	04	60	-
ECONO0044	Introdução à Economia II	04	60	ECONO0043
LETR0047	Introdução aos Estudos Linguísticos	04	60	-
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	-
SOCIA0016	Política I	04	60	-
SOCIA0017	Política II	04	60	SOCIA0016
SOCIA0026	Sociologia II	04	60	SOCIA0086
DIRE0222	Teoria do Estado e da Constituição	04	60	-

### MONITORIAS

DAA0006	Monitoria I	02	30	*
DAA0007	Monitoria II	02	30	*
DAA0008	Monitoria III	02	30	*
DAA0009	Monitoria IV	02	30	*

### RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONEPE

#### ANEXO IV

#### CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

#### I. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS

COMSO0353 - Assessoria de Comunicação  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0310 (PRO) ou COMSO0287 (PRO) ou COMSO0351 (PRO)

Ementa: Planejamento da comunicação em contextos organizacionais. Organização das equipes de assessoria de comunicação: funções dos jornalistas e demais profissionais de comunicação envolvidos. Mediações: atendimento ao cliente e aos jornalistas dos meios de comunicação. Media training e gerenciamento de crise. O release: concepção geral e técnicas de redação; adaptações da linguagem jornalística para os diferentes veículos. Mídias sociais: produção de conteúdos jornalísticos para as diversas plataformas digitais de interação. Análise de casos e campanhas de comunicação no país e no exterior.

COMSO0277 - Comunicação Comparada  
Créditos: 04 C.H. total: 60h

C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0276 (PRR)

Ementa: Breve história dos meios de comunicação e suas transformações tecnológicas: impactos econômicos, políticos e socioculturais. Configuração dos sistemas e modelos de comunicação no mundo contemporâneo. Os Direitos Humanos como guia normativo para as interações entre política, sociedade e comunicação. Políticas de comunicação, regulação da mídia e democratização da comunicação: perspectivas nacionais, regionais e internacionais. Jornalismo comparado: modelos e experiências da atividade jornalística em diferentes ambientes políticos, econômicos e socioculturais.

COMSO0276 - Comunicação Regional

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito:

Ementa: A "região" como um recorte espacial e o "regional" como construção discursiva e identitária, em diferentes escalas. Fatores econômicos, políticos, culturais e sociais que condicionam a regionalização midiática. Organização territorial dos sistemas de mídia e segmentação espacial da audiência. Sistemas regionais de comunicação na América Latina e no Brasil. Padrões de produção, distribuição e consumo midiáticos em contextos locais e regionais: estudo de casos em Sergipe e na Região Nordeste.

COMSO0340 - Edição Jornalística

Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339

Ementa: A edição como planejamento de produtos, como gestão de processos e como tratamento de conteúdos jornalísticos: projeto e linha editorial. Os processos de edição em diferentes veículos, da pauta ao fechamento: planejamento de cobertura e produção editorial. Estudo de casos. Edição de conteúdos textuais, visuais, sonoros e audiovisuais: seleção, hierarquização e valoração. Exercícios. O processo de criação e planejamento de produtos jornalísticos para diferentes mídias: demandas de mercado versus interesse público; perfil do público-alvo, periodicidade e referencial geográfico. Projeto piloto.

COMSO0344 - Estágio Supervisionado em Jornalismo  
C.H. total: 240h C.H. Teórica: -

C.H. Prática: 240h Pré-requisito: COMSO0343 (PRO)  
Ementa: Proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como Jornalista e oportunizar, quando possível ou pertinente, a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas. Reuniões de orientação com um orientador definido pela comissão de estágios. Produção de de relatório ao final do estágio. Apresentação oral do relatório.

COMSO0285 - Estética e Cultura da Mídia  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de estética, arte, beleza e mundo da arte. A emergência da sociedade de massas; problematizações das noções de estética no contexto da indústria cultural. Cultura popular, cultura de massas e alta cultura nas sociedades contemporâneas. A cultura da mídia. O Estado e a cultura nas sociedades contemporâneas.

COMSO0310 - Ética no Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO)

Ementa: Princípios éticos aplicados à comunicação: liberdade de expressão, liberdade de imprensa, direito à informação e respeito à dignidade da pessoa humana. Fundamentos éticos e deontológicos do jornalismo. Sistemas de responsabilização de mídia. Legislação e regulamentações aplicáveis ao jornalismo e à comunicação no Brasil. Estudos de caso. Análise de dilemas éticos profissionais.

COMSO0308 - Fotojornalismo  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: História do fotojornalismo. O fotojornalismo no planejamento da cobertura jornalística: a pauta e o registro dos acontecimentos. A fotoreportagem e o enquadramento. Gêneros fotojornalísticos. Edição de imagens na era digital. Fotojornalismo colaborativo e fotojornalismo cidadão. Ética e regulamentações do fotojornalismo. Tendências do fotojornalismo contemporâneo.

COMSO0345 - Fundamentos do Jornalismo Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0342

Ementa: Breve história da televisão no Brasil: do meio analógico ao digital. Do telejornalismo ao jornalismo audiovisual ou vídeojornalismo: conceitos fundamentais e mudanças tecnológicas, técnicas e econômicas; tendências contemporâneas. Gêneros e formatos de programas jornalísticos para TV aberta, canais por assinatura, web e outros meios digitais e móveis. Avaliação de experiências. A elaboração do roteiro: estrutura e estilos de redação de notícias. Exercícios.

COMSO0309 - Fundamentos Sócio-Históricos do Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0296 ou COMSO0162 (PRO)

Ementa: Primórdios da constituição do jornalismo nas sociedades ocidentais: a revolução da impressão gráfica e as primeiras publicações. Transformações tecnológicas e sociais no jornalismo: sistemas de transporte e transmissão de informações; urbanização e formação do leitor de jornais; periodicidade e surgimento do jornalismo diário. O jornalismo e as revoluções liberais e industrial. As transformações do jornalismo no século XIX: orientação para o mercado; constituição de modelos de jornalismo - informativo, partidário e sensacionalista; mudanças tecnológicas. O jornalismo no século XX: indústria, público de massa e suportes eletrônicos (rádio e televisão).

HIST00141 - História Econômica Geral e do Brasil  
CR: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15

Pré-requisito: -

Ementa: Conceito de História Econômica. Relações entre História e Economia. Povos coletores, economia agrícola e urbana. Revolução comercial e expansão europeia. Formação do capitalismo, revolução industrial e imperialismo. Aspectos da evolução econômica do Brasil.

FILO0018 - Introdução à Filosofia

CR: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 60h C.H. Prática: 15

Pré-requisito: -  
Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

COMSO0296 - Introdução ao Jornalismo

Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15

Ementa: Características fundamentais do jornalismo na sociedade contemporânea: papel social, institucional e profissional. Princípios tradicionais do jornalismo: atualidade, objetividade, neutralidade, imparcialidade e relevância. Noções básicas sobre gêneros, produtos, processos e ambientes de produção jornalística. Impactos das tecnologias digitais no exercício profissional e nas organizações jornalísticas. Leitura orientada de produtos jornalísticos.

COMSO0311 - Jornalismo Brasileiro

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309



Ementa: A imprensa no período colonial: o surgimento da imprensa oficial, das tipografias e dos primeiros jornais. A imprensa no Império: lutas rebeldes, modernização e o jornalismo doutrinário (abolicionista e republicano). A imprensa na República Velha: transformações na sociedade, tecnologia, economia e cultura; a constituição do mercado e do perfil empresarial dos jornais. A imprensa na Era Vargas: relações tensas entre imprensa e Estado - Assis Chateaubriand, Samuel Wainer e Carlos Lacerda. A imprensa em transição: as reformas editoriais e gráficas dos jornais brasileiros. Os jornais e o governo militar (1964-85): censura e liberdade de imprensa. A redemocratização e as reformas sociais e econômicas no Brasil. As transformações empresariais, econômicas e tecnológicas das organizações jornalísticas ao final do século XX e início do XXI.

COMSO0324 - Jornalismo Digital

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0315

Ementa: Características do jornalismo veiculado pela Internet e outros meios digitais: evolução, modelos consolidados e novas experiências. Especificidades da reportagem para veiculação online e com recursos hiperlinks. Estruturas narrativas no jornalismo digital; a função dos hiperlinks, dos recursos de edição hiperlinks e dos softwares aplicativos. Jornalismo em bases de dados e multiplataforma; memória, atualização contínua e interatividade. Análise de experiências e exercícios de reportagem, texto e edição.

COMSO0347 - Jornalismo Especializado

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0346

Ementa: A especialização como divisão social do trabalho e como resultado da segmentação da audiência: processo histórico. Especializações temáticas: jornalismo político, econômico, esportivo, cultural, científico, ambiental, internacional etc. Especializações por perfis de público. Outras especializações: jornalismo sindical; de bairros; de turismo; de agências de notícias etc. Especificidades do trabalho no jornalismo especializado em relação às fontes e ao público-alvo; pesquisa e aprofundamento das informações; capacitação e atualização contínuas. Análise de veículos e de experiências de jornalistas especializados.

COMSO0341 - Jornalismo Impresso

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339

Ementa: Transformações e cenário atual do jornalismo impresso na era do "jornalismo pós-industrial". Jornais e revistas. Projeto editorial e gráfico para veículos impressos. Softwares de gestão editorial e de editoração. O processo de produção no jornalismo impresso: periodicidade, pauta, redação, apuração, edição, editoração, impressão e distribuição. Edição de capa, títulos e chamadas. Recursos de interatividade e de intermídia no jornalismo impresso. Exercício orientado para a produção de produtos impressos.

COMSO0342 - Jornalismo Sonoro

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339

Ementa: Breve história do rádio no Brasil e conceitos fundamentais da produção sonora no jornalismo; tendências contemporâneas. Funções profissionais no jornalismo sonoro: produção, reportagem, apresentação, operação e sonoplastia. Especificidades da reportagem e da entrevista para rádio: princípios e técnicas. Linguagem radiofônica oral e escrita: o rádio falado (ao vivo) e o rádio lido (ao vivo ou gravado); redação, edição e locução de notícias e de matérias roteirizadas. Exercícios. Gêneros e formatos de programas jornalísticos no rádio e nos meios digitais: a interação com os ouvintes. Avaliação de experiências.

COMSO0343 - Laboratório de Jornalismo Integrado I

Créditos: 08 C.H. total: 120 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 105 Pré-requisito: COMSO0340; COMSO0327 e COMSO0324

Ementa: Produção jornalística regular para publicação periódica experimental do curso de Jornalismo. Adaptação de conteúdos para suporte impresso e sonoro. Planejamento das etapas de produção. Trabalho em equipes, com atribuição de funções jornalísticas entre os participantes. Elaboração de notícias, reportagens, artigos, entrevistas, crônicas, arte e infografia, com ênfase em material escrito, sonoro e fotográfico. Uso eventual e secundário de recursos multimídia. Uso de softwares de gestão editorial e de produção de conteúdo.

COMSO0346 - Laboratório de Jornalismo Integrado II

Créditos: 08 C.H. total: 120 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 105 Pré-requisito: COMSO0343

Ementa: Produção jornalística regular para publicação periódica experimental do curso de Jornalismo. Adaptação de conteúdos para veiculação multiplataforma. Planejamento das etapas de produção. Trabalho em equipes, com atribuição de funções jornalísticas entre os participantes. Elaboração de notícias, reportagens, entrevistas, crônicas e infografia, com ênfase em recursos audiovisuais e hiperlinks. Uso de softwares de gestão editorial e de produção de conteúdo.

COMSO0339 - Linguagens e Técnicas da Reportagem

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0319 (PRO)

Ementa: A reportagem como método de apuração e como gênero narrativo. Reportagem noticiosa, temática, especial e investigativa. A pauta e a apuração como a "alma" da reportagem. Seleção e abordagem de fontes documentais e humanas; pesquisa prévia em bases de dados e repositórios virtuais de informação; entrevistas e dados de observação. O texto da reportagem: referenciais de tempo e espaço; reconstituição e contextualização; tratamento de fontes e personagens. Especificidades da reportagem em diferentes mídias. Exercícios em aula e trabalho de campo.

COMSO0315 - Linguagem Hiperlinks

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45

Pré-requisito: -

Ementa: Origem e desenvolvimento da noção de hipertexto: árvores do conhecimento. O advento dos hiperlinks no ambiente virtual. Narrativas lineares e não-lineares. Criação multimídia nos meios digitais. A emergência da hiperlinks como linguagem no contexto da convergência tecnológica e midiática. O uso de hiperlinks e da hiperlinks na narrativa jornalística. Narrativa transmídia, interatividade e cultura da convergência no jornalismo.

COMSO0363 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h

C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0362

Ementa: Tipos de conhecimento: senso comum, filosofia, religião e ciência. Ciências da natureza e ciências humanas e sociais: semelhanças e diferenças. O método científico. Metodologias de investigação científica no campo da Comunicação e nos Estudos de Jornalismo: formulação do problema de pesquisa, proposição e verificação ou teste de hipóteses. A natureza das fontes e as técnicas de coleta de dados. Projeto de pesquisa: estrutura do projeto. Comunicação científica: tipos de trabalhos científicos. Monografia acadêmica: passos do processo de produção; estrutura do texto, estilo e aspectos gráficos.

COMSO0319 - Oficina de Textos Jornalísticos

Créditos: 02

C.H. total: 30

C.H. prática: 30h

Pré-requisito: -

Ementa: Leitura e análise de textos jornalísticos de jornais, revistas e portais de notícias. Identificação da estrutura clássica da notícia (lide e pirâmide invertida) e de outras possibilidades narrativas em textos de reportagem. Produção de textos a partir de diferentes proposições temáticas e problemáticas.

COMSO0327 - Planejamento Visual em Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0308 (PRR)

Ementa: História e evolução da linguagem gráfica. Conceitos de design editorial: discussão geral e aplicação para a atuação do jornalista. Análise de publicações impressas e digitais. A editoração eletrônica: utilização de softwares de elaboração de layout, diagramação e preparação de arquivos para os meios impressos e digitais. Elementos da comunicação visual: cores, grids, tipografia, zonas especiais. Recursos gráficos de edição: textos, fotos, ilustrações, gráficos, tabelas, legendas, fios, espaços publicitários. O projeto gráfico de uma publicação: a identidade visual.

COMSO0348 - Produção do Jornalismo Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)

Ementa: Características fundamentais da produção, da reportagem e da edição no jornalismo audiovisual: o aparato tecnológico e as especificidades técnicas. Funções profissionais: produção, reportagem, cinegrafia, iluminação, edição de imagens, apresentação. Produção em estúdio e em áreas externas; programas "ao vivo" e gravados. Avaliação de experiências e exercícios. A apresentação: expressividade e leitura de textos. A pós-produção: recursos de edição, vinhe-

tas, gerador de caracteres, animações e infográficos.

COMSO0361 - Teorias da Comunicação I

Créditos: 04 C.H. total: 60h

C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15

Pré-requisito:

Ementa: A comunicação como campo científico: formação e desenvolvimento. O objeto da comunicação e a comunicação como objeto. Da teoria da informação às teorias da comunicação de massa: comunicação verbal e não-verbal; mediada e não-mediada. Correntes de pensamento que estruturaram a pesquisa em Comunicação no século XX: funcionalismo, teoria crítica, estruturalismo. Principais pensadores que influenciaram a pesquisa em Comunicação no Brasil. COMSO0362 - Teorias da Comunicação II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0361 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)

Ementa: Perspectivas contemporâneas da pesquisa em Comunicação: interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Contribuições da Sociologia da Comunicação, da Filosofia da Linguagem, da Semiótica, da Análise do Discurso, dos Estudos Culturais, da Psicologia Social e da Economia Política. Teorias sobre a mídia e a midiaticidade.

COMSO0367 - Teorias do Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO)

Ementa: O estudo do jornalismo como um campo do conhecimento e processo singular de comunicação na contemporaneidade: papel social, história, conceitos, teorias e epistemologia do jornalismo. Conceitos que delimitam o jornalismo: objetividade, verdade, relevância, imparcialidade, pluralidade e atualidade. Os paradigmas da mediação e da construção. Modelos de estudo do jornalismo: agendamento social, seleção de notícias, a produção de notícias, estudos de enquadramento e de noticiabilidade. As reconfigurações das audiências dos produtos jornalísticos e as interações nas redes sociais digitais.

SOCIA0086 - Sociologia I

CR:04

CH:60

C.H. Teórica: 60h

Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

COMSO0392 - Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo I

C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15

Pré-requisito: COMSO0363 (PRO); COMSO0346 (PRO)

Ementa: Discussão e concepção de trabalhos inéditos com base na aplicação e/ou desenvolvimento de princípios, conceitos e técnicas desenvolvidos durante o Curso, sob supervisão de um professor orientador. Elaboração de um projeto para o TCC. Apresentação oral do projeto.

COMSO0393 - Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo II

C.H. total: 210h

C.H. Teórica: -

C.H. Prática: 210h Pré-requisito: COMSO0392 (PRO)

Ementa: Produção de um trabalho acadêmico que amplie e complete a sua formação teórica e/ou profissional. Poderão ser de dois tipos: monografia e trabalho prático. A monografia, compreendendo resultado do estudo científico sobre um tema no qual estarão sistematizados os resultados de leituras, observações e reflexões feitas pelo pesquisador; já o trabalho prático compreende a realização de um produto do campo do jornalismo e cuja feita demanda o treino e a obtenção de competências específicas. Avaliação final por meio de banca examinadora.

II. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

1. Optativas ofertadas pelo Departamento de Comunicação Social

COMSO0165 - Animação I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45

Pré-requisito: -

Ementa: Origens e evolução da animação. Princípios básicos. Linguagem da animação. Técnicas: animação plana, espacial, sem câmara, trucagem, animação informatizada. Foto-filme, desenho animado, filmes com massa plástica, titulação. O cinema de animação americano, europeu e brasileiro. Perspectivas da animação em face das tecnologias digitais. Efeitos especiais cênicos, holografia. Animação digitalizada.

COMSO0269 - Cinema Brasileiro

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45

C.H. Prática: 15

Pré-requisito: -



**Ementa:** História do cinema brasileiro: principais obras, cineastas e movimentos. Análise histórica, dos primórdios até às manifestações contemporâneas. Estudo sobre o papel do cinema no Brasil, os temas mais abordados, as estruturas estéticas e as relações mercadológicas.

**COMSO0268 - Ciclo de Filmes**  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Exibição e debate de filmes fundamentais para a compreensão do cinema enquanto arte. Levantamento das temáticas e processos estéticos trabalhados nas obras.

**COMSO0300 - Documentário**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)  
**Ementa:** Trajetória do documentário no mundo: principais sujeitos e debates teóricos. Marcos da história do gênero no mundo e no Brasil. Realidade e representação no cinema. Tendências do documentário contemporâneo. Novas formas audiovisuais.

**COMSO0281 - Documentário Etnográfico**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Imagem e ciências sociais; documentário e antropologia; bases do documentário etnográfico, representações no documentário. Contribuições materiais e imateriais dos povos africanos e seus descendentes para a formação da sociedade brasileira. Trabalhar com as representações de produtos audiovisuais acerca das origens dos africanos trazidos para o Brasil, assim como suas formas culturais particulares e seus respectivos desenvolvimentos tecnológicos, o cotidiano dos africanos e seus descendentes durante a história colonial brasileira; papel dos escravos e libertos na luta abolicionista; seu papel na destruição da ordem escravocrata, inserção na sociedade de classes do Brasil contemporâneo.

**COMSO0284 - Empreendedorismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** O papel dos novos negócios no desenvolvimento da economia. Modelos de negócios. Características do empreendedor. Pesquisas sobre o empreendedorismo no mundo, no Brasil e em Sergipe. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios: etapas, processos e elaboração.

**COMSO0147 - Gestão da Informação em Jornalismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** A organização jornalística: características gerais e específicas. Integração entre setores e departamento- sem uma empresa jornalística: redação, comercial, administrativo e recursos humanos. O fluxo de produção industrial do jornalismo: características particulares em jornal, rádio, televisão e internet. Elementos das teorias organizacionais aplicadas ao jornalismo.

**COMSO0297 - Introdução ao Marketing**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** O conceito de marketing, sua evolução e suas aplicações. O ambiente empresarial. O papel do marketing no desempenho organizacional. Análise de mercado e segmentação de mercado. Métodos qualitativos e quantitativos aplicados ao marketing. Marketing de serviços e de produtos.

**COMSO0355 - Seminários Temáticos I**  
Créditos: 02 C.H. total: 30 C.H. Teórica: 30h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e sociedade.

**COMSO0356 - Seminários Temáticos II**  
Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e cultura.

**COMSO0357 - Seminários Temáticos III**  
Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e política.

**COMSO0358 - Seminários Temáticos IV**  
Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e economia.

**COMSO0359 - Seminários Temáticos V**  
Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -

**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo, ciência e tecnologias.

**COMSO0360 - Seminários Temáticos VI**  
Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e esporte.

**COMSO0366 - Teorias da Imagem**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Semiótica e semiologia, linguagem e cultura. A representação imagética e sua importância na sociedade de consumo. Abordagens estruturalistas e culturalistas da imagem. Introdução à estética da comunicação, relações entre arte e publicidade, experiência estética e recepção de produtos comunicacionais imagéticos. Processos cognitivos, perceptuais e emocionais da recepção de imagens. Especificidades da imagem estática e da imagem em movimento. Significação em publicidade e propaganda.

**COMSO0364 - Teoria e Crítica Audiovisual**  
Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363 (PRO)  
**Ementa:** O cinema, o audiovisual e o campo da experiência humana. O cinema e o audiovisual como objeto de estudo. A relação entre o campo audiovisual e as ciências humanas: psicanálise, psicologia, antropologia, filosofia, ciências sociais. Principais teorias do cinema e do audiovisual e respectivos autores: formativa, realista, semiótica e semiológica, estruturalista e pós-estruturalista, cognitivista e filosófico-analítica, fenomenológica, estudos culturais. Os procedimentos metodológicos dos processos de crítica jornalística, ensaio crítico e crítica acadêmica.

**COMSO0379 - Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do jornalismo audiovisual.

**COMSO0380 - Tópicos Especiais em Jornalismo Digital**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do jornalismo em meios digitais.

**COMSO0377 - Tópicos Especiais em Fotojornalismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do fotojornalismo.

**COMSO0381 - Tópicos Especiais em Jornalismo Imprensa**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões contemporâneas da prática jornalística em meios impressos.

**COMSO0378 - Tópicos Especiais em Jornalismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudo de temas específicos da área de Jornalismo

**COMSO0382 - Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do jornalismo sonoro.

**COMSO0389 - Tópicos Especiais em Teorias do Jornalismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estudo de temas específicos da área de Teorias do Jornalismo

**COMSO0384 - Tópicos Especiais em Planejamento Visual em Jornalismo**  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
**Ementa:** Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do planejamento visual em jornalismo.

2. Opativas ofertadas por outros Departamentos

**SOCIA0003 - Antropologia I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição

dos rumos da antropologia.

**SOCIA0004 - Antropologia II**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Perspectiva antropológica: O trabalho de campo e a elaboração da etnografia. A noção de totalidade e a construção do significado. O estudo da diversidade cultural através de diferentes campos analíticos: sistemas de parentescos, sistema político e sistema econômico.

**SOCIA0010 - Cultura Brasileira**  
Créditos: 04 - Carga Horária: 60h - C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Abordagem conceitual. Análise e características da cultura brasileira, as manifestações da cultura brasileira: a cultura artística, as criações populares e a política nacional de cultura.

**ESTAT0126 - Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** A Estatística nas Ciências Sociais. Fases da pesquisa quantitativa nas ciências sociais. Tipos de dados: Primários e Secundários e suas principais fontes nas Ciências Sociais. Principais métodos de Análise Exploratória de dados nas Ciências Sociais. Noções de correlação e regressão linear.

**LETR0117 - Espanhol Instrumental I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.

**LETR0118 - Espanhol Instrumental II**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: LETR0117  
**Ementa:** Desenvolvimento da competência da leitura em espanhol. Leitura seletiva. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Ampliação do vocabulário.

**SOCIA0008 - Etnologia Brasileira I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: SOCIA0004  
**Ementa:** Estudos da sociedade indígena brasileira nos seus aspectos sociais, econômicos, políticos, rituais, mágico religioso e cosmológico. A sociedade indígena e suas relações com a sociedade nacional.

**SOCIA0009 - Etnologia Brasileira II**  
Créditos: 04 Carga Horária: 60h - C.H. teórica: 60h Pré-requisito: SOCIA0004  
**Ementa:** A vertente antropológica sob o negro no Brasil. A herança cultural africana relações raciais no Brasil e as formas de organizações de negros.

**LETR0104 - Francês Instrumental I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estratégias de leitura para a compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa. Vocabulário.

**LETR0105 - Francês Instrumental II**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: LETR0104  
**Ementa:** Desenvolvimento da competência de leitura em francês. Leitura seletiva. Estruturas fundamentais da língua francesa. Ampliação do vocabulário.

**HIST0075 - História da Arte I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** História do pensamento e o fazer humano. Desenvolvimento das expressões artísticas, da antiguidade aos tempos modernos. Evolução da arte pelas diversas épocas e pelos diversos estilos artísticos.

**LETR0063 - Inglês Instrumental I**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

**LETR0064 - Inglês Instrumental II**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: LETR0063  
**Ementa:** Aprimoramento de estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo de estruturas gramaticais da língua alvo.

**ADM0002 - Introdução à Administração**  
Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -  
**Ementa:** Importância do Estudo. Interrelacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções administrativas - Planejamento. Organização. Direção. Controle. Recursos gerais das áreas funcionais das empresas - Negócios Humanos. Produção. Financeira.



## Marketing. Materiais.

ECONO0043 - Introdução à Economia I

Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -

Ementa: A ciência econômica e seu objetivo de estudo. Doutrinas Econômicas pré-smithianas. A economia política Clássica-Smith, Ricardo, Malthus e Marx. O Marginalismo neoclássico: concuta utilizada dos agentes nas economias de mercado, função do sistema de preços e equilíbrio maximizador de bem-estar.

ECONO0044 - Introdução à Economia II

Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -

Ementa: Elementos de Contabilidade Social: os agregados macroeconômicos; óticas de estimação do Produto e da Renda; a mensuração real e monetária; aplicação dos números-índices; o sistema de contas nacionais. A dinâmica macroeconômica keynesiana: o panorama clássico e a lei de Say; a significação da Teoria Geral; oferta e demanda agregadas; a função-consumo; o investimento e a poupança; o efeito multiplicador. Rudimentos da dinâmica macroeconômica kaleckiana: a noção de demanda efetiva. O esquema de reprodução. Os determinantes dos lucros; financiamento dos gastos; a importância do gasto capitalista.

LETR0047 - Introdução aos Estudos Linguísticos

Cr: 04 CH: 60 C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -

Ementa: A linguística como ciência: objeto e campo relacional. Esquemas de comunicação linguística. A linguagem verbal. O signo linguístico. Noções básicas: as dicotomias da linguagem moderna. A dupla articulação. Métodos de estudo da linguagem: breve histórico.

LETR0801 Língua Brasileira de Sinais

Cr.: 04 CH: 60 Carga Teórica: 60 Carga Prática: 00

Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

SOCIA0016 - Política I

Créditos: 04 Carga Horária: 60h - C.H. teórica: 60h

Pré-requisito: -

Ementa: A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.

SOCIA0017 - Política II

Créditos: 04 Carga Horária: 60h - C.H. teórica: 60h

Pré-requisito: -

Ementa: Teóricos do Estado Absolutista. Maquiavel, Hobbes. As revoluções burguesas e o pensamento político. Locke, Rousseau, Montesquieu, Burke e Toqueville

SOCIA0026 - Sociologia II

Créditos: 04 Carga Horária: 60h - C.H. teórica: 60h

Pré-requisito: -

Ementa: Institucionalização da Sociologia. As sociologias clássicas de Weber, Durkheim, Simmel, Spengler, Tönnies, Pareto, Mauss.

DIRE0222 - Teoria do Estado e da Constituição

Créditos: 04 Carga Horária: 60h

C.H. teórica: 60h Pré-requisito: -

Ementa: Objeto e Método da Teoria Geral do Estado; O Estado: conceito, elementos e relação com o Direito; Elementos Constitutivos do Estado; Personalidade do Estado; Personalidade Jurídica do Estado; O Estado na Ordem Internacional; União de Estados: Confederação; Formas de Estado: Estado Unitário e Estado Federal; O Estado Contemporâneo e a Ordem Internacional; Órgãos e Funções do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário; Formas de Governo; Estado Moderno. Constitucionalismo. Constituição. Poder Constituinte. Classificação das Constituições. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Interpretação e Aplicação Constitucional.

## RESOLUÇÃO Nº 15

### 2017/CONEPE

#### ANEXO V

### NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

#### SEÇÃO I

##### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º O estágio curricular é uma atividade de orientação individual e obrigatória para os alunos de Graduação em Jornalismo.

Parágrafo único. O estágio se dá nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio não-obrigatório.

Art. 2º Entende-se como estágio o ato educativo supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho do setor privado ou público, que visa à preparação profissional complementar dos estudantes.

Art. 3º O estágio curricular supervisionado é visto como uma possibilidade de integração do aluno que já possui um embasamento teórico para se submeter ao treinamento prático, como futuro profissional, em um ambiente de trabalho. Esse processo ocorre na própria aprendizagem durante a resolução de problemas e, principalmente, no desenvolvimento técnico do aluno, com caráter eminentemente pedagógico, além de:

- I. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social, ético e cultural;
- II. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como Jornalista e oportunizar, quando possível ou pertinente, a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas;
- III. promover uma reflexão com a sua experiência profissional nos componentes curriculares e no curso, e,
- IV. contribuir para a integração da Universidade com a comunidade, visando o desenvolvimento da cidadania.

#### SEÇÃO II

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação constituirá a Comissão de Estágio do curso de Graduação Jornalismo, com a seguinte composição, sendo renovada a cada dois anos:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

#### SEÇÃO III

##### DO CAMPO DE ESTÁGIO EM JORNALISMO

Art. 5º Constituem-se campos de estágio curricular a unidade ou contexto espacial de Sergipe ligada à área de atividade profissional do Jornalista, e vinculado às atividades supervisionadas pelo Colegiado de Jornalismo.

§1º Constituem campos de estágio curricular desde que atendam aos objetivos listados no artigo 3º desta Resolução e sejam instituições da seguinte forma:

- I. Pessoas jurídicas de direito privado, e,
- II. Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§2º Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio curricular:

- I. a existência de demanda ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do Jornalista;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio, avaliadas pelo colegiado do curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS, e,
- IV. a observância dos preceitos dessa minuta.

#### SEÇÃO IV

##### DA DISPOSIÇÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR

Art. 6º Conforme as diretrizes curriculares do curso de jornalismo, o estágio curricular supervisionado é componente obrigatório do currículo, tendo como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando.

Art. 7º O Curso de Jornalismo atribui à disciplina Estágio Curricular Obrigatório uma carga horária de duzentas e quarenta horas.

Art. 8º Os professores do curso deverão orientar os estagiários nas mais diversas áreas; para tanto, devem considerar o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

§1º As orientações serão definidas em reunião do colegiado.

§2º Cada estágio orientado incide na carga horária semanal do docente, de modo que um estágio supervisionado corresponde a uma hora para o professor orientador, não podendo ultrapassar um limite de quatro horas semanais da carga horária.

Art. 9º Conforme as diretrizes curriculares do Curso de Jornalismo, as atividades do estágio curricular supervisionado deverão ser programadas para os períodos finais do curso, com vistas a possibilitar aos alunos testar os conhecimentos assimilados em aulas e laboratórios.

Parágrafo único. O pré-requisito para a realização do estágio curricular é ter concluído a disciplina Laboratório de Jornalismo Integrado I.

#### SEÇÃO V

##### DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

Art. 10. Compete à Comissão de Estágio:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- III. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- IV. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- V. analisar os Planos de Estágio, num prazo máximo de oito dias úteis, a partir de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso;
- VI. fornecer estágios para os alunos como um componente curricular a ser cursado;
- VII. estabelecer parcerias com empresas jornalísticas e instituições com assessorias de comunicação, de modo a enviar estudantes para as mais diversas áreas de atuação dentro do jornalismo;
- VIII. realizar treinamento e/ou orientação dos alunos para a sua inserção no campo de estágio;
- IX. promover a apresentação de relatórios finais relativos ao estágio, e,
- X. promover, sempre que for necessário, reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio.

#### SEÇÃO VI

##### DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 11. Compete ao aluno submetido ao estágio:

- I. discriminar os interesses de atuação profissional em um documento, no qual deve encaminhar ao Colegiado do Curso no ato da matrícula da disciplina;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador e ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. entregar o relatório final do estágio curricular obrigatório e não obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do curso;
- VI. realizar uma apresentação oral do relatório final de estágio, em um momento de seminários proposto pelo Colegiado do Curso;
- VII. prestar esclarecimentos sempre que a Comissão de Estágio necessitar;
- VIII. cumprir as normas estabelecidas pela empresa que proporcionar a ele o estágio obrigatório, desde que estejam de acordo com as normas da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Sergipe e as Diretrizes Curriculares para o curso de Jornalismo;
- IX. entregar mensalmente a sua lista de presença no estágio.

X. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;

XI. submeter-se aos processos de avaliação e,

XII. apresentar conduta ética.

Art. 12. No Termo de Estágio deve constar, além das informações requeridas pela Lei 11.788, de 25/09/2008, pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas e pela Resolução 05/2010/ CONEPE/UFS, as seguintes informações:

- I. especificação do turno regular de estágio, com indicação da hora de entrada e saída, que não deverá rivalizar com o turno regular de aula da habilitação do estudante;
- a) o estagiário desempenhará jornada de quatro horas por dia, não podendo prejudicar em hipótese alguma a frequência e o andamento normal do curso superior do beneficiário;
- II. para os casos em que haja atividades de estágio, regulares ou provisórias, previstas para o turno do curso, deve ser apresentada justificativa sobre o não comprometimento das atividades acadêmicas do estagiário, com a anexação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do horário individual do estudante com o visto de "ciente" do supervisor de estágio da concedente ou do responsável pela assinatura do termo de estágio, e,
  - b) para estágios cuja duração alcance o semestre seguinte ao semestre no qual o termo de estágio foi firmado, o aluno deve apresentar, em caráter adicional,



um plano de estudo, contendo as disciplinas a serem cursadas, de modo a demonstrar a compatibilidade do estágio com a atividade acadêmica ao longo de todo o período do estágio;

III. plano de atividades que discrimine as atividades regulares a serem acompanhadas e/ou realizadas pelo estudante, conforme modelo disponível no módulo de estágio da UFS no Sigaa, e,  
IV. indicação da carga horária já obtida durante o curso; §1º Os requisitos solicitados nos incisos I e III podem ser informados no plano de atividades.

§2º O estágio só poderá ser concedido ao estudante que estiver regularmente matriculado, além de possuir 60% ou mais da carga horária total do curso conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Sergipe.

#### SEÇÃO VII

##### DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Art. 13. Cabe ao orientador avaliar e aprovar o relatório final, que deve ser entregue em até oito dias úteis ao final do estágio.

Art. 14. O aluno será avaliado por meio de um relatório final, que deverá conter a descrição das atividades realizadas e a avaliação do supervisor técnico de estágio, conforme modelo disponível no módulo de estágio da UFS no SIGAA.

§1º A descrição das atividades realizadas será avaliada pelo orientador de estágio, que deverá emitir um parecer sobre o formato e o mérito das informações prestadas.

§2º Na descrição das atividades, os seguintes itens deverão obrigatoriamente constar:

I. fundamentos técnicos e/ou teóricos: apresentação dos fundamentos técnicos e/ou teóricos das atividades realizadas, relacionando possíveis conhecimentos obtidos em disciplinas, empregados para sua execução;  
II. descrição das atividades e dos processos organizacionais: apresentação das atividades realizadas, no contexto das rotinas organizacionais; isto é, relacionando as atividades específicas cumpridas pelo estudante com o devido processo organizacional ao qual estão vinculadas;  
III. descrição dos resultados: apresentação dos produtos gerados pelo estudante, com sua devida quantificação, e,  
IV. autoavaliação: uma avaliação do estudante sobre o seu aprendizado proporcionado pelo estágio e seu desempenho no cumprimento de suas funções.

Art. 15. A empresa contratante é obrigada a comunicar a contratação do estagiário ao Sindicato dos Jornalistas do Estado de Sergipe, para ciência.

#### SEÇÃO VIII

##### DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 16. O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§1º O estágio curricular não obrigatório não substitui o obrigatório.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser convertido em créditos como atividade complementar.

Art. 17. Compete à Comissão de Estágio:

I. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;

II. apresentar um supervisor de estágio, sempre que for solicitado a análise de algum Plano de Estágio;

III. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de estágio preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;

IV. analisar os Planos de Atividades Profissionais a serem desenvolvidos durante o estágio;

V. propor ao Colegiado do Curso modelos de Plano de Estágio e de Relatórios;

VI. avaliar os relatórios de estágio, semestral e final apresentados pelo estagiário, e,

VII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

Art. 18. Nos estágios não-obrigatórios, o relatório semestral e o relatório final deverão conter a descrição das atividades realizadas e a avaliação do supervisor de estágio, conforme modelo disponível no módulo de estágio da UFS no Sigaa.

§1º O estágio não obrigatório realizado terá duração máxima de um ano, sendo necessário a entrega de um relatório nos seis primeiros meses (relatório semestral) e um ao final desse ano (relatório final).

§2º A descrição das atividades realizadas será avaliada pelo supervisor de estágio, que deverá emitir um parecer sobre o formato e o mérito das informações prestadas.

Art. 19. As demais diretrizes para a prática do estágio curricular em jornalismo, bem como as normas a serem observadas na admissão do estagiário na empresa contra-

tante, permanecem as mesmas nos estágios não-obrigatórios.

#### SEÇÃO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Estágios em vigência, quando renovados, deverão observar a presente norma.

Art. 21. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

#### RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONEPE ANEXO VI

##### NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º A obtenção do Diploma de Bacharel em Jornalismo fica condicionada à integralização de duzentas e quarenta horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquirido ao longo do curso.

Art. 2º Denominam-se atividades complementares os componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, realizadas no âmbito da Universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

§ 1º As atividades complementares constituem componentes curriculares não devem ser confundidas com estágio curricular supervisionado, ou com Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O conjunto de atividades complementares tem o objetivo de dar flexibilidade ao currículo e deve ser selecionado e realizado pelo aluno ao longo de seu curso de graduação, de acordo com seu interesse e com a aprovação da coordenação do curso.

Art. 3º Cada grupo de Atividades Complementares terá um limite máximo de créditos concedidos para fins de aproveitamento, conforme tabela constante no Quadro seguinte. A indicação das atividades específicas, bem como suas cargas horárias máximas serão consideradas nos termos do quadro, acompanhadas das respectivas comprovações.

TIPO DE ATIVIDADE	Máximo de horas/unidade	Limite Total	Documento Comprobatório
1. Iniciação Científica	60h/semestre	120h	Certificado ou declaração
2. Publicação de trabalhos científicos em revistas	até 30h/artigo	90h	Cópia de publicação
3. Publicação em anais (trabalho completo)	até 20h/artigo	60h	Cópia de publicação
4. Publicação em anais (resumo)	até 10h/artigo	30h	Cópia de publicação
5. Publicação em jornais ou revistas	até 10h/artigo	30h	Cópia de publicação
6. Apresentação de trabalho em Seminários ou Congressos	até 15h/apresentação	30h	Certificado ou declaração
7. Participação em Grupo de Pesquisa, Grupos de Estudos ou Programa Especial de Treinamento (PET)	30h/semestre	30h	Certificado ou declaração
8. Participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, relacionados à área como ouvinte	até 15h/evento	60h	Certificado ou declaração
9. Participação em oficinas e cursos de extensão	até 30h/evento	60h	Certificado ou declaração
10. Monitoria em eventos (desde que não seja computada como créditos)	até 10h/semestre	60h	Certificado ou declaração
11. Iniciação à Extensão	60h/semestre	120h	Certificado ou declaração
12. Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias	até 10h/evento	30h	Certificado ou declaração
13. Participação na organização de congressos, exposições, seminários e outros eventos	até 30h/evento	60h	Certificado ou declaração
14. Cursos de curta duração na área de atuação profissional	até 15h/evento	60h	Certificado ou declaração
15. Publicação de conteúdos jornalísticos assinados no veículo laboratorial em atividade extra-disciplinar (desde que não computada como créditos)	até 5h/artigo	60h	Cópia de publicação
16. Produção rádio ou TV em atividade extra-disciplinar (desde que não seja computada como créditos)	até 10h/peça	30h	Peça criada e comprovação de veiculação
17. Estágio Curricular Não-Obrigatório	60h/semestre	120h	Declaração e relatório de atividade

Art. 4º O estudante solicitará, através de requerimento próprio, ao Colegiado do Curso, o registro e o cômputo de horas como Atividade Complementar, anexando obrigatoriamente ao requerimento:

I. formulário devidamente preenchido, e,

II. documentos comprobatórios de cada atividade, ordenados e numerados na ordem disposta no formulário.

§1º É permitida a abertura de apenas um processo por aluno ao longo do curso.

§2º O aluno deverá apresentar solicitação através de requerimento ao Colegiado do Curso, protocolado na secretaria do DCOS apenas após a integralização das 240 horas de Atividades Complementares.

§3º O estudante tem o prazo máximo até o penúltimo semestre antes da conclusão de seu curso, seja qual for o semestre letivo, para efetuar o pedido de validação das atividades cursadas durante o curso.

Art. 5º Para serem aceitas como atividades complementares, as atividades devem, obrigatoriamente, ser realizadas durante o período de permanência dos alunos no curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas, serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela Instituição ou curso de origem, em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 6º Compete ao Colegiado do curso analisar os pedidos e encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) os documentos que foram validados para efeito de contabilização de créditos e de registro no histórico escolar do aluno.



Art. 7º Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONEPE ANEXO VII

### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### SEÇÃO I

##### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser entendido como um componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Jornalismo da UFS. O Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo deve proporcionar ao aluno desenvolver a criação e a produção de um trabalho acadêmico que amplie e complete a sua formação teórica e/ou profissional.

#### SEÇÃO II

##### DAS MODALIDADES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º Os trabalhos de conclusão de curso poderão ser de dois tipos: monografia e trabalho prático.

Art. 3º Por monografia entende-se o resultado do estudo científico sobre um tema claramente definido. Na monografia, estarão sistematizados os resultados de leituras, observações e reflexões feitas pelo pesquisador sobre este tema.

Parágrafo único. O principal objetivo da monografia é contribuir para o desenvolvimento da produção científica em Jornalismo, propiciar aos acadêmicos do Curso a oportunidade de demonstrar as habilidades teórica e intelectual adquiridas, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das teorias e de sua aplicação nas respectivas áreas de formação.

Art. 4º Por trabalho prático entende-se a realização de um produto concernente ao campo profissional do jornalismo, e cuja feita demanda o treino e a obtenção de competências específicas, pelos produtores ou autores deste trabalho, próprias a este campo.

Parágrafo único. O principal objetivo do trabalho prático deve ser contribuir para o aprimoramento e inovação das modalidades de produção jornalística.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso deve ser realizado individualmente.

Art. 6º A escolha da temática do TCC deve ser realizada pelo aluno com anuência do orientador e deve compreender, obrigatoriamente, os campos temáticos do curso. Todos os trabalhos de TCC devem obrigatoriamente ser realizados individualmente, sob a orientação de um professor orientador.

Art. 7º As monografias devem ser inéditas. Havendo suspeita de contrafação ou plágio, o caso será julgado pelo Colegiado do Curso, através de Comissão por ele designada. A medida a ser tomada nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

#### SEÇÃO III

##### DA FASE DE PLANEJAMENTO DO TCC

Art. 8º O processo de conclusão do Curso de graduação em Jornalismo para os estudantes da UFS está previsto para acontecer em duas etapas. Estas etapas compreendem a aprovação dos estudantes nas atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e II, programadas para os dois últimos semestres da Estrutura Curricular no Curso.

§1º A carga horária discente no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I é de sessenta horas. A carga horária da atividade Trabalho de Conclusão de Curso II é de duzentas e dez horas.

§2º Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente uma hora semanal de dedicação por trabalho correspondente às atividades de orientação e planejamento, o que creditará ao professor orientador e coorientador até quatro horas semanais por semestre letivo.

Art. 9º Na atividade Trabalho de Conclusão de Curso I, os alunos recebem orientações gerais sobre a produção de monografias acadêmicas e de trabalhos práticos em Jornalismo.

Art. 10. Ao final da atividade Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deve ter produzido um projeto de pesquisa (para o caso de pretender fazer uma monografia) ou um plano de trabalho (para o caso de pretender fazer um trabalho prático) prontos, observando as normas vigentes da ABNT.

Art. 11. É dever do professor-orientador dos Tra-

balhos de Conclusão de Curso avaliar a viabilidade acadêmica e executiva do projeto apresentado pelos alunos, antes que se efetue o registro no sistema SIGAA e aprovação para o TCC II.

Art. 12. A avaliação e aprovação da atividade TCC I é feita exclusivamente pelo professor orientador.

Art. 13. Ao final do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, os alunos apresentarão a Monografia ou o Trabalho Prático (acompanhado de um memorial descritivo) programados no semestre letivo anterior para uma banca examinadora.

#### SEÇÃO IV

##### DAS REGRAS DE ORIENTAÇÃO

Art. 14. Orientador é o professor do curso de graduação em Jornalismo vinculado ao Departamento de Comunicação Social que irá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, norteando e avaliando o Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Em situações excepcionais, o colegiado poderá permitir, após requerimento, que outros professores do Departamento de Comunicação sejam orientadores.

§ 2º O aluno poderá receber coorientação de um professor da UFS.

Art. 15. Os professores que orientarem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverão solicitar, em formulário oficial, o registro da orientação no Sistema Acadêmico SIGAA.

Parágrafo único. O formulário é um Termo de Compromisso ao Departamento, onde especificará seu(s) orientando(s) e seu(s) respectivo(s) trabalhos a serem orientados. Os professores orientadores são responsáveis pela fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte dos envolvidos.

Art. 16. Sob nenhuma hipótese o aluno poderá apresentar trabalho sem orientador para avaliação pela Banca Examinadora.

#### SEÇÃO V

##### DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 17. As bancas examinadoras dos TCCs serão constituídas por três examinadores, incluído o orientador do trabalho. Dois membros da banca examinadora deverão ser do Departamento de Comunicação Social-DCOS e apenas um poderá ser externo ao DCOS e/ou à UFS.

Parágrafo único. A composição das bancas examinadoras será escolhida em comum acordo entre o orientador e o orientando, respeitando-se o exposto no caput deste artigo.

Art. 18. O membro convidado pela Banca Examinadora que não for professor da UFS (na ativa ou aposentado) deverá ter necessariamente formação de nível superior e ser preferencialmente professor do ensino superior. Profissionais de comprovada competência poderão compor a banca desde que seu Curriculum Vitae seja apresentado e aprovado pelo Colegiado do Curso. Em todos os casos, o Curriculum Vitae do membro externo deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Todas as Bancas deverão ser apresentadas ao Colegiado do Curso e por ele homologadas antes da Defesa Pública do Trabalho.

Parágrafo único. O Coordenador do TCC divulgará data e hora da defesa com quinze dias de antecedência da apresentação da monografia.

Art. 20. O trabalho desenvolvido no TCC tem as seguintes normas de avaliação:

I. avaliação pela banca examinadora está condicionada à entrega do trabalho e apresentação do mesmo;

II. a nota final da avaliação é atribuída através da média das notas dos membros da banca, dada após a entrega do trabalho definitivo, sendo considerada 5,0 (cinco), o mínimo para aprovação; e,

III. caso o aluno apresente mas não entregue a monografia corrigida, não será atribuída a nota final da atividade de TCC e não será considerado o cumprimento da integralização do curso, devendo requerer nova matrícula.

Art. 21. Após a defesa do trabalho, uma versão final deverá ser encaminhada ao Colegiado, para compor o arquivo dos TCC do curso dentro do prazo definido pelo Calendário Acadêmico para consolidação das notas.

#### SEÇÃO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**RESOLUÇÃO Nº 15  
2017/CONEPE  
ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
COMSO0353	Assessoria de Comunicação	COMSO0148	Comunicação nas Organizações
COMSO0277	Comunicação Comparada	COMSO0204	Comunicação Comparada
COMSO0276	Comunicação Regional	COMSO0149	Comunicação Regional e Comunitária
COMSO0340	Edição Jornalística	COMSO0187	Técnicas de Produção, Reportagem e Redação Jornalística II
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia	COMSO0203	Estética e Cultura de Massa
COMSO0310	Ética no Jornalismo	COMSO0172	Deontologia da Comunicação
COMSO0345	Fundamentos do Jornalismo Audiovisual	COMSO0169	Laboratório em Telejornalismo I
COMSO0309	Fundamentos Sócio-históricos do Jornalismo	COMSO0190	Fundamentos Sócio-históricos do Jornalismo
COMSO0399	Introdução ao Fotójornalismo	COMSO0154	Fotografia e Iluminação
COMSO0296	Introdução ao Jornalismo	COMSO0189	Introdução ao Jornalismo
COMSO0311	Jornalismo Brasileiro	COMSO0191	Jornalismo Brasileiro
COMSO0324	Jornalismo Digital	COMSO0163	Laboratório em Jornalismo On-line I
COMSO0347	Jornalismo Especializado	COMSO0194	Jornalismo Especializado
COMSO0341	Jornalismo Impresso	COMSO0160	Laboratório em Jornalismo Impresso I
COMSO0342	Jornalismo Sonoro	COMSO0166	Laboratório em Radiojornalismo I
COMSO0343	Laboratório de Jornalismo Integrado I	COMSO0161	Laboratório em Jornalismo Impresso II
		COMSO0167	Laboratório em Radiojornalismo II
COMSO0343	Laboratório de Jornalismo Integrado II	COMSO0166	Laboratório em Radiojornalismo I
		COMSO0163	Laboratório em Jornalismo On-line II
COMSO0315	Linguagem Hipermídia	COMSO0202	Tecnologia e Linguagem dos Meios de Comunicação
COMSO0339	Linguagem e Técnicas da Reportagem	COMSO0186	Técnicas de Produção, Reportagem e Redação Jornalística I
COMSO0363	Métodos e Técnicas de Pesquisa em jornalismo	COMSO0195	Métodos e Técnicas de Pesquisa I
COMSO0319	Oficina de Textos Jornalísticos	LETR0340	Produção e Recepção de Texto I
		LETR0341	Produção e Recepção de Texto II
COMSO0327	Planejamento Visual em Jornalismo	COMSO0173	Planejamento Visual em Jornalismo I
COMSO0348	Produção do Jornalismo Audiovisual	COMSO0170	Laboratório em Telejornalismo II
COMSO0361	Teorias da Comunicação I	COMSO0199	Teorias da Comunicação I
COMSO0362	Teorias da Comunicação II	COMSO0200	Teorias da Comunicação II
COMSO0367	Teorias do Jornalismo	COMSO0192	Teorias do Jornalismo
COMSO0380	Tópicos Especiais em Jornalismo Digital	COMSO0262	Tópicos Especiais em Jornalismo On-Line
COMSO0382	Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro	COMSO0257	Tópicos Especiais em Radiojornalismo
COMSO0379	Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual	COMSO0258	Tópicos Especiais em Telejornalismo
COMSO0392	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo 1	COMSO0197	Elaboração de Projetos Experimentais
COMSO0393	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo 2	COMSO0177	Projetos experimentais em jornalismo

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 16  
2017/CONEPE**

Aprova as alterações na Departamentalização do Departamento de Comunicação Social. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Departamento de Comunicação Social é responsável pela formação específica dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Cinema e Audiovisual; CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Comunicação Social cujos cursos à si associados são: Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Cinema e Audiovisual; CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª MARIA ELENA LEON OLAVE, ao analisar o processo nº 21.336/2015-29; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua reunião Extraordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Comunicação Social de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas constam: códigos, créditos, carga horária e pré-requisitos.

Art. 2º Aprovar o Ementário de componentes curriculares ofertadas pelo Departamento de Comunicação Social de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Aprovar a Tabela de Equivalência da Departamentalização de acordo com o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução 156/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE



**RESOLUÇÃO Nº 16**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO I**

DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCOS

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CH	CARGA HORÁRIA		PRÉ- REQUISITO
					Teórica	Prática	
COMSO0162	Análise das Mídias**	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0165	Animação I	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0168	Animação II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0165 (PRO)
COMSO0353	Assessoria de Comunicação	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0310 (PRO) ou COMSO0287 (PRO) ou COMSO0351 (PRO)
COMSO0397	Atividades Complementares em Cinema e Audiovisual	Atividade	-	360	-	-	-
COMSO0396	Atividades Complementares em Jornalismo	Atividade	-	240	-	-	-
COMSO0398	Atividades Complementares em Publicidade e Propaganda	Atividade	-	240	0	240	-
COMSO0267	Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual**	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0268	Ciclo de Filmes**	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0269	Cinema Brasileiro	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0270	Cinema Clássico e Vanguardas	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0271	Cinema e Educação Ambiental	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0272	Cinema Experimental e Videoarte	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0273	Cinema Moderno e Contemporâneo	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0270(PRO)
COMSO0274	Cinema, Educação e Direitos Humanos	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0275	Comportamento do Consumidor e Cultura do Consumo	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0277	Comunicação Comparada	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0276 (PRR)
COMSO0278	Comunicação Digital	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0329	Comunicação Integrada	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0326 (PRR)
COMSO0276	Comunicação Regional	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0279	Comunicação Visual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0298	Criação Publicitária	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0293 (PRR)
COMSO0299	Direção de Arte	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0286(PRR)
COMSO0280	Direção de Arte para Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0279 (PRO)
COMSO0306	Direção de Fotografia	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0304 (PRO) ou COMSO0305 (PRO)
COMSO0307	Direção em Cinema e Vídeo	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0306 (PRR)
COMSO0300	Documentário	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0286(PRR)
COMSO0281	Documentário Etnográfico	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0301	Edição em Cinema e Vídeo I	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0286(PRR)
COMSO0302	Edição em Cinema e Vídeo II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0301(PRO)
COMSO0340	Edição Jornalística	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0282	Editoração Eletrônica	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0283	Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual	Disciplina	04	60	30	30	1.800 horas (PRO)
COMSO0284	Empreendedorismo	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0344	Estágio Supervisionado em Jornalismo	Atividade	-	240	-	240	COMSO0343(PRO)
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0286	Estética e Linguagem Audiovisual**	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0287	Ética e Legislação Publicitária	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0310	Ética no Jornalismo	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0303	Fotografia para Audiovisual I	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0295 (PRO)
COMSO0304	Fotografia para Audiovisual II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0303(PRO)
COMSO0305	Fotografia Publicitária	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0292 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)
COMSO0308	Fotojornalismo	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)
COMSO0345	Fundamentos do Jornalismo Audiovisual	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0342 (PRO)
COMSO0309	Fundamentos Sócio-Históricos do Jornalismo	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0296 (PRO) ou COMSO0162(PRO)



COMSO0147	Gestão da Informação em Jornalismo *	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0288	História da Arte para o Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0289	História da Fotografia	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0290	História da Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0291	História da TV e do Vídeo	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0292	Introdução à Fotografia Publicitária	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0399	Introdução ao Fot Jornalismo	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0293	Introdução à Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0294	Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0295	Introdução ao Cinema e Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0296	Introdução ao Jornalismo	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0297	Introdução ao Marketing	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0311	Jornalismo Brasileiro	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0324	Jornalismo Digital	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0315 (PRO)
COMSO0347	Jornalismo Especializado	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0346 (PRR)
COMSO0341	Jornalismo Impresso	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0342	Jornalismo Sonoro	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0339 (PRO)
COMSO0343	Laboratório de Jornalismo Integrado I	Disciplina	08	120	15	105	COMSO0340 (PRO); COMSO0327 (PRO); COM- SO0324 (PRO)
COMSO0346	Laboratório de Jornalismo Integrado II	Disciplina	08	120	15	105	COMSO0343 (PRO)
COMSO0312	Laboratório em Mídia Digital I	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0267(PRR)
COMSO0313	Linguagem Audiovisual I	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0314	Linguagem Audiovisual II	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0313 (PRO)
COMSO0315	Linguagem Hipermídia	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0339	Linguagens e Técnicas de Reportagem	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0319 (PRO)
COMSO0316	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0363	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Jornalismo	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0362 (PRO)
COMSO0317	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0318	Oficina de Texto em Audiovisual	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0319	Oficina de Textos Jornalísticos**	Disciplina	02	30	0	30	-
COMSO0320	Pesquisa de Mercado	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0321	Pesquisa em Comunicação Aplicada	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0322	Planejamento de Marketing	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0297 (PRO)
COMSO0323	Planejamento de Mídia I	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0325	Planejamento de Mídia II	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0323 (PRR)
COMSO0326	Planejamento em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0327	Planejamento Visual em Jornalismo	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0308 (PRR)
COMSO0328	Política e Mercado Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0351	Produção Audiovisual I	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0350 (PRO)
COMSO0352	Produção Audiovisual II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0351 (PRO)
COMSO0330	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0331	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0332	Produção Digital	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0278 (PRO)
COMSO0348	Produção do Jornalismo Audiovisual	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0345 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0333	Produção e Promoção de Eventos, Vendas e Merchandising	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0322 (PRR)
COMSO0334	Produção Gráfica	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0282 (PRR)
COMSO0335	Produção Sonora I	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0336	Produção Sonora II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0335 (PRO)
COMSO0337	Realização Audiovisual	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0338	Redação Publicitária	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0298 (PRR)
COMSO0349	Roteiro I	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0350	Roteiro II	Disciplina	04	60	15	45	COMSO0349 (PRO)



COMSO0354	SemináriosTemáticosem Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0355	SemináriosTemáticos I *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0356	SemináriosTemáticos II *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0357	SemináriosTemáticos III *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0358	SemináriosTemáticos IV *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0359	SemináriosTemáticos V *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0360	SemináriosTemáticos VI *	Disciplina	02	30	30	0	-
COMSO0364	Teoria e Crítica Audiovisual**	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363(PRO)
COMSO0361	Teorias da Comunicação I	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0362	Teorias da Comunicação II	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0361(PRO) ou COMSO0162 (PRO)
COMSO0365	Teorias da Comunicação, Publicidade e Sociedade	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0366	Teorias da Imagem	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0367	Teorias do Jornalismo	Disciplina	04	60	45	15	COMSO0309 (PRO)
COMSO0368	Tópicos Especiais Básicos em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0369	Tópicos Especiais de Criação e Produção em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0370	Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0371	Tópicos Especiais em Animação	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0372	Tópicos Especiais em Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0373	Tópicos Especiais em Cinema	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0374	Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0375	Tópicos Especiais em Direção	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0376	Tópicos Especiais em Fotografia	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0377	Tópicos Especiais em Fotojornalismo	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0378	Tópicos Especiais em Jornalismo	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0379	Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0380	Tópicos Especiais em Jornalismo Digital *	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0381	Tópicos Especiais em Jornalismo Impresso	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0382	Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0383	Tópicos Especiais em Mídia Digital	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0384	Tópicos Especiais em Planejamento Visual em Jornalismo	Disciplina	04	60	15	45	-
COMSO0385	Tópicos Especiais em Produção Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0386	Tópicos Especiais em Produção Sonora	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0387	Tópicos Especiais em Roteiro	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0388	Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0389	Tópicos Especiais em Teorias do Jornalismo *	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0390	Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda	Disciplina	04	60	45	15	-
COMSO0391	Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual	Atividade	-	270	0	270	COMSO0283 (PRO)
COMSO0392	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo I	Atividade	-	60	45	15	COMSO0363(PRO); COMSO0346(PRO)
COMSO0393	Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo II	Atividade.	-	210	-	210	COMSO0392 (PRO)
COMSO0394	Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda I	Atividade	-	180	90	90	1.800h de disciplinas obrigatórias (PRO)
COMSO0395	Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda II	Atividade	-	180	90	90	COMSO0394 (PRO)

Legenda:

\* Componentes com possibilidade de oferta semi-presencial

\*\* Componente curricular eminentemente prático

PRO: Pré-requisito obrigatório.

PRR: Pré-requisito recomendável



## RESOLUÇÃO Nº 16

2017/CONEP

### ANEXO II

#### EMENTÁRIO DOS DEPARTAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMSO0165 - Animação I  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
Ementa: Origens e evolução da animação. Princípios básicos. Linguagem da animação. Técnicas: animação plana, espacial, sem câmara, trucação, animação informatizada. Foto-filme, desenho animado, filmes com massa plástica, titulação. O cinema de animação americano, europeu e brasileiro. Perspectivas da animação em face das tecnologias digitais. Efeitos especiais cênicos, holografia. Animação digitalizada.

COMSO0168 - Animação II  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0165 (PRO)  
Ementa: Projetos de realização de animação.

COMSO0162 - Análise das Mídias  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Breve histórico sobre as Teorias da Comunicação. Contexto e paradigmas na pesquisa sobre mass-media. Teoria Funcionalista, Teoria Crítica e teorias contemporâneas diante das novas mídias.

COMSO0353 - Assessoria de Comunicação  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0310 (PRO) ou COMSO0287 (PRO) ou COMSO0351 (PRO)  
Ementa: Planejamento da comunicação em contextos organizacionais. Organização das equipes de assessoria de comunicação: funções dos jornalistas e demais profissionais de comunicação envolvidos. Mediações: atendimento ao cliente e aos jornalistas dos meios de comunicação. Média training e gerenciamento de crise. O release: concepção geral e técnicas de redação; adaptações da linguagem jornalística para os diferentes veículos. Mídias sociais: produção de conteúdos jornalísticos para as diversas plataformas digitais de interação. Análise de casos e campanhas de comunicação no país e no exterior.

COMSO0397 - Atividades Complementares em Cinema e Audiovisual  
C.H. total: 360h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 360 -Pré-requisito: -  
Ementa: Atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

COMSO0396 - Atividades Complementares em Jornalismo  
C.H. total: 240h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 240 Pré-requisito: -  
Ementa: Atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

COMSO0398 - Atividades Complementares em Publicidade e Propaganda  
C.H. total: 240h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 240 Pré-requisito: -  
Ementa: Atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

COMSO0267 - Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Conceitos de cibercultura, cibernética, ciberespaço. Comunidades virtuais, inteligência coletiva, reconfiguração. Questões sobre propriedade intelectual e direitos autorais na web. A teoria da Cauda Longa e as implicações para o audiovisual. Webcomunicação: webrádio, podcast e webtv. Novas possibilidades para o audiovisual no ciberespaço.

COMSO0268 - Ciclo de Filmes  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Exibição e debate de filmes fundamentais para a compreensão do cinema enquanto arte. Levantamento das temáticas e processos estéticos trabalhados nas obras.

COMSO0269 - Cinema Brasileiro  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: História do cinema brasileiro: principais obras, cineastas e movimentos. Análise histórica, dos primórdios até às manifestações contemporâneas. Estudo sobre o papel do cinema no Brasil, os temas mais abordados, as estruturas estéticas e as relações mercadológicas.

COMSO0270 - Cinema Clássico e Vanguardas  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: História geral do cinema: origem dos aparelhos de síntese do movimento; o primeiro cinema e seus realizadores; principais gêneros, estilos e vanguardas do século XX do cinema ocidental.

COMSO0271 - Cinema e Educação Ambiental  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Educação ambiental enquanto campo de conhecimento e objeto do cinema. Desenvolvimento de atividades em educação ambiental: cursos, palestras, campanhas e preparação de material para divulgação. Coleta de dados, entrevistas. Produção de material audiovisual.

COMSO0274 - Cinema, Educação e Direitos Humanos  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: A importância da presença do cinema no projeto educacional voltado aos direitos humanos. Concepções idealistas, positivista e histórico-materialista. Análise das principais declarações (norte-americanas, francesa, ONU etc.). Teoria dos Direitos Fundamentais. Cidadania e direitos Humanos na perspectiva liberal e na perspectiva social. Direitos humanos e multiculturalismo. Cidadania e direitos humanos no Brasil.

COMSO0272 - Cinema Experimental e Videarte  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: O Experimental como conceito. História do cinema experimental. Cinema expandido. Cinema de bordas. Relações entre as artes plásticas, o cinema e o audiovisual. História da videarte. Hibridismos.

COMSO0273 - Cinema Moderno e Contemporâneo  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0270 (PRO)  
Ementa: O cinema produzido a partir da segunda guerra mundial. Estruturas estilísticas principais: neorealismo italiano, nouvelle vague francesa e diversos cinemas novos nos anos 1960. Produção contemporânea emergente significativa.

COMSO0298 - Criação Publicitária  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0293 (PRR)  
Ementa: Técnicas de criação da mensagem publicitária. Criatividade e processo criativo aplicado à publicidade. Criação em diferentes meios e unidade de campanha. Tema, conceito e estratégias criativas. Aspectos estratégicos da criação publicitária: briefing de criação, segmentação, adequação ao público-alvo, posicionamento. Tipos e fases da campanha publicitária institucional e promocional.

COMSO0275 - Comportamento do Consumidor e Cultura do Consumo  
Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Hierarquia das necessidades de Maslow. Teorias da motivação: behaviorista, cognitivista; psicanalítica e humanista. Modelos de comportamento. O comportamento do consumidor em uma abordagem cultural. Consumidor hedonista. Consumidor racional: groundswell, "consumidor centauro". Neurociência e o comportamento do consumidor. O consumidor e o processo de compra e pós-compra. Respostas do consumidor à insatisfação. O consumidor cidadão.

COMSO0277 - Comunicação Comparada  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0276 (PRR)  
Ementa: Breve história dos meios de comunicação e suas transformações tecnológicas: impactos econômicos, políticos e socioculturais. Configuração dos sistemas e modelos de comunicação no mundo contemporâneo. Políticas de comunicação, regulação da mídia e democratização da comunicação: perspectivas nacionais, regionais e internacionais. Jornalismo comparado: modelos e experiências da atividade jornalística em diferentes ambientes políticos, econômicos e socioculturais.

COMSO0278 - Comunicação Digital  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Tecnologias da comunicação no contexto

contemporâneo. O reflexo da cultura digital na economia global, na geopolítica, na comunicação e nos sujeitos. Produção, armazenamento, distribuição e acesso da informação na cibercultura. Tecnologias aplicadas às estratégias de comunicação. Cultura pós-massiva, marketing e novos negócios. As inovações em mídia, tecnologia e linguagem relacionadas à comunicação publicitária.

COMSO0329 - Comunicação Integrada  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0326 (PRR)  
Ementa: Perspectiva da comunicação integrada: planejar, criar e operar campanhas no âmbito público e privado, no varejo e na indústria. Características: CIM/SIM/ações híbridas. Mercado e comunicação: a era do relacionamento. Elementos do mix de comunicação: introdução à promoção de vendas, merchandising, relações públicas e gestão de relacionamentos, assessoria de imprensa, patrocínios e eventos, marketing de guerrilha, ações alternativas e de não-mídia.

COMSO0276 - Comunicação Regional  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: A "região" como um recorte espacial e o "regional" como construção discursiva e identitária, em diferentes escalas. Fatores econômicos, políticos, culturais e sociais que condicionam a regionalização midiática. Organização territorial dos sistemas de mídia e segmentação espacial da audiência. Sistemas regionais de comunicação na América Latina e no Brasil. Padrões de produção, distribuição e consumo midiáticos em contextos locais e regionais: estudo de casos em Sergipe e na Região Nordeste.

COMSO0279 - Comunicação visual  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
Ementa: Fundamentos básicos da linguagem gráfico-visual. Teoria da Gestalt, elementos e processos da percepção visual. Introdução à leitura e análise de imagens. A linguagem gráfico-visual na comunicação: forma, cor, tipografia. O processo comunicativo através de imagens. Processos psicológicos e aspectos da recepção de signos visuais. Princípios de composição visual.

COMSO0299 - Direção de Arte  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)  
Ementa: Concepções, funções, práticas e conceitos da direção de arte no audiovisual. Projeto de direção de arte. O espaço no cinema e vídeo: a cenografia. Teorias da cor e suas aplicações para a constituição da paleta de cores. Caracterização dos personagens, a roupa, figurino e os processos de maquiagem. Produção de arte e produção de objetos.

COMSO0280 - Direção de Arte para Publicidade e Propaganda  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0279 (PRO)  
Ementa: Síntese criativa e técnicas de criação com signos verbais visuais. Repertório visual e tendências do mercado. Recursos e técnicas de direção de arte na criação de peças de promoção mercadológica: hierarquia informacional, aplicação de identidade corporativa, cores, tipografia, fotografia, ilustração. Especificidades da direção de arte para os meios impresso, eletrônico e digital. Dimensão estratégica da direção de arte, gestão da criatividade e planejamento da comunicação visual de marcas.

COMSO0306 - Direção de Fotografia  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0304 (PRO) ou COMSO0305 (PRO)  
Ementa: Funções do diretor de fotografia na equipe audiovisual. O conceito de imagem e suas reverberações na cinematografia. Cinema e vídeo: diferenças e semelhanças (formatos e suportes). A câmera e seus acessórios (lentes, tripés, gruas, dollys, etc...). A luz e suas propriedades fotográficas (direção, intensidade e natureza). Projetos de iluminação (mapa de luz). Tipos de refletores. Fotometria e estilos de iluminação (lowkey, high key, gradual tonalidade). Temperatura de cor. A composição fotográfica.

COMSO0307 - Direção em Cinema e Vídeo  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0306 (PRR)  
Ementa: As funções do diretor e suas relações com a equipe. Processos criativos. Criação e desenvolvimento da figura do diretor na história. Estudos da Autoria. Estética de produtos audiovisuais. A relação entre a direção e a linguagem audiovisual. Encena-



ção. Direção de atores e dramaturgia.

COMSO0300 - Documentário

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)

Ementa: Trajetória do documentário no mundo; principais sujeitos e debates teóricos. Marcos da história do gênero no mundo e no Brasil. Realidade e representação no cinema. Tendências do documentário contemporâneo. Novas formas audiovisuais.

COMSO0281 - Documentário Etnográfico

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Imagem e ciências sociais; documentário e antropologia; bases do documentário etnográfico, representações no documentário. Contribuições materiais e imateriais dos povos africanos e seus descendentes para a formação da sociedade brasileira. Trabalhar com as representações de produtos audiovisuais acerca das origens dos africanos trazidos para o Brasil, assim como suas formas culturais particulares e seus respectivos desenvolvimentos tecnológicos, o cotidiano dos africanos e seus descendentes durante a história colonial brasileira; papel dos escravos e libertos na luta abolicionista; seu papel na destruição da ordem escravocrata, inserção na sociedade de classes do Brasil contemporâneo.

COMSO0301 - Edição em Cinema e Vídeo I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)

Ementa: Trata dos principais conceitos, processos e práticas da edição de imagem em cinema e vídeo. As principais teorias da montagem no cinema: o período silencioso, as vanguardas, a narrativa clássica e o cinema moderno. As transformações que a televisão, o vídeo e a tecnologia digital acarretaram na prática e reflexão sobre a edição de imagens. Os conceitos intrínsecos à montagem de imagens como corte, plano, cena, sequência, decupagem, tempo, espaço, continuidade, rupturas, raccords, ritmo e suas possibilidades dramáticas na ficção e documentário. Exercícios orientados a partir dos conceitos apresentados.

COMSO0302 - Edição em Cinema e Vídeo II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0301 (PRO)

Ementa: Introdução às práticas de edição por sistema digital. Digitalização da imagem e do som. Possibilidades de organização do material. Uso e adequação de efeitos para cinema e TV. Papel do assistente no uso dessa tecnologia. EDL e cutlist. Opções de saída do material segundo as necessidades do processo. Elaboração de sub-produtos da obra: trailer, making-of, peças promocionais para TV etc..

COMSO0340 - Edição Jornalística

Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339 (PRO)

Ementa: A edição como planejamento de produtos, como gestão de processos e como tratamento de conteúdos jornalísticos: projeto e linha editorial. Os processos de edição em diferentes veículos, da pauta ao fechamento: planejamento de cobertura e produção editorial. Estudo de casos. Edição de conteúdos textuais, visuais, sonoros e audiovisuais: seleção, hierarquização e valoração. Exercícios. O processo de criação e planejamento de produtos jornalísticos para diferentes mídias: demandas de mercado versus interesse público; perfil do público-alvo, periodicidade e referencial geográfico. Projeto piloto.

COMSO0282 - Editoração Eletrônica

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Uso dos softwares de editoração eletrônica. Aplicação dos princípios de planejamento visual em softwares. Formatos de arquivos. Sistemas de cor. Fechamento de arquivos para os principais processos de impressão. Desenho vetorial, formas, linhas e nós, aplicação de cores e gradientes, iluminação e perspectiva. Imagem bitmap, edição em camadas, tratamento da imagem. Diagramação, elementos da página impressa e eletrônica, grid, colunas, margens, aplicação tipográfica.

COMSO0283 - Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: 1.800 horas (PRO)

Ementa: Projetos Experimentais: monografia e trabalho prático. Como preparar um projeto. Procedimentos técnicos e científicos requeridos. Normas de citação e referências bibliográficas. Padrão de formato e apresentação dos Projetos Experimentais.

COMSO0284 - Empreendedorismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O papel dos novos negócios no desenvolvimento da economia. Modelos de negócios. Características do empreendedor. Pesquisas sobre o empreendedorismo no mundo, no Brasil e em Sergipe. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios: etapas, processos e elaboração.

COMSO0344 - Estágio Supervisionado em Jornalismo

C.H. total: 240h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 240h Pré-requisito: COMSO0343 (PRO)

Ementa: Proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como Jornalista e oportunizar, quando possível ou pertinente, a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas. Reuniões de orientação com um orientador definido pela comissão de estágios. Produção de relatório ao final do estágio. Apresentação oral do relatório.

COMSO0285 - Estética e Cultura da Mídia

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de estética, arte, beleza e mundo da arte. A emergência da sociedade de massas; problematizações das noções de estética no contexto da indústria cultural. Cultura popular, cultura de massas e alta cultura nas sociedades contemporâneas. A cultura da mídia. O Estado e a cultura nas sociedades contemporâneas.

COMSO0286 - Estética e Linguagem Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução à Estética: Histórico e objetos da Estética. Estética da imagem. A relação entre sons e imagens na construção da linguagem cinematográfica e audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia do cinema e do audiovisual. O uso expressivo e criativo dos elementos e dos recursos da linguagem cinematográfica e audiovisual.

COMSO0287 - Ética e Legislação Publicitária

Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Princípios da ética e da moral. Conselhos reguladores e códigos deontológicos da profissão do publicitário. Legislação publicitária. Leis de proteção ao consumidor. Leis das promoções a título de propaganda, de direito de propriedade intelectual e de infrações diversas perpendiculares às atividades e a produção publicitária.

COMSO0310 - Ética no Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO)

Ementa: Princípios éticos aplicados à comunicação: liberdade de expressão, liberdade de imprensa, direito à informação e respeito à dignidade da pessoa humana. Fundamentos éticos e deontológicos do jornalismo. Sistemas de responsabilização de mídia. Legislação e regulamentações aplicáveis ao jornalismo e à comunicação no Brasil. Estudos de caso. Análise de dilemas éticos profissionais.

COMSO0303 - Fotografia para Audiovisual I

Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0295 (PRO)

Ementa: Síntese da história da fotografia: produção, teoria e crítica. Elementos básicos da linguagem fotográfica. Captura da imagem: processos analógicos e digitais. Princípios de exposição e fotometria. Tipologia de câmeras e lentes e suas aplicações. Princípios de iluminação. O estúdio fotográfico. Produção fotográfica still para audiovisual.

COMSO0304 - Fotografia para Audiovisual II

Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0303 (PRO)

Ementa: Aplicações e potencialidades da imagem digital. Teoria, produção e crítica da fotografia na contemporaneidade. Ecologia da imagem. Processos de manipulação de imagens digitais em plataformas de tratamento e manipulação. Edição de imagens e processos de arquivamento. Elaboração de projeto em fotografia digital.

COMSO0305 - Fotografia Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0292 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: Técnicas de produção fotográfica: estúdio e externa, equipamentos e acessórios. Still e fotografia e produto, moda e retrato, arquitetura e ambientes

publicitários. Produção e direção de sessões fotográficas publicitárias. Edição de imagens e fluxo de trabalho em fotografia digital. Aspectos legais e do processo produtivo de fotos publicitárias: orçamento, contrato, direitos autorais, uso de imagem.

COMSO0308 - Fotojornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: História do fotojornalismo. O fotojornalismo no planejamento da cobertura jornalística: a pauta e o registro dos acontecimentos. A foto reportagem e o enquadramento. Gêneros fotojornalísticos. Edição de imagens na era digital. Fotojornalismo colaborativo e fotojornalismo cidadão. Ética e regulamentações do fotojornalismo. Tendências do fotojornalismo contemporâneo.

COMSO0345 - Fundamentos do Jornalismo Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0342 (PRO)

Ementa: Breve história da televisão no Brasil: do meio analógico ao digital. Do telejornalismo ao jornalismo audiovisual ou vídeo jornalismo: conceitos fundamentais e mudanças tecnológicas, técnicas e econômicas; tendências contemporâneas. Gêneros e formatos de programas jornalísticos para TV aberta, canais por assinatura, web e outros meios digitais e móveis. Avaliação de experiências. A elaboração do roteiro: estrutura e estilos de redação de notícias. Exercícios.

COMSO0309 - Fundamentos Sócio-Históricos do Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0296 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)

Ementa: Primórdios da constituição do jornalismo nas sociedades ocidentais: a revolução da imprensa gráfica e as primeiras publicações. Transformações tecnológicas e sociais no jornalismo: sistemas de transporte e transmissão de informações; urbanização e formação do leitor de jornais; periodicidade e surgimento do jornalismo diário. O jornalismo e as revoluções liberais e industrial. As transformações do jornalismo no século XIX: orientação para o mercado; constituição de modelos de jornalismo - informativo, partidário e sensacionalista; mudanças tecnológicas. O jornalismo no século XX: indústria, público de massa e suportes eletrônicos (rádio e televisão).

COMSO0147 - Gestão da Informação em Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A organização jornalística: características gerais e específicas. Integração entre setores e departamentos em uma empresa jornalística: redação, comercial, administrativo e recursos humanos. O fluxo de produção industrial do jornalismo: características particulares em jornal, rádio, televisão e internet. Elementos das teorias organizacionais aplicadas ao jornalismo. COMSO0288 - História da Arte para o Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Panorama geral e contextualizado da história da arte desde a pré-história até o século XX, contemplando os principais artistas, escolas, movimentos e conceitos. Estética e história da arte na perspectiva das produções audiovisuais.

COMSO0289 - História da Fotografia

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O surgimento da Fotografia. Processos ótico-químicos. Estilos. Os principais estilos e fotógrafos. O surgimento da fotografia digital. Principais debates teórico-críticos no campo da fotografia.

COMSO0290 - História da Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: História da propaganda mundial e brasileira. Marcos da história da comunicação. Principais aspectos da história da publicidade, gêneros e categorias publicitárias. Identidade da publicidade brasileira. Da revolução industrial às mídias sociais. Histórico da publicidade no nordeste e em Sergipe.

COMSO0291 - História da TV e do Vídeo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Televisão e vídeo no Brasil: história, função social, principais manifestações. Panorama da televisão contemporânea. Programas, gêneros e formatos de destaque. TV e internet.

COMSO0292 - Introdução à Fotografia Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -



Ementa: Linguagem e composição fotográfica publicitária. Tipologia de câmeras e lentes e suas aplicações. Princípios de exposição e fotometria. Iluminação: luz direta e indireta, natural e artificial; temperatura de cor e balanço de branco. Fotografia digital publicitária: a imagem digital, processos de captura, edição e reprodução.

COMSO0399 - Introdução ao Fotojornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45

Pré-requisito: -

Ementa: História da fotografia. Princípios básicos de composição visual aplicados ao jornalismo: planos e enquadramentos. Elementos da linguagem fotográfica: exposição, profundidade de campo, velocidade do obturador. Equipamento fotográfico: modelos, componentes básicos. Tipos de lentes e suas aplicações. Técnicas básicas de iluminação: natural e artificial, direta e indireta. Edição fotográfica.

COMSO0293 - Introdução à Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 - C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Publicidade e propaganda: conceitos e definições. A publicidade e o contexto político, social e econômico. Dinâmicas de funcionamento de agências, veículos, anunciantes e fornecedores. Principais funções e suas relações: criação, planejamento, mídia, produção. O processo publicitário: do briefing à veiculação e avaliação. O mercado da comunicação publicitária regional, nacional e mundial. A evolução das agências de publicidade e os novos formatos de agências de comunicação.

COMSO0294 - Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução às teorias sociológicas e antropológicas aplicadas à comunicação e publicidade. O capital, o espaço da mercadoria, do marketing e da Publicidade e Propaganda no contexto social e cultural. Identidades culturais. Ideologia e hegemonia. Sociedade da informação. Sociedade em rede. Mediação das relações sociais. Mídias interativas e sociedade pós-massiva.

COMSO0295 - Introdução ao Cinema e Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução à linguagem audiovisual. Características fundamentais da linguagem audiovisual. O papel criador da câmera. Planos, ângulos e movimentos. Continuidade, tempo e movimento. O audiovisual e os seus gêneros: ficção, documentário, produções televisivas, vídeoarte, videoclipes e as tendências contemporâneas da narrativa audiovisual.

COMSO0296 - Introdução ao Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15

Ementa: Características fundamentais do jornalismo na sociedade contemporânea: papel social, institucional e profissional. Princípios tradicionais do jornalismo: atualidade, objetividade, neutralidade, imparcialidade e relevância. Noções básicas sobre gêneros, produtos, processos e ambientes de produção jornalística. Impactos das tecnologias digitais no exercício profissional e nas organizações jornalísticas. Leitura orientada de produtos jornalísticos.

COMSO0297 - Introdução ao Marketing

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O conceito de marketing, sua evolução e suas aplicações. O ambiente empresarial. O papel do marketing no desempenho organizacional. Análise de mercado e segmentação de mercado. Métodos qualitativos e quantitativos aplicados ao marketing. Marketing de serviços e de produtos.

COMSO0311 - Jornalismo Brasileiro

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO)

Ementa: A imprensa no período colonial: o surgimento da imprensa oficial, das tipografias e dos primeiros jornais. A imprensa no Império: lutas rebeldes, modernização e o jornalismo doutrinário (aboliconista e republicano). A imprensa na República Velha: transformações na sociedade, tecnologia, economia e cultura; a constituição do mercado e do perfil empresarial dos jornais. A imprensa na Era Vargas: relações tensas entre imprensa e Estado - Assis Chateaubriand, Samuel Wainer e Carlos Lacerda. A imprensa em transição: as reformas editorial e gráfica

dos jornais brasileiros. Os jornais e o governo militar (1964-85): censura e liberdade de imprensa. A redemocratização e as reformas sociais e econômicas no Brasil. As transformações empresariais, econômicas e tecnológicas das organizações jornalísticas ao final do século XX e início do XXI.

COMSO0324 - Jornalismo Digital

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0315 (PRO)

Ementa: Características do jornalismo veiculado pela Internet e outros meios digitais: evolução, modelos consolidados e novas experiências. Especificidades da reportagem para veiculação online e com recursos hipermedia. Estruturas narrativas no jornalismo digital; a função dos hiperlinks, dos recursos de edição hipermedia e dos softwares aplicativos. Jornalismo em bases de dados e multiplataforma; memória, atualização contínua e interatividade. Análise de experiências e exercícios de reportagem, texto e edição.

COMSO0347 - Jornalismo Especializado

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0346 (PRR)

Ementa: A especialização como divisão social do trabalho e como resultado da segmentação da audiência: processo histórico. Especializações temáticas: jornalismo político, econômico, esportivo, cultural, científico, ambiental, internacional etc. Especializações por perfis de público. Outras especializações: jornalismo sindical; de bairros; de turismo; de agências de notícias etc. Especificidades do trabalho no jornalismo especializado em relação às fontes e ao público-alvo; pesquisa e aprofundamento das informações; capacitação e atualização contínuas. Análise de veículos e de experiências de jornalistas especializados.

COMSO0341 - Jornalismo Impresso

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339 (PRO)

Ementa: Transformações e cenário atual do jornalismo impresso na era do "jornalismo pós-industrial". Jornais e revistas. Projeto editorial e gráfico para veículos impressos. Softwares de gestão editorial e de editoração. O processo de produção no jornalismo impresso: periodicidade, pauta, redação, apuração, edição, editoração, impressão e distribuição. Edição de capa, títulos e chamadas. Recursos de interatividade e de intermídia no jornalismo impresso. Exercício orientado para a produção de produtos impressos.

COMSO0342 - Jornalismo Sonoro

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0339 (PRO)

Ementa: Breve história do rádio no Brasil e conceitos fundamentais da produção sonora no jornalismo; tendências contemporâneas. Funções profissionais no jornalismo sonoro: produção, reportagem, apresentação, operação e sonoplastia. Especificidades da reportagem e da entrevista para rádio: princípios e técnicas. Linguagem radiofônica oral e escrita: o rádio falado (ao vivo) e o rádio lido (ao vivo ou gravado); redação, edição e locução de notícias e de matérias roteirizadas. Exercícios. Gêneros e formatos de programas jornalísticos no rádio e nos meios digitais: a interação com os ouvintes. Avaliação de experiências.

COMSO0343 - Laboratório de Jornalismo Integrado I

Créditos: 08 C.H. total: 120 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 105 Pré-requisito: COMSO0340 (PRO); COMSO0327 (PRO) e COMSO0324 (PRO)

Ementa: Produção jornalística regular para publicação periódica experimental do curso de Jornalismo. Adaptação de conteúdos para suporte impresso e sonoro. Planejamento das etapas de produção. Trabalho em equipes, com atribuição de funções jornalísticas entre os participantes. Elaboração de notícias, reportagens, artigos, entrevistas, crônicas, arte e infografia, com ênfase em material escrito, sonoro e fotográfico. Uso eventual e secundário de recursos multimídia. Uso de softwares de gestão editorial e de produção de conteúdo.

COMSO0346 - Laboratório de Jornalismo Integrado II

Créditos: 08 C.H. total: 120 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 105 Pré-requisito: COMSO0343 (PRO)

Ementa: Produção jornalística regular para publicação periódica experimental do curso de Jornalismo. Adaptação de conteúdos para veiculação multiplataforma. Planejamento das etapas de produção. Trabalho em equipes, com atribuição de funções jornalísticas entre os participantes. Elaboração de notícias, reportagens, entrevistas, crônicas e infografia, com ênfase em recursos audiovisuais e hipermedia. Uso de softwares de gestão editorial e de produção de conteúdo.

COMSO0312 - Laboratório em Mídia Digital I

Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0267 (PRR)

Ementa: Construção de Websites: Conceitos e principais características. Concepção e organização do projeto. Mapa do site. Os programas: HTML, Front page, Flash, Dream Weaver. Recursos: chat, livro de visitas, galeria de fotos.

COMSO0313 - Linguagem Audiovisual I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Histórico do rádio como mídia eletrônica. Características e vantagens do rádio e seu uso na publicidade. A publicidade no rádio: linguagem e especificidades; formatos da publicidade radiofônica. Análise de produções publicitárias radiofônicas. Processo de criação publicitária radiofônica: da ideia ao roteiro. Histórico do cinema e da televisão e suas características. As mídias digitais como espaço para produções publicitárias radiofônicas e audiovisuais.

COMSO0314 - Linguagem Audiovisual II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0313 (PRO)

Ementa: A linguagem audiovisual: o princípio da síntese. Linguagem cinematográfica e a publicidade: elementos narrativos e estilísticos. A produção de sentido na elaboração do filme publicitário. Fotografia e iluminação. O além break: merchandising editorial e branded content. Youtube como espaço publicitário. Roteiro: da ideia da campanha ao filme. Storyboard: tradução do texto em imagem. Decupagem. A produção de sentido na pós-produção do filme publicitário: efeitos sonoros e imagéticos.

COMSO0315 - Linguagem Hipermedia

Créditos: 04CH total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45

Pré-requisito: -

Ementa: Origem e desenvolvimento da noção de hipertexto: árvores do conhecimento. O advento dos hiperlinks no ambiente virtual. Narrativas lineares e não-lineares. Criação multimídia nos meios digitais. A emergência da hipermedia como linguagem no contexto da convergência tecnológica e midiática. O uso de hiperlinks e da hipermedia na narrativa jornalística. Narrativa transmiídia, interatividade e cultura da convergência no jornalismo.

COMSO0339 - Linguagens e Técnicas da Reportagem

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0319 (PRO)

Ementa: A reportagem como método de apuração e como gênero narrativo. Reportagem noticiosa, temática, especial e investigativa. A pauta e a apuração como a "alma" da reportagem. Seleção e abordagem de fontes documentais e humanas; pesquisa prévia em bases de dados e repositórios virtuais de informação; entrevistas e dados de observação. O texto da reportagem: referenciais de tempo e espaço; reconstituição e contextualização; tratamento de fontes e personagens. Especificidades da reportagem em diferentes mídias. Exercícios em aula e trabalho de campo.

COMSO0316 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A pesquisa (conceitos, objetivos, regras e classificações). Tipos de pesquisa em audiovisual (temática, histórica, estética, interdisciplinar e narratológica). Etapas de uma pesquisa e organização da base teórica.

COMSO0363 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Jornalismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0362 (PRO)

Ementa: Tipos de conhecimento: senso comum, filosofia, religião e ciência. Ciências da natureza e ciências humanas e sociais: semelhanças e diferenças. O método científico. Metodologias de investigação científica no campo da Comunicação e nos Estudos de Jornalismo: formulação do problema de pesquisa, proposição e verificação ou teste de hipóteses. A natureza das fontes e as técnicas de coleta de dados. Projeto de pesquisa: estrutura do projeto. Comunicação científica: tipos de trabalhos científicos. Monografia acadêmica: passos do processo de produção; estrutura do texto, estilo e aspectos gráficos.

COMSO0317 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentos do conhecimento científico. Métodos e técnicas da pesquisa acadêmica. Projeto de pesquisa: etapas, elementos estruturais, normalização



de documentos acadêmicos (ABNT) e regras dos direitos da produção intelectual. A redação de textos científicos: tipos de trabalhos científicos, monografias e projetos experimentais em Publicidade e Propaganda. COMSO0318 - Oficina de Texto em Audiovisual Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Prática do texto para cinema e audiovisual. O texto para documentário, televisão e vídeos publicitários. COMSO0319 - Oficina de Textos Jornalísticos Créditos: 02 C.H. total: 30 C.H. prática: 30h Pré-requisito: - Ementa: Leitura e análise de textos jornalísticos de jornais, revistas e portais de notícias. Identificação da estrutura clássica da notícia (lide e pirâmide invertida) e de outras possibilidades narrativas em textos de reportagem. Produção de textos a partir de diferentes proposições temáticas e problemáticas. COMSO0320 - Pesquisa de Mercado Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Os sistemas de informação de mercado. Pesquisa em marketing. Benchmarking e datamining. A pesquisa na propaganda. Métodos e Técnicas de pesquisa. Importância da definição do objetivo e da amostragem. Resultados, análises de dados e o valor científico. A pesquisa como instrumento das decisões da publicidade e propaganda. Os testes de mercado. COMSO0321 - Pesquisa em Comunicação aplicada Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Principais métodos de pesquisa aplicados aos objetos da comunicação social e da publicidade: Etnografia; Estudos Culturais; Teoria fundamentada em Dados; Estudos Experimentais e de Fundamentação Estatística. A semiótica, análise de conteúdo de discurso e o bibliométrico como ferramentas metodológicas. Pesquisa documental; Estudo de Caso e Estudos Comparativos. Análise da imagem e filmica. Técnicas de coleta de dados, tratamento e apresentação de resultados. COMSO0322 - Planejamento de Marketing Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0297 (PRO) Ementa: Estratégias de marketing no setor de varejo e as ferramentas para a tomada de decisão. Marketing na área de serviços. Evolução histórica e mercadológica da internet. O composto mercadológico no contexto on-line. Principais ferramentas do marketing digital. A publicidade na internet. Objetivos e estratégias mercadológicas (produto, preço, comunicação e logística); Avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos produtos e serviços. Dimensionamento do mercado; avaliação dos pontos fortes e ameaças dos produtos e serviços em relação ao mercado. Análise da concorrência e plano financeiro. COMSO0323 - Planejamento de Mídia I Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Conceitos fundamentais de mídia, as tarefas/atividades do profissional de mídia, fluxo de atividades, ferramenta de mídia – público-alvo, índices de audiência, verificação de penetração, CPM, GRP, alcance, frequência, segmentação. Demanda, formatos, concentração e distribuição, eficácia. Características e comercialização dos veículos: TV, jornal, revista e veículos impressos, rádio, mobiliário urbano, mídia alternativa. Gerenciando verbas e orçamentos. O pensamento estratégico e tático. Planejamento de Mídia. COMSO0325 - Planejamento de Mídia II Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0323 (PRR) Ementa: Características da mídia online. Hábitos de consumo da mídia digital. Planejamento de comunicação em plataformas digitais. Integração de mídias on e offline. Pesquisas e investimentos. Tendências de programação, formatos e ferramentas de mídia online. Métricas, monitoramento e mensuração de resultados. COMSO0326 - Planejamento em Publicidade e Propaganda Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Planejar, criar e operar uma campanha publicitária. Avaliação das oportunidades/forças de mercado. O público-alvo e outras variáveis relevantes. Roteiro para levantamento de informações essenciais; definição do problema. Diagnóstico. Prognóstico: elaboração do plano de propaganda, posicionamento segundo as características do produto/mercado/consumidor para formulação do tema da campanha. Distribuição da mensagem publicitária,

características básicas dos veículos, variáveis a serem estudadas. Cronograma e orçamento. COMSO0327 - Planejamento Visual em Jornalismo Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0308 (PRR) Ementa: História e evolução da linguagem gráfica. Conceitos de design editorial: discussão geral e aplicação para a atuação do jornalista. Análise de publicações impressas e digitais. A editoração eletrônica: utilização de softwares de elaboração de layout, diagramação e preparação de arquivos para os meios impressos e digitais. Elementos da comunicação visual: cores, grids, tipografia, zonas especiais. Recursos gráficos de edição: textos, fotos, ilustrações, gráficos, tabelas, legendas, fios, espaços publicitários. O projeto gráfico de uma publicação: a identidade visual. COMSO0328 - Política e Mercado Audiovisual Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Estudo da legislação brasileira do audiovisual, desde os primórdios da intervenção estatal no setor cinematográfico até o presente momento. Análise dos mecanismos de incentivo fiscal à disposição da indústria do audiovisual. A evolução para o modelo da produção independente. Mecanismos de financiamento, sistemas de distribuição, organização da exibição. A política exterior da indústria americana: monopólio e livre comércio. Economia do audiovisual. O papel da ANCINE. Os mercados de nicho e as possibilidades trazidas com as novas tecnologias da comunicação. Questões éticas no audiovisual. COMSO0351 - Produção Audiovisual I Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0350 (PRO) Ementa: A disciplina estuda a produção audiovisual a partir do cinema e televisão. A primeira parte trata da formação do campo de produção cinematográfica, mercado audiovisual e estrutura institucional. Em seguida aborda o planejamento, etapas, administração, montagem da equipe, funções especializadas e aspectos legais da produção. COMSO0352 - Produção Audiovisual II Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0351 (PRO) Ementa: Aborda a concepção, planejamento, formatação e realização de um projeto audiovisual. COMSO0330 - Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: A dimensão sonora do audiovisual. Materiais expressivos da linguagem sonora: Música; Efeitos Sonoros/Ruídos; Falas; Silêncio. Zapping Perceptivo. Quebras de continuidade. Formatos e técnicas de criação em publicidade sonora. Etapas de pré-produção, produção e pós-produção de jingles e spots. Inter-relações entre som e imagem no Contrato Audiovisual. Desenho de Som. COMSO0331 - Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Especificidades da produção Audiovisual na criação publicitária. Formatos de publicidade audiovisual. Etapas de pré-produção, produção e pós-produção de vídeos publicitários. Exercício dos Códigos da produção Audiovisual: Plano (escala, ângulo e enquadramento); Composição visual; Lettering/Tipografia; Montagem; Continuidade; Movimento; Iluminação; Direção de Arte; Manipulação do Tempo; Profundidade de Campo; Transição. COMSO0332 - Produção Digital Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0278 (PRO) Ementa: Produção Publicitária Digital: linguagem, formatos, técnicas de criação, planejamento e execução. Criação de narrativas transmídia e publicidade multiplataforma. Produção de conteúdo e campanhas publicitárias digitais frente a cultura de participação e colaboração. COMSO0348 - Produção do Jornalismo Audiovisual Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0345 (PRO) ou COMSO0162 (PRO) Ementa: Características fundamentais da produção, da reportagem e da edição no jornalismo audiovisual: o aparato tecnológico e as especificidades técnicas. Funções profissionais: produção, reportagem, cine-

grafia, iluminação, edição de imagens, apresentação. Produção em estúdio e em áreas externas; programas "ao vivo" e gravados. Avaliação de experiências e exercícios. A apresentação: expressividade e leitura de textos. A pós-produção: recursos de edição, vinhetas, gerador de caracteres, animações e infográficos. COMSO0333 - Produção e Promoção de Eventos, Vendas e Merchandising Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0322 (PRR) Ementa: Promoção de Vendas como parte do composto de comunicação de marketing. Tipos, mecânicas e aplicações. Merchandising e Programas de Incentivo. Eventos e calendário promocional. Planejamento de Promoção de Vendas, Eventos e Merchandising. Aspectos legais. Estratégias e táticas, segmentação do público e ações não convencionais. Otimização da verba publicitária resultante da eficácia das estratégias de promoção, Eventos e Merchandising. COMSO0334 - Produção Gráfica Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0282 (PRR) Ementa: Metodologia da produção gráfica. Funções do produtor gráfico, análise de viabilidade, orçamento e gestão do processo. Estudos de materiais gráficos e técnicas de finalização de peças gráficas. Processo Produtivo Gráfico. Pré-impressão: preparação de originais, filmes e matrizes de impressão. Aplicação das cores em artes gráficas. Suportes gráficos. Processos gráficos de impressão. Pós-impressão: acabamento e aplicações especiais. Criatividade e adequação da produção de peças publicitárias impressas. COMSO0335 - Produção Sonora I Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Conceitos, características e elementos do som. Som, ruído e silêncio. Introdução aos aspectos físicos e técnicos do som. Noções preliminares de teoria musical. Acústica e onda sonora. Física e metafísica do som. Paisagem sonora. Som e cinema. Som diegético, não diegético e metadieético. O trabalho da equipe de som no set. Microfones e a captação de áudio. Equalização, mixagem e masterização do som. Edição de áudio. Efeitos do som e percepção sonora. Banco de feitos sonoros. Apreciação de produtos audiovisuais e exercícios práticos de gravação e edição do som. COMSO0336 - Produção Sonora II Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0335 (PRO) Ementa: Apresentar noções de produção de trilhas, técnicas de gravação, mixagem e captação do som. Produção de produtos em áudio a partir de roteiros. COMSO0337 - Realização Audiovisual Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Disciplina destinada para a realização de produtos audiovisuais que estejam envolvidos ou sejam prolongamentos de outras disciplinas. COMSO0338 - Redação Publicitária Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0298 (PRR) Ementa: Funções da Linguagem. Linguagem e persuasão. Linguagem e ideologia. Aspectos morfo-fonológicos e sintático-semântico da linguagem da propaganda: recursividade. Leitura e "leituras" do texto/discurso publicitário: relação plurisignifica. Argumentação (noções de lógica), objetiva, subjetiva e verbal. Forma, conteúdo e raciocínio, métodos e técnicas. Redação publicitária e adequação às particularidades de cada meio. COMSO0349 - Roteiro I Créditos: 04 C.H. total: 60 Carga Teórica: 15 Carga Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Técnicas de escritura do roteiro de ficção: storyline, escaleta, argumento, roteiro literário. Eixo da ação dramática e desenvolvimento de personagens. Gêneros de narrativas ficcionais para o audiovisual. Narrativa audiovisual tradicional e experimentalismos. COMSO0350 - Roteiro II Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0349 (PRO) Ementa: Roteiro decupado, texto para audiovisual, projeto de programa para televisão e mídias digitais. Série: planejamento e construção de uma estrutura narrativa. COMSO0354 - Seminários Temáticos em Audiovisual Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Debate de temas do campo do audiovisual. COMSO0355 - Seminários Temáticos I



Créditos: 02 C.H. total: 30 C.H. teórica: 30h Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e sociedade.  
 COMSO0356 - Seminários Temáticos II  
 Créditos: 02 - C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e cultura.  
 COMSO0357 - Seminários Temáticos III  
 Créditos: 02 - C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e política.  
 COMSO0358 - Seminários Temáticos IV  
 Créditos: 02 - C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e economia.  
 COMSO0359 - Seminários Temáticos V  
 Créditos: 02 - C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo, ciência e tecnologias.  
 COMSO0360 - Seminários Temáticos VI  
 Créditos: 02 - C.H. total: 30h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudos e debates sobre questões acerca das relações entre jornalismo e esporte.  
 COMSO0361 - Teorias da Comunicação I  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: A comunicação como campo científico: formação e desenvolvimento. O objeto da comunicação e a comunicação como objeto. Da teoria da informação às teorias da comunicação de massa: comunicação verbal e não-verbal; mediada e não-mediada. Correntes de pensamento que estruturaram a pesquisa em Comunicação no século XX: funcionalismo, teoria crítica, estruturalismo. Principais pensadores que influenciaram a pesquisa em Comunicação no Brasil.  
 COMSO0362 - Teorias da Comunicação II  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0361 (PRO) ou COMSO0162 (PRO)  
 Ementa: Perspectivas contemporâneas da pesquisa em Comunicação: interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Contribuições da Sociologia da Comunicação, da Filosofia da Linguagem, da Semiótica, da Análise do Discurso, dos Estudos Culturais, da Psicologia Social e da Economia Política. Teorias sobre a mídia e a midiáticação.  
 COMSO0365 - Teorias da Comunicação, Publicidade e Sociedade  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: O surgimento das teorias da comunicação. Contexto e paradigmas na pesquisa sobre os meios da comunicação. Processos comunicacionais e escolas do pensamento comunicacional abordadas pelos fundamentos da cultura, das construções tecno-sociais, persuasão, relações de poder mediadas e efeitos dos meios.  
 COMSO0366 - Teorias da Imagem  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Semiótica e semiologia, linguagem e cultura. A representação imagética e sua importância na sociedade de consumo. Abordagens estruturalistas e culturalistas da imagem. Introdução à estética da comunicação, relações entre arte e publicidade, experiência estética e recepção de produtos comunicacionais imagéticos. Processos cognitivos, perceptuais e emocionais da recepção de imagens. Especificidades da imagem estática e da imagem em movimento. Significação em publicidade e propaganda.  
 COMSO0364 - Teoria e Crítica Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363 (PRO)  
 Ementa: O cinema, o audiovisual e o campo da experiência humana. O cinema e o audiovisual como objeto de estudo. A relação entre o campo audiovisual e as ciências humanas: psicanálise, psicologia, antropologia, filosofia, ciências sociais. Principais teorias do cinema e do audiovisual e respectivos autores: formativa, realista, semiótica e semiológica, estruturalista e pós-estruturalista, cognitivista e filológico-analítica, fenomenológica, estudos culturais. Os procedimentos metodológicos dos processos de

crítica jornalística, ensaio crítico e crítica acadêmica.  
 COMSO0367 - Teorias do Jornalismo  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0309 (PRO)  
 Ementa: O estudo do jornalismo como um campo do conhecimento e processo singular de comunicação na contemporaneidade: papel social, história, conceitos, teorias e epistemologia do jornalismo. Conceitos que delimitam o jornalismo: objetividade, verdade, relevância, imparcialidade, pluralidade e atualidade. Os paradigmas da mediação e da construção. Modelos de estudo do jornalismo: agendamento social, seleção de notícias, a produção de notícias, estudos de enquadramento e de noticiabilidade. As reconfigurações das audiências dos produtos jornalísticos e as interações nas redes sociais digitais.  
 COMSO0368 - Tópicos Especiais Básicos em Publicidade e Propaganda  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: A definir.  
 COMSO0369 - Tópicos Especiais de Criação e Produção em Publicidade e Propaganda  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: A definir.  
 COMSO0370 - Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: A definir.  
 COMSO0371 - Tópicos Especiais em Animação  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área da animação.  
 COMSO0372 - Tópicos Especiais em Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de audiovisual.  
 COMSO0373 - Tópicos Especiais em Cinema  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de cinema.  
 COMSO0374 - Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.  
 COMSO0375 - Tópicos Especiais em Direção  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de direção.  
 COMSO0377 - Tópicos Especiais em Fotojornalismo  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
 Ementa: Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do fotojornalismo.  
 COMSO0376 - Tópicos Especiais em Fotografia  
 Créditos: 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de fotografia.  
 COMSO0381 - Tópicos Especiais em Jornalismo Impresso  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
 Ementa: Análise e debate de questões contemporâneas da prática jornalística em meios impressos.  
 COMSO0379 - Tópicos Especiais em Jornalismo Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
 Ementa: Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do jornalismo audiovisual.  
 COMSO0378 - Tópicos Especiais em Jornalismo Sonoro  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
 Ementa: Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do jornalismo sonoro.  
 COMSO0383 - Tópicos Especiais em Mídia Digital  
 Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de mídia digital.  
 COMSO0384 - Tópicos Especiais em Planejamento Visual em Jornalismo  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
 Ementa: Análise e debate de questões teóricas e técnicas relativas ao desenvolvimento do planejamento visual em jornalismo.  
 COMSO0385 - Tópicos Especiais em Produção Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção audiovisual.  
 COMSO0386 - Tópicos Especiais em Produção Sonora  
 Créditos: 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção sonora.  
 COMSO0387 - Tópicos Especiais em Roteiro  
 Créditos: 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.  
 COMSO0388 - Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual  
 Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.  
 COMSO0389 - Tópicos Especiais em Teorias do Jornalismo  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos da área de Teorias do Jornalismo  
 COMSO0390 - Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda  
 Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: A definir.  
 COMSO0391 - Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual  
 C.H. total: 270 C.H. Teórica: 270 C.H. Prática: - Pré-requisito: COMSO0283(PRO)  
 Ementa: O aluno deverá elaborar um trabalho individual de conclusão de curso que poderá abordar assunto teórico ou prático, de preferência relacionado com a especialização ou ênfase adotada pelo aluno a partir das escolhas curriculares possibilitadas pelas disciplinas complementares, cujo repertório é constituído de inúmeras opções.  
 COMSO0392 - Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo I  
 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0363 (PRO); COMSO0346 (PRO)  
 Ementa: Discussão e concepção de trabalhos inéditos com base na aplicação e/ou desenvolvimento de princípios, conceitos e técnicas desenvolvidos durante o Curso, sob supervisão de um professor orientador. Elaboração de um projeto para o TCC. Apresentação oral do projeto.  
 COMSO0393 - Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo II  
 C.H. total: 210h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 210h Pré-requisito: COMSO0392 (PRO)  
 Ementa: Produção de um trabalho acadêmico que amplie e complete a sua formação teórica e/ou profissional. Poderão ser de dois tipos: monografia e trabalho prático. A monografia, compreende o resultado do estudo científico sobre um tema no qual estarão sistematizados os resultados de leituras, observações e reflexões feitas pelo pesquisador; já o trabalho prático compreende a realização de um produto do campo do jornalismo e cuja feita demanda o treino e a obtenção de competências específicas. Avaliação final por meio de banca examinadora.  
 COMSO0394 - Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda I  
 C.H. total: 180h C.H. Teórica: 90 C.H. Prática: 90 Pré-requisito: 1.800h de disciplinas obrigatórias (PRO)  
 Ementa: O aluno deverá elaborar um projeto de trabalho de conclusão de curso, de natureza teórica (monografia) ou teórico-prática (projeto experimental).  
 COMSO0395 - Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda II  
 Cr.: 12 CH: 180 C.H. Teórica: 90C.H. Prática: 90 Pré-requisito: COMSO0394 (PRO)  
 Plano de ação: O aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso, de natureza teórica (monografia) ou teórico-prática (projeto experimental).



**RESOLUÇÃO Nº 16**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO III**  
**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

CURRÍCULO ATUAL				CURRÍCULO PROPOSTO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
COMSO0246	Análise e Planejamento Publicitário I	04	60	COMSO0326	Planejamento em Publicidade e Propaganda	04	60
COMSO0220	Argumento e Roteiro I	04	60	COMSO0349	Roteiro I	04	60
COMSO0221	Argumento e Roteiro II	04	60	COMSO0350	Roteiro II	04	60
COMSO0159	Fotografia Digital	04	60	COMSO0303	Fotografia para Audiovisual II	04	60
COMSO0239	História da Propaganda	04	60	COMSO0290	História da Publicidade e Propaganda	04	60
COMSO0211	História do Audiovisual I	04	60	COMSO0270	Cinema Clássico e Vanguardas	04	60
COMSO0222	Laboratório de Edição de Imagem I	04	60	COMSO0301	Edição em Cinema e Vídeo I	04	60
COMSO0224	Laboratório de Produção Sonora I	04	60	COMSO0335	Produção Sonora I	04	60
COMSO0235	Laboratório em Criação Publicitária para Rtv I	04	60	COMSO0313	Linguagem Audiovisual I	04	60
COMSO0236	Laboratório em Criação Publicitária para Rtv II	04	60	COMSO0314	Linguagem Audiovisual II	04	60
COMSO0064	Laboratório em Mídia Digital I	04	60	COMSO0278	Comunicação Digital	04	60
COMSO0065	Laboratório em Mídia Digital II	04	60	COMSO0332	Produção Digital	04	60
COMSO0232	Legislação e Mercado Audiovisual	04	60	COMSO0328	Política e Mercado Audiovisual	04	60
COMSO0214	Linguagem Cinema e Audiovisual	04	60	COMSO0286	Estética e Linguagem Audiovisual	04	60
COMSO0255	Mídia	04	60	COMSO0323	Planejamento de Mídia I	04	60
COMSO0226	Produção Audiovisual I	04	60	COMSO0351	Produção Audiovisual I	04	60
COMSO0237	Produção Audiovisual em Publicidade I	04	60	COMSO0330	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I	04	60
COMSO0238	Produção Audiovisual em Publicidade II	04	60	COMSO0331	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II	04	60
COMSO0243	Propaganda e Marketing I	04	60	COMSO0297	Introdução ao Marketing	04	60
COMSO0251	Redação Publicitária I	04	60	COMSO0338	Redação Publicitária	04	60

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 17**  
**2017/CONEPE**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda – Bacharelado, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Comunicação Social e suas habilitações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos Cursos de Graduação, Bacharelado, na Modalidade Presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE, que aprova a oferta de disciplina na modalidade semipresencial para os cursos de graduação presenciais da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o estabelecimento de novas relações entre os conteúdos programáticos para possibilitar reflexões e contribuições para a educação Publicitária;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª GISÉLIA CARDOSO, ao analisar o processo nº 6638/2016-58;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda da Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, que

funcionará em turno vespertino, e do qual resulta o grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda.

Art. 2º Este curso substituirá o curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino, que será extinto gradativamente até seu término no semestre 2019.2.

§1º Havendo alunos remanescentes, após 2019.2, poderão ser ofertadas disciplinas específicas para conclusão do curso até 2020.2, em caráter improrrogável.

§2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino.

§3º Será garantido aos alunos o prazo de 60 (sessenta) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 3º O Curso de Publicidade e Propaganda foi formulado a partir da missão institucional da UFS e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Comunicação Social.

Art. 4º O curso tem como justificativas para sua oferta a necessidade de profissionais da área de Publicidade e Propaganda para atender aos desafios que ora se apresentam, para o estado de Sergipe e Nordeste, no contexto contemporâneo de franca internacionalização.

Art. 5º O curso de Publicidade e Propaganda tem como objetivos:

I. Geral: formar profissionais críticos capazes de criar soluções comunicacionais especializadas, as quais atendam aos interesses mercadológicos e institucionais, cujas práticas encontrem simetria com a sociedade e seus anseios e estejam coadunados com as mudanças tecnológicas e culturais, sempre em conformidade com o desenvolvimento regional e nacional e com os princípios da ética e do fortalecimento da democracia e da cidadania, e,

II. Específicos: os objetivos específicos do curso visam levar o aluno a:

a) refletir criticamente acerca da publicidade e propaganda e suas implicações para a sociedade de forma contextualizada, sempre acompanhando as transformações sociais, culturais, tecnológicas, políticas e econômicas;

b) praticar a atividade publicitária sob os desígnios da ética e do respeito à cidadania;

c) reconhecer as novas tendências publicitárias e as diferentes práticas mercadológicas;

d) desenvolver a criatividade, incentivando a inovação e o empreendedorismo;

e) dominar o conhecimento necessário para realizar pesquisas de mercado, identificando as características do processo de consumo, comportamento, valores e anseios do público-alvo para o planejamento de estratégias de marketing e comunicação integrada;

f) dominar as teorias e práticas necessárias para a criação e produção de campanhas publicitárias e ações comunicacionais que se apresentem como soluções aos problemas identificados;

g) aprofundar o conhecimento sobre as especificidades de diferentes linguagens, desenvolvendo a capacidade de análise crítica de produções midiáticas, e,

h) desenvolver embasamento técnico e teórico, instrumentalizando o aluno para atuar no mercado de trabalho nas diversas funções: em agências, produtoras, órgãos governamentais e não governamentais, empresas de mídia e nos diversos espaços que necessitem de serviços de comunicação.

Art. 6º O profissional egresso do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda deverá:

I. possuir a capacidade de resolver os problemas negociais, de marketing e comunicação publicitária dos seus clientes, analisando situações, fazendo diagnósticos, definindo prognósticos ao determinar estratégias e táticas a serem implementadas;

II. atuar com criatividade para elaborar campanhas publicitárias, a partir das definições estratégicas, que impliquem em soluções eficientes dos problemas mercadológicos e comunicacionais enfrentados por seus clientes;

III. dominar as linguagens das mensagens publicitárias adequadas às diferentes plataformas midiáticas e veículos de comunicação, bem como públicos a serem atingidos;

IV. possuir a capacidade de desempenhar funções operacionais e gerenciais em qualquer setor do marketing e da propaganda: na agência; no anunciante; no veículo de comunicação; nos fornecedores de produção e serviços relacionados à área;

V. capacidade para atuar nas diversas atividades que compõem a atividade publicitária: o atendimento, o planejamento, a criação, a distribuição das mensagens por meios da comunicação social ou ações não-mídia, a produção, a pesquisa, a atividades vin-



culadas ao marketing e a comunicação publicitária; VI. capacidade de compreender os mecanismos envolvidos no processo de recepção das mensagens publicitárias e seus impactos enquanto mecanismos eficientes que permitem mudar hábitos, promover o consumo, vender produtos e serviços, informar o consumidor, posicionar marcas etc.

Art. 7º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

I. ter um conhecimento amplo sobre diferentes aspectos e campos da sociedade, com fins de executar com competência sua função de mediação social;

II. estar apto a uma análise crítica de conteúdos referentes às mídias e suas inserções culturais, políticas e profissionais;

III. preparar-se para identificar e compreender as transformações no mundo da comunicação social, tanto nas suas tecnologias, linguagens e estruturas de produção, quanto nas modificações e surgimento de novas demandas sociais;

IV. possuir uma visão integradora como comunicador social, que transcenda à mera execução de tarefas profissionais. Isto exige uma compreensão do papel da comunicação no mundo contemporâneo e das inter-relações entre a comunicação e demais processos sociais, seja numa perspectiva histórica, seja na atualidade;

V. possuir domínio de capacidade expressiva rica e diversificada, que valorize os fundamentos da Língua Portuguesa, bem como as manifestações culturais, regionais e nacionais, interligadas a processos mundiais de mútua influência no campo cultural e comunicacional;

VI. desenvolver raciocínio lógico, crítico, analítico e interpretativo dos problemas mercadológicos e comunicacionais, diagnosticar situações, avaliar, sintetizar e prognosticar soluções, aprender a trabalhar em equipe, ordenar atividades e programas, identificar e dimensionar riscos para tomada de decisões, articular o conhecimento sistematizado com a ação profissional;

VII. dominar as teorias e práticas das técnicas e instrumentos necessários para a proposição e execução de soluções de marketing e comunicação eficazes para os clientes anunciantes, e,

VIII. dominar as estratégias e táticas do planejamento, criação, produção, difusão e gestão das atividades mercadológicas e de comunicação publicitária, ações promocionais e de incentivo, eventos e patrocínio, atividades de coordenação de mídia e não-mídia, design, e posicionamento de identidade corporativa entre outras.

Art. 8º O Curso de Publicidade e Propaganda terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas.

Art. 9º O Curso de Publicidade e Propaganda será ministrado com a carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas. Destas, 2.580 (duas mil, quinhentas e oitenta) horas são referentes a Disciplinas Obrigatórias, incluindo os componentes curriculares obrigatórios Trabalho de Conclusão de Curso com 360 (trezentas e sessenta) horas e 240 (duzentas e quarenta) horas cumpridas a título de Atividades Complementares. Além destes, 240 (duzentas e quarenta) horas são referentes a Disciplinas Opcionais.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

§2º O aluno poderá cursar um mínimo de 215 (duzentos e quinze) horas e um máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas por semestre.

Art. 10. Os componentes curriculares do Curso de Publicidade e Propaganda contemplam os conteúdos essenciais descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Comunicação Social e estão divididos, conforme Anexo I, em quatro eixos temáticos seguintes:

I. Disciplinas Básicas;

II. Disciplinas de Gestão;

III. Disciplinas Estratégicas, e,

IV. Disciplinas de Criação/Produção.

Art. 11. O currículo pleno do curso de Publicidade e Propaganda é formado por um Currículo Padrão que inclui Disciplinas Obrigatórias, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão (TCC), com suas respectivas características conforme Anexo II. Um currículo complementar que inclui as Disciplinas Opcionais está disposto no Anexo III.

§1º O Curso de Publicidade e Propaganda disponibilizará disciplinas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e in-

cluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§3º Do Ementário do curso, constam carga horária total, teórica e prática, e pré-requisitos, conforme Anexo IV.

Art. 12. A sistemática de avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos componentes curriculares cursados pelo estudante, no decorrer do curso, respeitará as normas e resoluções vigentes.

Art. 13. A autoavaliação do curso ocorrerá apoiada nas normas da UFS, com a finalidade de aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e para assegurar a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e de bons resultados acerca do alcance da missão institucional da Universidade. A autoavaliação objetivará:

I. identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas às tarefas do corpo docente e técnico-administrativo, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica;

internos que permitam melhorar, permanentemente, o ensino, a pesquisa e a extensão;

III. contribuir com o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação institucional. Nortear a elaboração de relatórios contendo análises da realidade do desempenho discente com vistas à formulação de projetos de melhorias, e,

IV. coordenação da avaliação e do acompanhamento sistemático do Curso de Publicidade e Propaganda caberão ao Colegiado, com o apoio dos órgãos responsáveis pela gestão dos processos de avaliação e monitoramento institucional da UFS.

Art. 14. A monitoria é contemplada com créditos optativos de acordo com a legislação vigente desta Universidade.

Art. 15. Os alunos poderão realizar Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 16. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam a 240 (duzentas e quarenta) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 17. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um trabalho de conclusão de curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Publicidade e Propaganda compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 18. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 70/2008, 101/2011, 50 e 82/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 17 2017/CONEPE ANEXO I

### ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A reformulação da matriz curricular do curso de Publicidade e Propaganda apresenta-se como necessária considerando o dinamismo tecnológico e as mudanças sociais que atuam como transformadores da prática publicitária. Os novos meios e suas constantes atualizações propõem novas pautas para a sociedade e, naturalmente, para o mercado. Nesse contexto, a chamada "indústria da propaganda" foi desafiada a formular respostas para atender à demanda de um público de consumidores ávidos e aptos a participar do processo comunicacional.

Ademais, premissas que constituíam as bases da prática publicitária, como a necessidade de verbas elevadas para impactar grandes públicos, diluíram-se. O aumento do padrão de consumo também deve ser elencado como um fator que impulsiona revisões de paradigmas. Assim, são exigidas dos profissionais que atuam na área outras qualificações, tanto ao domínio da técnica, quanto à capacidade crítica e conhecimento do mercado que se instaura.

Visando atender a essa demanda, foram criados quatro eixos norteadores das disciplinas obrigatórias propostas na nova matriz curricular do curso. No primeiro deles estão as disciplinas consideradas básicas, aquelas de característica teórica e metodológica, as

quais se apropriam de fontes multidisciplinares, trazendo contribuições da sociologia, linguística, semiótica, história, para a composição do campo teórico da comunicação social. Ressalta-se a importância em oferecer ao aluno conhecimento e estímulo para que seja desenvolvida sua capacidade crítica e reflexiva.

O segundo eixo se refere às disciplinas direcionadas à gestão. A inter-relação entre a publicidade e propaganda e os campos do marketing e da administração de empresas é fundamental, considerando que os profissionais da área não apenas dialogam com aqueles responsáveis pela gestão de empresas, em um panorama que valoriza a comunicação integrada, mas também por poderem assumir funções dessa ordem. Na reformulação da matriz curricular, considerou-se, ainda, a importância de se preparar o discente para o empreendedorismo.

O terceiro eixo abarca as disciplinas consideradas estratégica da publicidade e propaganda, as quais trabalham conteúdos direcionados, porém diversificados, como mídia, planejamento publicitário, pesquisa de mercado e legislação publicitária. Evidencia-se a preocupação na reformulação das ementas, ainda que as nomenclaturas das disciplinas sejam as mesmas, considerando a atualização dos meios de comunicação, de ferramentas e estratégias disponíveis.

O último eixo estrutural do curso diz respeito às disciplinas da área de criação e produção. Aqui, a preocupação está em ofertar conteúdo que garanta conhecimento técnico necessário para o processo de produção, assim como aquele que possui uma forte carga artística, com a finalidade de proporcionar ao aluno os caminhos do processo criativo publicitário. Assim, esse grupo de disciplinas tem como finalidade propiciar ao discente habilidade em diversas linguagens, primeiramente oferecendo conteúdo teórico, desenvolvendo a capacidade analítica e estimulando o processo criativo. Mais além, ensinando a técnica necessária para que essas habilidades se configurem em produtos.

Com a finalidade de garantir ao discente maior autonomia no seu processo de formação, a nova matriz curricular propõe um conjunto de disciplinas optativas as quais se caracterizam como um aprofundamento dos diferentes conteúdos ofertados. A partir do terceiro período, julga-se que o aluno já possui discernimento para elencar disciplinas que melhor atendam a seus interesses, considerando a amplitude do mercado publicitário e as possibilidades de atuação. Parte-se da premissa de que o quadro de disciplinas obrigatórias atende às necessidades do curso e garante a formação do profissional, no entanto, o aprofundamento em áreas as quais o aluno possuía maior afinidade, elencadas por ele, é de grande valia para o corpo discente. A possibilidade de buscar em áreas afins um complemento para a sua formação também foi aqui apreciada. Disciplinas optativas também fazem parte da nova matriz curricular. Conclui-se, ressaltando que a reformulação abarca a nomenclatura das disciplinas, assim como suas ementas, buscando adequá-las ao atual panorama social e tecnológico, porém, com uma forte carga teórica multidisciplinar já consolidada, a qual garante a cientificidade da área.



Eixo 1 - Basilar	
Componente curricular	Carga Horária Total
Comunicação Digital	60h
Comunicação Visual	60h
História da Publicidade e Propaganda*	60h
Linguagem Audiovisual I	60h
Linguagem Audiovisual II	60h
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Publicidade e Propaganda	60h
Pesquisa em Comunicação Aplicada*	60h
Produção e Recepção de Texto I	60h
Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação *	60h
Teorias da Comunicação, Publicidade e Sociedade	60h
Teorias da Imagem	60h

Eixo 2 - Gestão	
Componente curricular	Carga Horária Total
Comportamento do Consumidor e Cultura de Consumo	60h
Empreendedorismo	60h
Introdução ao Marketing	60h
Planejamento de Marketing	60h

Eixo 3 - Estratégica	
Componente curricular	Carga Horária Total
Comunicação Integrada*	60h
Ética e Legislação Publicitária*	60h
Introdução à Publicidade e Propaganda	60h
Planejamento de Mídia I	60h
Planejamento de Mídia II	60h
Pesquisa de Mercado	60h
Planejamento em Publicidade e Propaganda	60h
Produção e Promoção de Vendas, Eventos e Merchandising	60h

Eixo 4 - Criação / Produção	
Componente curricular	Carga Horária Total
Criação Publicitária	60h
Direção de Arte para Publicidade e Propaganda	60h
Editoração Eletrônica	60h
Fotografia Publicitária	60h
Introdução à Fotografia Publicitária	60h
Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I	60h
Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II	60h
Produção Digital	60h
Produção Gráfica	60h
Redação Publicitária	60h

Atividades Complementares em Publicidade e Propaganda	240h
Projeto de Conclusão de Curso: TCC em Publicidade e Propaganda I e TCC em Publicidade e Propaganda II	360h

Optativas	
Componente curricular	Carga Horária Total
Assessoria de Comunicação –Jornalismo	60h
Comunicação Comparada - Jornalismo	60h
Comunicação Regional – Jornalismo	60h
Estética e Cultura da Mídia – Jornalismo	60h
Linguagem Hipermídia – Jornalismo	60h
Oficina de Textos Jornalísticos - Jornalismo	30h
Animação 1 – Cinema e Audiovisual	60h
Roteiro 1– Cinema e Audiovisual	60h
Roteiro 2– Cinema e Audiovisual	60h
Ciclo de Filmes – Cinema e Audiovisual	60h
Cinema brasileiro – Cinema e Audiovisual	60h
Cinema clássico e vanguardas – Cinema e Audiovisual	60h
Cinema moderno e contemporâneo – Cinema e Audiovisual	60h
Documentário – Cinema e Audiovisual	60h
História da TV e do vídeo – Cinema e Audiovisual	60h
Teoria e crítica audiovisual – Cinema e Audiovisual	60h
Direção de cinema e vídeo – Cinema e Audiovisual	60h
Edição de imagem em cinema e vídeo – Cinema e Audiovisual	60h
Direção de fotografia – Cinema e Audiovisual	60h
Produção Sonora 1 - Cinema e Audiovisual	60h
Direitos Humanos – Direito	60h
História e Cultura Afro-Brasileira – História	60h
Língua Brasileira de Sinais – Libras – Letras	60h
Educação Ambiental – Florestal	60h
Tópicos Especiais Básicos em Publicidade e Propaganda *	60h
Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda *	60h
Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda *	60h
Tópicos Especiais de Criação / Produção em Publicidade e Propaganda *	60h

Legenda: \* disciplinas que podem ser ofertadas na modalidade semipresencial.


**RESOLUÇÃO Nº 17**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO II**
**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Duração: 08 a 12 semestres

Carga horária total: 2.820 horas

C.H.: Obrigatórias: 2.340 Atividades Complementares: 240 Optativa: 240

C.H. por semestre: Mínimo: 215 Médio: 330 Máximo: 450

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CH	Carga Horária		Pré-Requisito
					Teórica	Prática	
<b>1º PERÍODO</b>							
COMSO0293	Introdução à Publicidade e Propaganda	disc	04	60	45	15	---
COMSO0282	Editoração Eletrônica	disc	04	60	15	45	---
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	disc	04	60	45	15	---
COMSO0279	Comunicação Visual	disc	04	60	45	15	---
COMSO0290	História da Publicidade e Propaganda	disc	04	60	45	15	---
COMSO0292	Introdução à Fotografia Publicitária	disc	04	60	15	45	---
SUB-TOTAL			24	360			
<b>2º PERÍODO</b>							
COMSO0317	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Publicidade e Propaganda	disc	04	60	45	15	---
COMSO0365	Teorias da Comunicação, Publicidade e Sociedade	disc	04	60	45	15	---
COMSO0297	Introdução ao Marketing	disc	04	60	45	15	---
COMSO0298	Criação Publicitária	disc	04	60	15	45	COMSO0293 (PRR)
COMSO0305	Fotografia Publicitária	disc	04	60	15	45	COMSO0292(PRO)
COMSO0334	Produção Gráfica	disc	04	60	15	45	COMSO0282 (PRR)
SUB-TOTAL			24	360			
<b>3º PERÍODO</b>							
COMSO0280	Direção de Arte para Publicidade e Propaganda	disc	04	60	15	45	COMSO0279 (PRO)
COMSO0338	Redação Publicitária	disc	04	60	15	45	COMSO0298 (PRR)
COMSO0294	Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação	disc	04	60	45	15	---
COMSO0322	Planejamento de Marketing	disc	04	60	45	15	COMSO0297 (PRO)
COMSO0275	Comportamento do Consumidor e Cultura do Consumo	disc	04	60	45	15	---
SUB-TOTAL			20	300			
<b>4º PERÍODO</b>							
COMSO0333	Produção e Promoção de Eventos, Vendas e Merchandising	disc	04	60	45	15	COMSO0322 (PRR)
COMSO0323	Planejamento de Mídia I	disc	04	60	45	15	---
COMSO0313	Linguagem Audiovisual I	disc	04	60	45	15	---
COMSO0366	Teorias da Imagem	disc	04	60	45	15	---
COMSO0326	Planejamento em Publicidade e Propaganda	disc	04	60	45	15	---
SUB-TOTAL			20	300			
<b>5º PERÍODO</b>							
COMSO0325	Planejamento de Mídia II	disc	04	60	45	15	COMSO0323 (PRR)
COMSO0278	Comunicação Digital	disc	04	60	45	15	---
COMSO0314	Linguagem Audiovisual II	disc	04	60	45	15	COMSO0313 (PRO)
COMSO0329	Comunicação Integrada	disc	04	60	45	15	COMSO0326 (PRR)
COMSO0330	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I	disc	04	60	15	45	---
SUB-TOTAL			20	300			
<b>6º PERÍODO</b>							
COMSO0320	Pesquisa de Mercado	disc	04	60	45	15	---
COMSO0331	Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II	disc	04	60	15	45	---
COMSO0287	Ética e Legislação Publicitária	disc	04	60	45	15	---
COMSO0321	Pesquisa em Comunicação Aplicada	disc	04	60	45	15	---
COMSO0332	Produção Digital	disc	04	60	15	45	COMSO0278 (PRO)
SUB-TOTAL			20	300			



7º PERÍODO							
COMSO0284	Empreendedorismo	disc	04	60	45	15	---
COMSO0394	TCC em Publicidade e Propaganda I	ativ	-	180	90	90	1.800h + 240h optativa (PRR)
SUB-TOTAL			04	240			
8º PERÍODO							
COMSO0395	TCC em Publicidade e Propaganda II	ativ	-	180	90	90	COMSO0394 (PRO)
SUB-TOTAL				240			
COMSO0398	Atividades Complementares	ativ	-	240			
TOTAL			2.580				

**RESOLUÇÃO Nº 17**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO III**  
**CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH total	Carga Horária		Pré-Requisito
				Teórica	Prática	
COMSO0165	Animação I	04	60	15	45	-
COMSO0353	Assessoria de Comunicação	04	60	15	45	COMSO0287 (PRO)
COMSO0268	Ciclo de Filmes	04	60	45	15	-
COMSO0269	Cinema brasileiro	04	60	45	15	-
COMSO0270	Cinema clássico e vanguardas	04	60	45	15	-
COMSO0271	Cinema e Educação Ambiental	04	60	60	00	-
COMSO0274	Cinema, Educação e Direitos Humanos	04	60	60	00	-
COMSO0273	Cinema moderno e contemporâneo	04	60	45	15	COMSO0270 (PRO)
COMSO0277	Comunicação Comparada	04	60	45	15	COMSO0276 (PRR)
COMSO0276	Comunicação Regional	04	60	45	15	-
COMSO0307	Direção de Cinema e Vídeo	04	60	15	45	COMSO0306 (PRR)
COMSO0306	Direção de fotografia	04	60	15	45	COMSO0305 (PRO)
COMSO0281	Documentário Etnográfico	04	60	60	00	-
COMSO0300	Documentário	04	60	45	15	COMSO0286 (PRR)
COMSO0301	Edição em Cinema e Vídeo I	04	60	15	45	-
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia	04	60	45	15	-
COMSO0291	História da TV e do vídeo	04	60	45	15	-
COMSO0295	Introdução ao Cinema e Audiovisual	04	60	45	15	-
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	60	00	-
COMSO0315	Linguagem Hipermídia	04	60	45	15	-
COMSO0319	Oficina de Textos Jornalísticos	02	30	0	30	-
COMSO0335	Produção Sonora I	04	60	15	45	-
COMSO0349	Roteiro I	04	60	45	15	-
COMSO0350	Roteiro II	04	60	15	45	COMSO0349 (PRO)
COMSO0364	Teoria e crítica audiovisual	04	60	45	15	COMSO0317 (PRO)
COMSO0368	Tópicos Especiais Básicos em Publicidade e Propaganda	04	60	45	15	-
COMSO0370	Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda	04	60	45	15	-
COMSO0390	Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda	04	60	45	15	-
COMSO0369	Tópicos Especiais de Criação e Produção em Publicidade e Propaganda	04	60	45	15	-

CÓDIGO	MONITORIAS	CR	CH TOTAL
DAA0006	Monitoria I	02	30 h
DAA0007	Monitoria II	02	30 h
DAA0008	Monitoria III	02	30 h
DAA0009	Monitoria IV	02	30 h



## RESOLUÇÃO Nº 17 2017/CONEP ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMSO0275 - Comportamento do Consumidor e Cultura do Consumo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Hierarquia das necessidades de Maslow. Teorias da motivação: behaviorista, cognitivista; psicanalítica e humanista. Modelos de comportamento. O comportamento do consumidor em uma abordagem cultural. Consumidor hedonista. Consumidor relacional: groundswell, "consumidor centauro". Neurociência e o comportamento do consumidor. O consumidor e o processo de compra e pós-compra. Respostas do consumidor à insatisfação. O consumidor cidadão.

COMSO0278 - Comunicação Digital

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Tecnologias da comunicação no contexto contemporâneo. O reflexo da cultura digital na economia global, na geopolítica, na comunicação e nos sujeitos. Produção, armazenamento, distribuição e acesso da informação na cibercultura. Tecnologias aplicadas às estratégias de comunicação. Cultura pós-massiva, marketing e novos negócios. As inovações em mídia, tecnologia e linguagem relacionadas à comunicação publicitária.

COMSO0329 - Comunicação Integrada

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0326 (PRR)

Ementa: Perspectiva da comunicação integrada: planejar, criar e operar campanhas no âmbito público e privado, no varejo e na indústria. Características: CIM/SIM/ações híbridas. Mercado e comunicação: a era do relacionamento. Elementos do mix de comunicação: introdução à promoção de vendas, merchandising, relações públicas e gestão de relacionamentos, assessoria de imprensa, patrocínios e eventos, marketing de guerrilha, ações alternativas e de não-mídia.

COMSO0279 - Comunicação Visual

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentos básicos da linguagem gráfico-visual. Teoria da Gestalt, elementos e processos da percepção visual. Introdução à leitura e análise de imagens. A linguagem gráfico-visual na comunicação: forma, cor, tipografia. O processo comunicativo através de imagens. Processos psicológicos e aspectos da recepção de signos visuais. Princípios de composição visual.

COMSO0298 - Criação Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0293 (PRR)

Ementa: Técnicas de criação da mensagem publicitária. Criatividade e processo criativo aplicado à publicidade. Criação em diferentes meios e unidade de campanha. Tema, conceito e estratégias criativas. Aspectos estratégicos da criação publicitária: briefing de criação, segmentação, adequação ao público-alvo, posicionamento. Tipos e fases da campanha publicitária institucional e promocional.

COMSO0280 - Direção de Arte para Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0279 (PRO)

Ementa: Síntese criativa e técnicas de criação com signos verbais. Repertório visual e tendências do mercado. Recursos e técnicas de direção de arte na criação de peças de promoção mercadológica: hierarquia informacional, aplicação de identidade corporativa, cores, tipografia, fotografia, ilustração. Especificidades da direção de arte para os meios impresso, eletrônico e digital. Dimensão estratégica da direção de arte, gestão da criatividade e planejamento da comunicação visual de marcas.

COMSO0282 - Editoração Eletrônica

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Uso dos softwares de editoração eletrônica. Aplicação dos princípios de planejamento visual em softwares. Formatos de arquivos. Sistemas de cor. Fechamento de arquivos para os principais processos de impressão. Desenho vetorial, formas, linhas e nós, aplicação de cores e gradientes, iluminação e perspectiva. Imagem bitmap, edição em camadas, tratamento da imagem. Diagramação, elementos da página impressa e eletrônica, grid, colunas, margens, aplicação tipográfica.

COMSO0284 - Empreendedorismo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O papel dos novos negócios no desenvolvimento da economia. Modelos de negócios. Características do empreendedor. Pesquisas sobre o empreendedorismo no mundo, no Brasil e em Sergipe. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios: etapas, processos e elaboração.

COMSO0287 - Ética e Legislação Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Princípios da ética e da moral. Conselhos reguladores e códigos deontológicos da profissão do publicitário. Legislação publicitária. Leis de proteção ao consumidor. Leis das promoções a título de propaganda, de direito de propriedade intelectual e de infrações diversas perpendiculares às atividades e a produção publicitária.

COMSO0305 - Fotografia Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0292 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: Técnicas de produção fotográfica: estúdio e externa, equipamentos e acessórios. Still e fotografia e produto, moda e retrato, arquitetura e ambientes publicitários. Produção e direção de sessões fotográficas publicitárias. Edição de imagens e fluxo de trabalho em fotografia digital. Aspectos legais e do processo produtivo de fotos publicitárias: orçamento, contrato, direitos autorais, uso de imagem,briefing e rafe.

COMSO0290 - História da Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: História da propaganda mundial e brasileira. Marcos da história da comunicação. Principais aspectos da história da publicidade, gêneros e categorias publicitárias. Identidade da publicidade brasileira. Da revolução industrial às mídias sociais. Histórico da publicidade no nordeste e em Sergipe.

COMSO0292 - Introdução à Fotografia Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Linguagem e composição fotográfica publicitária. Tipologia de câmeras e lentes e suas aplicações. Princípios de exposição e fotometria. Iluminação: luz direta e indireta, natural e artificial; temperatura de cor e balanço de branco. Fotografia digital publicitária: a imagem digital, processos de captura, edição e reprodução.

COMSO0297 - Introdução ao Marketing

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O conceito de marketing, sua evolução e suas aplicações. O ambiente empresarial. O papel do marketing no desempenho organizacional. Análise de mercado e segmentação de mercado. Métodos qualitativos e quantitativos aplicados ao marketing. Marketing de serviços e de produtos.

COMSO0293 - Introdução à Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Publicidade e propaganda: conceitos e definições. A publicidade e o contexto político, social e econômico. Dinâmicas de funcionamento de agências, veículos, anunciantes e fornecedores. Principais funções e suas relações: criação, planejamento, mídia, produção. O processo publicitário: do briefing à veiculação e avaliação. O mercado da comunicação publicitária regional, nacional e mundial. A evolução das agências de publicidade e os novos formatos de agências de comunicação.

COMSO0294 - Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução às teorias sociológicas e antropológicas aplicadas à comunicação e publicidade. O capital, o espaço da mercadoria, do marketing e da Publicidade e Propaganda no contexto social e cultural. Identidades culturais. Ideologia e hegemonia. Sociedade da informação. Sociedade em rede. Mediatização das relações sociais. Mídias interativas e sociedade pós-massiva.

COMSO0313 - Linguagem Audiovisual I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Histórico do rádio como mídia eletrônica. Características e vantagens do rádio e seu uso na

publicidade. A publicidade no rádio: linguagem e especificidades; formatos da publicidade radiofônica. Análise de produções publicitárias radiofônicas. Processo de criação publicitária radiofônica: da ideia ao roteiro. Histórico do cinema e da televisão e suas características. As mídias digitais como espaço para produções publicitárias radiofônicas e audiovisuais. COMSO0314 - Linguagem Audiovisual II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0313 (PRO)

Ementa: A linguagem audiovisual: o princípio da síntese. Linguagem cinematográfica e a publicidade: elementos narrativos e estilísticos. A produção de sentido na elaboração do filme publicitário. Fotografia e iluminação. O além break: merchandising editorial e brandcontent. Youtube como espaço publicitário. Roteiro: da ideia da campanha ao filme. Storyboard: tradução do texto em imagem. Decupagem. A produção de sentido na pós-produção do filme publicitário: efeitos sonoros e imagéticos.

COMSO0317 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentos do conhecimento científico. Métodos e técnicas da pesquisa acadêmica. Projeto de pesquisa: etapas, elementos estruturais, normalização de documentos acadêmicos (ABNT) e regras dos direitos da produção intelectual. A redação de textos científicos: tipos de trabalhos científicos, monografias e projetos experimentais em Publicidade e Propaganda. COMSO0320 - Pesquisa de Mercado

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Os sistemas de informação de mercado. Pesquisa em marketing. Benchmarking e datamining. A pesquisa na propaganda. Métodos e Técnicas de pesquisa. Importância da definição do objetivo e da amostragem. Resultados, análises de dados e o valor científico. A pesquisa como instrumento das decisões da publicidade e propaganda. Os testes de mercado. COMSO0321 - Pesquisa em Comunicação aplicada

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Principais métodos de pesquisa aplicados aos objetos da comunicação social e da publicidade: Etnografia; Estudos Culturais; Teoria fundamentada em Dados; Estudos Experimentais e de Fundamentação Estatística. A semiótica, análise de conteúdo de discurso e o bibliométrico como ferramentas metodológicas. Pesquisa documental; Estudo de Caso e Estudos Comparativos. Análise da imagem e filmica. Técnicas de coleta de dados, tratamento e apresentação de resultados. COMSO0323 - Planejamento de Mídia I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos fundamentais de mídia, as tarefas/atividades do profissional de mídia, fluxo de atividades, ferramenta de mídia –público-alvo, índices de audiência, verificação de penetração, CPM, GRP alcance, frequência, segmentação. Demanda, formatos, concentração e distribuição, eficácia. Características e comercialização dos veículos: TV, jornal, revista e veículos impressos, rádio, mobiliário urbano, mídia alternativa. Gerenciando verbas e orçamentos. O pensamento estratégico e tático. Planejamento de Mídia.

COMSO0325 - Planejamento de Mídia II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0323 (PRR)

Ementa: Características da mídia online. Hábitos de consumo da mídia digital. Planejamento de comunicação em plataformas digitais. Integração de mídias on e offline. Pesquisas e investimentos. Tendências de programação, formatos e ferramentas de mídia online. Métricas, monitoramento e mensuração de resultados. COMSO0322 - Planejamento de Marketing

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0297 (PRO)

Ementa: Estratégias de marketing no setor de varejo e as ferramentas para a tomada de decisão. Marketing na área de serviços. Evolução histórica e mercadológica da internet. O composto mercadológico no contexto on-line. Principais ferramentas do marketing digital. A publicidade na internet. Objetivos e estratégias mercadológicas (produto, preço, comunicação e logística); Avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos produtos e serviços. Dimensionamento do mercado; avaliação dos pontos fortes e ameaças dos produtos e serviços em relação ao mercado. Análise



da concorrência e plano financeiro.

COMSO0326 - Planejamento em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Planejar, criar e operar uma campanha publicitária. Avaliação das oportunidades/forças de mercado. O público-alvo e outras variáveis relevantes. Roteiro para levantamento de informações essenciais; definição do problema. Diagnóstico. Prognóstico: elaboração do plano de propaganda, posicionamento segundo as características do produto/mercado/consumidor para formulação do tema da campanha. Distribuição da mensagem publicitária, características básicas dos veículos, variáveis a serem estudadas. Cronograma e orçamento.

COMSO0330 - Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -Ementa:A dimensão sonora do audiovisual. Materiais expressivos da linguagem sonora: Música; Efeitos Sonoros/Ruídos; Fala; Silêncio. Zapping Perceptivo. Quebras de continuidade. Formatos e técnicas de criação em publicidade sonora. Etapas de pré-produção, produção e pós-produção de jingles e spots. Inter-relações entre som e imagem no Contrato Audiovisual. Desenho de Som.

COMSO0331 - Produção Audiovisual para Publicidade e Propaganda II

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Especificidades da produção Audiovisual na criação publicitária. Formatos de publicidade audiovisual. Etapas de pré-produção, produção e pós-produção de vídeos publicitários. Exercício dos Códigos da produção Audiovisual: Plano (escala, ângulo e enquadramento); Composição visual; Lettering/Tipografia; Montagem; Continuidade; Movimento; Iluminação; Direção de Arte; Manipulação do Tempo; Profundidade de Campo; Transição.

COMSO0332 - Produção Digital

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0278 (PRO)

Ementa: Produção Publicitária Digital: linguagem, formatos, técnicas de criação, planejamento e execução. Criação de narrativas transmídia e publicidade multiplataforma. Produção de conteúdo e campanhas publicitárias digitais frente a cultura de participação e colaboração.

LETRV0059 - Produção e Recepção de Texto I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.

COMSO0333 - Produção e Promoção de Eventos, Vendas e Merchandising

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0322 (PRR)

Ementa: Promoção de Vendas como parte do composto de comunicação de marketing. Tipos, mecânicas e aplicações. Merchandising e Programas de Incentivo. Eventos e calendário promocional. Planejamento de Promoção de Vendas, Eventos e Merchandising. Aspectos legais. Estratégias e táticas, segmentação do público e ações não convencionais. Otimização da verba publicitária resultante da eficácia das estratégias de promoção, Eventos e Merchandising.

COMSO0334 - Produção Gráfica

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0282 (PRR)

Ementa: Metodologia da produção gráfica. Funções do produtor gráfico, análise de viabilidade, orçamento e gestão do processo. Estudos de materiais gráficos e técnicas de finalização de peças gráficas. Processo Produtivo Gráfico. Pré-impressão: preparação de originais, filmes e matrizes de impressão. Aplicação das cores em artes gráficas. Suportes gráficos. Processos gráficos de impressão. Pós-impressão: acabamento e aplicações especiais. Criatividade e adequação da produção de peças publicitárias impressas.

COMSO0338 - Redação Publicitária

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0298 (PRR)

Ementa: Funções da Linguagem. Linguagem e persuasão. Linguagem e ideologia. Aspectos morfo-fonológicos e sintático-semântico da linguagem da propaganda: recursividade. Leitura e "leituras" do texto/discurso pu-

blicitário: relação plurisignifica. Argumentação (noções de lógica), objetiva, subjetiva e verbal. Forma, conteúdo e raciocínio, métodos e técnicas. Redação publicitária e adequação às particularidades de cada meio.

COMSO0365 - Teorias da Comunicação, Publicidade e Sociedade

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O surgimento das teorias da comunicação. Contexto e paradigmas na pesquisa sobre os meios da comunicação. Processos comunicacionais e escolas do pensamento comunicacional abordadas pelos fundamentos da cultura, das construções tecno-sociais, persuasão, relações de poder mediadas e efeitos dos meios.

COMSO0366 - Teorias da Imagem

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Semiótica e semiologia, linguagem e cultura. A representação imagética e sua importância na sociedade de consumo. Abordagens estruturalistas e culturalistas da imagem. Introdução estética da comunicação, relações entre arte e publicidade, experiência estética e recepção de produtos comunicacionais imagéticos. Processos cognitivos, perceptuais e emocionais da recepção de imagens. Especificidades da imagem estática e da imagem em movimento. Significação em publicidade e propaganda.

COMSO0394 - Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda I

C.H. total: 180h C.H. Teórica: 90h C.H. Prática: 90h Pré-requisito: 1.800h de disciplinas obrigatórias+ 240h de disciplinas optativas (PRO)

Ementa: O aluno deverá elaborar um projeto de trabalho de conclusão de curso, de natureza teórica (monografia) ou teórico-prática (projeto experimental).

COMSO0395 - Trabalho de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda II

Cr.: 12 CH: 180h Teórica: 90h C.H. Prática: 90h Pré-requisito:COMSO0394 (PRO)

Ementa: O aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso, de natureza teórica (monografia) ou teórico-prática (projeto experimental).

COMSO0398Atividades Complementares em Publicidade e Propaganda

C.H. total: 240h C.H. Teórica: - C.H. Prática: 240h

Pré-requisito: -

Ementa: Atividades Extracurriculares reconhecidas pelo Colegiado de Curso

DISCIPLINAS OPTATIVAS

COMSO0165 - Animação I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45Pré-requisito: -

Ementa: Origens e evolução da animação. Princípios básicos. Linguagem da animação. Técnicas: animação plana, espacial, sem câmara, trucagem, animação informatizada. Foto-filme, desenho animado, filmes com massa plástica, titulação. O cinema de animação americano, europeu e brasileiro. Perspectivas da animação em face das tecnologias digitais. Efeitos especiais cênicos, holografia. Animação digitalizada.

COMSO0353 - Assessoria de Comunicação

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0310 (PRO) ou COMSO0287 (PRO) ou COMSO0351 (PRO)

Ementa: Planejamento da comunicação em contextos organizacionais. Organização das equipes de assessoria de comunicação: funções dos jornalistas e demais profissionais de comunicação envolvidos. Mediações: atendimento ao cliente e aos jornalistas dos meios de comunicação. Media training e gerenciamento de crise. O release: concepção geral e técnicas de redação; adaptações da linguagem jornalística para os diferentes veículos. Mídias sociais: produção de conteúdos jornalísticos para as diversas plataformas digitais de interação. Análise de casos e campanhas de comunicação no país e no exterior.

COMSO0277 - Comunicação Comparada

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0276 (PRR)

Ementa: Breve história dos meios de comunicação e suas transformações tecnológicas: impactos econômicos, políticos e socioculturais. Configuração dos sistemas e modelos de comunicação no mundo contemporâneo. Políticas de comunicação, regulação da mídia e democratização da comunicação: perspectivas nacionais, regionais e internacionais. Jornalismo comparado: modelos e experiências da atividade jornalística em diferentes ambientes políticos, econômicos e socioculturais.

COMSO0268 - Ciclo de Filmes

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Exibição e debate de filmes fundamentais para a compreensão do cinema enquanto arte. Levantamento das temáticas e processos estéticos trabalhados nas obras.

COMSO0269 - Cinema Brasileiro

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -

Ementa: História do cinema brasileiro: principais obras, cineastas e movimentos. Análise histórica, dos primórdios até as manifestações contemporâneas. Estudo sobre o papel do cinema no Brasil, os temas mais abordados, as estruturas estéticas e as relações mercadológicas.

COMSO0270 - Cinema Clássico e Vanguardas

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -

Ementa: História geral do cinema: origem dos aparelhos de síntese do movimento; o primeiro cinema e seus realizadores; principais gêneros, estilos e vanguardas do século XX do cinema ocidental.

COMSO0273 - Cinema Moderno e Contemporâneo

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0270 (PRO)

Ementa: O cinema produzido a partir da segunda guerra mundial. Estruturas estilísticas principais: neorealismo italiano, nouvelle vague francesa e diversos cinemas novos nos anos 1960. Produção contemporânea emergente significativa.

COMSO0276- Comunicação Regional

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A "região" como um recorte espacial e o "regional" como construção discursiva e identitária, em diferentes escalas. Fatores econômicos, políticos, culturais e sociais que condicionam a regionalização midiática. Organização territorial dos sistemas de mídia e segmentação espacial da audiência. Sistemas regionais de comunicação na América Latina e no Brasil. Padrões de produção, distribuição e consumo midiáticos em contextos locais e regionais: estudo de casos em Sergipe e na Região Nordeste.

COMSO0307 - Direção em Cinema e Vídeo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito:COMSO0306(PRR)

Ementa: Trata dos principais conceitos, processos e práticas da edição de imagem em cinema e vídeo. As principais teorias da montagem no cinema: o período silencioso, as vanguardas, a narrativa clássica e o cinema moderno. As transformações que a televisão, o vídeo e a tecnologia digital acarretaram na prática e reflexão sobre a edição de imagens. Os conceitos intrínsecos à montagem de imagens como corte, plano, cena, sequência, decupagem, tempo, espaço, continuidade, rupturas, raccords, ritmo e suas possibilidades dramáticas na ficção e documentário. Exercícios orientados a partir dos conceitos apresentados.

COMSO0306 - Direção de Fotografia

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0304 (PRO) ou COMSO0305 (PRO)

Ementa: Funções do diretor de fotografia na equipe audiovisual. O conceito de imagem e suas reverberações na cinematografia. Cinema e vídeo: diferenças e semelhanças (formatos e suportes). A câmera e seus acessórios (lentes, tripés, gruas, dollies, etc...). A luz e suas propriedades fotográficas (direção, intensidade e natureza). Projetos de iluminação (mapa de luz). Tipos de refletores. Fotometria e estilos de iluminação (lowkey, high key, gradual tonalidade). Temperatura de cor. A composição fotográfica.

COMSO0300 - Documentário

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito:COMSO0286 (PRR)

Ementa: Trajetória do documentário no mundo: principais sujeitos e debates teóricos. Marcos da história do gênero no mundo e no Brasil. Realidade e representação no cinema. Tendências do documentário contemporâneo. Novas formas audiovisuais.

COMSO0291 - História da TV e do Vídeo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -

Ementa: Televisão e vídeo no Brasil: história, função social, principais manifestações. Panorama da televisão contemporânea. Programas, gêneros e formatos de destaque. TV e internet.

COMSO0285- Estética e Cultura da Mídia

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H.



Prática: 15Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de estética, arte, beleza e mundo da arte. A emergência da sociedade de massas; problematizações das noções de estética no contexto da indústria cultural. Cultura popular, cultura de massas e alta cultura nas sociedades contemporâneas. A cultura da mídia. O Estado e a cultura nas sociedades contemporâneas.

COMSO0315- Linguagem Hipermídia

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15Pré-requisito: -

Ementa: Origem e desenvolvimento da noção de hipertexto: árvores do conhecimento. O advento dos hiperlinks no ambiente virtual. Narrativas lineares e não-lineares. Criação multimídia nos meios digitais. A emergência da hipermídia como linguagem no contexto da convergência tecnológica e midiática. O uso de hiperlinks e da hipermídia na narrativa jornalística. Narrativa transmídia, interatividade e cultura da convergência no jornalismo.

COMSO0319- Oficina de Textos Jornalísticos

Créditos: 02 C.H. total: 30h C.H. Teórica: 0 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: -

Ementa: Leitura e análise de textos jornalísticos de jornais, revistas e portais de notícias. Identificação da estrutura clássica da notícia (líde e pirâmide invertida) e de outras possibilidades narrativas em textos de reportagem. Produção de textos a partir de diferentes proposições temáticas e problemáticas.

COMSO0335 -Produção Sonora I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito:

Ementa: Conceitos, características e elementos do som. Som, ruído e silêncio. Introdução aos aspectos físicos e técnicos do som. Noções preliminares de teoria musical. Acústica e onda sonora. Física e metafísica do som. Paisagem sonora. Som e cinema. Som diegético, não diegético e metadiegético. O trabalho da equipe de som no set. Microfones e a captação de áudio. Equalização, mixagem e masterização do som. Edição de áudio. Efeitos do som e percepção sonora. Banco de feitos sonoros. Apreciação de produtos audiovisuais e exercícios práticos de gravação e edição do som.

COMSO0349 - Roteiro I

Créditos 04 C.H. total: 60 Carga Teórica: 15

Carga Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Técnicas de escritura do roteiro de ficção: storyline, escaleta, argumento, roteiro literário. Eixo da ação dramática e desenvolvimento de personagens. Gêneros de narrativas ficcionais para o audiovisual. Narrativa audiovisual tradicional e experimentalismos.

COMSO0350 - Roteiro II

Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15

C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0349 (PRO)

Ementa: Roteiro decupado, texto para audiovisual, projeto de programa para televisão e mídias digitais. Série: planejamento e construção de uma estrutura narrativa.

COMSO0368 - Tópicos Especiais Básicos em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 - C.H. total: 60h Teórica: 45Prática:15

Pré-requisito: -

Ementa: Estudos e debates sobre questões basilares da publicidade e propaganda.

COMSO0370 - Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 - C.H. total: 60h Teórica: 45Prática:15

Pré-requisito: -

Ementa: Estudos e debates sobre questões de gestão da publicidade e propaganda

COMSO0369 - Tópicos Especiais de Criação e Produção em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 - C.H. total: 60h Teórica: 45Prática:15

Pré-requisito: -

Ementa: Estudos e debates sobre questões relacionadas a criação e produção em publicidade e propaganda.

COMSO0390 -Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda

Créditos: 04 - C.H. total: 60h Teórica: 45Prática:15

Pré-requisito: -

Ementa: Estudos e debates sobre questões estratégicas da publicidade e propaganda.

COMSO0364 - Teoria e Crítica Audiovisual

Créditos 04 C.H. total: 60C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15

Pré-requisito: COMSO0317 (PRO)

Ementa: O cinema, o audiovisual e o campo da experiência humana. O cinema e o audiovisual como objeto de estudo. A relação entre o campo audiovisual e as ciências humanas: psicanálise, psicologia, antropologia, filosofia, ciências sociais. Principais teorias do cinema e do audiovisual e respectivos

autores: formativa, realista, semiótica e semiológica, estruturalista e pós-estruturalista, cognitivista e filosófico-analítica, fenomenológica, estudos culturais. Os procedimentos metodológicos dos processos de crítica jornalística, ensaio crítico e crítica acadêmica.

## RESOLUÇÃO Nº 17 2017/CONEP ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 1º Entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva a preparação do aluno do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda para o trabalho produtivo.

Art. 2º No Curso de Publicidade e Propaganda, o estágio se caracteriza como não obrigatório, o qual é realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, gerando carga horária para a integralização do currículo pleno, através das Atividades Complementares. Para tanto, é necessário que assinado o termo de compromisso de Estágio com a UFS, o qual deve ser efetivado junto a Central de Estágios.

Art. 3º O campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial, dentro ou fora do País, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo núcleo responsável.

§1º Constituem campo de estágio:

I. agência experimental do próprio curso;  
II. pessoas jurídicas de direito privado, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio e;  
III. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio.

§2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser a tendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;  
II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidos e avaliados pelo Colegiado do Curso;  
III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS e;

IV. a observância dos preceitos desta resolução.

Art. 4º O presidente do Colegiado do Curso de Publicidade e Propaganda constituirá a Comissão de Estágio do curso de Comunicação Social com a seguinte composição:

I. I. um membro docente do Colegiado de Curso;  
II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e;

III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 5º Compete à Comissão de Estágio:

I. zelar pelo cumprimento desta Resolução;

II. propor alterações nas normas de estágio do curso, quando se fizer necessário, a ser aprovada pelo respectivo Colegiado;

III. analisar, do ponto de vista pedagógico, novos termos de estágio encaminhados pela Central de Estágio, de acordo com as diretrizes desta norma;

IV. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;

V. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;

VI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;

VII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem a atualização dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;

VIII. propor ao Colegiado do Curso modelos modelo de Relatório Semestral de estágio curricular não obrigatório;

IX. analisar os Planos de Estágio curricular não obrigatório, em um prazo máximo de oito dias úteis, a partir de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;

X. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;

XI. avaliar os relatórios de estágio curricular não obrigatório, apresentados pelo estagiário;

XII. encaminhar para a Central de Estágios a lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio, e,  
XIII. informar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e seus respectivos estagiários.

Art. 6º No termo de Estágio devem constar, além das informações requeridas pela legislação vigente, as seguintes informações:

I. especificação do turno regular de estágio, com indicação da hora de entrada e saída, que não deverá rivalizar com o turno regular de aula da habilitação do estudante;  
II. indicação da formação do supervisor de estágio, que deverá ser, preferencialmente, a mesma da habilitação do estudante, aceitando-se, contudo, formação em Comunicação Social. Poder-se-á aceitar formação do supervisor em áreas afins, mediante justificativa que demonstre a compatibilidade requerida entre a formação do supervisor e a do estudante, e,  
III. plano de atividades que discrimina as tarefas regulares a serem acompanhadas e/ou realizadas pelo estudante.

Parágrafo único. Os requisitos solicitados nos incisos I e II podem ser informados no plano de atividades.

Art. 7º Os relatórios semestrais e finais deverão conter a descrição das atividades realizadas e a avaliação do supervisor de estágio.

§1º A descrição das atividades realizadas será avaliada pelo coordenador pedagógico de estágio, que deverá emitir um parecer sobre o conteúdo e o mérito das informações prestadas.

§2º O coordenador pedagógico de estágio deverá dar ciência da avaliação feita pelo supervisor de estágio.

§3º Na descrição das atividades, os seguintes itens deverão obrigatoriamente ser apresentados:

I. fundamentos técnicos e/ou teóricos: apresentação dos fundamentos técnicos e/ou teóricos das atividades realizadas, relacionando possíveis conhecimentos obtidos em disciplinas, empregados para sua execução;  
II. descrição das atividades e dos processos organizacionais: apresentação das atividades realizadas, no contexto das rotinas organizacionais, isto é, relacionando as atividades específicas cumpridas pelo estudante com o devido processo organizacional ao qual estão vinculadas;  
III. descrição dos resultados: apresentação dos produtos gerados pelo estudante, com sua devida quantificação, e,  
IV. autoavaliação: uma avaliação do estudante sobre o seu aprendizado proporcionado pelo estágio e seu desempenho no cumprimento de suas funções.

Art. 8º Somente serão objeto de aproveitamento como Atividade Complementar os estágios que forem realizados em conformidade com a presente norma.

Parágrafo único. Para solicitar o aproveitamento de créditos, o estudante deverá anexar ao seu pedido os relatórios de estágio aprovados pela Comissão de Estágio.

Art. 9º Estágios em vigência, quando renovados, deverão observar a presente norma.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio.

## RESOLUÇÃO Nº 17 2017/CONEP ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º As Atividades Complementares são exigidas para integralização da carga horária do curso, oferecendo aos discentes a oportunidade de formação intelectual por meio de flexibilização curricular, devendo ser cumpridas duzentas e quarenta horas.

### CAPÍTULO II

#### Da Natureza

Art. 2º Atividades Complementares são aquelas extracurriculares, realizadas no âmbito da Universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas, serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela Instituição ou curso de origem, em conformidade com as disposições deste regulamento.



## CAPÍTULO III

### Dos Objetivos

Art. 3º As Atividades Complementares têm o objetivo de diversificar o espaço acadêmico e cultural de formação do graduando. Proporcionar maior aperfeiçoamento crítico-teórico e aprofundamento do grau da interdisciplinaridade na formação acadêmica, possibilitando ao aluno ganhar experiência no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Art. 4º Fica definido que o estudante tem o prazo máximo até o penúltimo semestre antes da conclusão de seu curso, seja qual for o semestre letivo, para efetuar o pedido de validação das atividades cursadas durante o curso.

Parágrafo único. O aluno deverá apresentar solicitação através de requerimento ao Colegiado do Curso, protocolado na secretaria do DCOS assim que integralizar as duzentas e quarenta horas em Atividades Complementares.

Art. 5º As Atividades Complementares serão aglutinadas em três grandes grupos, quais sejam:

I. Atividades de Ensino. Serão aceitas aqui, como Atividades Complementares passíveis de creditação, ações extracurriculares dedicadas diretamente à complementação da formação acadêmico-profissional dos discentes, como estágio extracurricular em áreas do curso e afins; cursos e minicursos; monitorias; trabalhos técnicos executados como freelance e veiculados, trabalho voluntário; participação em eventos da área, palestras, oficinas; visitas técnicas a feiras e exposições em atividades realizadas dentro e fora da instituição universitária; II. Atividades de Pesquisa. A esse grupo fazem parte as atividades acadêmicas diretamente relacionadas à pesquisa, suas ramificações e resultados, tais como a apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos da área; publicação de trabalhos em anais de eventos; publicação de artigos científicos em periódicos, livros, ou capítulos de livros; participação em projetos de pesquisa ou de inovação, coordenado por docentes da instituição, e, III. Atividades de Extensão. Nesse grupo, poderão obter créditos como Atividades Complementares as que se referem à participação em projetos de extensão universitária; organização e participação em eventos da área relacionados à extensão; participação em cursos de extensão; atividade comunitária desenvolvida na UFS; atividade de trabalho voluntário com a comunidade.

Art. 6º A indicação das atividades específicas que compõem cada um dos grupos elencados, bem como suas cargas horárias máximas serão consideradas nos termos do seguinte quadro, acompanhadas de relatório.

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO
Participação em eventos da Instituição	Até 60 horas	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Estágio extracurricular em áreas do curso e afins	Até 60 h por semestre	Certificado ou Declaração
Curso de ensino à distância	Até 60 horas	Certificado ou Declaração
Trabalhos técnicos executados como freelance e veiculados	05 h por trabalho, até o limite de 60 h	Peça criada e comprovação de veiculação (Declaração do cliente, peça final impressa em gráfica, fotografia da peça em caso de mídia exterior)
Publicação de resumo em anais de evento	10h por resumo, até o limite de 40h	Cópia da publicação
Publicação de artigo completo em Anais de evento local/regional	20h por artigo, até o limite de 60h	Cópia da publicação
Publicação de artigo completo em Anais de evento nacional	25h por artigo, até o limite de 75h	Cópia da publicação
Publicação de artigo completo em Anais de evento internacional	30h por artigo, até o limite de 90h	Cópia da publicação
Participação na publicação de capítulo de livro	60 horas por capítulo publicado	Cópia da publicação
Publicação de artigo em revista nacional	40 horas por capítulo publicado	Cópia da publicação
Publicação de artigo em revista internacional	60h por capítulo publicado	Cópia da publicação
Participação em projetos de Pesquisa ou de Inovação (PIBIC ou PIBIX)	60h por ano de participação na pesquisa	Relatório de desempenho do Professor Orientador
Relatórios de pesquisa produzido pelo aluno referente a pesquisa desenvolvida por docente da UFS	30 horas por pesquisa	Relatório de desempenho do Professor Orientador
Participação em seminários, palestras, congressos, encontros, conferências	Até 60 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Participação em cursos de extensão	Até 60 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Participação em mini curso	Até 30 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Visitas técnicas/feiras/exposições	Até 25 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Assistência de defesa de monografia ou projetos finais em áreas afins	Até 25 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Participação em projetos de extensão	Até 60 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Participação na organização de eventos na área	Até 45 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração constando programação e carga horária
Atividade de trabalho voluntário	Até 30 h, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração
Atividade comunitária desenvolvida na UFS	Até 50 h com limite de 20 horas por ação, considerando a soma das horas declaradas nos documentos apresentados	Certificado ou Declaração

Art. 7º Serão aproveitadas somente atividades realizadas após o início do curso de graduação.

Art. 8º Após o início do curso, as Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias letivas, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 9º Para que possa validar a Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar o requerimento padrão acompanhado do relatório, do certificado original e cópia de cada uma das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. O aluno deverá guardar o protocolo do requerimento, até verificar o lançamento da carga horária da Atividade Complementar realizada em seu histórico.

Art. 10. Não serão computadas como complementares as horas das seguintes atividades:

I. Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II. Monitorias, ou,

III. outras que, após apresentação e avaliação do certificado, forem indeferidas em parecer fundamentado do relator do processo referente à validação da Atividade Complementar.

Art. 11. Compete ao Colegiado do Curso promover a validação da participação dos alunos nas Atividades Complementares, em conformidade com as normas acadêmicas vigentes na UFS.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



## RESOLUÇÃO Nº 17

2017/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno dos conceitos, teorias e processos práticos adquiridos durante o curso, correspondendo a um total de trezentas e sessenta horas, sendo cento e oitenta no componente curricular de TCC I e cento e oitenta no TCC II.

Parágrafo único. Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente, uma hora semanal de dedicação por trabalho correspondente às atividades de orientação e planejamento, o que creditará ao professor orientador e co-orientador até sessenta horas por semestre letivo.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo propiciar um exercício de síntese e defesa articulada de conceitos e práticas obtidos e desenvolvidos na graduação, utilizando-se da linguagem científica e profissional da área. Embora se trate de um campo afeito, por natureza à experimentação, serão exigidos do trabalho os rigores de qualidade incontestes. O trabalho não precisa necessariamente apresentar viabilidade comercial, desde que, dada sua própria natureza, demonstre relevância cultural.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido na modalidade Teórica (Monografia) ou modalidade Teórico-Prático (Projeto Experimental).

§1º Por Monografia, entende-se o trabalho teórico-conceitual, em que se elabora um exercício reflexivo e/ou analítico, metodologicamente estruturado, e que seja pertinente à área da Comunicação Social. A monografia deverá ser elaborada individualmente e, excepcionalmente, em grupos de dois alunos, neste último caso com autorização do professor orientador, podendo contar até mesmo com um co-orientador. O trabalho monográfico contemplará o mínimo de quarenta páginas.

§2º Por Projeto Experimental, entende-se um produto vinculado às práticas específicas da Comunicação e da Publicidade e Propaganda, que deva atender a uma das modalidades previstas no Capítulo III deste Regulamento. O Trabalho Experimental deverá ser acompanhado de um Memorial Descritivo. Este contemplará o mínimo de vinte e cinco páginas. O Trabalho Experimental poderá ser feito individualmente ou em grupo com, no máximo, quatro alunos e poderá ser orientado por até três professores, sendo um orientador e dois co-orientadores.

Art. 4º Orientador é o professor do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal de Sergipe, efetivo (preferencialmente) ou de outro curso correlato ou substituto (sob aprovação do colegiado), que irá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, norteando e avaliando o Trabalho de Conclusão de Curso até sua entrega final.

Parágrafo único. Cada professor poderá orientar no máximo quatro Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre letivo, sejam eles individuais ou em grupo. O aumento desse número está sujeito à anuência do professor e aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 5º Os professores que orientarem Trabalhos de Conclusão de Curso deverão solicitar, em formulário oficial, o registro da orientação no Sistema Acadêmico SIGAA. O formulário é um Termo de Compromisso ao Departamento, onde especificará seu(s) orientando(s) e seu(s) respectivo(s) trabalhos a serem orientados. Os professores orientadores são responsáveis pela fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte dos envolvidos.

Art. 6º Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas pelo orientador do trabalho para fazer a avaliação final e atribuir notas ao trabalho apresentado pelo(s) aluno(s) no final do semestre letivo.

§1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso terão banca de qualificação (TCC I) e defesa (TCC II) ao fim do período letivo, composta por um dos professores orientadores e mais dois avaliadores professores do curso.

§2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão defendidos todos em um mesmo período previamente decidido pelo Colegiado e comunicado aos alunos, período este que ocorrerá sempre no mínimo a dez dias do último dia do semestre letivo.

### CAPÍTULO II

#### DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Em caso de haver suspeita de plágio, o caso será julgado pelo Colegiado de Curso, através de Comissão por ele designada. A punição nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

Art. 8º Qualquer trabalho pode ter vinculação comercial, como patrocínio, anúncio ou apoio para sua realização e manutenção, desde que esteja em conformidade com este Regulamento.

Art. 9º Só é permitida a participação de colaboradores, se sua colaboração for justificada como indispensável, seja por sua capacitação técnica, domínio de um assunto específico ou pela natureza do próprio Projeto Experimental e desde que aprovado pelo professor orientador do trabalho.

§ 1º As colaborações (de texto e/ou imagens) devem ter indicação de autor e/ou fonte.

§ 2º A participação de colaboradores não pode, em nenhuma circunstância, rivalizar ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço do(s) aluno(s).

§ 3º Todo trabalho de colaborador deve ter anotado o crédito de forma adequada aos padrões acadêmicos e/ou técnicos, além de justificativa de sua necessidade no Relatório Técnico-Metodológico.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Todas as decisões, pareceres, portarias e deliberações da atividade de TCC deverão ser registradas em Ata do Colegiado do Curso.

Art. 11. É dever do professor-orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso avaliar a viabilidade acadêmica e executiva do projeto apresentado pelos alunos, antes que se efetue o registro no sistema SIGAA.

Art. 12. Os alunos têm direito a uma reunião semanal com seu orientador, sempre no dia acordado entre as partes e nas dependências da UFS. Qualquer outra forma de atendimento poderá ser realizada desde que em comum acordo entre aluno(s) e professor(es).

Art. 13. Sob qualquer hipótese nenhum aluno poderá agendar avaliação com a Banca Examinadora sem ter seu trabalho desenvolvido junto com a figura do orientador ou sem a sua autorização prévia.

Art. 14. Os Trabalhos de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda somente poderão ser defendidos em Banca Examinadora, após transcorridos 50% do semestre. Em casos especiais, tal prazo pode ser julgado pelo Colegiado com solicitação que anteceda quinze dias da data das reuniões oficiais do Colegiado.

Art. 15. O(s) orientador(es) poderá(ão) deixar de orientar o trabalho, informando oficialmente por escrito ao presidente do Colegiado de sua decisão, em caso de doença, afastamento justificado ou quando julgar que o(s) orientando(s) não cumpre(m) com os requisitos de realização do trabalho.

Art. 16. O(s) aluno(s) poderá(ão) trocar de orientador, devendo ser encaminhada solicitação por escrito ao presidente do Colegiado, indicando um novo nome. O Colegiado de curso deliberará sobre o deferimento da solicitação.

Art. 17. Todos os trabalhos, de qualquer modalidade, devem destacar claramente em expediente (no caso de jornal e revista), nos créditos (em caso de CDs-ROM, vídeo, rádio, campanhas publicitárias), na página que contiver a ficha de catalogação (no caso de livros e monografias) ou na homepage (em caso de websites, blogs ou ações em redes de relacionamento), que se trata de Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal de Sergipe, com o nome do(s) professor(es) orientador(es), o ano e respectivo período acadêmico da execução do trabalho.

Parágrafo único. O volume do material apresentado deve ser o mais completo possível, de modo que se possa avaliar o grau de desenvolvimento do trabalho, além de sua qualidade e condições de ser apresentado à Banca Examinadora.

Art. 19. Os trabalhos para apresentação e exame final devem ser entregues dentro do prazo de quinze dias anteriores da data da defesa aos membros da Banca com o cumprimento obrigatório de determinados pré-requisitos.

§1º No caso dos Projetos Monográficos: Entrega de três cópias encadernadas em espiral da Monografia, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora. O aluno deve entregar ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de dez dias úteis dias após a defesa, cópia da versão final do trabalho em arquivo digital contendo as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

§2º No caso dos Projetos Experimentais devem ser entregues:

I. três cópias do projeto, na mídia à qual o gênero do trabalho pertence (fitas de áudio ou vídeo, DVD, VCD, impressos ou CD-ROM, também para o caso de websites, blogs ou ações em redes de relacionamento), para análise da Banca Examinadora e, após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de dez dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital;

II. três cópias encadernadas em espiral do Memorial Descritivo, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora e, após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de dez dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital.

§3º O professor responsável pelo lançamento das notas da Banca Examinadora do aluno no sistema de avaliação da UFS, somente o fará, após a entrega, pelo aluno, da versão final do trabalho. O prazo para a entrega final é de dez dias após a defesa. Após este prazo, o professor atribuirá nota 0,0 (zero) ao aluno.

### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 20. A aprovação em TCC I e TCC II depende, primordialmente, do cumprimento incondicional de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 21. Respeitadas as normas fundamentais deste Regulamento, os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios básicos a seguir:

I. domínio da norma culta da língua portuguesa ou adequada ao perfil do trabalho;

II. evidência de esforço compatível com o tipo de projeto e com o tamanho da equipe;

III. qualidade e adequação do conteúdo, bem como sua apresentação (acabamento e edição);

IV. originalidade e criatividade na escolha e no tratamento do tema;

V. relevância acadêmica, cultural ou mercadológica do projeto;

VI. coerência e coesão do material final apresentado, e

VII. cumprimento dos prazos estipulados para a execução do trabalho.

### CAPÍTULO V

#### DA BANCA EXAMINADORA

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 22. O(s) aluno(s) responsável(ais) pelo trabalho apresentado perante a Banca Examinadora receberá(ão) nota final de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento, com nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) como condição para o conceito de "Aprovado".

Art. 23. A avaliação é individual. No caso de membros de uma mesma equipe, deverão obrigatoriamente ser atribuídos conceitos distintos, com duas notas a seguir especificadas:

I. Nota Geral: para a equipe, baseada no trabalho apresentado e na defesa perante a Banca Examinadora;

II. Nota Individual: para cada aluno, com base na apresentação individual e no trabalho monográfico. No caso dos projetos experimentais, o memorial descritivo deverá constar detalhadamente quais foram as atividades desenvolvidas por cada um dos membros da equipe.

§ 1º A Nota Final Individual, para cada componente da equipe, será obrigatoriamente a média da soma da Nota Geral (item I do Art. 23) com a Nota Individual (item II do Art. 23).

§ 2º O membro da equipe que não apresentar o trabalho na data do exame ou que não apresentar suas atividades no memorial descritivo terá 0 (zero) como sua Nota Individual, independente da Nota Geral dada à equipe.

Art. 24. A Banca Examinadora tem poder de aprovação e reprovação e sua decisão é soberana.

##### Seção II

##### Da Composição Das Bancas Examinadoras

Art. 25. Os alunos têm o direito de sugerir nomes para a composição da Banca.

Art. 26. A responsabilidade da decisão final pela composição das Bancas será do professor(es) orientador(es).

##### Seção III

##### Da Apresentação Dos Trabalhos De Conclusão De Curso

Art. 27. Cada aluno ou grupo tem até vinte minutos para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a Banca, priorizando questões de ordem teórico-metodológica e resultados obtidos, evitando infor-



mações redundantes.

Art. 28. O grupo não precisa estar obrigatoriamente completo para a apresentação perante a Banca Examinadora, sendo que os alunos que não comparecerem à apresentação serão considerados automaticamente “reprovados” na disciplina, com nota 0 (zero), sem prejuízo para os demais componentes do grupo.

Art. 29. Após a apresentação do trabalho, cada membro da Banca terá até dez minutos para fazer a sua arguição. Parágrafo único. Os alunos têm direito a réplica e os examinadores, a tréplica. Esta parte específica da apresentação não deve ultrapassar o limite total de quinze minutos, considerando o tempo somado da(s) réplica(s) e tréplica(s).

Art. 30. A Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada para deliberar sobre a nota, que deve ser anunciada publicamente pelo orientador com o encerramento da sessão.

Art. 31. Após a conclusão da Banca e o anúncio da nota, deverá se dar imediatamente a assinatura da Ata de Sessão de Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso pelos componentes da Banca Examinadora, a qual registrará: NOTA FINAL INDIVIDUAL para cada componente do grupo, que será obrigatoriamente a média da soma da NOTA GERAL com a NOTA INDIVIDUAL, conforme especificado no Art. 23 e seus respectivos incisos e parágrafos.

## CAPÍTULO VII

### DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 32. Não poderá existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação.

Parágrafo único. Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do Curso e do(s) Orientador(es) do trabalho.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Casos eventualmente não tipificados neste Regulamento serão submetidos ao julgamento do Colegiado de Curso.

Art. 34. Os alunos têm direito de recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores, mediante entrega devidamente protocolada endereçada ao Colegiado de Curso, no prazo de setenta e duas horas da defesa. Parágrafo único. O Colegiado tem prazo de quinze dias úteis, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito.

Art. 35. No caso de indeferimento do recurso, os alunos podem recorrer ao Conselho de Centro e, em última instância, ao CONEPE, sempre obedecendo ao prazo de setenta e duas horas, considerando-se os dias úteis.

Art. 36. Este regulamento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos Cursos de Graduação, Bacharelado, na Modalidade Presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 10, de 27 de junho de 2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação de Cinema e Audiovisual; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO Medida Provisória nº 2228, de 2001, que estrutura a Política Nacional de Cinema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE, que possibilita a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as normas do Sistema acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, habilitação Audiovisual, aprovada pelo Conselho Departamental de Comunicação Social e pela Coordenação de Cursos do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, a analisar o processo nº 6640/2016-27; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Bacharelado, turno vespertino, do qual resulta o grau de Bacharel em Cinema e Audiovisual.

Art. 2º Este curso substituirá o curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, turno vespertino, que será extinto gradativamente até seu término no semestre 2019.2.

§1º Havendo alunos remanescentes, após 2019.2, poderão ser ofertados componentes curriculares específicos para conclusão do curso até 2020.2, em caráter prorrogável.

§2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, turno vespertino.

§3º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado de Curso.

Art. 3º O curso tem como objetivos:

I. Geral: formar profissionais capazes de atuar, de forma crítica, nas diversas áreas do setor de cinema e audiovisual, conscientes de sua inserção na sociedade e de seu papel na produção, preservação, estudo e fomento da memória audiovisual brasileira, e,

II. Específicos:

a) propiciar a construção de conceitos que permitam apreender e formular teorias, assim como auxiliar no desenvolvimento de análises da realidade, posicionadas do ponto de vista ético-político;

b) discutir a prática profissional, valorizando os princípios éticos que norteiam a profissão;

c) provocar reflexões acerca do cinema e audiovisual enquanto formas de expressão artística e técnica e, também, como fato econômico;

d) fomentar a compreensão das técnicas audiovisuais e a relevância da organização, planejamento e realização audiovisual como prática coletiva, e,

e) permitir a compreensão da produção audiovisual como elemento fundamental para a compreensão e a transformação da sociedade, inclusive sobre a construção das identidades brasileiras.

Art. 4º Como perfil, o graduado deve estar capacitado a:

I. atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição/Montagem, Cenografia e Figurino e Animação e Infografia;

II. desenvolver projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas;

III. desenvolver projetos de pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação do cinema e do audiovisual, e,

IV. atuar e desenvolver ações nas áreas da economia e política do cinema e do audiovisual.

Art. 5º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo bacharel ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso são:

I. com relação à formação pessoal:

a) ser capaz de analisar de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;

b) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político, e;

c) entender o conhecimento como um processo humano em construção;

II. com relação à formação profissional:

a) assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão e a criação de teorias;

b) utilizar tais conceitos para analisar criticamente a realidade social e posicionar-se por meio de ponto de vista ético-político;

c) produzir, interpretar e gerir materiais audiovisuais;

d) refletir criticamente sobre sua prática profissional;

e) resolver problemas profissionais surgidos em sua área de atuação, formulando alternativas factuais e

conceituais diante de questões concretas;

f) dominar os processos de produção, gestão e interpretação audiovisuais, em sua perspectiva de atualização tecnológica;

g) atuar como realizador, produtor e pesquisador de produtos audiovisuais, a partir da aquisição de conhecimentos e experiências ao longo do curso em direção geral, direção de arte, direção de fotografia, elaboração de argumentos e roteiros, cenografia, montagem/edição, animação, continuidade, sonorização, finalização e demais atividades relacionadas;

h) perceber, interpretar, recriar e registrar cinematograficamente aspectos da realidade social, cultural, de modo a torná-los disponíveis à sociedade por intermédio de estruturas narrativas, documentárias, artísticas ou experimentais;

i) discutir a criação cinematográfica e videográfica no país e no mundo, através de estudos críticos e interpretativos sobre a história das artes cinematográficas, as teorias do cinema e vídeo, produtos, redes e meios de distribuição;

j) integrar as práticas criativas com a reflexão crítica, transversal ao curso e estimulada por docentes, podendo atuar como crítico, teórico e pesquisador qualificado na área do audiovisual;

k) entender a importância do trabalho em equipe, desenvolvendo relações que facilitem a realização coletiva de um produto, e,

l) dominar as linguagens audiovisuais, experimentar e inovar em seu uso.

Art. 6º O curso tem ingresso anual no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas cinquenta vagas para o primeiro semestre letivo.

Art. 7º O curso de Graduação em Cinema e Audiovisual é ministrado com a carga horária de 2.730 (duas mil setecentas e trinta) horas, das quais 2.070 (dois mil e setenta) horas são de componentes curriculares obrigatórios, 300 (trezentas) horas são optativas e 360 (trezentas e sessenta) horas correspondem às atividades complementares.

§ 1º Este curso deve ser integralizado, no mínimo, em 08 (oito) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos. § 2º O aluno do curso pode cursar um máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e um mínimo de 228 (duzentas e vinte e oito) horas por semestre letivo, perfazendo uma média de 300 (trezentas) horas semestrais a cursar.

Art. 8º Para fins de equivalência, a apresentação de diplomas e/ou certificados de proficiência em Cinema e Audiovisual deve seguir critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º Considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares para a área de Cinema e Audiovisual, a estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes eixos, conforme o Anexo I desta resolução:

I. Técnica e formação profissional – voltada para a formação prática, habilita o aluno a atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição/Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia.

II. Realização em cinema e audiovisual – voltada para o desenvolvimento de projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas;

III. Teoria, análise e crítica do cinema e do audiovisual – voltada para a pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação;

IV. Economia e política do cinema e do audiovisual – voltada para a gestão e a produção, a distribuição e a exibição, as políticas públicas para o setor, a legislação, a organização de mostras, cineclubes e acervos, e as questões oriundas do campo ético e político, e,

V. Artes e Humanidades – interdisciplinar, voltado para as Artes (teatro, música, artes plásticas, etc.) e as Humanidades (história, sociologia, comunicação, etc.).

Parágrafo único. A flexibilização do currículo está assegurada na oferta de conteúdos complementares, disciplinas optativas e atividades que podem enriquecer e diferenciar a formação acadêmica, conforme o interesse específico dos alunos em determinada área.

Art. 10. O Currículo Pleno do curso é formado por um Currículo Padrão, constante do Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

§1º Os componentes curriculares que integram a estrutura curricular do Curso podem ser ofertados em caráter semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme o disposto no Anexo I.



§ 2º O material para o ensino semipresencial deve ser confeccionado pelo Colegiado do Curso e enviado à PROGRAD, bem como seus planos de ensino.

§ 3º Novas disciplinas denominadas Seminários Temáticos ou Tópicos Especiais poderão ser criadas e incluídas na estrutura curricular complementar, desde que suscitadas pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§ 4º O ementário dos componentes curriculares do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 11. Para a integralização do curso é necessária a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como atividade obrigatória, de caráter monográfico ou como Projeto Experimental, de caráter prático.

§ 1º O aluno deve obrigatoriamente, no momento da matrícula na Atividade de TCC, informar o caráter (teórico ou prático) do seu trabalho de conclusão do curso.

§ 2º Todas as normas e o regulamento que regem as atividades de conclusão de curso encontram-se especificadas no Anexo VI.

Art. 12. Na graduação em Cinema e Audiovisual, o estágio curricular é caracterizado como não obrigatório, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ser integralizado conforme normatização da instituição e Anexo VII desta resolução.

Art. 13. As atividades complementares do curso são de caráter obrigatório, tendo o aluno que cumprir o mínimo de trezentas e sessenta horas, de acordo com as normas e o regulamento constante do Anexo V desta Resolução.

Art. 14. As atividades de monitoria do curso são regulamentadas por Resolução específica em vigor no âmbito da UFS.

Art. 15. A coordenação didático-pedagógica do curso caberá ao Colegiado do Curso, sendo este composto nos termos das Normas Acadêmicas.

Art. 16. A avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§ 1º A avaliação do curso pelo corpo discente é realizada anualmente, por meio de um questionário eletrônico veiculado na internet no sítio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

§ 2º A avaliação do curso pelo corpo docente, composto de professores efetivos, substitutos, temporários, colaboradores voluntários e visitantes, é realizada anualmente, por meio de um questionário impresso distribuído aos mesmos.

§ 3º As avaliações feitas pelo corpo docente e discente são entregues pela coordenação didático-pedagógica à chefia departamental, no mês seguinte à realização das avaliações.

§ 4º A coordenação didático-pedagógica fica responsável pela sua análise quantitativa e qualitativa, bem como por proceder aos devidos encaminhamentos.

§ 5º Além dos procedimentos internos, o processo de avaliação do curso está submetido ao programa de avaliação externo dos cursos universitários, previsto na legislação federal.

§ 6º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual será reavaliado a cada quatro anos, tendo em vista a manutenção da excelência do curso.

Art. 17. As avaliações da aprendizagem dos discentes devem ocorrer em conformidade com as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS em vigor.

Art. 18. Todos os alunos matriculados no Curso de Graduação em Comunicação Social Habilitação Audiovisual que desejarem ser migrados para o curso de Graduação em Cinema e Audiovisual devem ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos após a implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso

§ 5º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias,

após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 60/2008/CONEPE, 101/2011/CONEPE e 40/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE ANEXO I

CURRÍCULO GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL BACHARELADO  
Eixo 1 - Técnica e formação profissional – voltada para a formação prática, habilita o aluno a atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição/Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia.

Componentes curriculares	Carga horária
Animação I*	60
Direção de Arte*	60
Direção de Fotografia*	60
Direção em Cinema e Vídeo*	60
Edição em Cinema e Vídeo I*	60
Fotografia para Audiovisual I*	60
Fotografia para Audiovisual II*	60
Introdução ao Cinema e Audiovisual*	60
Laboratório Mídia Digital I*	60
Produção Sonora I*	60
Realização Audiovisual*	60
Roteiro I*	60
Roteiro II*	60

Eixo 2 - Realização em cinema e audiovisual – voltada para o desenvolvimento de projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas.

Componentes curriculares	Carga horária
Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual**	60
Documentário*	60
Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual*	60

Eixo 3 - Teoria, análise e crítica do cinema e do audiovisual – voltada para a pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação.

Componentes curriculares	Carga horária
Análise das Mídias**	60
Ciclo de Filmes**	60
Cinema Brasileiro*	60
Cinema Clássico e Vanguardas*	60
Estética e Linguagem Audiovisual**	60
História da TV e do Vídeo*	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual*	60
Teoria da Imagem*	60
Teoria e Crítica do Audiovisual**	60

Eixo 4 - Economia e política do cinema e do audiovisual – voltada para a gestão e a produção, a distribuição e a exibição, as políticas públicas para o setor, a legislação, a organização de mostras, cineclubes e acervos, e as

questões oriundas do campo ético e político.

Componentes curriculares	Carga horária
Produção Audiovisual I*	60
Política e Mercado Audiovisual*	60

Eixo 5 - Artes e Humanidades – eixo interdisciplinar, voltado para as Artes (teatro, artes plásticas, etc.) e as Humanidades (história, literatura, comunicação, etc.).

Componentes curriculares	Carga horária
História da Arte para Audiovisual*	60
Introdução à Filosofia	60
Sociologia I	60

\* Disciplinas de caráter eminentemente prático

\*\* Disciplinas com possibilidade de oferta semipresencial



**RESOLUÇÃO Nº 18**  
**2017/CONEPE**  
**ANEXO II**

**CURRÍCULO PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL BACHARELADO**

Duração: de 8 a 12 semestres letivos

Carga Horária Total: 2.730 horas

C.H. Obrigatória: 2.070 horas Optativa: 300 horas Atividades Complementares: 360 horas

Carga Horária por semestre: Mínimo: 228 Médio: 300 Máximo: 450

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CH	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQ.
					TEÓRICA	PRÁTICA	
<b>1º Período</b>							
COMSO0162	Análise das Mídias	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0268	Ciclo de Filmes	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0295	Introdução ao Cinema e Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
FILO0018	Introdução à Filosofia	Disc.	04	60	60	00	---
SOCIA0025	Sociologia I	Disc.	04	60	60	00	---
SUBTOTAL			20	300			
<b>2º Período</b>							
COMSO0288	História da Arte para o Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0286	Estética e Linguagem Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0349	Roteiro I	Disc.	04	60	15	45	---
COMSO0303	Fotografia para Audiovisual I	Disc.	04	60	15	45	COMSO0295 (PRO)
COMSO0270	Cinema Clássico e Vanguardas	Disc.	04	60	45	15	---
SUBTOTAL			20	300			
<b>3º Período</b>							
COMSO0316	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0291	História da TV e do Vídeo	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0350	Roteiro II	Disc.	04	60	15	45	COMSO0349 (PRO)
COMSO0304	Fotografia para Audiovisual II	Disc.	04	60	15	45	COMSO0303 (PRO)
COMSO0301	Edição em Cinema e Vídeo I	Disc.	04	60	15	45	COMSO0286 (PRR)
SUBTOTAL			20	300			
<b>4º Período</b>							
COMSO0299	Direção de Arte	Disc.	04	60	15	45	COMSO0322 (PRR)
COMSO0351	Produção Audiovisual I	Disc.	04	60	15	45	---
COMSO0267	Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
COMSO0300	Documentário	Disc.	04	60	45	15	---
SUBTOTAL			16	240			
<b>5º Período</b>							
COMSO0273	Cinema Moderno e Contemporâneo	Disc.	04	60	45	15	COMSO0270 (PRO)
COMSO0335	Produção Sonora I	Disc.	04	60	15	45	---
COMSO0306	Direção de Fotografia	Disc.	04	60	15	45	COMSO0304 (PRO)
COMSO0269	Cinema Brasileiro	Disc.	04	60	45	15	---
SUBTOTAL			16	240			
<b>6º Período</b>							
COMSO0312	Laboratório em Mídia Digital I	Disc.	04	60	15	45	COMSO0267 (PRR)
COMSO0165	Animação I	Disc.	04	60	15	45	---
COMSO0337	Realização Audiovisual	Disc.	04	60	15	45	---
COMSO0364	Teoria e Crítica do Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	COMSO0363 (PRO)
SUBTOTAL			16	240			
<b>7º Período</b>							
COMSO0307	Direção em Cinema e Vídeo	Disc.	04	60	15	45	COMSO0306 (PRR)
COMSO0283	Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual	Disc.	04	60	30	30	1.800 horas (PRO)
COMSO0328	Política e Mercado Audiovisual	Disc.	04	60	45	15	---
SUBTOTAL			12	180			
<b>8º Período</b>							
COMSO0391	Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual	Ativ.	-	270	-	270	COMSO0283 (PRO)



SUBTOTAL			-	270		
COMSO0397	Atividades Complementares em Cinema e Audiovisual	Ativ.	-	360		
TOTAL			120	2430		

**RESOLUÇÃO Nº 18  
2017/CONEPE  
ANEXO III**

**CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL**

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQ.
				TEÓRICA	PRÁTICA	
COMSO0353	Assessoria de Comunicação	04	60	45	15	COMSO0351(PRO)
COMSO0026	Atividades Complementares	04	60	00	60	-
COMSO0168	Animação II	04	60	15	45	COMSO0165 (PRO)
COMSO0271	Cinema e Educação Ambiental	04	60	15	45	-
COMSO0274	Cinema, Educação e Direitos Humanos	04	60	15	45	-
COMSO0272	Cinema Experimental e Videoarte	04	60	45	15	-
COMSO0277	Comunicação Comparada	04	60	45	15	-
COMSO0278	Comunicação Digital	04	60	45	15	-
COMSO0329	Comunicação Integrada	04	60	45	15	-
COMSO0279	Comunicação Visual	04	60	45	15	-
COMSO0281	Documentário Etnográfico	04	30	45	15	-
COMSO0302	Edição em Cinema e Vídeo II	04	60	15	45	COMSO0301 (PRO)
COMSO0284	Empreendedorismo	04	60	45	15	-
COMSO0285	Estética e Cultura da Mídia	04	60	45	15	-
COMSO0305	Fotografia Publicitária	04	60	15	45	COMSO0303 (PRO)
COMSO0308	Fotojornalismo	04	60	15	45	COMSO0303 (PRO)
COMSO0345	Fundamentos do Jornalismo Audiovisual	04	60	45	15	COMSO0162(PRO)
COMSO0289	História da Fotografia	04	60	45	15	-
COMSO0294	Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação	04	60	45	15	-
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	60	00	-
COMSO0318	Oficina de Texto em Audiovisual	04	60	15	45	-
COMSO0321	Pesquisa em Comunicação Aplicada	04	60	45	15	-
COMSO0352	Produção Audiovisual II	04	60	15	45	COMSO0351 (PRO)
COMSO0348	Produção do Jornalismo Audiovisual	04	60	15	45	COMSO0162(PRO)
COMSO0336	Produção Sonora II	04	60	15	45	COMSO0335 (PRO)
COMSO0354	Seminários Temáticos em Audiovisual	04	60	45	15	-
COMSO0362	Teorias da Comunicação II	04	60	45	15	COMSO0162(PRO)
COMSO0366	Teorias da Imagem	04	60	45	15	-
COMSO0372	Tópicos Especiais em Audiovisual	04	60	45	15	-
COMSO0373	Tópicos Especiais em Cinema	04	60	45	15	-
COMSO0374	Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual	04	60	45	15	-
COMSO0375	Tópicos Especiais em Direção	04	60	45	15	-
COMSO0376	Tópicos Especiais em Fotografia	04	60	45	15	-
COMSO0383	Tópicos Especiais em Mídia Digital	04	60	45	15	-
COMSO0385	Tópicos Especiais em Produção Audiovisual	04	60	45	15	-
COMSO0386	Tópicos Especiais em Produção Sonora	04	60	45	15	-
COMSO0387	Tópicos Especiais em Roteiro	04	60	45	15	-
COMSO0388	Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual	04	60	45	15	-

**MONITORIAS**

CÓDIGO	MONITORIAS	CR	CH TOTAL
DAA0006	Monitoria I	02	30h
DAA0007	Monitoria II	02	30h
DAA0008	Monitoria III	02	30h
DAA0009	Monitoria IV	02	30h



## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE ANEXO IV

### EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

COMSO0162 - Análise das Mídias  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45C.H. Prática:15 Pré-requisito: - Ementa: Breve histórico sobre as Teorias da Comunicação. Contexto e paradigmas na pesquisa sobre massmedia. Teoria Funcionalista, Teoria Crítica e teorias contemporâneas diante das novas mídias.

COMSO0165 - Animação I  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
Ementa: Origens e evolução da animação. Princípios básicos. Linguagem da animação. Técnicas: animação plana, espacial, sem câmara, trucagem, animação informatizada. Foto-filme, desenho animado, filmes com massa plástica, titulação. O cinema de animação americano, europeu e brasileiro. Perspectivas da animação em face das tecnologias digitais. Efeitos especiais cênicos, holografia. Animação digitalizada.

COMSO0267 - Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: - Ementa: Conceitos de cibercultura, cibernética, ciberespaço. Comunidades virtuais, inteligência coletiva, reconfiguração. Questões sobre propriedade intelectual e direitos autorais na web. A teoria da Cauda Longa e as implicações para o audiovisual. Webcomunicação: webrádio, podcast e webtv. Novas possibilidades para o audiovisual no ciberespaço.

COMSO0268 - Ciclo de Filmes  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: - Ementa: Exibição e debate de filmes fundamentais para a compreensão do cinema enquanto arte. Levantamento das temáticas e processos estéticos trabalhados nas obras.

COMSO0269 - Cinema Brasileiro  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: História do cinema brasileiro: principais obras, cineastas e movimentos. Análise histórica, dos primórdios até às manifestações contemporâneas. Estudo sobre o papel do cinema no Brasil, os temas mais abordados, as estruturas estéticas e as relações mercadológicas.

COMSO0270 - Cinema Clássico e Vanguardas  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: História geral do cinema: origem dos aparelhos de síntese do movimento; o primeiro cinema e seus realizadores; principais gêneros, estilos e vanguardas do século XX do cinema ocidental.

COMSO0273 - Cinema Moderno e Contemporâneo  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0270 (PRO)  
Ementa: O cinema produzido a partir da segunda guerra mundial. Estruturas estilísticas principais: neorealismo italiano, nouvelle vague francesa e diversos cinemas novos nos anos 1960. Produção contemporânea emergente significativa.

COMSO0299 - Direção de Arte  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)  
Ementa: Concepções, funções, práticas e conceitos da direção de arte no audiovisual. Projeto de direção de arte. O espaço no cinema e vídeo: a cenografia. Teorias da cor e suas aplicações para a constituição da paleta de cores. Caracterização dos personagens, a roupa, figurino e os processos de maquiagem. Produção de arte e produção de objetos.

COMSO0307 - Direção em Cinema e Vídeo  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0306 (PRR)  
Ementa: As funções do diretor e suas relações com a equipe. Processos criativos. Criação e desenvolvimento da figura do diretor na história. Estudos da Autoria. Estética de produtos audiovisuais. A relação entre a direção e a linguagem audiovisual. Encenação. Direção de atores e dramaturgia.

COMSO0306 - Direção de Fotografia  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0304 (PRO) ou COMSO0305 (PRO)  
Ementa: Funções do diretor de fotografia na equipe audiovisual. O conceito de imagem e suas reverberações na cinematografia. Cinema e vídeo: diferenças

semelhanças (formatos e suportes). A câmera e seus acessórios (lentes, tripés, gruas, dollys, etc...). A luz e suas propriedades fotográficas (direção, intensidade e natureza). Projetos de iluminação (mapa de luz). Tipos de refletores. Fotometria e estilos de iluminação (lowkey, high key, gradual tonalidade). Temperatura de cor. A composição fotográfica.

COMSO0300 - Documentário  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)  
Ementa: Trajetória do documentário no mundo: principais sujeitos e debates teóricos. Marcos da história do gênero no mundo e no Brasil. Realidade e representação no cinema. Tendências do documentário contemporâneo. Novas formas audiovisuais.

COMSO0286 - Estética e Linguagem Audiovisual  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: Introdução à Estética: Histórico e objetos da Estética. Estética da imagem. A relação entre sons e imagens na construção da linguagem cinematográfica e audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia do cinema e do audiovisual. O uso expressivo e criativo dos elementos e dos recursos da linguagem cinematográfica e audiovisual.

COMSO0283 -Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: 1.800 horas (PRO)  
Ementa: Projetos Experimentais: monografia e trabalho prático. Como preparar um projeto. Procedimentos técnicos e científicos requeridos. Normas de citação e referências bibliográficas. Padrão de formato e apresentação dos Projetos Experimentais.

COMSO0301 - Edição em Cinema e Vídeo I  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)  
Ementa: Trata dos principais conceitos, processos e práticas da edição de imagem em cinema e vídeo. As principais teorias da montagem no cinema: o período silencioso, as vanguardas, a narrativa clássica e o cinema moderno. As transformações que a televisão, o vídeo e a tecnologia digital acarretaram na prática e reflexão sobre a edição de imagens. Os conceitos intrínsecos à montagem de imagens como corte, plano, cena, sequência, decupagem, tempo, espaço, continuidade, rupturas, raccords, ritmo e suas possibilidades dramáticas na ficção e documentário. Exercícios orientados a partir dos conceitos apresentados.

COMSO0303 - Fotografia para Audiovisual I  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0295 (PRO)  
Ementa: Síntese da história da fotografia: produção, teoria e crítica. Elementos básicos da linguagem fotográfica. Captura da imagem: processos analógicos e digitais. Princípios de exposição e fotometria. Tipologia de câmeras e lentes e suas aplicações. Princípios de iluminação. O estúdio fotográfico. Produção fotográfica still para audiovisual.

COMSO0304 - Fotografia para Audiovisual II  
Créditos:04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0303 (PRO)  
Ementa: Aplicações e potencialidades da imagem digital. Teoria, produção e crítica da fotografia na contemporaneidade. Ecologia da imagem. Processos de manipulação de imagens digitais em plataformas de tratamento e manipulação. Edição de imagens e processos de arquivamento. Elaboração de projeto em fotografia digital.

COMSO0288 - História da Arte para o Audiovisual  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: Panorama geral e contextualizado da história da arte desde a pré-história até o século XX, contemplando os principais artistas, escolas, movimentos e conceitos. Estética e história da arte na perspectiva das produções audiovisuais.

COMSO0291 - História da TV e do Vídeo  
Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: Televisão e vídeo no Brasil: história, função social, principais manifestações. Panorama da televisão contemporânea. Programas, gêneros e formatos de destaque. TV e internet.

FILO0018 - Introdução à Filosofia  
Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -  
Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião,

da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

COMSO0295 - Introdução ao Cinema e Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: Introdução à linguagem audiovisual. Características fundamentais da linguagem audiovisual. O papel criador da câmera. Planos, ângulos e movimentos. Continuidade, tempo e movimento. O audiovisual e os seus gêneros: ficção, documentário, produções televisivas, videoarte, videocliques e as tendências contemporâneas da narrativa audiovisual.

COMSO0312-Laboratório em Mídia Digital I  
Créditos:04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0267 (PRR)  
Ementa: Construção de Websites: Conceitos e principais características. Concepção e organização do projeto. Mapa do site. Os programas: HTML, Front page, Flash, Dream Weaver. Recursos: chat, livro de visitas, galeria de fotos.

COMSO0316 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: A pesquisa (conceitos, objetivos, regras e classificações). Tipos de pesquisa em audiovisual (temática, histórica, estética, interdisciplinar e narratológica). Etapas de uma pesquisa e organização da base teórica.

COMSO0328 - Política e Mercado Audiovisual  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -  
Ementa: Estudo da legislação brasileira do audiovisual, desde os primórdios da intervenção estatal no setor cinematográfico até o presente momento. Análise dos mecanismos de incentivo fiscal à disposição da indústria do audiovisual. A evolução para o modelo da produção independente. Mecanismos de financiamento, sistemas de distribuição, organização da exibição. A política exterior da indústria americana: monopólio e livre comércio. Economia do audiovisual. O papel da ANCINE. Os mercados de nicho e as possibilidades trazidas com as novas tecnologias da comunicação. Questões éticas no audiovisual.

COMSO0351 - Produção Audiovisual I  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0350 (PRO)  
Ementa: A disciplina estuda a produção audiovisual a partir do cinema e televisão. A primeira parte trata da formação do campo de produção cinematográfica, mercado audiovisual e estrutura institucional. Em seguida aborda o planejamento, etapas, administração, montagem da equipe, funções especializadas e aspectos legais da produção.

COMSO0335 - Produção Sonora I  
Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: -  
Ementa: Conceitos, características e elementos do som. Som, ruído e silêncio. Introdução aos aspectos físicos e técnicos do som. Noções preliminares de teoria musical. Acústica e onda sonora. Física e metafísica do som. Paisagem sonora. Som e cinema. Som diégetico, não diégetico e metadiégetico. O trabalho da equipe de som no set. Microfones e a captação de áudio. Equalização, mixagem e masterização do som. Edição de áudio. Efeitos do som e percepção sonora. Banco de feitos sonoros. Apreciação de produtos audiovisuais e exercícios práticos de gravação e edição do som.

COMSO0349 - Roteiro I  
Créditos 04 C.H. total: 60 Carga Teórica: 15 Carga Prática: 45 Pré-requisito: -  
Ementa: Técnicas de escritura do roteiro de ficção: storyline, escaleta, argumento, roteiro literário. Eixo da ação dramática e desenvolvimento de personagens. Gêneros de narrativas ficcionais para o audiovisual. Narrativa audiovisual tradicional e experimentalismos.

COMSO0350 -Roteiro II  
Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0349 (PRO)  
Ementa: Roteiro decupado, texto para audiovisual, projeto de programa para televisão e mídias digitais. Série: planejamento e construção de uma estrutura narrativa.

COMSO0337 -Realização Audiovisual  
Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -  
Ementa: Disciplina destinada para a realização de produtos audiovisuais que estejam envolvidos ou sejam prolongamentos de outras disciplinas.

SOCIA0025 Sociologia I  
Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática:

**00 Pré-requisito: -**

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx. COMSO0364 - Teoria e Crítica Audiovisual  
Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363 (PRO)

Ementa: O cinema, o audiovisual e o campo da experiência humana. O cinema e o audiovisual como objeto de estudo. A relação entre o campo audiovisual e as ciências humanas: psicanálise, psicologia, antropologia, filosofia, ciências sociais. Principais teorias do cinema e do audiovisual e respectivos autores: formativa, realista, semiótica e semiológica, estruturalista e pós-estruturalista, cognitivista e filosófico-analítica, fenomenológica, estudos culturais. Os procedimentos metodológicos dos processos de crítica jornalística, ensaio crítico e crítica acadêmica. COMSO0391 - Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual

C.H. total: 270 C.H. Teórica: 270 C.H. Prática: - Pré-requisito: COMSO0283 (PRO)

Ementa: O aluno deverá elaborar um trabalho individual de conclusão de curso que poderá abordar assunto teórico ou prático, de preferência relacionado com a especialização ou ênfase adotada pelo aluno a partir das escolhas curriculares possibilitadas pelas disciplinas complementares, cujo repertório é constituído de inúmeras opções.

**COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS****COMSO0168 - Animação II**

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0165 (PRO)

Ementa: Projetos de realização de animação. COMSO0026 - Atividades Complementares

Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 00 C.H. Prática: 60 Pré-requisito:

Ementa: Atividades Extracurriculares reconhecidas pelo Colegiado de Curso

COMSO0274 - Cinema, Educação e Direitos Humanos  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A importância da presença do cinema no projeto educacional voltado aos direitos humanos. Concepções idealistas, positivista e histórico-materialista. Análise das principais declarações (norte-americanas, francesas, ONU etc.). Teoria dos Direitos Fundamentais. Cidadania e direitos Humanos na perspectiva liberal e na perspectiva social. Direitos humanos e multiculturalismo. Cidadania e direitos humanos no Brasil.

COMSO0271 - Cinema e Educação Ambiental  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Educação ambiental enquanto campo de conhecimento e objeto do cinema. Desenvolvimento de atividades em educação ambiental: cursos, palestras, campanhas e preparação de material para divulgação. Coleta de dados, entrevistas. Produção de material audiovisual. COMSO0272 - Cinema Experimental e Videarte  
Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O Experimental como conceito. História do cinema experimental. Cinema expandido. Cinema de bordas. Relações entre as artes plásticas, o cinema e o audiovisual. História da videoarte. Hibridismos. COMSO0278 - Comunicação Digital  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Tecnologias da comunicação no contexto contemporâneo. O reflexo da cultura digital na economia global, na geopolítica, na comunicação e nos sujeitos. Produção, armazenamento, distribuição e acesso da informação na cibercultura. Tecnologias aplicadas às estratégias de comunicação. Cultura pós-massiva, marketing e novos negócios. As inovações em mídia, tecnologia e linguagem relacionadas à comunicação publicitária.

COMSO0329 - Comunicação Integrada  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0326 (PRR)

Ementa: Perspectiva da comunicação integrada: planejar, criar e operar campanhas no âmbito público e privado, no varejo e na indústria. Características: CIM/SIM/ações híbridas. Mercado e comunicação: a era do relacionamento. Elementos do mix de comunicação: introdução à promoção de vendas, merchandi-

ng, relações públicas e gestão de relacionamentos, assessoria de imprensa, patrocínios e eventos, marketing de guerrilha, ações alternativas e de não-mídia.

COMSO0279 - Comunicação visual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentos básicos da linguagem gráfico-visual. Teoria da Gestalt, elementos e processos da percepção visual. Introdução à leitura e análise de imagens. A linguagem gráfico-visual na comunicação: forma, cor, tipografia. O processo comunicativo através de imagens. Processos psicológicos e aspectos da recepção de signos visuais. Princípios de composição visual. COMSO0281 - Documentário Etnográfico

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Imagem e ciências sociais; documentário e antropologia; bases do documentário etnográfico, representações no documentário. Contribuições materiais e imateriais dos povos africanos e seus descendentes para a formação da sociedade brasileira. Trabalhar com as representações de produtos audiovisuais acerca das origens dos africanos trazidos para o Brasil, assim como suas formas culturais particulares e seus respectivos desenvolvimentos tecnológicos, o cotidiano dos africanos e seus descendentes durante a história colonial brasileira; papel dos escravos e libertos na luta abolicionista; seu papel na destruição da ordem escravocrata, inserção na sociedade de classes do Brasil contemporâneo.

COMSO0302 - Edição em Cinema e Vídeo II  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0301 (PRO)

Ementa: Introdução às práticas de edição por sistema digital. Digitalização da imagem e do som. Possibilidades de organização do material. Uso e adequação de efeitos para cinema e TV. Papel do assistente no uso dessa tecnologia. EDL e cutlist. Opções de saída do material segundo as necessidades do processo. Elaboração de sub-produtos da obra: trailer, makinfog, peças promocionais para TV etc.. COMSO0284 - Empreendedorismo

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O papel dos novos negócios no desenvolvimento da economia. Modelos de negócios. Características do empreendedor. Pesquisas sobre o empreendedorismo no mundo, no Brasil e em Sergipe. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios: etapas, processos e elaboração.

COMSO0285 - Estética e Cultura da Mídia  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de estética, arte, beleza e mundo da arte. A emergência da sociedade de massas; problematizações das noções de estética no contexto da indústria cultural. Cultura popular, cultura de massas e alta cultura nas sociedades contemporâneas. A cultura da mídia. O Estado e a cultura nas sociedades contemporâneas.

COMSO0305 - Fotografia Publicitária  
Créditos: 04 - C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0292 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: Técnicas de produção fotográfica: estúdio e externa, equipamentos e acessórios. Still e fotografia e produto, moda e retrato, arquitetura e ambientes publicitários. Produção e direção de sessões fotográficas publicitárias. Edição de imagens e fluxo de trabalho em fotografia digital. Aspectos legais e do processo produtivo de fotos publicitárias: orçamento, contrato, direitos autorais, uso de imagem.

COMSO0308 - Fotojornalismo  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: História do fotojornalismo. O fotojornalismo no planejamento da cobertura jornalística: a pauta e o registro dos acontecimentos. A fotoreportagem e o enquadramento. Gêneros fotojornalísticos. Edição de imagens na era digital. Fotojornalismo colaborativo e fotojornalismo cidadão. Ética e regulamentações do fotojornalismo. Tendências do fotojornalismo contemporâneo.

COMSO0345 - Fundamentos do Jornalismo Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0342

Ementa: Breve história da televisão no Brasil: do meio analógico ao digital. Do telejornalismo ao jornalismo audiovisual ou vídeojornalismo: conceitos fundamentais e mudanças tecnológicas, técnicas e econômicas;

tendências contemporâneas. Gêneros e formatos de programas jornalísticos para TV aberta, canais por assinatura, web e outros meios digitais e móveis. Avaliação de experiências. A elaboração do roteiro: estrutura e estilos de redação de notícias. Exercícios.

COMSO0289 - História da Fotografia  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O surgimento da Fotografia. Processos ótico-químicos. Estilos. Os principais estilos e fotógrafos. O surgimento da fotografia digital. Principais debates teórico-críticos no campo da fotografia.

COMSO0294 - Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação

Créditos: 04 - C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução às teorias sociológicas e antropológicas aplicadas à comunicação e publicidade. O capital, o espaço da mercadoria, do marketing e da Publicidade e Propaganda no contexto social e cultural. Identidades culturais. Ideologia e hegemonia. Sociedade da informação. Sociedade em rede. Mediatização das relações sociais. Mídias interativas e sociedade pós-massiva. EDU0105 Língua Brasileira de Sinais

Cr.: 04 CH: 60 Carga Teórica: 60 Carga Prática: 00 Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

COMSO0318 - Oficina de Texto em Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Prática do texto para cinema e audiovisual. O texto para documentário, televisão e vídeos publicitários. COMSO0321 - Pesquisa em Comunicação aplicada  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Principais métodos de pesquisa aplicados aos objetos da comunicação social e da publicidade: Etnografia; Estudos Culturais; Teoria fundamentada em Dados; Estudos Experimentais e de Fundamentação Estatística. A semiótica, análise de conteúdo de discurso e o bibliométrico como ferramentas metodológicas. Pesquisa documental; Estudo de Caso e Estudos Comparativos. Análise da imagem e fílmica. Técnicas de coleta de dados, tratamento e apresentação de resultados.

COMSO0336 - Produção Sonora II  
Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0335 (PRO)

Ementa: Aprofundar noções de produção de trilhas, técnicas de gravação, mixagem e captação do som. Produção de produtos em áudio a partir de roteiros. COMSO0352 - Produção Audiovisual II  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0351 (PRO)

Ementa: Aborda a concepção, planejamento, formatação e realização de um projeto audiovisual. COMSO0354 - Seminários Temáticos em Audiovisual  
Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Debate de temas do campo do audiovisual. COMSO0366 - Teorias da Imagem

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Semiótica e semiologia, linguagem e cultura. A representação imagética e sua importância na sociedade de consumo. Abordagens estruturalistas e culturalistas da imagem. Introdução à estética da comunicação, relações entre arte e publicidade, experiência estética e recepção de produtos comunicacionais imagéticos. Processos cognitivos, perceptuais e emocionais da recepção de imagens. Especificidades da imagem estática e da imagem em movimento. Significação em publicidade e propaganda.

COMSO0371 - Tópicos Especiais em Animação  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área da animação. COMSO0373 - Tópicos Especiais em Cinema  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de cinema. COMSO0374 - Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual  
Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro. COMSO0375 - Tópicos Especiais em Direção



Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de direção.  
 COMSO0376 - Tópicos Especiais em Fotografia  
 Créditos: 04C.H. total: 60C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de fotografia.  
 COMSO0383 - Tópicos Especiais em Mídia Digital  
 Créditos: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção audiovisual.  
 COMSO0385 - Tópicos Especiais em Produção Audiovisual  
 Créditos: 04C.H. total: 60C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção audiovisual.  
 COMSO0386 - Tópicos Especiais em Produção Sonora  
 Créditos: 04C.H. total: 60C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção sonora.  
 COMSO0387 - Tópicos Especiais em Roteiro  
 Créditos: 04C.H. total: 60C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.  
 COMSO0388 - Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual  
 Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45  
 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -  
 Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE

### ANEXO V

#### NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOCURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 1º A obtenção do Diploma de Bacharel em Cinema e Audiovisual fica condicionada à integralização de 360 (trezentas e sessenta) horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquiridas ao longo do curso.  
 Parágrafo único. O limite de carga horária para aproveitamento das atividades complementares como carga horária optativa será de sessenta horas.  
 Art. 2º São aceitas como atividades complementares:  
 I. Atividades de produção audiovisual;  
 II. Projetos de extensão universitária;  
 III. Projetos de pesquisa;  
 IV. Participação em grupos de estudo;  
 V. Cursos de capacitação técnica;  
 VI. Participação e/ou organização de eventos na área de Comunicação;  
 VII. Participação na elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional;  
 VIII. Membro de comissão organizadora de eventos científicos;  
 IX. Publicação de artigo em periódico científico ou de divulgação popular;  
 X. Ministrante de cursos de extensão, palestra ou debatedor de mesa-redonda e similares na área de Comunicação;  
 XI. Estágios extracurriculares em instituições e/ou empresas conveniadas pela Central de Estágios;  
 XII. Serviço voluntário vinculado a atividades audiovisuais;  
 XIII. Representação discente em órgãos colegiados.  
 Art. 3º Cada grupo de atividades relacionadas no artigo anterior terá um limite máximo de carga horária permitida para fins de aproveitamento, conforme tabela abaixo ao final deste anexo.  
 Art. 4º As formas de controle, supervisão e avaliação das atividades complementares são responsabilidade do Colegiado do Curso, devendo o mesmo analisar e emitir parecer, quando solicitado pelo aluno, a respeito da validade dos documentos apresentados, tais como: cópias de certificados, relatórios de atividade, declarações e contratos de atividades enquadradas no Art. 1º, bem como arquivos digitais em que se comprove a produção audiovisual feita no período.  
 Art. 5º Para solicitar a integralização da atividade os alunos devem encaminhar, ao final do cumprimento da carga horária estabelecida, requerimento ao Colegiado do Curso, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos.  
 Art. 6º Para serem aceitas como atividades complementares, as atividades devem, obrigatoriamente, ser realizadas durante o período de permanência dos mesmos no curso.

Art. 7º Compete ao Colegiado de curso encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) a validação da carga horária para efeito de integralização no histórico escolar do aluno.  
 Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
O aluno deve ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semestre, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas, devendo a produção ser avaliada pelo Colegiado de Curso, para pontuação.	I. Atividades de produção audiovisual.
O aluno deve ter carga horária de 20 (vinte) horas por ano, na condição da conclusão do projeto, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas.	II. Projetos de extensão universitária.
O aluno deve ter carga horária de 30 (trinta) horas por ano, na condição da conclusão do projeto, podendo acumular no máximo 90 (noventa) horas.	III. Projetos de pesquisa
O aluno deve ter carga horária de 20 (vinte) horas por ano, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas.	IV. Participação em grupos de estudo.
A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas.	V. Cursos de capacitação técnica.
A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma.	VI. Participação e/ou organização de eventos na área de Comunicação.
Cada apresentação de âmbito regional equivale ao máximo de 04 (quatro) horas. Cada apresentação de âmbito nacional equivale ao máximo 08 (oito) horas. Cada apresentação de âmbito internacional equivale ao máximo de 12 (doze) horas.	VII. Participação na elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional.
A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 20 (vinte) horas.	VIII. Membro de comissão organizadora de eventos científicos.
Cada publicação de circulação regional equivale a 30 (trinta) horas. Cada publicação de circulação nacional equivale a 60 (sessenta) horas. Cada publicação de circulação internacional equivale a 90 (noventa) horas.	IX. Publicação de artigo em periódico científico ou de divulgação popular.
A carga horária deve ser computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado, fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma.	X. Ministrante de cursos de extensão, palestra ou debatedor de mesa-redonda e similares.
O aluno tem carga horária de 25 (vinte e cinco) horas por semestre, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas. Quando o estágio ocorrer de forma fracionada, é considerada a carga horária proporcional ao tempo de estágio.	XI. Estágios extracurriculares em instituições e/ou empresas conveniadas pela Central de Estágios.
A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma.	XII. Serviço voluntário.

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE ANEXO VI

### NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras de funcionamento do TCC de acordo com as Normas do Sistema Acadêmico/Universidade Federal de Sergipe (UFS).  
 Art. 2º Orientador é o professor da UFS que acompanha o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, norteando e avaliando o TCC.  
 Art. 3º A cada oferta semestral são indicados os professores responsáveis pela atividade de Trabalho de Conclusão de Curso.  
 §1º Estes professores são responsáveis pela organização da atividade, pela fiscalização e pelo cumprimento deste regulamento por parte de alunos e orientadores.  
 §2º Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente, uma hora semanal de dedicação por trabalho correspondente às atividades de orientação e planejamento, o que creditará ao professor orientador e co-orientador até sessenta horas por semestre letivo.  
 Art. 4º Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas pelo orientador para fazer a avaliação final e atribuir notas aos trabalhos apresentados pelo aluno ou grupo ao final do período letivo, de acordo com o calendário acadêmico publicado pela UFS.  
 Art. 5º As bancas são constituídas por dois membros, além do orientador, num total de três examinadores, sendo que dois membros da banca examinadora devem ser do Departamento de Comunicação Social - DCOS e apenas um pode ser externo ao DCOS e/ou à UFS.  
 Art. 6º O membro convidado pela Banca Examinadora que não for professor da UFS (na ativa ou aposentado) deve ter necessariamente formação de nível superior e ser preferencialmente professor do ensino superior.  
 Art. 7º Todas as bancas devem ser apresentadas ao Colegiado do Curso e por ele homologadas, antes da Defesa Pública do Trabalho.  
 Art. 8º Em caráter excepcional pode ser convidado também um quarto membro para participar como debatedor, de reconhecida competência na área tema do projeto, o qual, no entanto, não atua como avaliador do trabalho (nesse caso o Currículo Vitae do quarto membro deverá ser apreciado pelo Colegiado do Curso visando à homologação de sua participação).



## CAPÍTULO II DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

### Seção I

#### Da Normatização

Art. 9º Os trabalhos de conclusão de curso podem ser de duas naturezas: experimental ou monográfico. Seção II

#### Da Execução dos Trabalhos de realização

Art. 10. Entende-se por trabalhos experimentais:

I. os produtos audiovisuais realizados em qualquer suporte, devendo ser inéditos para serem avaliados pela banca de professores, e,

II. a criação e desenvolvimento para implantação de projetos de plataformas eletrônicas para difusão da realização, reflexão e monitoramento da atividade audiovisual (blogs, sítios, memória da produção audiovisual, revistas de crítica cinematográfica, banco de dados, modelos estatísticos, sistemas de armazenamento, etc.).

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso voltado para o desenvolvimento de trabalhos experimentais serão definidos na disciplina Elaboração de Projetos, com a apresentação dos trabalhos ao término da atividade Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o Calendário acadêmico publicado pela UFS.

Art. 12. Cada trabalho experimental deve ter no máximo três integrantes matriculados e responsáveis por funções de Fotografia, Direção, Assistência de Direção, Roteirista, Produção, Produção Executiva, Direção de Fotografia, Som, Direção de Arte, Edição de Imagem, etc. Cada trabalho de realização deve contar com:

I. Memorial Descritivo (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso);

II. Ficha Técnica (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso), e,

III. Suporte (mídia) contendo o trabalho.

### Seção III

#### Da elaboração de monografia

Art. 13. Entende-se por monografia o resultado de investigação teórica apresentada na forma de texto acadêmico, seja ele na forma de pesquisa monográfica ou de artigo científico.

Parágrafo único. As monografias podem ser realizadas sob temática referente ao campo do audiovisual, como foi abordado durante o curso de graduação e de acordo com as delimitações do campo.

Art. 14. As monografias devem ser inéditas e havendo suspeita de contrafação ou plágio, o caso deve ser julgado pelo Colegiado do Curso, através de Comissão por ele designada.

§1º A medida a ser tomada nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

§2º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. A escolha do orientador de monografia é feita em comum acordo entre o aluno e o professor, respeitando-se as áreas de competência do docente e sua disponibilidade, mediante a assinatura de um termo de compromisso (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso).

## CAPÍTULO III

### DOS PROCEDIMENTOS

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 16. Todos os professores do Departamento de Comunicação Social estão aptos a orientar tanto trabalhos de realização quanto trabalhos monográficos, independentemente dos componentes curriculares que ministram, e respeitando-se às suas áreas de competência.

Art. 17. Ao início do semestre em que o aluno está matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso, este deve junto com o seu orientador assinar um Termo de Compromisso (Anexo 3) que especifica o aluno, o orientador, o tema, e apresenta um resumo do trabalho.

§1º O termo de compromisso só pode ser assinado pelo orientador mediante apresentação do projeto a ser desenvolvido pelo aluno, em conformidade com o que foi desenvolvido na atividade Elaboração de Projetos.

§2º O orientador deve encaminhar ao professor da disciplina o(s) termo(s) de compromisso relativo(s) a cada aluno que orientado.

§3º Os alunos que não tenham apresentado orientador até esta data não devem concluir a disciplina, devendo realizar nova matrícula no semestre posterior.

Art. 18. Sob nenhuma hipótese o aluno pode apresentar trabalho sem orientador para avaliação pela Banca Examinadora.

Art. 19. O professor orientador deve obrigatoriamente ser escolhido entre os docentes vinculados ao Depar-

tamento de Comunicação Social.

Art. 20. O orientador pode deixar de orientar o trabalho, informando oficialmente por escrito o Colegiado de sua decisão (com justificativa detalhada), quando julgar que o(s) orientando(s) não cumpre(m) com as etapas de realização dos trabalhos ou em caso de omissão ou afastamento justificado.

Parágrafo único. No caso descrito neste caput, o Colegiado do Curso deve nomear uma Comissão para analisar a situação e encaminhar a continuidade do trabalho.

Art. 21. O aluno pode solicitar alteração de orientador, devendo ser encaminhada a justificativa por escrito, indicando um novo nome ao Colegiado do Curso, que deve deliberar sobre o deferimento do pedido.

### Seção II

#### Da Entrega Final

Art. 22. Todos os trabalhos devem destacar claramente que se trata de "Trabalho de Conclusão do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Federal de Sergipe".

Parágrafo único. Esta informação pode ser creditada na última cartela no caso das produções audiovisuais.

Art. 23. Os trabalhos de realização devem constar nome, brasão da universidade, departamento e curso, além de data de realização e nome do elaborador.

Art. 24. Todo o material desenvolvido na elaboração do projeto (capas, embalagens, homepage, etc.) deve ser creditado com o nome e brasão da universidade, do departamento e do curso.

Art. 25. Os trabalhos para apresentação perante a Banca Examinadora devem ser entregues exclusivamente ao professor orientador dentro dos prazos relativos ao semestre em curso, destacando-se que os três professores, orientador mais os membros da banca convidados, devem ter pelo menos dez dias para apreciar o trabalho antes da defesa.

Art. 26. No caso de trabalho de realização devem ser entregues para análise da Banca Examinadora:

I. 3 (três) cópias do trabalho em suporte adequado para análise da Banca Examinadora;

II. 3 (três) cópias encadernadas em espiral do Memorial Descritivo (ver anexo 1).

III. 3 (três) cópias da Ficha Técnica (ver anexo 2).

Parágrafo único. Após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, o aluno deve entregar ao professor orientador, no prazo de dez dias após a defesa, uma cópia impressa e uma cópia digital do Memorial Descritivo, contendo a Ficha Técnica e uma cópia do trabalho de realização na mídia adequada.

Art. 27. No caso de monografias o aluno deve entregar três cópias encadernadas em espiral da monografia, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora.

§1º Após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, deve entregar ao professor orientador, no prazo de dez dias após a defesa, uma cópia impressa e uma cópia digital da versão final do trabalho.

§2º O professor responsável pela disciplina só deve lançar as notas da Banca Examinadora do aluno no sistema de avaliação da UFS após a entrega, pelo aluno, da versão final do trabalho (como disposto no Art. 26 deste regulamento).

§3º Caso isso não seja feito em um prazo de dez dias após a defesa, o professor responsável pela disciplina deve atribuir a nota zero ao aluno, podendo retificá-la posteriormente, após a entrega da referida versão.

## CAPÍTULO IV

### DA AVALIAÇÃO

Art. 28. A aprovação dos trabalhos de realização e das monografias depende, primordialmente, do cumprimento incondicional de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

## CAPÍTULO V

### DA BANCA EXAMINADORA

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 29. O(s) aluno(s) responsável(is) pelo Trabalho de Conclusão do Curso apresentado perante a Banca Examinadora devem receber nota final de 0,00 (zero) a 10 (dez), segundo critérios estabelecidos pela banca e em conformidade com o estabelecido nas Normas do Sistema Acadêmico. O Trabalho de Conclusão do Curso é tido como aprovado quando obtiver nota acima de 5,0 (cinco).

Art. 30. No caso de trabalhos de realização com mais de um aluno envolvido, a avaliação é coletiva, sendo atribuída uma única nota para todos os integrantes da equipe.

### Seção II

#### Da Composição das Bancas Examinadoras

Art. 31. A composição da Banca deve ser acordada entre aluno(s) e orientador, sendo a decisão de responsa-

bilidade do orientador e observado o exposto nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Capítulo I deste Regulamento.

### Seção III

#### Da Apresentação dos Projetos

Art. 32. Cada aluno ou grupo tem até vinte minutos para apresentar e fazer a defesa do seu Trabalho de Conclusão do Curso para a Banca, priorizando questões de ordem teórico-metodológica, bem como os resultados da pesquisa.

Art. 33. O grupo deve estar obrigatoriamente completo para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único. Os alunos que não compareçam são automaticamente reprovados, salvo os casos previstos em Lei.

Art. 34. Após a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, cada membro da Banca tem até dez minutos para fazer a sua arguição.

§1º Os alunos têm direito à réplica e os examinadores, à tréplica.

§2º Esta parte específica da apresentação não deve ultrapassar o limite total de quinze minutos, considerando-se o tempo somado da(s) réplica(s) e tréplica(s).

Art. 35. Após os procedimentos, a Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada para deliberar sobre a nota, que deve ser anunciada publicamente como encerramento da sessão.

Art. 36. Após a conclusão da Banca Examinadora e o anúncio da nota, deve-se dar imediatamente a assinatura da Ata de Sessão de Defesa pelos componentes da Banca Examinadora e pelo orientador.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os alunos têm direito de recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores, mediante entrega devidamente protocolada de recurso endereçado ao Colegiado do Curso, no prazo de setenta e duas horas após a defesa, considerando-se os dias úteis.

Parágrafo único. O Colegiado tem prazo de quinze dias corridos, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito, devendo para tal nomear Comissão específica para tratar do recurso.

Art. 38. No caso de indeferimento do recurso, os alunos podem recorrer a Coordenação de Cursos do Centro e, em última instância, ao CONEPE, sempre obedecendo ao prazo de setenta e duas horas, considerando-se os dias úteis.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONEPE ANEXO VII

### NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 1º Entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva a preparação do aluno do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual para o trabalho produtivo.

Art. 2º No Curso de Cinema e Audiovisual, o estágio se caracteriza como estágio não obrigatório, o qual é realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, gerando carga horária para a integralização do currículo pleno, através das Atividades Complementares. Parágrafo único. Para a realização de que trata o caput deste artigo é necessário que seja assinado o termo de compromisso de Estágio com a Universidade Federal de Sergipe, o qual deve ser efetivado junto a Central de Estágios (CENEUFS).

Art. 3º O campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial, dentro ou fora do País, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo núcleo responsável.

§1º Constituem campo de estágio:

I. Pessoas jurídicas de direito privado, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio e;

II. Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio.

§2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior: I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação



profissional do estágio;

II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidos e avaliados pelo Colegiado de Curso;

III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS e;

IV. a observância dos preceitos desta resolução.

Art. 4º O presidente do Colegiado do Curso constituirá a Comissão de Estágio do curso de Comunicação Social com a seguinte composição:

I. um membro docente do Colegiado do Curso que atuará como coordenador pedagógico de estágios do Curso de Cinema e Audiovisual, e,

II. um membro docente do Colegiado do Curso que atuará como suplente do coordenador pedagógico de estágios do Curso de Cinema e Audiovisual.

Art. 5º Compete à Comissão de Estágio:

I. zelar pelo cumprimento desta Resolução;

II. propor alterações nas normas de estágio do curso, quando se fizer necessário, a ser aprovada pelo Colegiado do Curso;

III. analisar, do ponto de vista pedagógico, novos termos de estágio encaminhados pela Central de Estágio, de acordo com as diretrizes desta norma;

IV. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;

V. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;

VI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;

VII. promover com o Colegiado de Curso ações que visem a atualização dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;

VIII. propor ao Colegiado do Curso modelo de Rela-

tório Semestral de estágio curricular não obrigatório;

IX. analisar os Planos de Estágio curricular não obrigatório, em um prazo máximo de oito dias úteis, a partir de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;

X. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;

XI. avaliar os relatórios de estágio curricular não obrigatório, apresentados pelo estagiário;

XII. encaminhar para a Central de Estágios a lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio, e,

XIII. informar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e seus respectivos estagiários.

Art. 6º No termo de Estágio devem constar, além das informações requeridas pela legislação vigente as seguintes informações:

I. especificação do turno regular de estágio, com indicação da hora de entrada e saída, que não deverá rivalizar com o turno regular de aula da habilitação do estudante;

II. indicação da formação do supervisor de estágio, que deverá ser, preferencialmente, a mesma da habilitação do estudante, aceitando-se, contudo, formação em Comunicação Social. Poder-se-á aceitar formação do supervisor em áreas afins, mediante justificativa que demonstre a compatibilidade requerida entre a formação do supervisor e a do estudante, e,

III. plano de atividades que discrimina as tarefas regulares a serem acompanhadas e/ou realizadas pelo estudante.

Parágrafo único. Os requisitos solicitados nos incisos I e II podem ser informados no plano de atividades.

Art. 7º Os relatórios semestrais e finais deverão conter a descrição das atividades realizadas e a avaliação do supervisor de estágio.

I. a descrição das atividades realizadas será avaliada pelo coordenador pedagógico de estágio, que deverá emitir um parecer sobre o conteúdo e o mérito das informações prestadas;

II. o coordenador pedagógico de estágio deverá dar ciência da avaliação feita pelo supervisor de estágio;

III. na descrição das atividades, os seguintes itens deverão obrigatoriamente ser apresentados:

a) fundamentos técnicos e/ou teóricos: apresentação dos fundamentos técnicos e/ou teóricos das atividades realizadas, relacionando possíveis conhecimentos obtidos em disciplinas, empregados para sua execução.

b) descrição das atividades e dos processos organizacionais: apresentação das atividades realizadas, no contexto das rotinas organizacionais, isto é, relacionando as atividades específicas cumpridas pelo estudante com o devido processo organizacional ao qual estão vinculadas.

c) descrição dos resultados: apresentação dos produtos gerados pelo estudante, com sua devida quantificação.

d) autoavaliação: uma avaliação do estudante sobre o seu aprendizado proporcionado pelo estágio e seu desempenho no cumprimento de suas funções.

Art. 8º Somente serão objeto de aproveitamento como Atividade Complementar os estágios que forem realizados em conformidade com a presente norma.

Parágrafo único. Para solicitar o aproveitamento da carga horária o estudante deverá anexar ao seu pedido os relatórios de estágio aprovados pela Comissão de Estágio.

Das disposições gerais

Art. 9º Estágios em vigência, quando renovados, deverão observar a presente norma.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio.

## RESOLUÇÃO Nº 18

2017/CONEPE

ANEXO VIII

### TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO ATUAL				CURRÍCULO PROPOSTO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
COMSO0220	Argumento e Roteiro I	04	60	COMSO0349	Roteiro I	04	60
COMSO0221	Argumento e Roteiro II	04	60	COMSO0350	Roteiro II	04	60
COMSO0230	Animação e Infografia I	04	60	COMSO0165	Animação I	04	60
COMSO0204	Comunicação Comparada	04	60	COMSO0269	Cinema Brasileiro	04	60
COMSO0229	Computação Gráfica	04	60	COMSO0383	Tópicos Especiais em Midia Digital	04	60
COMSO0099	Comunicação Visual	04	60	COMSO0279	Comunicação Visual	04	60
COMSO0231	Deontologia da Comunicação	04	60	COMSO0372	Tópicos Especiais em Audiovisual	04	60
COMSO0216	Direção de Arte	04	60	COMSO0299	Direção de Arte	04	60
COMSO0217	Direção de Fotografia	04	60	COMSO0306	Direção de Fotografia	04	60
COMSO0215	Direção em Cinema e Vídeo	04	60	COMSO0307	Direção em Cinema e Vídeo	04	60
COMSO0197	Elaboração de Projetos Experimentais	04	60	COMSO0283	Elaboração de Proj. Exp. em Audiovisual	04	60
COMSO0203	Estética e Cultura de Massa	04	60	COMSO0273	Cinema Moderno e Contemporâneo	04	60
COMSO0159	Fotografia Digital	04	60	COMSO0304	Fotografia para Audiovisual II	04	60
COMSO0213	História da Arte Eletrônica	04	60	COMSO0288	História da Arte para o Audiovisual	04	60
COMSO0210	História da Fotografia	04	60	COMSO0303	Fotografia para audiovisual I	04	60
COMSO0211	História do Audiovisual I	04	60	COMSO0270	Cinema Clássico e Vanguardas	04	60
COMSO0212	História do Audiovisual II	04	60	COMSO0291	História da TV e do Vídeo	04	60
COMSO0158	Iluminação e Cenografia	04	60	COMSO0385	Tópicos Especiais em Produção Audiovisual	04	60
COMSO0222	Laboratório de Edição de Imagem I	04	60	COMSO0301	Edição em Cinema e Vídeo I	04	60
COMSO0223	Laboratório de Edição de Imagem II	04	60	COMSO0300	Documentário	04	60
COMSO0064	Laboratório Mídia Digital I	04	60	COMSO0312	Lab. Mídia Digital I	04	60
COMSO0224	Laboratório de Produção Sonora I	04	60	COMSO0335	Produção Sonora I	04	60
COMSO0225	Laboratório de Produção Sonora II	04	60	COMSO0336	Produção Sonora II	04	60
COMSO0232	Legislação e Mercado Audiovisual	04	60	COMSO0328	Política e Mercado Audiovisual	04	60
COMSO0214	Linguagem Cinem. e Audiovisual	04	60	COMSO0286	Estética e Linguagem Audiovisual	04	60
COMSO0195	Métodos e Técnicas de Pesquisa I	04	60	COMSO0316	Métodos e Téc. de Pesq. em Audiovisual	04	60



COMSO0226	Produção Audiovisual I	04	60	COMSO0351	Produção Audiovisual I	04	60
COMSO0227	Produção Audiovisual II	04	60	COMSO0337	Realização Audiovisual	04	60
LETR0340 ou LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	COMSO0268	Ciclo de Filmes	04	60
COMSO0178	Projeto Exp. em Cinema e Audiovisual	18	270	COMSO0391	Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual	18	270
COMSO0202	Tec. e Ling. dos Meios de Comunicação	04	60	COMSO0267	Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual	04	60
COMSO0199	Teoria da Comunicação I	04	60	COMSO0162	Análise das Mídias	04	60
COMSO0200	Teoria da Comunicação II	04	60	COMSO0295	Introdução ao Cinema e Audiovisual	04	60
COMSO0205	Teoria da Imagem	04	60	COMSO0364	Teoria e Crítica do Audiovisual	04	60

Sala das Sessões, 5 de abril de 2017

### RESOLUÇÃO Nº 19 2017/CONEPE

Designa representantes para a FAPESU. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea "b" e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores MARCUS EUGENIO OLIVEIRA LIMA (Titular) e ELMA REGINA SILVA ANDRADE WARTHA (Suplente) para o Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 22 de maio de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 20 2017/CONEPE

Approva alteração do Regimento Interno do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede - PRODEMA/UFS.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos regimentos dos programas de Pós-Graduação da UFS à Resolução no 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós Graduação Multidisciplinar, aprovado em 14.04.2017; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e consolidação nas áreas de Ciências Ambientais, em termos de pesquisa;

CONSIDERANDO a contínua exigência de aperfeiçoamento dos profissionais de diversas áreas uma vez que o curso possui ampla ação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, cons. DILTON CANDIDO SANTOS MAYNARD, ao analisar o processo nº 7528/2017-94;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede - PRODEMA/UFS, nos termos do Anexo, que integra a presente Resolução.

Art. 2º O Curso será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada através de Instrução Normativa do Colegiado do Programa.

Art. 3º A Área de Concentração e Linhas de Pesquisa serão aprovadas através de Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 09/2007/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 20 2017/CONEPE

#### ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente tem como objetivos:

I. formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, condição essencial para a atuação sistemática no campo do Desenvolvimento e Meio Ambiente;

II. promover pesquisas na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob perspectiva multi/interdisciplinar e transdisciplinar, e,

III. produzir, difundir e aplicar conhecimento em Desenvolvimento e Meio Ambiente nos contextos ecológico, econômico, social, cultural e político, dentre outros, com ênfase na região Nordeste do Brasil.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente é promovido por uma Associação em Rede de Instituições de Ensino Superior da Região Nordeste do Brasil.

§1º As instituições que constituem a referida Associação são:

- I. Universidade Federal do Ceará (UFC);
- II. Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- III. Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);
- IV. Universidade Federal do Piauí (UFPI);
- V. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- VI. Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e,
- VII. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

§ 2º Poderão participar da Associação, como associadas, outras Instituições Públicas de Ensino Superior do Nordeste, após aprovação pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

§ 3º Cada uma das Instituições associadas terá as mesmas competências e responsabilidades, no âmbito de cada Instituição de Ensino Superior (IES) devendo:

- I. realizar processos seletivos;
- II. matricular os alunos aprovados;
- III. programar, realizar e avaliar processos didáticos pedagógicos;
- IV. emitir diplomas.

Art. 3º A Sede Administrativa do Curso localizar-se-á na Instituição que abrigar a Coordenação Geral.

Art. 4º A Coordenação didático-pedagógica do Curso será exercida por um Colegiado com funções deliberativas e normativas, presidido pelo Coordenador Geral com funções executivas.

Art. 5º O Colegiado do Curso do Doutorado será integrado:

- I. pelo Coordenador e Vice Coordenador Geral do Curso;
- II. pelos Coordenadores Locais, e,
- III. por um representante titular do corpo discente e seu suplente.

Art. 6º O Coordenador e o Vice Coordenador Geral serão eleitos pelo Colegiado do Curso.

§ 1º O Coordenador Geral e o Vice Coordenador Geral do Curso deverão acumular as funções de Coordenador local nas suas Instituições.

§ 2º O Coordenador e o Vice Coordenador Geral do Curso têm mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 3º A Coordenação Geral do Curso não poderá permanecer na mesma Instituição por um período superior a quatro anos consecutivos.

§ 4º Os Coordenadores e os Vices Coordenadores locais serão eleitos conforme o Regimento de suas IES, desde que sejam professores permanentes do Curso de Doutorado de cada Instituição.

Art. 7º O representante do corpo discente do Colegiado Geral do Curso e seu suplente serão eleitos pelos representantes locais de cada IES.

§ 1º São elegíveis para representação titular os discentes regularmente matriculados no Curso de Doutorado da IES que sedia a Coordenação Geral do Curso.

§ 2º São elegíveis para representação suplente os discentes regularmente matriculados no Curso de Doutorado da IES que sedia a Vice Coordenação Geral do Curso.

§ 3º O mandato dos representantes do corpo discente é de dois anos, podendo haver uma recondução consecutiva, por igual período.

§ 4º Quando a Coordenação Geral for sediada em IES onde o Regimento preveja outro formato, a representação discente seguirá o disposto no regimento da mesma.

Art. 8º Nas faltas e impedimentos do Coordenador Geral do Curso, este será substituído pelo Vice Coordenador e, na falta deste, pelo docente mais antigo na docência superior e membro do Colegiado.

Art. 9º São atribuições do Colegiado Geral do Curso:

- I. promover a supervisão didática;
- II. acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. ofertar disciplinas para cada período letivo;
- IV. credenciar, descredenciar e recredenciar o corpo docente, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado;
- V. propor e aprovar mudanças para o regimento;
- VI. aprovar calendário acadêmico proposto pela Coordenação Geral;
- VII. propor plano anual de trabalho, e,
- VIII. avaliar anualmente o desempenho dos Cursos associados à Rede.

Artigo 10. São atribuições do Coordenador Geral:

- I. representar a Associação Plena em Rede em todas as instâncias necessárias;
- II. coordenar as atividades acadêmicas e administrativas da Associação;
- III. convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, cabendo-lhe o voto de minerva no caso de empate, e,
- IV. elaborar, ao final de cada gestão, relatório das atividades da Coordenação Geral da Associação Plena em Rede e enviá-lo às Coordenações de cada IES participante.

Art. 11. É atribuição do Vice Coordenador Geral do Curso auxiliar o Coordenador Geral na administração do Colegiado Geral e substituí-lo em caso de ausência.

Art. 12. O Colegiado do Curso reunir-se-á, mediante convocação do Coordenador Geral, pelo menos duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por maioria simples de seus membros, com o mínimo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo único. As decisões do Colegiado da Associação dar-se-ão por maioria simples, observando-se o quorum mínimo de 50% mais um de seus membros.

Art. 13. O Coordenador e o Vice Coordenador do Programa serão escolhidos em eleição aberta pelos membros do Colegiado geral da rede, consultados os Colegiados locais.

§ 1º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão de três membros, sendo dois professores não candidatos, membros do Colegiado, mais o representante estudiantil.

§ 2º A Comissão eleitoral deverá publicar edital com no mínimo sessenta dias de antecedência da eleição, indicando os prazos e procedimentos para inscrição e divulgação das candidaturas junto às IES, bem como a forma, a data e o local da eleição.

§ 3º A(s) candidatura(s) será(ão) realizada(s) por de meio chapa(s) compostas por Coordenador e Vice Coordenador a ser amplamente divulgado junto aos membros do Colegiado das IES que constituem a rede do doutorado.

§ 4º Os Colegiados locais das IES, em reunião extraordinária, elegerão por maioria simples, a chapa vencedora, a ser encaminhado à Comissão por meio



de Ata da reunião do colegiado.

§ 5º O Coordenador geral, além do voto institucional do Colegiado local, terá em caso de empate o voto de minerva.

§ 6º O mandato do Coordenador geral deverá seguir o período de um quadriênio de avaliação da CAPES. Art. 14. No caso do afastamento definitivo do Coordenador do programa, assume o Vice Coordenador com a incumbência de promover novas eleições dentro de um período de sessenta dias, a contar da data do afastamento.

## CAPÍTULO III

### DO CORPO DOCENTE

Art. 15. O corpo docente dos programas desse nível de ensino é composto por três categorias de docentes: I. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II. docentes visitantes, e,

III. docentes colaboradores.

Art. 16. Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós Graduação (PPG) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I. desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II. participem de projetos de pesquisa do PPG;

III. orientem alunos de doutorado do Curso, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição, e,

IV. tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Curso;

d) quando, a critério e decisão do Curso, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou, e) docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

Art. 17. São atribuições dos Docentes Permanentes, avaliadas processualmente:

I. ministrar aulas teóricas e/ou práticas;

II. participar de Comissões;

III. orientar teses;

IV. participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas;

V. participar dos Seminários de Tese I, II e III, pelo menos uma vez a cada ano, e,

VI. participar de reuniões do Colegiado Local, com frequência mínima anual de acordo com Regimento de cada IES.

Parágrafo único. Os membros do Corpo Docente deverão oferecer disciplinas da grade curricular do Curso, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos; caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos.

Art. 18. Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Curso viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 19. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Curso, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 1º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

§ 2º Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

## CAPÍTULO IV

### CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 20. Para integrar o corpo docente do Curso de Doutorado, o professor deverá ser credenciado pelo Colegiado Geral, a partir de indicação dos Colegiados locais e conforme o número de vagas estabelecidas, dentre as categorias de permanente, colaborador ou visitante.

Parágrafo único. O credenciamento do corpo docente terá validade de até um ciclo de avaliação dos Cursos pela CAPES (quadriênio), sendo feito no início e na metade de cada ciclo de avaliação.

Art. 21. A solicitação de credenciamento do docente é realizada mediante apresentação de proposta (Anexo I) e Currículo Lattes (Plataforma do CNPq) dirigida ao Coordenador Local para submissão, avaliação e aprovação do Colegiado Local e posterior submissão, avaliação e aprovação do Colegiado Geral da Associação.

Art. 22. O credenciamento dos docentes deve seguir as seguintes condições:

I. possuir título de doutor, em Instituição credenciada pela CAPES e/ou validado por Instituição nacional, no caso de obtido no exterior;

II. ter concluído, no mínimo, duas orientações de mestrado, preferencialmente na área de Ciências Ambientais, como orientador titular no quadriênio anterior ao ano vigente;

III. apresentar capacidade de obtenção de financiamento para a execução de projetos de pesquisa, situação desejável e não obrigatória;

IV. apresentar ao menos um projeto de pesquisa que será vinculado ao Curso de Doutorado, e,

V. apresentar produção científica relevante nos últimos quatro anos (um artigo A1 ou equivalente por ano), na área de Ciências Ambientais.

Art. 23. Para requalificação do credenciamento como docente permanente do Programa, o docente deverá atender a todos os seguintes critérios:

I. solicitar o recredenciamento através de ofício endereçado ao colegiado geral do Curso de Doutorado;

II. apresentar produção mínima de 100 pontos/ano em média. Serão considerados para este cálculo, produção bibliográfica na forma de artigos, capítulos de livros e livros com ISBN; se atendidas esta pontuação, serão também considerados os Bolsistas Produtividade do CNPq. Os artigos devem ser qualificados nos estratos de A1 a B2 do Qualis da área de Ciências Ambientais, sendo ao menos um localizado no estrato A. Os livros e capítulos serão considerados se classificados entre os estratos L4 e L2 do Qualis da área;

III. ter atuado como professor em pelo menos uma disciplina/ano da grade curricular do Curso, excetuando os seminários de orientação;

IV. manter pelo menos um orientando de doutorado durante o quadriênio anterior, e,

V. orientadores bolsistas de produtividade do CNPq, com produção exigida para credenciamento, serão automaticamente recredenciados se a vigência da bolsa corresponder pelo menos 50% da duração do quadriênio.

Art. 24. Solicitações de credenciamentos deverão constar, além dos itens I e II do artigo 23, de:

I. comprovação de experiência de orientação de dois mestrados e/ou estágio pós-doutoral para orientação no doutorado;

II. cópia do(s) projetos de pesquisa(s) que serão vinculados(s) ao Curso;

III. comprovar a capacidade de obtenção de financiamento e infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa, situação desejável, não sendo obrigatória;

IV. proposta de criação de nova disciplina de interesse do Curso ou a possibilidade de atuação em pelo menos uma disciplina existente/ano no Curso, excetuando os seminários de orientação, e,

V. não ser orientador permanente em outro programa de pós-graduação, respeitado o limite de 30% definido pelo Comitê de área na CAPES.

Art. 25. O credenciamento de docentes na categoria de colaborador será realizado por decisão do cole-

giado, examinadas as solicitações apresentadas ao referido colegiado.

Art. 26. Os candidatos a docentes colaboradores devem atender aos seguintes critérios:

I. solicitar o credenciamento através de ofício endereçado ao colegiado;

II. apresentar produção mínima de cinquenta pontos/ano em média durante o quadriênio. Serão considerados para este cálculo, produção bibliográfica na forma de artigos, capítulos de livros e livros com ISBN. Os artigos devem ser qualificados nos estratos de A1 a B2 do Qualis da área de Ciências Ambientais, sendo ao menos um localizado no estrato A. Os livros e capítulos serão considerados se classificados entre os estratos L4 e L2 do Qualis da área;

III. comprovação de experiência de orientação de dois mestrados e/ou estágio pós-doutoral;

IV. comprovação de inserção em projetos de pesquisa(s) vinculados(s) ao Curso nos casos de solicitação de credenciamento para orientação;

V. comprovar a capacidade de obtenção de financiamento e infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa, nos casos de solicitação de credenciamento para orientação, condição desejável e não obrigatória, e,

VI. proposta de atuação em uma disciplina optativa existente no Curso, excetuando os seminários de orientação, nos casos de solicitação de credenciamento para oferecimento de disciplinas.

Art. 27. As solicitações também podem ser apresentadas ao colegiado por doutores em estágios de pós-doutorado, ou equivalente, atuantes no Curso.

Art. 28. O credenciamento de docentes orientadores na categoria de visitante será feito através de convite da coordenação e/ou de docentes permanentes, dirigido a docentes internos ou externos a esta Instituição convidados para suprir áreas estratégicas do curso, definidas e aprovadas pelo colegiado.

Art. 29. A participação de coorientadores externos ao Curso de Doutorado será permitida.

Art. 30. O descredenciamento de docente do Curso ocorrerá mediante a manifestação do mesmo de forma explícita, perante o colegiado em reunião plenária, ou através de requerimento apresentado pelo docente à Coordenação Local, a qual deverá comunicar e encaminhar para a Coordenação Geral do Curso em Rede.

Art. 31. O descredenciamento de docente pelo colegiado do Curso ocorrerá quando não forem atendidos os critérios constantes no Artigo 23 deste Regimento e/ou aos critérios constantes nos parágrafos deste artigo.

§1º Ter presença mínima superior a 50% (cinquenta por cento) nas reuniões do Colegiado do Curso durante o quadriênio.

§2º Ter concluído a orientação de ao menos um aluno no quadriênio.

§3º Publicar resultados das teses e dissertações orientadas, na forma de artigos/capítulos de livros no quadriênio.

Art. 32. Caso o docente seja descredenciado, as orientações sob sua responsabilidade serão definidas pelo colegiado local.

## CAPÍTULO V

### DO CORPO DISCENTE

Art. 33. O Corpo Discente do Curso é constituído por alunos matriculados regularmente e/ou em condições especiais, conforme normas de cada IES.

§1º São considerados alunos regulares os candidatos que tenham sido julgados aptos no processo seletivo do Curso ou por intermédio de transferência, conforme normas de cada IES.

§2º São considerados alunos em condições especiais os matriculados em disciplinas isoladas.

§3º O Colegiado Local do Curso deliberará sobre a oferta de vagas para a matrícula em disciplinas isoladas, que se restringirão às disciplinas optativas.

## CAPÍTULO VI

### SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 34. O ingresso no Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo.

Art. 35. O processo seletivo é de responsabilidade de uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do quadro permanente do Curso de Doutorado de cada IES participante da associação, designados pelos respectivos colegiados locais.

Art. 36. As normas e critérios que regerão o processo seletivo de ingresso ao Curso constarão do Edital de Seleção, elaborado pelo Colegiado Geral, respeitadas as especificidades de cada IES.

§1º O Edital de seleção indicará o número de vagas, as condições e documentação exigidas dos candidatos, as datas, os horários e os locais em que as provas



serão realizadas, bem como os critérios de avaliação. §2º O número de vagas será definido pelo número de orientadores disponíveis em cada IES associada. §3º O Docente só poderá ofertar vagas enquanto atender aos critérios de produção científica descrita no Art. 23 deste Regimento.

Art. 37. Poderão inscrever-se para o processo de seleção do Curso de Doutorado os portadores de diploma de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES.

Art. 38. A documentação exigida para a inscrição ao processo seletivo será definida no Edital de Seleção.

## CAPÍTULO VII ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 39. A estrutura curricular do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente é constituída de disciplinas obrigatórias, optativas, estágios de docência, seminários de tese, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

§1º Entende-se por disciplinas obrigatórias o conjunto de disciplinas comuns às diversas Linhas de Pesquisa. §2º Entende-se por disciplinas optativas aquelas que permitirão a integralização do conhecimento nas diversas Linhas de Pesquisa.

§3º Entende-se por estágio à docência atividades didático-pedagógicas intra e extraclasses, de forma presencial ou à distância, para capacitação do doutorando nas modalidades de ensino-aprendizagem tradicionais e contemporâneas, sob supervisão do orientador, tanto na forma como na seleção dos conteúdos específicos.

§ 4º Entende-se por seminários de tese as disciplinas que consistem em seminários apresentados pelos alunos, versando sobre os respectivos projetos de tese e temas a eles relacionados, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento das pesquisas e a integração dos discentes e docentes.

Art. 40. As propostas de inclusão de novas disciplinas deverão ser aprovadas pelo Colegiado Geral.

## CAPÍTULO VIII ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 41. A integralização dos estudos necessários ao Doutorado será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponderá a 15 horas de aulas teóricas, ou a 30 horas de aulas práticas, ou a 45 horas de estágio.

Art. 42. O Curso de Doutorado exigirá 60 (sessenta) créditos, assim distribuídos: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e atividades obrigatórias, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas optativas e 12 (doze) créditos referentes à elaboração e aprovação da Tese.

§1º As disciplinas de Tronco Comum deverão ser ofertadas nas Instituições Locais, e contar ao menos com um membro do Corpo docente deste Curso de Doutorado. §2º A disciplina "Meio Ambiente e Interdisciplinaridade" será exceção a essa regra, e será ministrada de forma itinerante pelas IES participantes da Rede, por pelo menos dois professores de distintas IES associadas.

§3º As disciplinas de Seminários de Tese I, II e III deverão ocorrer em até 12, 24 e 36 meses de Curso, respectivamente, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado Local.

§4º Uma mesma Disciplina Optativa pode ser ofertada em IES diferentes da Rede, no mesmo período e intervalo de tempo, devendo seguir a mesma ementa e conteúdo programático.

Art. 43. O discente que tenha cursado, total ou parcialmente, Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento de créditos, conforme o regimento de cada IES, limitado ao máximo de vinte e quatro créditos.

§1º Os egressos do Curso de Mestrado do PRODEMA podem solicitar o aproveitamento de até doze créditos em disciplinas obrigatórias e de até doze créditos em disciplinas optativas.

§2º Os egressos dos demais Cursos de Pós-Graduação stricto sensu podem solicitar equivalência ou aproveitamento de até doze créditos referentes às disciplinas optativas.

§3º O aproveitamento de créditos só poderá ser solicitado para disciplina que tenham sido cursadas em, no máximo, cinco anos.

Art. 44. Considera-se aproveitamento de estudos, para fins previstos neste Regimento:

I. a equivalência de disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno, com disciplinas da Estrutura Curricular do Curso;

II. a aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno, mas que não fazem parte da Estrutura Curricular do Programa.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em

que o aluno logrou aprovação.

§ 2º Somente disciplinas com notas equivalentes ou superiores a 7,0 (sete) poderão ser aproveitadas para o cumprimento do número mínimo de créditos exigidos.

§ 3º A aceitação de créditos em disciplinas de que trata o caput deste artigo, somente será feita caso as disciplinas sejam consideradas, pelo Colegiado, de real importância para a formação do aluno.

§ 4º As disciplinas que não fazem parte da Estrutura Curricular do Curso que tiverem os seus créditos aproveitados, na forma desse Regimento, serão incorporadas ao histórico do aluno com o mesmo nome que foi cursada, a mesma carga horária, creditação e conceito final.

Art. 45. Os professores responsáveis pelas disciplinas e atividades acadêmicas deverão expressar o rendimento dos doutorandos utilizando-se de notas, em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal.

Art. 46. Considerar-se-á aprovado, em cada disciplina, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 47. O Curso de Doutorado terá a duração mínima de vinte e quatro meses e máxima de quarenta e oito meses.

§1º Por solicitação expressa do orientador através de parecer consubstanciado, acompanhado de exemplar do estado da arte da Tese em andamento, o Colegiado poderá conceder prorrogação para a conclusão do Curso.

§2º O período máximo para esta prorrogação seguirá o disposto no Regimento da IES integrante na qual o aluno está matriculado.

§3º O aluno deverá ter cumprido todos os créditos e realizado o exame de qualificação.

Art. 48. Aos doutorandos será propiciada a oportunidade de realizar o Curso na modalidade de Doutorado sanduíche ou em Cotutela.

§1º O Doutorado-sanduíche, ou Cotutela, será autorizado pelo Colegiado local do Curso a partir de requerimento assinado pelo doutorando e por seu respectivo orientador, acompanhado de justificativa circunstanciada do plano de trabalho a ser cumprido e do aceite da Instituição e do professor responsável pelo acompanhamento das atividades do aluno no programa de doutorado que o receberá.

§2º O período de atividade a ser cumprido em outra instituição de Ensino Superior, no país ou no exterior, deverá obedecer às normas das agências de fomento.

§3º O afastamento do discente, para cursar o doutorado-sanduíche, só poderá ocorrer após aprovação de projeto com este fim.

## CAPÍTULO IX DA ORIENTAÇÃO

Art. 49. Cada discente terá, necessariamente, um orientador, membro do corpo docente do Curso, indicado pelo Colegiado local, que estabelecerá o Plano de Atividades do discente e acompanhará o desenvolvimento da Tese.

§1º O orientador indicado deverá manifestar, prévia e formalmente, a sua concordância.

§2º Em função das necessidades do projeto de Tese, o orientador pode solicitar ao Colegiado local a participação de coorientador(es), com título de Doutor.

Art. 50. O número de orientandos por orientador é estabelecido pelos critérios da CAPES.

Art. 51. São atribuições do orientador:

I. elaborar conjuntamente com o discente, seu programa de estudo e orientar a tese em todas as fases de elaboração;

II. observar os preceitos éticos referentes à pesquisa no Brasil e os relativos a direitos autorais;

III. analisar e avaliar pedidos de trancamento e cancelamento de matrículas de disciplinas/atividades;

IV. sugerir ao Colegiado Local os nomes para integrar as bancas examinadoras de qualificação e de defesa de tese;

V. presidir as bancas examinadoras de qualificação e de defesa da tese, e,

VI. encaminhar à Coordenação do Curso, juntamente com o discente, exemplares da tese de acordo com a formatação determinada pelo Regimento do Curso, prévia e posteriormente à defesa.

## CAPÍTULO X EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 52. Somente poderão submeter-se ao Exame de Qualificação os alunos que tenham integralizados os créditos em disciplinas e estágios de docência, exigidos pelo Curso.

Art. 53. O Exame de Qualificação deverá ser realizado em prazo mínimo de dezoito meses e máximo de quarenta e dois, a contar da data da primeira matricu-

cula, após a solicitação do orientador e autorização do Colegiado Local do Curso, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado Local.

Art. 54. O candidato ao grau de Doutor deverá submeter a um Exame de Qualificação, de acordo com as normas descritas a seguir:

I. o Exame de Qualificação do Doutorado consiste em defesa da pré-tese perante a banca examinadora;

II. o orientador deverá solicitar o Exame de Qualificação, em formulário próprio no mínimo trinta dias antes da data de defesa;

III. a composição da Banca do Exame de Qualificação deverá ser formada por três membros doutores, ou conforme regimento de cada IES, mais o professor orientador, que presidirá a banca. Pelo menos um dos membros da banca deve não pertencer ao Corpo Docente do Curso;

IV. caso o coorientador participe da banca será acrescido um membro a mais para cada coorientador participante. V. o tempo de exposição oral do estudante e de arguição de cada membro da banca serão definidos pelo Colegiado Local.

VI. findada a defesa do Exame de Qualificação, o Presidente da banca deverá entregar à Coordenação do Curso a Ata de Exame de Qualificação devidamente assinada pelos membros da banca.

VII. o Exame de Qualificação tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples.

VIII. o estudante somente poderá submeter-se à Defesa de Tese após ser aprovado no referido exame.

IX. caso o estudante tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se novamente ao exame num prazo não inferior a 1 (um) mês e não superior a 3 (três) meses, a contar do prazo final do primeiro exame.

## CAPÍTULO XI DO REGIME DE COTUTELA

Art. 55. Entende-se como cotutela a cooperação acadêmica no âmbito da pós-graduação Stricto sensu celebrada entre cada IES participante da Rede e instituições estrangeiras, com o objetivo de orientação de discente compartilhada entre as instituições envolvidas.

Art. 56. A realização do curso em regime de cotutela está condicionada à prévia existência de acordo de cooperação específico celebrado entre cada IES e a instituição estrangeira conforme prevê o Regimento Geral de Pós Graduação.

## CAPÍTULO XII DA OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTOR

Art. 57. A aprovação da Tese de Doutorado é obrigatória para a obtenção do título de Doutor.

Art. 58. A defesa da Tese será requerida pelo orientador ao Colegiado Local do Curso de Doutorado.

§1º O requerimento deve estar acompanhado da quantidade de exemplares da Tese conforme o número de membros da banca, indicando os membros para compor a banca examinadora e data prevista para a defesa a ser autorizada pela Coordenação local do Curso.

§2º A defesa da Tese será realizada em local, em dia e em hora homologados pelo Colegiado, sendo sua realização aberta ao público, excetuando-se as teses que envolvam registro de patente e informações sigilosas.

§3º Um exemplar da Tese será encaminhado pela Coordenação do Curso a cada membro da banca examinadora com prazo mínimo de trinta dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 59. Para defesa da Tese, o discente deve ter integralizado os créditos em disciplinas e atividades exigidas pelo Curso e ter o comprovante de aceite para publicação de pelo menos um artigo científico em periódico com Qualis CAPES igual ou superior a B2, na área de Ciências Ambientais.

Parágrafo único. O(s) artigo(s) científico(s) deverá(ão) ser parte do conteúdo da Tese e em coautoria com o orientador, o coorientador, se houver, ou outro docente com comprovada participação na elaboração do(s) mesmo(s).

Art. 60. A banca examinadora será composta pelo orientador, como Presidente, e mais quatro docentes ou pesquisadores, com título de Doutor, devendo dois deles serem externos à Instituição na qual o discente esteja vinculado, dos quais pelo menos um deve estar vinculado ao Doutorado ou Mestrado do PRODEMA.

Parágrafo único. Deverão ser indicados, necessariamente dois suplentes para a Banca Examinadora, sendo um interno e um externo à Instituição.

Art. 61. Encerrada a arguição, a Banca Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o grau de aproveitamento a ser atribuído ao candidato.

Parágrafo único. A aprovação da Tese conferirá ao



aluno o grau de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente, cumpridas as demais exigências explicitadas no Regimento do Curso.

Art. 62. O discente encaminhará ao Colegiado local do Curso a versão final da Tese aprovada, com parecer do orientador quanto ao atendimento às correções sugeridas pela banca examinadora, em número de exemplares conforme normas de cada IES.

§1º No caso de dissertações ou teses aprovadas, com ou sem condicionais, o discente terá o prazo máximo de sessenta dias para encaminhar a versão impressa e contendo a folha de aprovação assinada pela banca à Coordenação do Curso.

§ 2º Em sendo insuficiente o prazo máximo estipulado no parágrafo anterior para atender a todas as reformulações indicadas pela banca, o discente poderá solicitar à Coordenação, com anuência do orientador, uma única prorrogação do prazo em trinta dias.

Art. 63. Os requisitos para a obtenção do diploma de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente são: I. estar matriculado como aluno regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo Curso;

II. integralizar os créditos conforme Artigo 42, parágrafos 1º, 2º e 3º;

III. cumprir as atividades obrigatórias;

IV. ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

V. ter sido aprovado na defesa da Tese;

VI. comprovar o aceite para a publicação, de pelo menos um artigo científico em periódico Qualis superior ou igual a B2, na área de Ciência Ambientais, e, VII. entregar a versão final da Tese (Anexo IV – Modelo Padrão Capa da Tese), no prazo máximo de noventa dias após a defesa, com número de exemplares a ser definido por cada IES.

Art. 64. A expedição do diploma ficará condicionada às normas específicas de cada Instituição associada. Parágrafo único. O diploma será expedido pela Instituição na qual o discente está matriculado.

## CAPÍTULO XIII

### DOS PRAZOS E DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 65. O discente poderá solicitar ao Colegiado Local do Curso trancamento de matrícula por motivos relevantes e justificados, por um prazo não superior a (dois semestres letivos, consecutivos ou não, em conformidade com as normas de cada IES Associada.

§1º O pedido de trancamento deverá ser acompanhado da anuência do orientador e da reformulação do Plano de Atividades do discente.

§2º A autorização do trancamento pleiteado pelo discente está condicionada à aprovação pelo Colegiado Local do Curso.

Art. 66. Em quaisquer das situações listadas a seguir, o discente será desligado do Curso pelo Colegiado Local:

I. reprovação em duas disciplinas/atividades no decorrer do Curso;

II. reprovação por duas vezes no Exame de Qualificação;

III. desistência caracterizada pelo não cumprimento da matrícula semestral, nas datas definidas pelo calendário das Instituições locais, ou,

IV. reprovação na defesa da Tese.

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Eventuais divergências de entendimento ou interpretação do disposto neste Regimento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Colegiado Geral do Curso, considerando os pareceres das Assessorias Jurídicas das Instituições Associadas.

Art. 68. Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado do Curso e, em segunda instância, ao Conselho do Ensino, da Pesquisa e Extensão – CONEPE, respeitando-se a legislação e as normas institucionais pertinentes ao assunto.

Art. 69. A cada biênio, o Colegiado Geral do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente designará comissão para avaliação do Curso, podendo haver mudança de categoria de docente permanente para colaborador, ou vice-versa, ou descredenciamento.

Art. 70. Este Regimento entra em vigor nesta data, com os efeitos para a turma ingressante em 2017.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 20 2017/CONEPE ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PERMANENTE

Data da última atualização do CV Lattes: _____/_____/20__	FOTO
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico ou Extensão Inovadora do CNPq ? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____	

#### DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Data do Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Org. Exp.:	UF:	CPF:

#### ENDEREÇO PARTICULAR

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:	E-mail:		

#### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:	E-mail:		

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Doutorado:	
Instituição:	País:
Orientador:	
Data início:	Data fim:

#### EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO

Doutorado Sanduíche:		
Instituição:	País:	Ano:
Orientador:		

Pós-Doutorado:		
Instituição:	País:	Ano:
Data início:	Data fim:	

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome da Instituição:	
Cargo/Nível:	Regime de Trabalho:
Departamento/Centro/ Instituto:	
Carga horária na instituição:	Carga horária disponível:
Disciplina(s) na graduação (especificar carga horária e período):	
Disciplina(s) em pós-graduações (especificar Curso, carga horária e período):	

#### DADOS DO LABORATÓRIO

Nome do Laboratório:
Equipamentos:

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Identificar no CV Lattes as 5 Produções Bibliográficas mais relevantes (Especificar natureza – artigo em periódico, livro, capítulo de livro; no. do item no CV Lattes; ano), de acordo com Artigo 17º do Regimento do Curso:
---

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA ÀS QUAIS PRETENDE SE VINCULAR

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Desenvolvimento e Meio Ambiente	( ) Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e Ecossistemas Limítrofes
	( ) Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos nos Ambientes Costeiros



## PROJETO DE PESQUISA

Identificar no CV Lattes o(s) Projeto(s) que será(ão) ligado(s) ao Curso de Doutorado:

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do Doutorado à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

Nº. de vagas para orientação de teses:

## MOTIVOS QUE O(A) LEVAM A PARTICIPAR DO CORPO DOCENTE DO CURSO:

## COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

Comprometo-me a regularmente a ministrar disciplinas no Curso, participar de Comissões, orientar teses, participar de Seminários de Tese I, II e III, pelo menos uma vez a cada ano, participar de reuniões do Colegiado local e disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa em rede, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos de interesse comum.

Local e data:

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 20  
2017/CONEPE  
ANEXO II

## ÍNDICE DE PRODUÇÃO DOCENTE

Para ser docente permanente deve-se atingir uma pontuação de publicação no último triênio equivalente à produtividade média alcançada por professores já credenciados no Curso, quando o Curso se encontrar com conceito igual ou superior a 5.

Caso o curso esteja com conceito abaixo de 5 no momento do credenciamento, será considerada a produtividade média alcançada por professores de Cursos classificados pela CAPES na área de Ciências Ambientais e com conceito 5.

A pontuação será atribuída mediante critérios adotados pela CAPES, na área de Ciências Ambientais. Quais sejam:

Para periódicos<sup>1</sup>

Estrato	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	0

Para livros<sup>2</sup>

Livros com editoração	Pontos
L1	25
L2	50
L3	75
L4	100
LNC	0

LNC = Livros não classificados para avaliação

2 Periódico é definido por um produto impresso ou eletrônico com Qualis da CAPES, possuidores de corpo editorial reconhecido, com avaliação pelos pares, com base em pareceres ad hoc, com ampla circulação e dotados de ISSN.

1 Livro é definido por um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, o qual possua corpo editorial. São consideradas para efeito de pontuação da produção intelectual apenas os livros e capítulos de caráter científicos vinculados às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso.

Para capítulos de livros

Capítulos de livros com editoração	Pontos
C1	0,5*L1
C2	0,5*L2
C3	0,5*L3
C4	0,5*L4
LNC	0

Para eventos científicos

Eventos	Pontos
E1	25
E2	50
E3	75
E4	100
ENA	0

ENA = Eventos não classificados

Será adotada a seguinte expressão

$$IPP = PPe + PLC + PE$$

IPP = Índice de Produtividade do Professor

PPe = Produção em Periódicos

PLC = Produção de Livros ou Capítulos de Livros

PE = Produção em Eventos Científicos

Sendo:

$$PPe = 100 \cdot n_{A1} + 85 \cdot n_{A2} + 70 \cdot n_{B1} + 55 \cdot n_{B2} + 40 \cdot n_{B3} + 25 \cdot n_{B4} + 10 \cdot n_{B5}$$

nj = número de artigos publicados em periódicos com classificação j

$$PLC = 2 \left( \sum_{i=1}^w L_i \cdot n_i \right) + 0,5 \left( \sum_{c=1}^k L_c \cdot n_c \right)$$

Li = pontos atribuídos à i-ésima obra completa

ni = número de obras completas publicadas

Lc = pontos atribuídos à c-ésima obra na qual se encontra o capítulo publicado

Nc = número de capítulos publicados na c-ésima obra

$$PE = 0,5 (25 \cdot n_{E1} + 50 \cdot n_{E2} + 75 \cdot n_{E3} + 100 \cdot n_{E4})$$

nej = número de artigos publicados em eventos com classificação j



FORMULÁRIO DE OFERTA DE DISCIPLINA  
Atenção: Preencher um formulário por disciplina

Nome Professor
Área de concentração
<input type="checkbox"/> Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e Ecossistemas Limítrofes
<input type="checkbox"/> Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos nos Ambientes Costeiros
Nome da Disciplina:

Oferta	<input type="checkbox"/> Semestre 01 - Ano _____ Período de ____/____/____ a ____/____/____ Horário de ____ as ____ Dias da Semana: _____ Disciplina possível por vídeo conferência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Demais Professores envolvidos: _____ - IES _____ _____ - IES _____ _____ - IES _____	<input type="checkbox"/> Semestre 02 - Ano _____ Período de ____/____/____ a ____/____/____ Horário de ____ as ____ Dias da Semana: _____ Disciplina possível por vídeo conferência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Demais Professores envolvidos: _____ - IES _____ _____ - IES _____ _____ - IES _____
--------	--	--

INFORMAÇÃO SOBRE A OFERTA	
Nº de Vagas:	Nome da Disciplina:
Tipo	<input type="checkbox"/> Disciplina Teórica <input type="checkbox"/> Disciplina Prática (laboratório) <input type="checkbox"/> Disciplina Teórica/Prática Outras Informações: _____
Local das Aulas	Instituição: Departamento/Sala:
Ementa	
Conteúdo Programático	
Método de Avaliação	
Bibliografia	Básica: Complementar:

RESOLUÇÃO Nº 20  
2017/CONEPE  
ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE NO CURSO (PARA ATÉ 48 MESES)			
DISCENTE:	ANO DE INGRESSO:		
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	Nº MATR.:		
BOLSA:	CPF:		
ORIENTADOR:			
CO-ORIENTADOR:			
TÍTULO DO PROJETO DE TESE:			
LINHA DE PESQUISA:			
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (DO)	SEMESTRE A CURSAR	CRÉDITOS	
Meio Ambiente e Interdisciplinaridade	1º	06	
Desenvolvimento e Sustentabilidade no Brasil	1º	04	
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento: Fundamentos	1º	03	
Lógica e Crítica da Investigação Científica	1º	03	
Seminário de Tese I		02	
Seminário de Tese II		02	
Seminário de Tese III		02	
Estágio à Docência I		01	
Estágio à Docência II		01	
SUB-TOTAL CRÉDITOS (DO = 24):		24	
DEFESAS OBRIGATÓRIAS (DFO)	SEMESTRE A CURSAR	CRÉDITOS	
Exame de Qualificação		-	
Tese de Doutorado		12	
SUB-TOTAL (DFO = 12)		12	
Elenque junto com o(a) seu(sua) orientador(a) as disciplinas optativas a serem cursadas, pontuando os créditos na coluna "Créditos a cursar" e respectivos semestres pretensos a cursar.			
DISCIPLINAS OPTATIVAS (DOP)	CRÉDITO	SEMESTRE PRETENSO A CURSAR	CRÉDITOS A CURSAR
Análise Geoambiental e Processos de Degradação	03		



Apropriação Tecnológica e Desenvolvimento Sustentável	03		
Avaliação Ambiental Estratégica	03		
Biodiversidade, Conservação e Desenvolvimento	03		
Comunidade e Meio Ambiente	03		
Energia e Meio Ambiente	03		
Etnobiologia	03		
Gestão de Conflitos Socioambientais	03		
Gestão de Recursos Naturais e Política Ambiental	03		
Indicadores de Sustentabilidade	03		
Instrumentos de Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas	03		
Mudanças Climáticas, Refugiados Ambientais e Sustentabilidade	03		
Planejamento e Gestão Ambiental	03		
Políticas Públicas e Desenvolvimento	03		
Simulação e Modelagem de Sistemas Ambientais	03		
Técnicas de Análise e Monitoramento Ambiental	03		
Territorialidade e Meio Ambiente	03		
Tópicos Especiais I	03		
Tópicos Especiais II	03		
SUB-TOTAL DE CRÉDITOS OPTATIVOS:			
TOTAL DE CRÉDITOS A CURSAR (DO + DFO + DOP ≥ 60):			

Uma cópia deste documento deve ser entregue as respectivas Coordenações locais, onde o discente esteja matriculado, sendo de responsabilidade do orientador conjuntamente com o discente, o cumprimento deste plano de trabalho.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome discente

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Nome Orientador

**RESOLUÇÃO Nº 20  
2017/CONEPE  
ANEXO IV**

MODELO PADRÃO PARA CAPA DA TESE FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
DA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE DAS INSTITUIÇÕES



**Doutorado em Desenvolvimento  
e Meio Ambiente**

**Associação Plena  
em Rede**



NOME DO ALUNO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO (se houver)

SÃO CRISTÓVÃO/SERGIPE  
ANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 46  
2016/CONSU**

Aprova indicação de Ouvidor Geral e Vice-Ouvidor da UFS. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º § 1º da Resolução nº 02/2009/CONSU;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar indicação dos nomes do prof. MARCOS CABRAL DE VASCONCELLOS BARRETO para Ouvidor Geral da UFS e do servidor técnico administrativo JOSELTON NERY ROCHA para Vice-Ouvidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 47  
2016/CONSU**

Aprova Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2017 da Universidade Federal de Sergipe. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a consonância do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT - exercício 2017 com os objetivos institucionais da UFS; CONSIDERANDO que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado, estando assim em conformidade com os dispositivos legais normativos da matéria; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFS/2016 pelo CONSU, conforme determina a Resolução nº 34/2011/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 24.602/2016-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2017 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 47  
2016/CONSU  
ANEXO**

**1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe (AUDINT/UFS), em cumprimento às disposições legais contidas no Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa CGU nº 24/2015, apresenta o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2017 – PAINT/2017. O objetivo do PAINT/2017 é contribuir com a Administração da UFS na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

Durante o processo de elaboração do presente Plano, foram considerados os seguintes aspectos: os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Sergipe; os programas e ações definidos na proposta orçamentária da UFS para o exercício de 2017; a legislação aplicável; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e da própria AUDINT/UFS.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados de forma sucinta a estrutura e os dados da Universidade Federal de Sergipe e Auditoria Interna. Posteriormente, será detalhada a metodologia utilizada para a priorização das ações orçamentárias que serão auditadas

no próximo ano, bem como as ações de auditoria planejadas para o exercício de 2017.

**2. DO MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2017.**

Em razão da multiplicidade de ações desenvolvidas pela UFS, do volume de recursos orçados pela Instituição para o exercício de 2017 e da limitação de recursos (humanos/físicos/temporal) da AUDINT, revela-se indispensável o direcionamento racional e objetivo das ações que serão executadas pela equipe de Auditoria Interna.

Iniciamos o planejamento das ações da AUDINT para o exercício de 2017 a partir da análise da proposta orçamentária da UFS (mapeamento), focalizando nas “ações orçamentárias”. Em seguida, estabelecemos uma metodologia para avaliação dos atributos materialidade, relevância e criticidade (hierarquização) de cada ação constante na proposta orçamentária. Por fim, aplicamos essa metodologia de hierarquização para identificarmos as ações que devem ser priorizadas quando da atuação da AUDINT/UFS no exercício de 2017.

**2.1 Mapeamento**

A Lei 4.320/1964 estabelece a metodologia para a classificação das despesas orçamentárias dos entes federativos. O art. 15 da lei prevê que “na Lei do Orçamento a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos”.

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento/MTO 2017, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOG, “o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins”<sup>1</sup>.

Cada elemento de despesa encontra-se vinculado a uma ou mais ações orçamentárias. Por exemplo, o elemento de despesa 339014 – Diárias encontra-se inserido nas ações: Fomento à Graduação, Pós, Ensino, Pesquisa e Extensão; Capacitação de SPF em Processo de Qualificação; Funcionamento das IFES; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e Apoio Capacitação e Formação Inicial Continuada Professor Educação Básica. Assim, embora cada ação possua seus próprios objetos, especificações, produtos, base legal, beneficiários, forma de implementação, etc., todas elas necessitarão depender recursos na forma do elemento de despesa 339014 – Diárias para concretizar seus objetivos.

Esta forma, em razão da fluidez do elemento de despesa no âmbito da proposta orçamentária, este atributo foi desconsiderado como referencial para a hierarquização e priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2017.

Por seu turno, o atributo ação orçamentária aglutina diversos elementos de despesa orientados para a entrega de um produto (bens ou serviços) que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Exemplificando, temos a ação “Capacitação de SPF em Processo de Qualificação”: para possibilitar a entrega do produto (servidor qualificado), temos a categorização dos recursos em diversos elementos de despesas, tais como diárias, passagens, serviços terceirizados de pessoa jurídica, dentre outros.

O atributo ação orçamentária também é utilizado pelo Ministério da Educação como referencial para monitoramento de informações no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

O detalhamento das ações orçamentárias encontra-se no Quadro de Detalhamento de Despesas/QDD-PO), apresentado pela Coordenadoria de Programação Orçamentária/COPRO, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

**2.2 Hierarquização**

Para a hierarquização das ações orçamentárias, foram considerados três atributos: materialidade, relevância e criticidade.

A materialidade refere-se ao quantitativo de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão para a execução de determinada atividade, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Para fins de

hierarquização de atividades com base no critério “materialidade”, considerou-se a relação percentual do valor atribuído à ação orçamentária sobre o valor total do orçamento previsto para o exercício de 2017 da UFS. Assim, tem-se que:

Quadro 01 – Critérios para hierarquização pela materialidade

DEFINIÇÃO	INTERVALO		PONTUAÇÃO
Altíssima	X >	25%	5
Alta	10% < X ≤	25%	4
Média	1% < X ≤	10%	3
Baixa	0,1% < X ≤	1%	2
Baixíssima	X ≤	0,1%	1

De acordo a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, art. 1º, parágrafo único, inc. VII, a relevância refere-se ao “aspecto ou fato considerado importante, em geral no contexto do objetivo delineado, ainda que não seja material ou economicamente significativo”. Considerando a complexidade e a multiplicidade das atividades desenvolvidas pela UFS, a relevância será analisada sob os seguintes aspectos:

- Atividade relacionada à missão, visão ou valores institucionais;
- Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição;
- Atividade que propicia a boa visibilidade da instituição perante a comunidade;
- Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Quadro 02 – Critérios para hierarquização pela relevância

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu três aspectos	4
Média	Abrangeu dois aspectos	3
Baixa	Abrangeu um aspecto	2
Baixíssima	Não abrangeu diretamente nenhum aspecto	1

Por fim, o atributo criticidade “representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizacional, por área, dos pontos fracos de uma organização”<sup>2</sup>. Objetivando instrumentalizar as diretrizes acima, consideraram-se os seguintes fatores para a hierarquização relativa ao atributo criticidade:

- Área que ainda não foi objeto de auditoria ou com interstício entre a última auditoria e o momento do planejamento superior a 2 (dois) anos;
- Execução de atividade por lançamento manual de informações;
- Execução descentralizada da atividade;
- Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno;
- Determinação do TCU ou judicial e/ou recomendação da CGU pendente de implementação.

Cada ação foi pontuada numa escala de 1 a 5, consi-

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual técnico de orçamento MTO. Edição 2017. Brasília, 2016. P. 63/64.

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília-DF, 2001. p. 52



derando-se a quantidade de aspectos críticos abrangidos pela respectiva ação:

Quadro 03 – Critérios para hierarquização pela criticidade

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu quatro aspectos	4
Média	Abrangeu três aspectos	3
Baixa	Abrangeu dois aspectos	2
Baixíssima	Abrangeu um ou nenhum aspecto	1

### 2.3 Priorização

A priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2017 teve como critérios os seguintes fatores:

a) Maior pontuação decorrente da aplicação da metodologia de hierarquização descrita no item 2.2;

b) Quantitativo de H/H disponível, conforme estabelecido no Anexo II.

Desta forma, foram priorizadas ações de auditoria relacionadas com as ações orçamentárias que apresentaram pontuação igual ou superior a 10 após a aplicação da metodologia proposta para priorização, conforme quadro abaixo:

Quadro 04 – Ações orçamentárias priorizadas para possíveis auditorias

Ação Orçamentária	Ação	Dotação	Materialidade	Relevância	Criticidade	Pontuação
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	313.085.900,00	5	4	4	13
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	111.317.798,00	4	2	2	8
20RK	Funcionamento das IFES	70.618.485,00	4	5	4	13
09HB	Contribuição União, Autarq. e Fundações - RPSPF	57.603.000,00	3	2	2	7
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	30.963.915,00	3	5	3	11
8282	Reestruturação e Expansão das IFES	26.984.968,00	3	3	3	9
2012	Auxílio Alimentação aos Serv. Empregados	14.453.208,00	3	3	1	7
2004	Assistência Médica e Odontológica	6.469.440,00	2	3	1	6
0005	Sentenças judiciais Transitadas em Julgado (precatório)	3.340.776,00	2	1	1	4
2011	Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados	2.513.628,00	2	3	1	6
20GK	Fomento Grad, Pós, Ensino, Pesq e Extensão PROEX	1.830.689,00	2	5	3	10
2010	Assistência Pré-escolar	1.818.276,00	2	2	2	6
20RI	Funcionamento das Inst. Federais Educação Básica	405.161,00	1	5	2	8
4572	Capacit de SPF em Processo de Qualificação	193.717,00	1	4	3	8
00M1	Auxílio Funeral e Natalidade	167.820,00	1	2	1	4
00PW	Contribuição e Anuidades a Org. e Ent Nac e Intern	120.000,00	1	1	1	3

### 3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDINT PARA O EXERCÍCIO 2017

De acordo com o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal<sup>3</sup>, a “auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal”.

Além da realização de auditorias, a AUDINT possui outras atribuições que deverão ser executadas ao longo do exercício de 2017. Neste tópico, elencaremos não apenas as auditorias programas para verificação da aplicação dos recursos priorizados no item 2.4, como também explicitaremos as demais atividades que serão desenvolvidas pela AUDINT ao longo do próximo exercício. As atividades foram agrupadas em 9 (nove) áreas temáticas, a saber:

Quadro 5 – Distribuição das atividades da AUDINT por pertinência temática

Área	Ação de auditoria (macroprocesso)	Critérios
1. Controle da Gestão	1.1. Atuação do TCU	2/260
	1.2. Atuação da CGU	2/300
	1.3. Atuação da AUDINT	2/350
	1.4. Elaboração do RAINTE	1/80
	1.5. Elaboração do PAINT	1/80
	1.6. Manifestação quanto à prestação de contas	1/100
2. Gestão Orçamentária e Financeira	2.1. Acompanhamento das metas orçamentárias	1/120
	2.2. Convênios	2/150
3. Gestão de Suprimento de bens e serviços	3.1. Processos Licitatórios	2/200
	3.2. Dispensas e Inexigibilidades de Licitação	2/200
	3.3. Contratos	3/80
	3.4. Diárias	2/90
4. Gestão de Recursos Humanos	4.1. Folha de Pagamento	2/180
	4.3. Sistema de Controle de Carga Horária	5/80
	4.5 Adicional de Insalubridade	2/80
5. Gestão Patrimonial	5.1 Bens móveis (veículos)	4/150

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília-DF, 2001. p. 52



6. Gestão Acadêmica	6.1 Bolsas (PROEST)	2/150
	6.2 Bolsas (PROEX)	2/100
	6.3 Bolsas (PROGRAD)	
	6.4 Bolsas (POSGRAP)	
7. Gestão Operacional	7.1. Ações de Sustentabilidade (acessibilidade)	2/150
	7.2. Transporte (gestão, combustíveis e diárias)	
8. Reserva Técnica	8.1. Capacitação dos integrantes da AUDINT	6/143
	8.2. Atividades administrativas internas	6/545
	8.3. Orientação aos gestores	5/120
	8.4 Acompanhamento de denúncias	5/80
	8.5 Reserva de contingência	6/88

4. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (IN SFC nº 01 de 2007)  
O trabalho da auditoria interna exige que seus servidores tenham o conhecimento necessário para analisar, auxiliar, repassar informações sobre os diversos assuntos que permeiam a administração pública.

No tocante às ações de capacitação da equipe da AUDINT (art. 4º, inc. III, da IN CGU 01/2007), foram consideradas as formações acadêmicas e/ou complementares dos servidores lotados no setor, as ações planejadas para o exercício de 2017 e recomendações contidas no acórdão TCU 3.454/2014 – Plenário.

Para o ano de 2017 foi definida a participação de dois servidores, lotados na Auditoria Interna, no Fórum Nacional de Auditorias Internas ligadas ao MEC – Fonai MEC em razão de ser o único evento específico onde se reúnem as auditorias das Instituições Federais de Ensino, podendo assim discutir e partilhar de dificuldades, soluções e treinamentos favoráveis para o bom desempenho de suas atividades.

Saliente-se que em cada edição do Fórum, são realizados treinamentos específicos com facilitadores da CGU e TCU, capacitando e atualizando os participantes do evento com as mais recentes decisões e orientações dos órgãos de controle.

Verificou-se, ainda a necessidade de capacitação específica dos integrantes da AUDINT em auditoria de obras públicas e governança de riscos.

Oportuno registrar que, face ao incremento das qualificações em modo EAD, parte das ações previstas poderá ser executada através da educação à distância. No quadro abaixo, apresentamos esquematicamente as ações de capacitação planejada para o próximo ano:

Quadro 6 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação

Ações de capacitação	Justificativa	Servidores	HH
Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI/MEC.	Proporcionar o intercâmbio com outras instituições de ensino; Buscar de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino. Treinamento específico ministrado por facilitadores do TCU e CGU.	2	2/40
Capacitação específica em auditoria de obras públicas	Conhecimento de técnicas de Auditoria específicas para área de Obras Públicas	3	3/40
Capacitação específica em governança de riscos	Conhecimento sobre governança baseada nos riscos para avaliar e posterior aplicação do método; Atendimento de demanda TCU (acórdão 3.454/2014 – Plenário)	5	5/40
Ações de capacitação promovidas pela CGU e/ou TCU.	Participar de ações de capacitação para aprimoramento das técnicas de auditoria.	5	5/24
Cursos de Capacitação oferecidos pelo Programa de Capacitação da UFS	Construir e/ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria interna e de gestão da universidade.	6	6/40
Reserva técnica para outros eventos de capacitação e de desenvolvimento	Participar de eventos na área de auditoria que possam ser oferecidos no decorrer do exercício. Executar estudos para aprimoramento da unidade.	5	5/16
Promoção de eventos internos para orientação aos gestores	Realizar eventos, treinamentos, palestras, etc. voltados aos gestores da UFS, como forma de difundir as recomendações e orientações emitidas pela AUDINT e demais órgãos de controle.	5	5/60

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2017 – PAINT/2017 – foi elaborado em observância ao disposto na IN CGU nº 24/2015. Através da análise da materialidade, relevância e criticidade foi possível verificar quais programas e ações da UFS deveriam ser priorizados como objetos de análise por parte dos trabalhos de auditoria no próximo exercício.

Insta salientar que o cronograma de execução das atividades constante no presente planejamento é proposto levando em consideração a complexidade de cada atividade e poderá sofrer alterações em seu cronograma em função de fatores externos e outras variáveis ambientais não passíveis de previsão ou controle tais como greves, paralisações, pontos facultativos, problemas de saúde na equipe, dentre outros.

O PAINT/2017 constitui-se em instrumento indispensável para a equipe da Auditoria Interna no desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se em referencial de aderência das ações a serem executadas. Com a implementação do PAINT/2017, estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Com essas considerações finais, submetemos o PAINT/2017 às instâncias competentes para apreciação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016

#### RESOLUÇÃO Nº 48 2016/CONSU

cria o Departamento de Turismo da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento; CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. CLAUDSON OLIVEIRA BRITO, ao analisar o processo nº 23.840/2016-44; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Turismo - DTUR, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 49 2016/CONSU

Dar provimento a recurso de professor. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a Resolução nº 19/2009/CO-NEPE, ao referir o impedimento da concessão do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) ao docente que já tenha implementado as condições para aposentadoria, não faz restrição se trata de aposentadoria voluntária ou compulsória; CONSIDERANDO que o recorrente possui sessenta e dois anos de idade e tempo de aposentadoria compulsória somente em 15/01/2029, havendo tempo suficiente para cumprir o compromisso de seis anos proposto pelo requerente, tempo este que excede, inclusive, o tempo de dois anos previstos na resolução; CONSIDERANDO que o requerente comprova, por meio do seu curriculum Lattes, atividades relevantes na vida acadêmica que atendem o disposto no § 1º do Artigo 15 da Resolução nº 19/2009/CO-NEPE, no qual consta que “Excepcionalmente, poderão ser analisadas solicitações de Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva de docentes que comprovarem, através dos seus curricula vitarum, atividades regulares de produção intelectual relevante na vida acadêmica”; CONSIDERANDO o parecer da PGE/UFS no qual consta que “cabe à CPPD a apreciação do pedido e verificação de enquadramento como excepcional mediante o preenchimento de determinados critérios, consoante estabelece a referida resolução” na qual consta em seu § 2º: “Caberá à CPPD propor os critérios de excepcionalidade a serem homologados pelo CONEPE”; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE, ao analisar o processo nº 16.661/2016-51; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo prof. VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA, para reconsideração pela CPPD do pedido de mudança do regime trabalho docente.

Art. 2º A CPPD deverá definir critérios de excepcionalidade e encaminhar ao CONEPE para fins de alteração da Resolução nº 19/2009/CO-NEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 50 2016/CONSU

Estabelece critérios para definição de Centros e Campus Universitários em Implantação e os critérios para a indicação de Gestão Pró Tempore das referidas unidades no âmbito da UFS. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de criação de normativos complementares para a gestão de unidades em implantação na UFS; CONSIDERANDO o processo de expansão da Universidade Federal de Sergipe e sua interiorização; CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 23.758/2016-10; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Será considerado Campus em Implantação na Universidade Federal de Sergipe, toda nova unidade acadêmica do tipo “campus” que atenda a um dos seguintes critérios:

I. que funcione total ou parcialmente em estrutura provisória, que seja essencial ao desempenho dos cursos criados, no planejamento inicial, e que esteja prevista na sede definitiva;

II. que não tenha alunos formados em todos os cursos criados vinculados ao planejamento inicial, ou,

III. que os Núcleos do planejamento inicial não tenham alcançado, em sua totalidade, um mínimo de dez docentes efetivos por departamento.

Art. 2º Para centros criados a partir do desmembramento de outro centro, o período de implantação terá

uma duração mínima de cento e oitenta dias e máxima até a próxima eleição conjunta de diretores de centro, que ocorra após os cento e oitenta dias iniciais.

Art. 3º A direção das referidas unidades será feita por diretores Pro Tempore indicados pelo Reitor, enquanto durar o período de implantação.

§1º Serão obedecidos os critérios de titulação mínima previstos no Estatuto da UFS.

§2º A estrutura administrativa obedecerá, quando existente, o Regimento Interno de cada unidade.

Art. 4º Terminado o período de implantação de centros ou não existindo os critérios para Campus em Implantação, o Reitor emitirá portaria considerando a unidade específica implantada e determinando o início dos preparativos para o processo eleitoral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 01 2017/CONSU

Indefere alteração do Regimento do Colégio de Aplicação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o comprometimento da UFS está em garantir o direito do acesso e permanência do estudante na educação básica;

CONSIDERANDO que o Colégio de Aplicação - CODAP é o laboratório dos cursos de Graduação em Licenciaturas da UFS;

CONSIDERANDO que a proposta desenvolvida em parceria a partir de 2014, vem dando resultados positivos, o que é constatado pelo resultado do CODAP na avaliação Prova Brasil 2015, enviada pelo INEP; CONSIDERANDO que os resultados aferidos mostrando que o mesmo está acima da média no Estado, e das escolas públicas municipais e estaduais do país;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN ao analisar o processo nº 14.309/2015-08 e declinado durante a Reunião; CONSIDERANDO o Voto de Vistas da Consª IARA MARIA CAMPELO LIMA, ao analisar o referido processo; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Indeferer a proposta apresentada pelo CODAP no sentido de promover nivelamento dos candidatos para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, e só após resultado proceder a sorteio público. Parágrafo único. Fica mantido o sorteio publico como acesso de estudantes ao CODAP.

Art. 2º Devolver o processo ao CODAP para avaliação das sugestões apresentadas no Voto de Vistas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 02 2017/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso e determina anulação do Concurso para o Departamento de Farmácia do Campus prof. Antonio Garcia Filho. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 47 e 48 da Resolução nº 23/2007/CONSU;

CONSIDERANDO recurso interposto pelas candidatas Izadora Menezes da Cunha Barros e Tatiane Cristina Marques; CONSIDERANDO ocorrência de irregularidade no certame, para professor adjunto do Departamento de Farmácia do Campus Prof. Antonio Garcia Filho - DFAL, o qual não obedeceu rigorosamente aos trâmites regulamentares exigidos pela Resolução nº 23/2007/CONSU, pela Portaria nº 2818/2012/GR/UFS e pelo Edital 12/2016/PROGEP;

CONSIDERANDO ocorrência de erro na avaliação da candidata Tatiane Cristina Marques, haja vista que a mesma não foi avaliada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 23/2007/CONSU e do constante no Edital 12/2016/PROGEP;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão da candidata

Izadora Menezes da Cunha Barros não tem amparo legal já que não há como conceder revisão da pontuação atribuída na prova de projeto de pesquisa ou a anulação da nota atribuída por um dos avaliadores da banca;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. SÉRGIO LUIZ ELIAS DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 3073/2016-52 anexado aos 26.694/2016-17 e 26.723/2016-32;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Concurso Público para professor Efetivo do Departamento de Farmácia do Campus prof. Antonio Garcia Filho - Lagarto, objeto do Edital nº 12/2016/PROGEP.

Art. 2º Determinar que todo o processo seja repetido, publicado novo Edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do concurso anulado e aceitando novas inscrições.

Art. 3º Os candidatos inscritos no concurso anulado objeto do Edital nº 12/2016/PROGEP poderão substituir o curriculum vitae por outro atualizado, acrescentando novos títulos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 03 2017/CONSU

Approva a extinção gradativa do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, turno matutino e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a justificativa apresentada e aprovada pelo Colegiado do Curso de Administração, em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de extinção gradativa do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, no turno matutino pelo Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe, em reunião ordinária;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades para a extinção gradativa do Curso de Graduação em Administração, turno matutino; CONSIDERANDO o Parecer da relatora, CONSª REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, ao analisar o Processo no 18.429/2016-57;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção gradativa do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, turno matutino, código 310, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Para o período letivo 2017.1 não haverá oferta de vagas no Processo Seletivo de ingresso na UFS para o curso de graduação em Administração, Bacharelado, turno matutino, código 310, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Parágrafo único. Este curso será substituído pelo Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, período diurno, turno vespertino, com oferta de 60 vagas anuais.

Art. 3º O Colegiado do Curso em Administração, Bacharelado, deverá convocar os alunos do curso 310, turno matutino, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta resolução, para dar ciência da extinção gradativa do curso e do seu término, no semestre, 2020.2. Parágrafo único. Após esse período, 2020.2, alunos remanescentes, do turno matutino, serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, turno vespertino.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, turno vespertino será o mesmo definido pela Resolução nº 69/2012/CO-NEPE e pela Resolução nº 64/2014/CO-NEPE, no que se refere à estrutura curricular e ementário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 04 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta do Cons<sup>o</sup> CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM; CONSIDERANDO o falecimento prematuro do prof. Dr. Israel Roberto Barnabé; CONSIDERANDO a contribuição do professor à Coordenação de Relações Internacionais-CORI e da Coordenação do Programa Ciências sem Fronteiras; CONSIDERANDO os anos de serviços e dedicação do docente junto ao Departamento de Relações Internacionais; CONSIDERANDO seu comprometimento na difusão do conhecimento junto à comunidade acadêmica da UFS; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do Prof. Dr. ISRAEL ROBERTO BARNABÉ.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 05 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta da Vice-Reitora Cons<sup>a</sup> IARA MARIA CAMPELO LIMA; CONSIDERANDO o falecimento do prof. Nelson Dagoberto de Matos; CONSIDERANDO sua importância na construção e implantação de um espírito acadêmico no Departamento de Educação Física com simplicidade, diálogo e parcerias nas diversas áreas da academia; CONSIDERANDO a contribuição e pioneirismo do professor na realização e orientação de pesquisas ligadas a Educação Física e Pessoas com Necessidades Educativas Especiais;

CONSIDERANDO os anos de serviços e dedicação do docente junto ao Departamento de Educação Física; CONSIDERANDO seu comprometimento na difusão do conhecimento junto à comunidade acadêmica da UFS e mais notadamente na área da educação física; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do Prof. Dr. NELSON DAGOBERTO DE MATOS.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 06 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta da Vice-Reitora, Cons<sup>a</sup> IARA MARIA CAMPELO LIMA; CONSIDERANDO o falecimento da professora aposentada Rina Azaryah Barreto Nunes; CONSIDERANDO a contribuição da professora enquanto membro fundadora desta Instituição de Ensino; CONSIDERANDO os anos de serviços e dedicação da docente junto ao Departamento de Letras Vernáculas; CONSIDERANDO seu comprometimento na difusão do conhecimento junto à comunidade acadêmica da UFS; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do Prof<sup>a</sup> RINA AZARYAH BARRETO NUNES.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 07 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Vice-Reitora, Cons<sup>a</sup> IARA MARIA CAMPELO LIMA;

CONSIDERANDO o falecimento da prof<sup>a</sup> Rosa Virgínia Bomfim Correia dos Santos; CONSIDERANDO os anos de serviço e dedicação junto ao Departamento de Letras como integrante do quadro de servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO sua importante contribuição como revisora de texto na UFS;

CONSIDERANDO seu comprometimento, espírito ético e participação ativa na condução dos trabalhos administrativos enquanto chefe de Gabinete do Reitor; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares da Prof<sup>a</sup> ROSA VIRGINIA BOMFIM CORREIA DOS SANTOS.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 08 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta do Cons<sup>o</sup> ANTONIO PONCIANO BEZERRA;

CONSIDERANDO o falecimento do prof. Wagner da Silva Ribeiro; CONSIDERANDO os anos de serviços e dedicação do docente junto ao Departamento de Direito; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do Prof<sup>a</sup> WAGNER DA SILVA RIBEIRO.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta do Procurador Federal Silas Coutinho de Faria Alves;

CONSIDERANDO a importante atuação do Procurador Pedro Iroito Leó no Ministério Público do Estado de Sergipe CONSIDERANDO os serviços prestados pelo referido Procurador na comunidade junto a associação de classe dos promotores e suas ações relevantes à sociedade; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares do Procurador de Justiça PEDRO IROITO LEÓ.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 10 2017/CONSU

Aprova Moção de Pesar O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta da Cons<sup>a</sup> ROSIANE DANTAS PACHECO; CONSIDERANDO o falecimento prematuro do acadêmico do Curso de Medicina Julio Cesar Correia Cunha Filho; CONSIDERANDO sua atuação no movimento estudantil através do CAMED e parceria junto ao Diretório Acadêmico de Medicina - DAM do Campus prof. Antonio Garcia Filho-Lagarto; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do acadêmico JÚLIO CESAR CORREIA CUNHA FILHO.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 11 2017/CONSU

Dar provimento a recurso de concurso para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o recurso interposto com base no disposto no Artigo 17 da Resolução nº 23/2007/CONSU; CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia Elétrica definiu e, o CCET homologou a área de titulação do candidato que deveria assumir o cargo efetivo de docente Adjunto A, como sendo com "Doutorado em Engenharia Elétrica";

CONSIDERANDO que inadvertidamente e sem má fé a Comissão Examinadora atribuiu pontuação na Prova de Títulos (25 pontos), para o candidato José Gilmar Nunes de Carvalho, considerando o título apresentado como sendo em áreas afins;

CONSIDERANDO o item 12.4 da prova de títulos do Edital, que diz: "não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital"; CONSIDERANDO que o descumprimento do Edital no item referente à Formação Acadêmica, constituiu-se em uma ilegalidade;

CONSIDERANDO que os argumentos apresentados pelo candidato, José Gilmar Nunes de Carvalho Filho, presente a reunião não foram acolhidos; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 4281/2016-73;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo candidato OSMAR FRANCA SIEBEL, para revisão da pontuação da Prova de Títulos do Concurso para o Departamento de Engenharia Elétrica do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 10/2016/PROGEP.

Art. 2º Com a revisão da pontuação o resultado final do Concurso será alterado da seguinte forma:

Primeiro Lugar: Candidato Osmar Franca Siebel

Prova de títulos (Peso 4)	40
Escrita (Peso 2)	79
Didática (Peso 2)	77,8
Projeto Pesquisa (Peso 2)	91
Média Ponderada	65,6

Segundo Lugar: Candidato José Gilmar Nunes de Carvalho

Prova de títulos (Peso 4)	08
Escrita (Peso 2)	91
Didática (Peso 2)	91
Projeto Pesquisa (Peso 2)	88,3
Média Ponderada	57,36

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 12 2017/CONSU

Nega provimento a recurso de Concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 35/2016/CONSU;

CONSIDERANDO que a recontagem de pontos favorece o recorrente apenas no item II do anexo II da Resolução supramencionada; CONSIDERANDO os documentos providos pelo DEQ; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Cons<sup>a</sup> ADRIANA ANDRADE CARVALHO, ao analisar o processo nº 1039/2017-29; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato RAIMUNDO ALVES LIMA SOBRINHO,



para revisão da pontuação da prova de títulos do Concurso Público para professor Substituto do Departamento de Engenharia Química da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 01/2017/PROGEP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 13 2017/CONSU

Cria o Departamento de Teatro da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;  
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;  
CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. CARLOS ALBERTO BARRETO, ao analisar o processo nº 130/2017-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Teatro – DTE, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 14 2017/CONSU

Dar provimento a recurso de concurso para o Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os documentos providos pela banca do concurso;

CONSIDERANDO o descumprimento do Edital no item referente à Formação Acadêmica, constituiu-se em uma ilegalidade;

CONSIDERANDO o Voto de Vistas da Consª MARIA LEÔNIA GARCIA COSTA CARVALHO, ao analisar o processo nº 18.223/2015-33 anexado ao 855/2017-15;  
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela candidata SONIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO SIQUEIRA, para revisão da pontuação da Prova de Títulos do Concurso para o Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº 04/2016/PROGEP.

Art. 2º Com a revisão da pontuação o resultado final do Concurso será alterado da seguinte forma:

Candidato	Es-crita	Didática	Projeto	Títulos	Final
Marco Aurélio Dias de Souza	88,30	82,67	79,33	36,50	64,66
Sonia Cristina Santos de Azevedo Cerqueira	70,00	71,40	70,00	42,40	59,24

Aline Magna Cardoso Barroso Lima	80,00	76,33	70,67	30,40	57,56
Simone Araújo Pereira	80,00	81,33	74,00	13,50	52,47

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.  
VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 15 2017/CONSU

Negar provimento a recurso de concurso para o Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo seguiu todos os trâmites do edital;

CONSIDERANDO o fato de a candidata não apresentou o diploma de mestrado, e, com isso, ter deixado de pontuar 20 pontos, o que já diminuiu consideravelmente sua pontuação final;

CONSIDERANDO a manifestação da presidente da banca, que reavaliou, em conjunto com suas colegas, todos os questionamentos feitos pela autora do recurso, justificando ponto a ponto os procedimentos adotados pela banca nas atribuições de pontuação para ela e para a candidata classificada em primeiro lugar que também teve sua pontuação questionada no recurso;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. GILSON RAMBELLI, ao analisar o processo nº 3320/2017-04 anexo ao 23.543/2016-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata CLEONIDES SILVA DIAS GUSMÃO, para revisão da pontuação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº 16/2016/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.  
VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 16 2017/CONSU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Viagem destinada a subsidiar despesas com transporte e hospedagem de estudantes dos Cursos de Graduação da UFS, quando em atividades fora do Estado de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a participação de estudantes de graduação em eventos de caráter técnico-científico ou reuniões acadêmicas;

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os benefícios e auxílios ofertados aos discentes pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST com marcos legais;

CONSIDERANDO parecer do Relator, Cons. MARCELO ALVES MENDES, ao analisar o processo nº 5997/2017-79;

CONSIDERANDO ainda, decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Instituir o Auxílio Viagem para os estudantes regularmente matriculados em um Curso de Graduação da UFS, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, por atribuição da PROEST e encaminhamento dos respectivos departamentos acadêmicos aos quais estejam vinculados, para a par-

ticipação em eventos técnicos, científicos, culturais, esportivos e artísticos fora do Estado de Sergipe.

§1º O aluno poderá solicitar o Auxílio Viagem através de agremiações estudantis (DCE e Diretórios Acadêmicos) em funcionamento na forma do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, concorrendo em igualdade de condições com os demais discentes pleiteantes.

§2º Excetuando-se os eventos de caráter esportivo, é indispensável a apresentação, comprovada com documento, que vincule o caráter técnico, científico, cultural e/ou artístico das atividades, como requisito para solicitação do Auxílio Viagem.

Art. 2º A concessão de Auxílio Viagem é de competência da PROEST cujas despesas serão custeadas com recursos oriundos de fontes próprias, da União e outras que tenham como destinação específica o financiamento de Programas de Assistência Estudantil.

Art. 3º O Auxílio Viagem, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I. deslocamento com pernoite: 50% do valor de diária atribuído ao docente da UFS, e,

II. deslocamento sem pernoite: 30% do valor da diária atribuída ao docente da UFS.

§1º O Auxílio Viagem será de 50% dos valores previstos nos incisos I e II no caso de deslocamento para localidade onde houver alojamento ou outra forma de hospedagem gratuita.

§2º Ao dia de retorno será sempre atribuído um Auxílio Viagem sem pernoite.

Art. 4º Serão concedidos valores máximos equivalentes a quatro diárias, em valores estabelecidos nos incisos I e II e §1º do Art. 3º, com pernoite, para cada estudante e o máximo de vinte e duas diárias, por período letivo, para cada Curso de Graduação.

Art. 5º A concessão do Auxílio Viagem obedecerá a análise de critérios socioeconômicos a serem procedidos de acordo com as normas estabelecidas pela PROEST, a fim de contemplar, prioritariamente, alunos em vulnerabilidade social.

§1º Ao estudante será permitida somente uma solicitação de Auxílio Viagem por ano corrente.

§2º O estudante assinará, junto à concedente um Termo de Responsabilidade, conforme anexo, em relação aos recursos concedidos, se comprometendo a fornecer a documentação solicitada pós-viagem no §3º desse artigo.

§3º Após o retorno da viagem o estudante deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias úteis, relatório sobre a(s) atividade(s) desenvolvida(s), juntamente com os comprovantes de despesas com a viagem, certificado ou declaração de participação no evento.

§4º Ocorrendo que o aluno ainda não tenha recebido o auxílio após seu retorno, ele terá o prazo de dez dias úteis para prestar contas a partir do recebimento.

§5º O estudante beneficiado deverá comunicar o adiamento ou cancelamento da viagem a PROEST, para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Se após a concessão do Auxílio Viagem o período de deslocamento não for cumprido integralmente ou a viagem for cancelada, o estudante restituirá a UFS os valores depositados das diárias não utilizadas num prazo de três dias úteis a partir do retorno da viagem.

§1º O comprovante de depósito bancário das diárias não utilizadas deverá acompanhar o relatório de viagem previsto no Termo de Responsabilidade.

§2º O descumprimento do caput do Art. 6º implicará em abertura de processo administrativo, e caso o aluno não proceda o ressarcimento será impedido de receber novo Auxílio Viagem, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 7º Não será concedido Auxílio-Viagem aos estudantes para participação de atividades curriculares tuteladas por professores, em que as despesas com transporte e hospedagem já estejam inseridas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela PROEST.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 04/2006/CONSU.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017  
VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 16 2017/CONSU ANEXO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com disposto na Resolução nº 16/2017/CONSU de 24.04.2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Viagem, eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,



estudante do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela devida apresentação dos comprovantes de despesas com a viagem e certificado ou declaração de participação no evento à PROEST, juntamente com relatório de atividades, no prazo previsto.

Declaro, ainda, estar ciente das normas que regulamentam a concessão de Auxílio Viagem, conforme orienta a Resolução nº 16/2017/CONSU e de que as comunicações relacionadas a esta solicitação se darão através do SIGAA.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Período da viagem: \_\_\_\_\_

Informações do aluno: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 17 2017/CONSU

Aprova ampliação de carga horária docente. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º inciso IX da Resolução nº 13/2014/CONSU;

CONSIDERANDO que a Resolução prevê que o CONSU pode excepcionalmente autorizar até duzentas e quarenta horas de dedicação do docente a projeto institucional de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO a importância do projeto em termos acadêmicos e relevância social, à luz do previsto da Resolução nº 13/2014/CONSU;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. CLAUDSON OLIVEIRA BRITO, ao analisar o processo nº 3284/2017-71;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar ampliação da carga horária dos professores DIVANÍZIA DO NASCIMENTO SOUZA e ROGÉRIO MACHADO, para participar do Projeto de Pesquisa “Validação de Processos Anti-Incrustantes e Estudo da Influência de Elementos Pesados na Formação de Incrustações”, por mais setenta e seis horas/ano, durante e vigência do convênio perfazendo um total de cento e noventa e seis horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017

VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 18 2017/CONSU

Autoriza Afastamento do País.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as oportunidades de intercâmbio e estabelecimento de parcerias;

CONSIDERANDO que o objeto do afastamento é compatível com as atribuições da Reitoria;

CONSIDERANDO que a autorização de afastamento do Reitor é atribuição deste Conselho de acordo com o Artigo 2º da Portaria nº 404/MEC de 23.04.2009;

CONSIDERANDO que são atendidas as condições formais para o pleito e, sobretudo e a importância para a instituição;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 6411/2017-93;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Autorizar afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2017 para participar como conferencista na VI Jornada Internacional Derecho e Justicia na Universidade de Buenos Aires, com o tema “Nuevos Desafios Jurídicos y Politicos para los Estados Latinoamericanos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017

VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 22 2017/CONSU

Negar provimento a recurso de Concurso Público para o Departamento de Administração da Cidade

Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007/CONSU que regulamente os concursos públicos de provas e títulos para provimento das categorias funcionais da carreira do Magistério Superior da UFS;

CONSIDERANDO a autonomia da Banca Examinadora e os critérios utilizados na avaliação da Prova de Projeto de Pesquisa;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MARCELO ALVES MENDES, ao analisar o processo nº 19.354/2016-21 anexo ao 6404/2017-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato ADEMIR MACEDO NASCIMENTO, para revisão da nota da Prova de Projeto de Pesquisa do Concurso Público para o Departamento de Administração da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 15/2016/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 26 2017/CONSU

Negar provimento a recurso de Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Ciência da

Informação, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que determina o §4º, do Artigo 19 da Resolução nº 35/2016/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. AFRÂNIO ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 3233/2017-49 anexo ao 8800/2017-53;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata REGINA COELI VIEIRA MACHADO, para revisão da pontuação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Ciência da Informação da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 05/2017/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## ÍNDICE REMISSIVO

CD	
CONSELHO DIRETOR .....	1
CE	
CONEPE .....	2
CS	
CONSU .....	58